



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 11169/2021

Brasília, 9 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal - CPI da Pandemia

Medida Cautelar Em Mandado de Segurança n. 38130

IMPTE.(S) : BSF - BOLSA SAUDE & FUTURO EIRELI
ADV.(A/S) : TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (23870/DF, 450957/SP) E
OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO
FEDERAL - CPI DA PANDEMIA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Processos Originários Cíveis)

Senhor Presidente,

De ordem, comunico-lhe os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, cuja reprodução segue anexa.

Ademais, solicito-lhe as informações requeridas no referido ato decisório.

Acompanha este expediente cópia integral do processo em referência.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Apresento testemunho de consideração e apreço.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.595.406/0001-71, com sede à Av. Tamboré, nº 267, 28º andar, Parte A, Torre Sul, CJ E 281 A-CCA, Bairro de Alphaville, Barueri-SP, CEP 06460-000, vem, respeitosamente, por seus advogados, à presença de vossa excelência, com fundamento nos art. 5º, LXIX, da Constituição da República de 1988 e art. 1º da lei nº 12.016/2009, impetrar

MANDADO DE SEGURANÇA

(com expresse pedido de liminar)

apontando como autoridade coatora a Comissão Parlamentar de Inquérito intitulada “CPI da Pandemia”, em trâmite no Senado Federal, consistente na aprovação do requerimento nº 1140/2021, pelos motivos de fato e direito a seguir demonstrados.



I – SÍNTESE DOS FATOS

O presente mandado de segurança busca a cassação das decisões proferidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito em curso perante o Senado Federal denominada “CPI da Pandemia” que, de maneira ilegal e arbitrária, determinaram a quebra dos sigilos telefônico, telemático, bancário e fiscal da impetrante.

Em sessão realizada no dia 03.08.2021, referida comissão aprovou, em bloco, diversos requerimentos de transferência de sigilo de dados, dentre eles o de nº 1140/2021, apresentado em desfavor da impetrante, pela transferência dos seus sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático, bem como, solicitando a “disponibilização das notas fiscais emitidas, de análise sobre a movimentação financeira, bem como de análise comparativa sobre referida movimentação financeira com relação ao período de 2018 a 2021”.

A disponibilização do resultado da 38ª reunião com a indicação de aprovação do requerimento n.º 1140/2021 (nº 127 da pauta) em conjunto com as notas taquigráficas disponibilizadas no site do Senado Federal comprovam a materialização da ilegalidade mencionada. Veja-se:

“O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Então, ele vai ser votado – o destaque do Senador.
Em votação os requerimentos.
Aqueles que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)
Aprovados”

Conforme será demonstrado adiante, ambos os requerimentos **não descrevem minimamente qual a conduta supostamente delituosa** que teria sido praticada por meio da impetrante, ou então, qual teria sido sua participação no ajuste do contrato entre o Governo Brasileiro e a Bharat Biotech para a aquisição da vacina Covaxin.

Como adiante se verá, **as quebras determinadas em desfavor da empresa impetrante fogem ao âmbito temático da instauração da presente CPI**, cujo escopo de apuração foi disposto nos requerimentos 1371/2021 e 1372/2021: (i) Criação de CPI para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; **(ii)** Criação de CPI para apurar desvios de recursos destinados ao combate dos efeitos da Covid 19.

O requerimento se vale de “relatório” (não identificado no requerimento) obtido pela CPI, que dá conta de que a impetrante teria simplesmente movimentado recursos financeiros com outras empresas participantes do grupo empresarial do qual é sócio o Sr. Francisco Emerson Maximiano, sem, contudo, indicar que referidas operações teriam esses contornos atípicos.

Para piorar, as quebras de sigilo foram deferidas de maneira ampla e genérica, sem qualquer foco previamente definido, configurando verdadeira **devassa indiscriminada** na base de dados e informações da empresa, em manifesta violação aos princípios da *proporcionalidade e razoabilidade*.

Não bastassem todas essas ilegalidades, o cenário ainda piora ao se constatar que a CPI tem sistematicamente dado causa ao **vazamento de dados** obtidos por meio da transferência de sigilo da impetrante, evidenciando o claro e preocupante abuso do direito de investigar.

As quebras de sigilo são ilegais sob todas as óticas!

Passa-se a demonstrar, então, que: **(i)** as quebras de sigilo deferidas em desfavor da BSF GESTÃO EM SAÚDE ao âmbito temático da “CPI da Pandemia”; **(ii)** não há qualquer fundamentação nas decisões que determinaram, nem mesmo nos requerimentos que buscavam a transferência dos sigilos telefônico, telemático, bancário e fiscal da impetrante; **(iii)** os requerimentos não indicam qual seria o ilícito penal ou mesmo civil cometido por meio da impetrante ou qual elemento de convicção demonstraria a existência de indícios mínimos de ilicitude; **(iv)** as quebras de sigilo foram aprovadas de maneira ampla e genérica, sem qualquer foco previamente definido, consistindo em devassa indiscriminada na base de dados e informações privadas da impetrante; **(v)** e a existência de um vazamento sistemático dessas informações obtidas pela CPI a partir da quebra de sigilo.



II - CABIMENTO

Preceitua o art. 5º, LXIX, da Constituição Federal que *“conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por "habeas-corpus" ou "habeas-data", quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”*.

Na mesma linha, o art. 1º da Lei 12.016/09 dispõe que *“Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça”*.

O presente mandado de segurança busca a **cassação** da decisão proferida pela Comissão Parlamentar de Inquérito em curso perante o Senado Federal denominada “CPI da Pandemia” que, de maneira ilegal e arbitrária, determinou a quebra dos sigilos telefônico, telemático, bancário e fiscal da impetrante.

Visa-se, portanto, a preservação do direito líquido e certo do impetrante de não ter quebrado o sigilo de dados constitucionalmente protegidos à mingua dos requisitos legais. No ponto, a pacífica jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal admite a impetração de mandado de segurança em face de decisões de quebra de sigilo emanadas por comissões parlamentares de inquérito.¹

Desta forma, não há qualquer óbice ao conhecimento do presente Mandado de Segurança.

¹ STF - MS: **37972** DF 0055814-73.2021.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 12/06/2021, Data de Publicação: 15/06/2021; STF - MS: **37975** DF 0055796-52.2021.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 12/06/2021, Data de Publicação: 15/06/2021; STF - MS: **37968** DF 0055744-56.2021.1.00.0000, Relator: NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 14/06/2021, Data de Publicação: 17/06/2021



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Quebras de Sigilo sem relação com o âmbito temático da CPI

Não se nega que as comissões parlamentares de inquérito (CPIs) do Congresso Federal constituem um essencial instrumento de apuração de fatos que interessam a toda coletividade.

Certo é também que as apurações das CPIs devem se restringir ao objeto disposto na sua instauração, porquanto devem investigar “*fato determinado*”, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal:

Art. 58, § 3º **As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, **para a apuração de fato determinado** e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Portanto, a determinação do fato é requisito para a própria instauração da CPI, na medida em que a comissão não pode ser instaurada sem o estabelecimento prévio do objeto a ser investigado.

No que tange à “CPI da Pandemia”, o objeto de apuração foi estabelecido nos dois requerimentos aprovados pelo Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco: nº 1371/2021 e 1372/2021. Confirma-se o objeto de cada um dos requerimentos, nos quais facilmente se verifica qual “*fato determinado*” a “CPI da Pandemia” investiga:

Requerimento nº 1371/2021:

Criação de CPI para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados;



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requerimento nº 1372/2021:

Criação de CPI para apurar desvios de recursos destinados ao combate dos efeitos da Covid 19.

Ambos os requerimentos foram aprovados pela Presidência do Senado Federal, em razão da decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, nos autos do MS 37.760, que determinou a adoção de providências para instaurar a comissão parlamentar de inquérito.

Se o objeto da CPI é apurar ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia e eventuais desvios de recursos destinados a esse combate, logo se vê que as quebras de sigilo da empresa impetrante fogem – e muito – ao escopo de investigação que propiciou a instauração da “CPI da Pandemia”.

Isso porque, se a CPI é “*da Pandemia*”, não há qualquer respaldo em quebrar todos os sigilos possíveis de uma empresa que não tem qualquer relação com a pandemia!

A BSF não contratou, nem tentou contratar com o Ministério da Saúde, muito menos participou de qualquer negociação com o Governo Federal sobre as contratações que eram realizadas para enfrentamento da pandemia. E também não há qualquer informação nesse sentido perante a CPI. Nenhuma menção à empresa foi feita ao longo das reuniões e depoimentos prestados à CPI. Absolutamente, nada!

A BSF não comercializa nenhum tipo de produto, muito menos presta serviços para órgãos públicos. Sua atuação se baseia na assistência farmacêutica, sendo, na verdade, empresa que fornece benefícios acessórios às operadoras de planos de saúde e seguradoras. Grosso modo, essas organizações contratam a referida empresa para prestar serviço chamado benefício medicamento, que consiste na indenização do segurado em caso de qualquer sinistralidade, conforme coberturas contratuais. A atividade da empresa, portanto, é de caráter estritamente privado!



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Bem se vê então que a empresa não se relaciona com qualquer ação ou omissão do Governo Federal no combate à pandemia, muito menos tem qualquer envolvimento com eventuais desvios de recursos destinados ao enfrentamento da covid-19.

A medida foi decretada – única e exclusivamente – porque Francisco Maximiano é sócio da BSF e, ao mesmo tempo, também o é da Precisa Medicamentos Ltda., empresa que firmou o contrato de fornecimento da vacina Covaxin com o Ministério da Saúde.

Aliás, ainda se tome tal fato como legítimo para quebrar os sigilos da empresa impetrante, mesmo assim as quebras de sigilo não guardariam relação com o objeto da CPI, tendo em vista que nenhuma quantia foi paga à Precisa Medicamentos Ltda., em razão do contrato de fornecimento da Covaxin.

Sem prejuízo de essa falta de fundamentação ser adiante mais bem explorada, fato é que **a BSF não tem qualquer relação com a pandemia, tanto é que, nos requerimentos de quebra de sigilos da empresa, não há qualquer referência a algum imaginoso envolvimento da companhia nas ações do Ministério da Saúde, no enfrentamento da pandemia.**

O requerimento, na tentativa de justificar a relação temática com a “CPI da Pandemia”, afirma o seguinte:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o objetivo de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, às ações que possam ter contribuído para o agravamento da pandemia. Entre os pontos de especial interesse da CPI – e da própria população em geral – é apurar as irregularidades ocorridas nas negociações e nas aquisições de vacinas pelo Governo Federal.

Há fortes indícios que ligam o Senhor Francisco Emerson Maximiano e SUAS EMPRESAS a ilícitos perpetrados no âmbito do Ministério da Saúde e do alto escalão do Executivo Federal. O contrato nº 29/2021, firmado entre o aludido órgão e o laboratório indiano Bharat Biotech Limited International, representado no Brasil pela Precisa



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Comercialização de Medicamentos Ltda., a qual atuou em todas as fases da contratação e cujo sócio principal é o Sr. Maximiano, é objeto de investigação não só desta CPI, como também da Controladoria- Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal.

(...)

Há claro nexu causal entre os fatos investigados e os indícios do envolvimento de Francisco Emerson Maximiano e das empresas relacionadas no pedido.

Foram respeitados os demais limites constitucionais para a atuação da CPI, em especial o princípio da proporcionalidade, uma vez que a transferência de sigilo é medida indispensável para se identificar se a atuação de Francisco Emerson Maximiano e das empresas e ele ligadas contribuiu para que ilícitos penais, civis e administrativos fossem cometidos em um cenário de pandemia e no bojo do órgão que deveria centralizar a adoção de medidas para combate à COVID-19.

Como se vê, a BSF ora tem seus sigilos todos quebrados, tão somente porque Francisco Maximiano, investigado pela CPI, dela é sócio. Daí porque presumiu o Senador requerente que “suas empresas” também deveriam ser investigadas, mesmo sem que houvesse qualquer indício de envolvimento da impetrante nos fatos em apuração.

Decisões da CPI que afrontam a Constituição Federal, especialmente o art. 58, § 3º, que dá os contornos dessa comissão de inquérito, não devem ser aproveitadas para qualquer fim. Nesse sentido, o Ministro Alexandre de Moraes esclarece que as provas oriundas das comissões parlamentares de inquérito somente serão lícitas quando estiverem de acordo com os limites constitucionais:

Dessa forma, não resta dúvidas de que as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão decretar o afastamento do sigilo bancário de seus investigados, conforme inclusive ocorreu na CPI da Privatização da Vasp, ocorrida no âmbito do Congresso Nacional. **Convém, porém, notar que essas provas somente serão lícitas quando a Comissão Parlamentar de Inquérito estiver de acordo com seus limites constitucionais: [...].²**

² Direito constitucional / Alexandre de Moraes. – 33. ed. rev. e atual. até a EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016 – São Paulo: Atlas, 2017



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Portanto, as quebras de sigilo determinadas em desfavor da empresa não têm relação alguma com o “fato determinado”, que ora é investigado pela CPI, o que induz à nulidade da referida decisão, por violação ao art. 58, § 3º da Constituição Federal.

b) Da inexistência de fundamentação do ato coator (decisões autorizadoras da quebra)

É sabido que a Constituição Federal atribui às comissões parlamentares de inquérito “*poderes de investigação próprios das autoridades judiciais*”, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal. As CPIs são, portanto, instrumentos essenciais das atividades parlamentares e da própria democracia, sobretudo porque objetivam “*reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Parlamento*”.³

Ocorre que, como consequência lógica da atribuição de poderes próprios das autoridades judiciais, as CPIs, quando do exercício de seus poderes, devem observar os mesmos limites impostos pelas leis aos juízes.

Nesse sentido, o Ministro Celso de Mello, em irretocável decisão, assentou o seguinte: “*As Comissões Parlamentares de Inquérito, à semelhança do que ocorre com qualquer outro órgão do Estado ou com qualquer dos demais Poderes da República, submetem-se, no exercício de suas prerrogativas institucionais, às limitações impostas pela autoridade suprema da Constituição*”.⁴

Entre os deveres impostos às autoridades judiciais e, conseqüentemente, às CPIs, está o da motivação das decisões, previsto no art. 93, IX, da Constituição Federal⁵.

³ FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. Conflito entre poderes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 174.

⁴ STF - MS: 30906 DF, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 05/10/2011, Data de Publicação: DJe-194 DIVULG 07/10/2011 PUBLIC 10/10/2011 RT v. 101, n. 915, 2012, p. 533-549

⁵ Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a



No ponto, o Ministro Gilmar Ferreira Mendes afirma que a necessidade de motivação das decisões judiciais decorre da garantia à proteção judicial efetiva, **que impõe que as decisões judiciais sejam submetidas a um processo de controle, para que possam, inclusive, ser objeto de eventual impugnação:**

A garantia da proteção judicial efetiva impõe que tais decisões possam ser submetidas a um processo de controle, permitindo, inclusive, a eventual impugnação. Daí a necessidade de que as decisões judiciais sejam devidamente motivadas (CF, art. 93, IX). **E motivar significa dar as razões pelas quais determinada decisão há de ser adotada, expor as suas justificações e motivos fático-jurídicos determinantes. A racionalidade e, dessa forma, a legitimidade da decisão perante os jurisdicionados decorrem da adequada fundamentação por meio das razões apropriadas.**⁶

Referido dever, contudo, não foi observado no caso dos autos. Como se constata do ato de aprovação do requerimento nº 1140/2021, a CPI autorizou verdadeira devassa ampla e indiscriminada ao determinar a transferência de praticamente todas as informações pertencentes à empresa impetrante (registros de comunicação, movimentações financeiras e operações fiscais), à mingua de qualquer motivação juridicamente válida.

Há de observar que ambos os requerimentos foram aprovados sem que, nem mesmo, tenham sido chamados à pauta, mas em bloco, juntamente com outros requerimentos de diferentes naturezas. As justificativas **não foram submetidas** à apreciação dos Senadores que, conseqüentemente, não deliberaram a respeito da necessidade/conveniência dos pleitos para o prosseguimento das investigações em curso.

O escrutínio ocorreu, portanto, sem que os votantes soubessem sequer a temática posta em votação ou quem seriam os alvos das medidas invasivas, em manifesta afronta ao dever de fundamentação das

preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

⁶ Mendes, Gilmar Ferreira Curso de direito constitucional / Gilmar Ferreira Mendes, Paulo Gustavo Gonet Branco. – 12. ed. rev. e atual. – São Paulo : Saraiva, 2017. – (Série IDP)



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

decisões judiciais (aqui, equiparada à judicial), tendo sido disposto pela CPI tão somente o seguinte:

“O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Então, ele vai ser votado – o destaque do Senador.

Em votação os requerimentos.

Aqueles que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovados”

Como se vê, **o requerimento foi aprovado “às cegas”, sem que houvesse o mínimo debate ou, ao menos, deliberação acerca da necessidade da decretação de tão gravosas medidas.**

A decisão apontada como coatora não faz referência alguma às precárias razões de pedir do requerimento formulado. Portanto, não se trata sequer da hipótese de utilização da técnica de fundamentação *per relationem*, em que são feitas remissões ou referências a manifestações constantes nos autos, e na qual devem ser minimamente indicados os elementos que estão sendo levados em consideração para subsidiar a decisão.

Cuida-se, a bem da verdade, da **inequívoca ausência de fundamentação**, em patente violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal e, ainda, ao art. 489, § 1º, III, do Código de Processo Civil, segundo o qual não se considerará motivada a decisão que *“invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão”*. O dever de motivação das decisões, por óbvio, se faz ainda mais necessário quando os atos importem em restrição de direitos e garantias fundamentais, como no caso dos autos.

E nem se diga que, por se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, a autoridade coatora não deveria observar tal premissa. Como dito acima, as CPIs, no exercício de suas atribuições constitucionais, estão submetidas aos mesmos limites impostos pela lei aos magistrados.

No ponto, afirma Paulo Hamilton Siqueira Júnior que as decisões das CPIs – sobretudo quando restringem direitos fundamentais –, assim como as judiciais, quando não fundamentadas, são nulas. Veja-se:

A fundamentação das decisões das Comissões Parlamentares de Inquérito é medida que se impõe por força



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

de dispositivo constitucional, que é mandamento dirigido a qualquer espécie de decisão estatal, civil, administrativa e penal, em especial às que restringem os direitos fundamentais. **As decisões das Comissões Parlamentares de Inquérito, do mesmo modo que as decisões judiciais, quando não motivadas são nulas.** Nenhuma medida restritiva de direitos pode existir, sem que o ato seja fundamentado pela autoridade estatal. A fundamentação é um verdadeiro limite da atuação estatal.⁷

Na mesma linha, a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal entende que *“a cpi, ao exercer a competência investigatória prevista no art. 58, §3º, da CF, está sujeita às mesmas limitações constitucionais que incidem sobre as autoridades judiciárias, devendo, dessa forma, **fundamentar as suas decisões**”*⁸. Veja-se:

[...] **As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais (RTJ 140/514), quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal.** - O caráter privilegiado das relações Advogado-cliente: a questão do sigilo profissional do Advogado, enquanto depositário de informações confidenciais resultantes de suas relações com o cliente. **MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM CONSTANTE DA DELIBERAÇÃO EMANADA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. Tratando-se de motivação per relationem, impõe-se à Comissão Parlamentar de Inquérito - quando esta faz remissão a elementos de fundamentação existentes aliunde ou constantes de outra peça - demonstrar a efetiva existência do documento consubstanciador da exposição das razões de fato e de direito que justificariam o ato decisório praticado, em ordem a propiciar, não apenas o conhecimento do que se contém no relato expositivo, mas, sobretudo, para viabilizar o controle jurisdicional da decisão adotada pela CPI. É que tais fundamentos - considerada a remissão a eles feita - passam a incorporar-se ao próprio ato decisório ou deliberativo**

⁷ SIQUEIRA JR, 2007, p. 88

⁸ MS n.º 23.452/RJ – Rel. Min. Celso de Mello, decisão: 16.9.99 – Informativo STF n.º 162



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

que a eles se reportou. Não se revela viável indicar, a posteriori, já no âmbito do processo de mandado de segurança, as razões que deveriam ter sido expostas por ocasião da deliberação tomada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, pois a existência contemporânea da motivação - e não a sua justificação tardia - constitui pressuposto de legitimação da própria resolução adotada pelo órgão de investigação legislativa, especialmente quando esse ato deliberativo implicar ruptura da cláusula de reserva pertinente a dados sigilosos. [...] não foi objeto de consideração por parte dos demais eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, que entenderam suficiente, para efeito de concessão do writ mandamental, a falta de motivação do ato impugnado. (MS 23452, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 16/09/1999, DJ 12-05-2000 PP-00020 EMENT VOL-01990-01 PP-00086)

"É indubitoso que, ao poder instrutório das CPIs, hão de aplicarse as mesmas limitações materiais e formais oponíveis ao poder instrutório dos órgãos judiciários. Limitação relevantíssima dos poderes de decisão do juiz é a exigência de motivação, hoje, com hierarquia constitucional explícita -- CF, art. 93, IX: (...). A exigência cresce de tomo quando se trata, como na espécie, de um juízo de ponderação, à luz do princípio da proporcionalidade, entre o interesse público na produção de prova visada e as garantias constitucionais de sigilo e privacidade por ela necessariamente comprometidas. De resto, se se cogita de CPI, a escrupulosa observância do imperativo constitucional de motivação serve ainda a viabilizar o controle jurisdicional de conter-se a medida nos limites materiais de legitimidade da ação da comissão, em particular, os derivados de sua pertinência ao fato ou fatos determinados, que lhe demarcam os lindes da investigação." (MS 25.281-MC, rel. MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE, decisão monocrática, julgamento em 9-3-2005, DJ de 15-3-2005.) (grifou-se)

Mais recentemente, no âmbito da CPI da Pandemia, veja-se decisão do Ministro Edson Fachin, nos autos do MS 38.114, no dia 03/08/2021, sobre a possibilidade de exarar fundamentação *per relationem* e os seus requisitos:



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

[...] Ainda de acordo com o mesmo precedente, que inaugura a jurisprudência desta Corte sobre a matéria, é **legítima a adoção de fundamentação per relationem, desde que a CPI demonstre a efetiva existência do documento consubstanciador da exposição das razões de fato e de direito que justificariam o ato decisório praticado**, em ordem a propiciar, não apenas o conhecimento do que se contém no relato expositivo, mas, sobretudo, para viabilizar o controle jurisdicional da decisão.

Essa orientação foi, posteriormente, confirmada em outros precedentes que explicitaram o requisito de fundamentação idônea, como se extrai, por exemplo, do MS 23.851, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 21.06.2002: a fundamentação deve ser (i) adequada, (ii) ter apoio em suporte fático idôneo e (iii) contemporânea à deliberação legislativa que decreta a quebra de sigilo.

Com efeito, as quebras de sigilo deferidas em desfavor da impetrante estão eivadas de flagrante nulidade, porquanto autorizadas à mingua de qualquer fundamentação, em patente violação ao art. 93, IX, da Constituição Federal. É que, na linha do que vem sendo decidido por esta Eg. Corte Suprema em casos análogos, para que válidas fossem as medidas adotadas pela autoridade impetrada, imprescindível seria demonstrar *i*) a individualização das condutas apuradas; *ii*) a demonstração e indícios mínimos de autoria e de materialidade dos fatos investigados; *iii*) o apontamento de suas causas prováveis e; *iv*) a observância estrita dos princípios da proporcionalidade (compreendida como a adequação, necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito), **todas ausentes nas decisões tidas por coatoras**, conforme acima se demonstrou.⁹

Caso Vossas Excelências superem tal argumentação, certo é que as quebras de sigilo telefônico, telemático, bancário e fiscal objurgadas não devem ser mantidas, pois não se verificam, também nos requerimentos que deram ensejo à malferida violação aos registros empresariais da impetrante, quaisquer justificativas aptas a ensejar a requisição e processamento das medidas.

⁹ MC no MS n.º 38.070/DF 0057905-39.2021.1.00.0000 – Decisão monocrática - Rel. Min. Nunes Marques - Data da Publicação: 30.07.2021.



c) Da inexistência de fundamentação do requerimento nº 1140/2021

Da leitura da **justificativa** do primeiro requerimento, não se constata a descrição, ainda que tímida, de conduta aparentemente delituosa praticada por meio da empresa BSF, ou qual seria seu envolvimento no contrato aquisição da vacina Covaxin.

E mais grave: **não se demonstrou como o acesso aos registros comunicativos e movimentações financeiras da impetrante – empresa totalmente estranha ao contrato de representação firmado entre a Precisa Medicamentos e o laboratório indiano – teriam relação com os fatos objeto da investigação em curso na CPI.**

Veja-se a íntegra das justificativas:

Requerimento nº 1140/2021

Justificação:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com vistas à justificação do requerimento, cujo objeto é a quebra, bem como a transferência, dos sigilos bancário, telefônico e telemático das pessoas jurídicas relacionadas ao Senhor Francisco Emerson Maximiano, imprescindível, previamente ao mérito, traçar breve esboço histórico e jurisprudencial a esse respeito, o que se passa a fazer articuladamente.

INTRODUÇÃO

É cediço que as comissões parlamentares de inquérito não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “poderes de investigação próprios das autoridades judiciais”, facultando-lhes “a realização de diligências que julgar necessárias”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Nessa esteira, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa – natural ou jurídica – sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, ainda que superficialmente, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

In casu, a investigação até aqui conduzida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito já permitiu verificar indícios uma série de ilícitos penais, civis e administrativos relacionados à aquisição das vacinas Covaxin, mediante contrato firmado entre o Ministério da Saúde e o laboratório indiano Bharat Biotech Limited International, representado no Brasil pela Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., cujo sócio detentor da maior parte do capital social é o Sr. Francisco Emerson Maximiano.

Mediante dados e relatórios obtidos após requisição desta CPI, verificou-se que o Sr. Francisco Emerson Maximiano e seus familiares são sócios de uma série de empresas, entre elas a Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda. e a Global Gestão em Saúde S.A., a qual também já foi envolvida em escândalos relativos a contratações do Ministério da Saúde que causaram lesão ao erário.

Os referidos dados e relatórios também apontam para uma maior movimentação de recursos financeiros envolvendo as empresas 6M Participações LTDA e BSF – Bolsa e Futuro EIRELI. Portanto, a fim de viabilizar a continuidade e o aprofundamento da atividade investigativa a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os dados ora requeridos são fundamentais para o deslinde dos fatos

Contudo, antes concluir a presente justificação, de adentrar ao mérito do presente pedido, convém curta discussão sobre a natureza de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, instituição de perfil constitucional ínsita ao regime democrático.

DO REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DAS CPI's

(...)

(...)

DA EXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A TRANSFERÊNCIA DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

As Comissões Parlamentares de Inquérito são instrumentos de viabilização da função precípua do Poder Legislativo, correspondente a fiscalização financeira, contábil e orçamentária das contas e patrimônio públicos dos entes da federação e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da Constituição Federal). Nesse mister, assistem às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que lhes permite, por sua própria autoridade, decretar a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa, em consonância com o art. 58, § 3º, da CF.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o objetivo de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, às ações que possam ter contribuído para o agravamento da pandemia. Entre os pontos de especial interesse da CPI – e da própria população em geral – é apurar as irregularidades ocorridas nas negociações e nas aquisições de vacinas pelo Governo Federal.

Há fortes indícios que ligam o Senhor Francisco Emerson Maximiano e SUAS EMPRESAS a ilícitos perpetrados no âmbito do Ministério da Saúde e do alto escalão do Executivo Federal. O contrato nº 29/2021, firmado entre o aludido órgão e o laboratório indiano Bharat Biotech Limited International, representado no Brasil pela Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., a qual atuou em todas as fases da contratação e cujo sócio principal é o Sr. Maximiano, é objeto de investigação não só desta CPI, como também da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal.

É certo que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm o dever de fundamentar suas decisões, respeitar os direitos individuais e coletivos, a cláusula de reserva da jurisdição e o princípio do colegiado, e seu objeto deve guardar nexos causal com a gestão da coisa pública, restringindo-se a bens, serviços ou interesses que envolvam o Estado e a sociedade como um todo. Todos esses requisitos estão totalmente cristalizados no presente requerimento.

Cabe enfatizar, ainda, que as CPIs possuem matiz político, e, por tal razão, suas medidas investigativas não precisam atender ao mesmo nível de fundamentação exaustiva típico das decisões judiciais.

Há claro nexos causal entre os fatos investigados e os indícios do envolvimento de Francisco Emerson Maximiano e das empresas relacionadas no pedido. Foram respeitados os demais limites constitucionais para a atuação da CPI, em especial o princípio da proporcionalidade, uma vez que a transferência de sigilo é medida indispensável para se identificar se a atuação de Francisco Emerson Maximiano e das empresas e ele ligadas contribuiu para que ilícitos penais, civis e administrativos fossem cometidos em um cenário de pandemia e no bojo do órgão que deveria centralizar a adoção de medidas para combate à COVID-19.

Não se vislumbra, portanto, nenhuma teratologia, ilegalidade ou abuso de poder que dê azo a questionamentos administrativos ou judiciais.

Uma das principais missões de uma CPI é obter informação para fiscalização e aprimoramento da legislação. É do interesse da sociedade, que já sofre a perda de centenas de milhares de vidas, conhecer as razões por trás das estratégias de política de saúde, conforme explicitado acima, que podem ter contribuído para milhares dessas mortes.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO. DA RELEVÂNCIA DOS FATOS INVESTIGADOS. DA OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS.

(...)

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento

Como se vê, o Senador subscritor do requerimento não trouxe ao processo qualquer fato determinado e relativo ao contrato celebrado entre o governo federal e a Bharat Biotech. Infere-se, portanto, que a investida contra a impetrante se deu unicamente em razão de a Precisa Medicamentos Ltda. e a BSF Gestão em Saúde Ltda. terem como sócio comum a pessoa de Francisco Emerson Maximiano.

Apesar de tecer longas digressões a respeito das atribuições e limites das CPIs, colacionar precedentes desta Suprema Corte e advogar em favor da autonomia **irrestrita** e **descontrolada** da Comissão na apuração dos fatos que legitimam sua existência, é ululante que **nenhum fato determinado**, passível de suspeitas fundadas, foi indicado.

Em 09 (nove!) páginas de justificação, há apenas algumas linhas (grifadas) onde é feita menção à empresa impetrante e referidas as movimentações financeiras por ela promovidas, **sem que tenham sido indicadas as causas que levam a crer que teriam sido efetivadas com finalidade espúria.**

De igual modo, não foram apontados, em nenhum dos requerimentos, **indícios de prática criminosa** ou mesmo a **delineação da conduta investigada**. Quer dizer, **não há uma causa provável a justificar a ruptura da esfera da privacidade de dados da impetrante**. Apesar de mencionar, genericamente, supostas irregularidades cometidas pela Precisa Medicamentos, não houve a indicação mínima de que os valores movimentados pudessem ter relação ou ser oriundos do contrato firmado entre o Governo Brasileiro e o laboratório indiano, a justificar a quebra do sigilo financeiro e de comunicação da BSF. As justificativas que subsidiam o requerimento de transferência de dados são, portanto, meramente especulativas.

Como se sabe, as medidas invasivas, como as deferidas em desfavor da impetrante, não podem ser requeridas de maneira genérica,



indiscriminada, sem que seja indicada uma causa *provável* de envolvimento da investigada nos supostos atos irregulares e, ainda, sem que seja demonstrada a real **necessidade** e **utilidade** da medida para o prosseguimento das investigações.

E não é a primeira vez em que a “CPI da Pandemia” formula requerimentos e, de fato, os aprova, sem uma justificativa razoável de quais indícios de ilicitude autorizariam a medida ou qual a utilidade para as investigações dos dados pretendidos.

Das vezes em que esses vícios de fundamentação ocorreram, o Supremo Tribunal Federal, quando acionado, determinou a suspensão dos efeitos da quebra de sigilo, consolidando a jurisprudência já exposta aqui.

Confira-se, nesse sentido os seguintes excertos de recente decisão liminar proferida em *Mandado de Segurança* de relatoria do Ministro Dias Toffoli, em que foi determinada a suspensão dos efeitos do ato que aprovou quebras de sigilo **no âmbito da mesma “CPI da Pandemia”**:

[...] Não houve demonstração objetiva de uma causa provável a justificar a ruptura da esfera da intimidade do impetrante, indicação de fatos que demonstrem que ele tenha agido de forma a atrair sobre si o ônus decorrente da investigação, individualização de condutas a serem investigadas, indícios que tenha praticado quaisquer condutas ilícitas ou demonstração objetiva que os dados e informações buscados teriam utilidade para veicular o desenrolar da investigação. Nesse contexto é assente que “as Comissões Parlamentares de Inquérito são dotadas de poder investigatório, ficando assentado que devem elas, a partir de meros indícios, demonstrar a existência concreta de causa provável que legitime a quebra do sigilo” (MS nº 24.217/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Correa, DJ de 18.10.2002) Desse modo, **a decretação de quebra de sigilo por comissão parlamentar de inquérito depende da indicação concreta de causa provável de envolvimento nos supostos atos irregulares e não pode se fundamentar genericamente em razão do cargo ocupado por aquele que tem seus dados devassados,** como ocorre no caso. [...] (STF - MS: 37962 DF 0055693-



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

45.2021.1.00.0000, Relator: DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 18/06/2021, Data de Publicação: 21/06/2021)

Na mesma linha foi o posicionamento adotado em outro MS de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, ao deferir medida liminar em ação também oriunda da mesma “**CPI da Pandemia**”:

Em segundo lugar, o peticionante não esclarece a utilidade das informações e dados solicitados para fins de investigação ou instrução probatória. Não se aponta em que medida o acesso ao conteúdo de conversas privadas dos impetrantes, a seus arquivos de foto, áudio e vídeo, seus históricos de pesquisa, suas informações de localização e suas atividades em redes sociais teria utilidade para a verificação das ações e omissões de autoridades do Governo Federal no enfrentamento à pandemia. **Cabia ao requerente, no caso, esclarecer por que o acesso às informações e dados seria necessário para os fins indicados.** (STF - MS: 37975 DF 0055796-52.2021.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 12/06/2021, Data de Publicação: 15/06/2021)

Assim como ocorreu nas decisões acima, os requerimentos apresentados em desfavor da impetrante (i) não indicam, muito menos individualizam as condutas a serem apuradas; (ii) não apresentam indícios de autoria e materialidade, ainda que no âmbito civil; (iii) não explicitam a utilidade ou conveniência das medidas para a verificação de eventuais suspeitas de ilicitude que sequer foram exploradas nos maledicentes requerimentos.

Em verdade, a CPI simplesmente autorizou a transferência todos os dados privados e sigilosos, sem qualquer critério de esta ou aquela medida ser necessária para o desenvolvimento das investigações.

Aliás, o grande “indício” apontado pela CPI para quebrar TODOS os sigilos da BSF é o de que a empresa teria realizado transferências para um de seus sócios – Francisco Maximiano – investigado na CPI.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A especulação ou insinuação de ilegalidade, não é elemento apto a satisfazer o afastamento de sigilo cujo fundamento repousa em garantias constitucionais e convencionais **inegociáveis** de conhecimento inequívoco.

Nesse sentido é o entendimento deste Supremo Tribunal Federal que, em casos muitíssimo semelhantes, também decorrentes de quebras de sigilo determinadas por CPIs, já assentou que a mera referência a notícias veiculadas pela imprensa não constitui motivação idônea a ensejar a quebra de sigilo:

Entendo, na matéria em referência, assistir razão aos impetrantes, eis que a deliberação do órgão de investigação parlamentar impugnada nesta sede mandamental não possui fundamentação adequada, limitando-se a fazer referência ao noticiário da imprensa e assinalando que tal fato justifica a ora questionada quebra de sigilo, em ordem a viabilizar o aprofundamento da investigação legislativa a partir dos dados informativos que os registros bancários, fiscais e telefônicos possam eventualmente revelar. **A mera referência a notícias veiculadas pela imprensa e a busca de informações mediante quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico sem a correspondente e necessária indicação de fato concreto e específico que configure a existência de causa provável não bastam para justificar a medida excepcional da “disclosure”, como tem advertido, em sucessivos julgamentos, o Supremo Tribunal Federal (RTJ 173/805, Rel. Min. CELSO DE MELLO – RTJ 174/844, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE – RTJ 177/229, Rel. Min. CELSO DE MELLO – RTJ 178/263, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE – MS 23.619/DF, Rel. Min. OCTAVIO GALLOTTI, v.g.[...] Sendo assim, pelas razões expostas, e acolhendo, ainda, o parecer da douta Procuradoria-Geral da República, defiro o presente mandado de segurança, em ordem a invalidar a deliberação da CPI das Próteses que, ao aprovar os Requerimentos nºs 57/15 e 58/15, ordenou a quebra do sigilo dos registros fiscais, bancários e telefônicos de Francisco José Dambros (CPF nº 379.645.180-20) e da empresa IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico (CNPJ nº 94.868.742.0001-87). Transmita-se, com urgência, cópia desta decisão ao Senhor Presidente da CPI das Próteses, ao Presidente do Banco Central do Brasil, ao Secretário da Receita Federal do Brasil**



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

e ao Presidente da ANATEL. Arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Brasília, 21 de junho de 2016. Ministro (STF - MS: 33635 RS - RIO GRANDE DO SUL 0003227-84.2015.1.00.0000, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 21/06/2016, Data de Publicação: DJe-132 24/06/2016)

[...] A simples menção a notícias veiculadas pela imprensa e a busca de informações em razão disso, mediante quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico sem a correspondente e necessária indicação de fato concreto e específico imputável ao investigado capaz de configurar a existência de causa provável, não bastam para justificar a medida excepcional da adotada pela CPI, como tem advertido, em sucessivos julgamentos, o Supremo Tribunal Federal [...] (STF - MC MS: 33753 DF - DISTRITO FEDERAL 0005988-88.2015.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 10/09/2015, Data de Publicação: DJe-182 15/09/2015)

[...] É insuficiente para a decretação da quebra de sigilo por Comissão Parlamentar de Inquérito a menção genérica a reportagens jornalísticas, sem precisar-se minimamente quais os fatos que denotam o envolvimento dos investigados com os atos fraudulentos” (doc. 43, fl. 1). Nesses termos, o caso é de anulação dos atos questionados no presente mandado de segurança. 4. Ante o exposto, concedo a ordem para anular os Requerimentos 55/2015 e 60/2015, assegurando-se, ainda, a preservação do sigilo dos dados dos impetrantes que eventualmente estejam em poder da CPI das Próteses e Órteses do Senado Federal. Publique-se. Intime-se. Brasília, 10 de dezembro de 2015. [...] (STF - MS: 33688 DF - DISTRITO FEDERAL 0004333-81.2015.1.00.0000, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Data de Julgamento: 10/12/2015, Data de Publicação: DJe-251 15/12/2015)

Portanto, conforme se observa dos requerimentos combatidos, ambas as justificativas, a um só tempo, deixam de descrever quais os indícios de ilicitude que seriam capazes de levantar fundada suspeita acerca de eventual envolvimento da impetrante nos fatos apurados pela CPI, além de não demonstrar a conveniência e imprescindibilidade das medidas para o bom andamento das investigações.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requerimentos aprovados nessas condições, conforme visto, têm sido afastados pelo Supremo Tribunal Federal, destino ao qual se espera que Vossa Excelência encaminhem as quebras de sigilo telefônico, telemático, bancário e fiscal da impetrante, por todo o exposto.

d) Da abrangência excessiva

Não obstante a falta de fundamentação das aprovações e dos requerimentos, chama a atenção também a abrangência das quebras de sigilo, deferidas de forma totalmente genérica, indefinida e sem qualquer critério correlacionado aos fatos investigados.

Recentemente, o Ministro Nunes Marques, nos autos do **MS 37.971**, ao analisar outro requerimento de quebra de sigilo aprovado pela “CPI da Pandemia”, ressaltou que a quebra do sigilo de informações telemáticas deve ser medida excepcionalíssima, devidamente fundamentada, recaindo sobre o **mínimo possível de dados, limitando-se ao estritamente necessário para a investigação**, sob pena de ferimento irreparável do direito à intimidade e privacidade. Veja-se:

“Nesse contexto, a quebra de sigilo das comunicações deve ser medida excepcionalíssima, e, ainda mais, **deve recair sobre o mínimo possível de dados para o desenvolvimento da investigação (seja ela judicial ou legislativa)**. A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, aliás, embora não se dirija especificamente à disciplina das medidas de investigação, deixou claro, no art. 4º, §1º, que tais medidas devem sempre ser proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos na própria LGPD.

No caso dos autos, pela leitura dos Requerimentos n°s 761/21 (Sen. Alessandro Vieira) e 824/21 (Sen. Renan Calheiros), feitos perante a “CPI da Covid”, cuja aprovação é de conhecimento público (CPI quebra sigilo de Eduardo Pazuello, Ernesto Araújo e ‘gabinete paralelo’ - Senado Notícias), e que embasou o deferimento *per relationem* da quebra do sigilo das comunicações do Impetrante, verifica-se que **as medidas de quebra de sigilo são vastas e alcançam toda a vida privada (digital) do Impetrante a**



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

partir de março de 2020, conforme se observa nos requerimentos dos senadores juntados aos autos (Peças 5 e 6 do Processo)

(...)

Verifica-se, pela leitura dos citados requerimentos (em especial das partes que sublinhei), que **não há um foco definido previamente para a quebra do sigilo. A medida é ampla e genérica, atingindo, o mais das vezes, todo o conteúdo das comunicações privadas do Impetrante, inclusive todas as fotografias, geolocalização, lista de contatos inteiras, grupos de amigos, etc.** Em pelo menos um caso (“registro de acessos de IP”, no requerimento do Sen. Alessandro Vieira), o pedido de quebra retroage a 2019 (mas a CPI diz respeito às possíveis ações irregulares do autor no âmbito das políticas de combate à pandemia de Covid-19, que apenas chegou ao Brasil em 2020). Os pedidos de listas inteiras de contatos, com as respectivas fotos trocadas, por exemplo, representam manifesto risco de violação injustificada da privacidade não apenas do Impetrante, mas desses terceiros também, que sequer são investigados. Logo, o caso se enquadra perfeitamente naquela ideia de “devassa”, a que se refeririam os precedentes do Tribunal, que citei há pouco. Em casos análogos, já houve outras decisões do próprio Supremo Tribunal Federal impedindo a violação de sigilos requerida ao arrepio de fatos concretos e com violação do princípio da razoabilidade: MS 25.812, Ministro César Peluso; e MS 25.668 MC, Ministro Celso de Mello.”

Tal como pontuado da decisão acima, as quebras de sigilo no caso da impetrante também são vastas, genéricas e alcançam praticamente toda a base de dados e registros privados. E pior, no que diz respeito ao requerimento nº 1140/2021, **objetivou-se a transferência de dados referentes ao período de 2016 (!) até o presente ano**, muito embora o requerimento faça menção a operações de câmbio efetuadas somente no ano de 2020.

Ocorre que, **é notório que a pandemia teve início no ano de 2020**, período a partir do qual se tornariam relevantes as informações transferidas. Obviamente, não há qualquer pertinência das informações contábeis referentes a período anterior ao ano de 2020, o que revela a total discricionariedade, abusividade e dispensabilidade da quebra autorizada.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em hipótese muito semelhante, o Ministro Edson Fachin, nos autos do MS 38.114, 03/08/2021, suspendeu quebras de sigilo bancário e fiscal anteriores a 2020, exatamente por não guardarem pertinência com a pandemia. Confira-se:

No entanto, a extensão do período de quebra para alcançar informações “desde o início de 2018” extrapola o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada especificamente para apurar “as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil”.

São, portanto, informações extemporâneas e, assim, impertinentes ao objeto da CPI, devendo ser o seu sigilo preservado.

Ainda que, na deliberação, haja referência à comparação “entre o cara que recebeu, em 2018, dez, e depois, com a pandemia, recebeu 1 milhão” (eDOC 6, p.7), trata-se de ilação genérica e distante.

São as movimentações financeiras e fiscais referentes ao período pandêmico que podem indiciar eventual incompatibilidade com os vencimentos do impetrante.

O perigo de dano irreparável funda-se no iminente compartilhamento dos dados sigilosos do impetrante.

No presente caso, está provado que a CPI, nestas quebras de sigilos da impetrante, está fugindo do seu objeto de apuração, que deveria ser “ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia e eventuais desvios de recursos direcionados a esse combate”.

Não houve qualquer delimitação de quais dados deveriam ser transferidos e, principalmente, sob qual finalidade pretendia a CPI obter acesso, em flagrante afronta à própria finalidade da Comissão instaurada.

Como visto na decisão supracitada, o Supremo Tribunal Federal tem estabelecido que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, serve como baliza para estabelecer um regramento mínimo de tratamento de dados obtidos em investigação penal. Não à toa, a referida norma foi lançada como fundamentação pelo Ministro Nunes Marques no decisum colacionado, e em tantos outros proferidos por esta Eg. Suprema Corte.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Bom ter em vista que o Supremo Tribunal Federal, tratando sobre a proteção de dados nos autos da ADI nº 6387, já consignou que “*o direito à privacidade (right to privacy) e os seus consectários direitos à intimidade, à honra e à imagem emanam do reconhecimento de que a personalidade individual merece ser protegida em todas as suas manifestações*”.¹⁰ A menção ao *right to privacy*, como se sabe, provém do artigo *The Right to Privacy*, redigido sob a pena dos *justices* norte-americanos Samuel D. Warren e Louis D. Brandeis, ainda em 1890. No seu nascedouro estadunidense, o *right to privacy* foi concebido como uma garantia *do cidadão perante o Estado*, buscando regular ação da Administração Pública em geral.¹¹

Mais uma vez, em distinto voto proferido nos autos da ADI nº 6390 MC-REF/DF, a Ministra Rosa Weber reconheceu a ***proteção de dados pessoais*** e a ***autodeterminação informativa*** como direitos fundamentais autônomos, que demandam tutela específica do Estado:

“A proteção de dados pessoais e a autodeterminação informativa são direitos fundamentais autônomos, que envolvem uma tutela jurídica e âmbito de incidência específicos. Esses direitos são extraídos da interpretação integrada da garantia da inviolabilidade da intimidade e da vida privada (art. 5º, X), do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e da garantia processual do habeas data (art. 5º, LXXII), todos previstos na Constituição Federal de 1988”.

Diante do aludido reconhecimento como **direito fundamental** à proteção de dados e à autodeterminação informativa, a aplicação principiológica da LGPD parece ser inafastável, como expressão da efetivação das garantias constitucionais.

¹⁰ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/adi-6387.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2020.

¹¹ DONEDA, Danilo. *Da Privacidade à proteção de dados pessoais: elementos da formação da Lei geral de proteção de dados*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. Cumpre registrar, nesse ponto, a vanguarda dos Estados Unidos sobre o tema, notadamente o estudo clássico de William Posner, no qual sustentou que haveria quatro meios básicos de afrontar a privacidade, quais sejam, (i) intromissão na reclusão ou na solidão do indivíduo, (ii) exposição pública de fatos privados, (iii) exposição do indivíduo a uma falsa percepção do público (*false light*), que ocorre quando a pessoa é retratada de modo inexato ou censurável, (iv) apropriação do nome e da imagem da pessoa, sobretudo para fins comerciais. MENDES, Gilmar Ferreira; GONET BRANCO, Paulo Gustavo. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. pp. 413-414.



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A partir então da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vige o ***princípio da finalidade*** que veda o tratamento de dados pessoais com finalidades genéricas ou indeterminadas. Assim, entende-se, atualmente, que o tratamento de cada informação pessoal deve ser feito com fins específicos, explícitos e informados. Confira-se o art. 6º, I da LGPD:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e **não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;**

À luz desse princípio, o tratamento de dados obtidos durante a investigação – especialmente aqueles sigilosos e que trazem informações privadas dos investigados (**empresa e seus participantes**) – **deve obedecer ao escopo de apuração dos fatos**, sob pena de tornar a apuração, ao final, uma devassa sobre **a vida da pessoa natural por trás da pessoa jurídica, e não acerca de condutas determinadas e puníveis**.

Afinal, os dados da empresa impetrante estão sendo quebrados para apuração da responsabilidade especialmente de pessoas físicas, em âmbito penal. Logo, se esses dados servem para investigar pessoas físicas, produzindo informações que identifiquem suas condutas, também devem ter *status* de direito fundamental e se submeterem à LGPD.

Portanto, face a este princípio, a obtenção de dados íntimos dos cidadãos brasileiros deve, primeiro, tem uma finalidade pré-definida, isto é, antes da sua transferência para o controlador. No caso de investigação penal, essa definição deverá ocorrer em estrita observância ao objeto em apuração. Dados que fujam ao escopo investigado incorrem em violação ao princípio da finalidade, mostrando-se, portanto, abusivos ante o excesso da quebra.



Em homenagem ao debate, impende esclarecer que as disposições protetivas constantes na LGPD, por evidente, aplicam-se às transferências de dados pertencentes também às pessoas jurídicas, caso da impetrante. É que, muito embora a lei fale em “*proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural*” (art. 1º), certo é que o tratamento de dados a que alude a normativa somente se faz possível a partir da existência de *dados pessoais*, criados pela pessoa natural que, somados, podem resultar na *base de dados* pertencente, por exemplo, à uma empresa (art. 5º e incisos).

Ao cabo do processo, em caso de eventual responsabilização nas searas criminal e cível, esta recairá, inevitavelmente, sobre as pessoas naturais controladoras da empresa, ostentando a medida de quebra de sigilo, portanto, caráter de **medida cautelar pessoal**, a incidir, em verdade, sobre seus dirigentes e colaboradores, a quem cabe a criação e manipulação dos *dados* digitais.

Partindo-se de tais premissas e da correlata ponderação de garantias fundamentais a ser feita, o acesso amplo, genérico e irrestrito a dados da impetrante, via quebra de sigilo de todos os dados digitais possíveis e imagináveis, torna a medida ilegal, devendo ser cassada.

e) **Do vazamento de informações obtidas pela CPI a partir das quebras de sigilo. Abuso do direito de investigar.**

Por fim, como se não bastasse o cenário de cumulativas arbitrariedades produzidas pelos requerimentos aprovados, os fatos que se sucederam demonstram que a CPI da Pandemia não apenas tolhe direitos por meio de decisões deficientes, como também abusa do direito de investigar ao **vazar dados sigilosos, obtidos por meio dessas determinações.**

Consequência lógica da obtenção de dados privados e confidenciais – tais como os telefônicos, telemáticos, bancários e fiscais – por autoridade investigativa, é a preservação de seu sigilo, restringindo seu acesso somente àqueles que integram o órgão controlador dos dados e participam efetivamente da investigação.



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

É, portanto, obrigação do Estado-investigador o correto armazenamento desses dados sigilosos, tendo em vista que foram obtidos mediante flexibilização excepcional de garantia constitucional.

Recentemente, com a vigência da LGPD, novos e mais detalhados contornos foram feitos para esse tratamento de dados, servindo de parâmetro também a forma de preservação e armazenamento por parte de autoridades estatais investigativas.

Nesse sentido, o art. 6º, VII, VIII e IX, além do art. 46, traçam um regramento bastante claro para evitar a difusão indevida de dados, o que, conforme visto, deve servir de parâmetro também para investigações penais. Confira-se:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

VII - segurança: **utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas** de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: **adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;**

IX - não discriminação: **impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;**

Art. 46. **Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.**

Conforme visto, além de o Estado-investigador ter de resguardar o sigilo das informações obtidas, deve ainda implementar mecanismos para evitar a malversação desses dados e seu acesso por terceiros.



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Portanto, não se trata apenas de obrigação de não compartilhar as informações, mas adotar medidas para proteger esses dados contra vazamentos, consubstanciando os princípios da segurança, da prevenção e da não discriminação.

Na contramão dessas garantias – que ora são normatizadas na LGPD, mas que há muito eram consagradas na Constituição Federal –, **a CPI da Pandemia tem prestado um lamentável desserviço ao Estado Democrático de Direito, protagonizando um vazamento contumaz de informações sigilosas, obtidas por meio dessas quebras de sigilos.**

Recentemente, inclusive, a Polícia Federal instaurou inquérito para apurar esses vazamentos de informações sigilosas, demonstrando que há, sim, concretude nessa hipótese:

≡ O GLOBO BRASIL

PF abre inquérito para apurar vazamento de depoimentos sigilosos enviados à CPI da Covid

Cúpula da CPI pretende acionar STF para suspender investigação

Aguirre Talento, André de Souza, Paulo Cappelli e Melissa Duarte
04/08/2021 - 16:16 / Atualizado em 04/08/2021 - 16:24

Confira-se alguns exemplos, especificamente, no tocante à impetrante:

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/07/06/coaf-aponta-transacoes-milionarias-suspeitas-em-empresas-de-francisco-maximiano>

<https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/senador-quer-quebra-de-sigilos-de-empresa-do-dono-da-precisa.html>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2021/07/30/coaf-aponta-elo-suspeito-de-maximiano.htm>



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

<https://veja.abril.com.br/blog/radar/lista-de-requerimentos-revela-alvos-prioritarios-da-cpi-nesta-semana/>

<https://outraspalavras.net/outrasaude/oestudossobreaterceiradoseaposcoronavac/>

<https://www.poder360.com.br/cpi-da-covid/senadores-da-cpi-querem-quebrar-sigilo-de-mais-empresas-de-dono-da-precisa/>

Ora, todas essas são informações referidas nas reportagens, para além de não indicarem qualquer operação ilícita e estarem totalmente descontextualizadas, são sigilosas, tendo sido obtidas pela CPI mediante quebra dos sigilos bancário e fiscal.

O só fato de estarem sendo noticiadas por veículos de imprensa já demonstra estar havendo um ilegal e irrestrito vazamento de informações sigilosas, em flagrante violação aos direitos do impetrante e aos deveres inerentes ao Estado-investigador.

Veja-se que o simples fato de tornar público dados sigilosos da impetrante e seus sócios, já demonstra o cenário de abusividade que circunda a “CPI da Pandemia”. São inúmeros os direitos e garantias violados a pretexto de realizar investigação de crimes cometidos no contexto pandêmico. Não menos gritante é o fato de que o vazamento dessas informações confidenciais viola **o próprio Regimento Interno do Senado**, como já reconheceu a Ministra Rosa Weber, em mais de uma oportunidade (MS 38.050/DF; MS 38.060/DF; MS 38.070/DF). Confira-se o disposto no aludido regimento:

Art. 144. Quanto ao documento de natureza sigilosa, observar-se-ão, no trabalho das comissões, as seguintes normas:
I - não será lícito transcrevê-lo, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo;
II - se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular;
III - se a matéria interessar à comissão, ser-lhe-á dada a conhecer em reunião secreta;



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

IV - se destinado a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, será encerrado em sobrecarta, rubricada pelo Presidente da comissão, que acompanhará o processo em toda a sua tramitação;
V - quando o parecer contiver matéria de natureza sigilosa, será objeto das cautelas descritas no inciso IV.

Parágrafo único. **A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse de qualquer comissão sujeitará o infrator à pena de responsabilidade,** apurada na forma da lei. – Grifo nosso.

Com efeito, nas liminares concedidas pela Ministra Rosa Weber, assentou-se, acertadamente, que “*o decreto parlamentar de quebra dos sigilos telefônico e telemático não exonera a CPI do dever de preservar a confidencialidade dos dados*” (MS 38.001/DF, MS 38050 e MS 38070, Data de publicação: 29.06.2021), de modo que que foram acatados pedidos subsidiários de preservação do sigilo dos dados pessoais e privados obtidos a partir das transferências, especificamente em relação aos investigados assessores de ex-Ministro, ainda que ausente a efetiva demonstração do vazamento de suas informações, ou seja, em caráter **preventivo**.¹²

Nos referidos mandados de segurança, a Ministra Rosa Weber **deferiu**, “*em parte, a liminar requerida, apenas para determinar a preservação do sigilo dos dados do impetrante, nos termos acima indicados.*”

Como se vê, de certo modo, a necessidade de proteção de dados obtidos pela CPI da Pandemia já alarmou não só a Polícia Federal, como o próprio Supremo Tribunal Federal, o que motivou essas recentes decisões da Ministra Rosa Weber.

¹² “Dessa forma, os documentos sigilosos arrecadados pela CPI, desde que guardem nexo de pertinência com o objeto da apuração legislativa em curso e interessem aos trabalhos investigativos, poderão ser acessados, em sessão secreta, unicamente pelos Senadores que integram a Comissão de Inquérito, sem prejuízo da possibilidade de exame do material pelo próprio investigado e/ou seu advogado constituído.

Além disso, os dados e informações pessoais e profissionais que, dizendo respeito exclusivamente à esfera de intimidade do atingido e de terceiros, sejam estranhos ao objeto do inquérito parlamentar – em especial aqueles concernentes ao exercício da advocacia e às comunicações estabelecidas entre cliente e advogado – devem ser mantidos sob indevassável manto de sigilo, sendo vedado o seu compartilhamento com o colegiado da Comissão, na linha do que se infere, aliás, do teor do inciso III do art. 144 do RISF. Portanto, devem tais documentos ser acautelados pelo Presidente da CPI ou pessoa por ele designada, em regime de absoluta confidência e inacessibilidade, até posterior devolução ao investigado”. – Grifo nosso.



Nesse contexto, é dizer: **o caso dos presentes autos é talvez o mais grave registrado até o momento, sob esse ponto de vista dos vazamentos de dados sigilosos!**

O sócio da BSF e da empresa Precisa Medicamentos, Francisco Maximiano, passa por uma devassa da vida privada não apenas perante a CPI, mas ante toda a sociedade, tendo em vista que os dados sigilosos que são transferidos ao Senado Federal, como visto nas reportagens acima, vazam à imprensa.

Resta, portanto, demonstrado o descumprimento reiterado do dever de confidencialidade pelos membros da CPI, mediante o vazamento **sistemático e ordenado** dos dados obtidos e que dizem respeito exclusivamente às atividades empresariais desempenhadas pela impetrante (como revelam as manchetes indicadas), em verdadeira manobra de *fluxo de informações sigilosas* direcionadas aos veículos de imprensa. A reprovável artimanha conduz à **nulidade absoluta** das quebras autorizadas ante o desrespeito ao regramento processual e à norma regimental da própria Casa Legislativa.

Sem dúvida alguma, os vazamentos são de gravidade incomparável, pois agridem o próprio devido processo legal (*due process of law*). O aparente alinhamento existente entre a CPI e setores da mídia evidencia um cenário atípico de publicidade opressiva (*oppressive publicity*). A publicidade opressiva, realizada através de notícias deturpadas e tendenciosas, visa, por excelência, influenciar a opinião pública e o próprio Poder Judiciário. Por si só, tal conduta já tem potencial de agredir as bases do Estado Democrático de Direito.

No direito comparado, a jurisprudência é cediça em determinar a anulação de julgamentos criminais em razão da intensidade da campanha de mídia exercida contra o réu, tornando impossível o julgamento justo e imparcial. Destaquem-se, por todos, os seguintes precedentes da Suprema Corte norte-americana: *Mattox v. United States*; *Marshall v. United States*; *Irvin v. Dowd, Warden and Sheppard v. Maxwell*. Tais precedentes consideram que o risco, ainda que potencial, de que notícias prejudiciais venham a interferir no resultado de um julgamento, é suficiente para justificar a sua invalidação e determinar a necessidade de sua repetição.



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

A violação se mostra ainda mais severa quando esta é feita mediante a contribuição do próprio Estado (CPI), que tem verdadeiramente concorrido para a prática dessa conduta mediante o compartilhamento seletivo de dados privados e sigilosos da impetrante que são tornados públicos de forma tendenciosa e descontextualizada.

Por meio dessa estratégia, tenta-se inculcar uma culpa inexistente na impetrante, antecipando seus julgamentos pela mídia (*trial by media*), cujos efeitos deletérios, por vezes, são irreparáveis, e, ainda, visa pressionar os órgãos jurisdicionais na tentativa de comprometer o próprio princípio do *juiz natural* sob o aspecto da imparcialidade.

O desvio de finalidade no tratamento destes dados, portanto, deslegitima a própria autorização para a devassa de suas informações privadas, uma vez que foram coletadas e armazenadas pela CPI, para fins de investigação criminal, e não para expor a público (cunho informativo/jornalístico), neste momento prematuro da atividade de persecução do Estado, seus dados telemáticos, fiscais, bancários e telefônicos.

Ora, ainda que se entenda legítima a quebra de sigilo dos dados da impetrante, não há dúvidas que a publicização desses dados mediante a entrega pontual e artilosa dessas informações para a imprensa viola a autodeterminação informativa da impetrante, considerada direito fundamental reconhecido por esta Corte Suprema, bem como põe em sério risco a higidez do devido processo legal, de observância obrigatória também aos procedimentos administrativos/investigatórios.

Em suma, a conclusão inerente a todo esse regramento jurídico é a de que, se os dados são obtidos pela Estado-investigador, mediante uma flexibilização excepcional de garantias fundamentais, o descumprimento do dever de resguardar o devido sigilo, de implementar medidas para evitar o vazamento e de respeitar a finalidade da posse dos dados induz a NULIDADE dessa obtenção.

O desrespeito aos princípios elencados na LGPD, que expressam as mais mezinhas garantias constitucionais, demonstra que todo o tratamento dos dados, no caso, é NULO, desde sua obtenção até seu processamento, armazenamento e divulgação indiscriminada.



Trata-se de hipótese em que o Parlamento, em atividade residual de conduzir investigação penal, se utiliza de uma autorização constitucional extremamente excepcional – a de deferir quebra de sigilo de dados – para praticar abusos de direito e utilização tendenciosa da mídia com finalidade político-partidária, ao arrepio da lei.

Se a atividade probatória da CPI tem sido conduzida dessa forma, à revelia da Constituição, do Estado Democrático de Direito e do devido processo legal, não se pode reconhecer como lícito material dela decorrente.

Assim, pede-se que as quebras de sigilo telefônico, telemático, bancário e fiscal sejam cassadas, ante as violações sistemáticas de direito praticadas pela CPI da Pandemia.

III – DO PEDIDO LIMINAR

É cediço que a concessão de liminar em sede de *ação mandamental* é medida excepcional, de caráter urgente, desde que a impetração demonstre, de forma relevante e indiscutível, a necessidade do seu deferimento. Ou seja: a concessão é cabível quando se verifica, de plano, a presença dos requisitos *fumus boni iuris* e *periculum in mora*.

Os fundamentos da impetração demonstram, à saciedade, a presença do *fumus boni iuris*, sobretudo diante da plausibilidade do direito e da mais pacífica doutrina e jurisprudência deste egrégio Supremo Tribunal Federal.

O *periculum in mora* resta justificado na própria tramitação das investigações produzidas pela CPI, a partir dos dados sigilosos da impetrante que foram transferidos à comissão. Além disso, **as quebras de sigilo da empresa foram aprovadas no dia 03/08/2021, podendo tal ilegal medida ser cumprida a qualquer momento.** Assim, à medida que o tempo passa, há maior risco à impetrante, o que reforça a necessidade de uma prestação jurisdicional liminar.

E não só! Os reiterados vazamentos de dados sigilosos reforçam o periculum in mora, na medida em que as informações obtidas



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

pelas quebras de sigilos telefônico, telemático, bancário e fiscal têm sido manipuladas não só pelo Senado Federal, como por particulares, veículos de imprensa e – muitas vezes – lançados à opinião pública, no intuito de macular a imagem da impetrante.

Sendo assim, **pede-se o deferimento da medida liminar, para suspender o compartilhamento de dados telefônicos, telemáticos, bancários e fiscais da impetrante**, aprovados pela Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI da Pandemia”, em curso perante o Senado Federal, no âmbito do requerimento nº 1140/2021.

IV – DO PEDIDO FINAL

No mérito, com base em todo o exposto, **requer-se a concessão da segurança, a fim de cassar a determinação de compartilhamento de dados telefônicos, telemáticos, bancários e fiscais da impetrante**, aprovados pela Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI da Pandemia”, em curso perante o Senado Federal, no âmbito do requerimento nº 1140/2021.

Confiante no senso de justiça que norteia as decisões deste colendo Supremo Tribunal Federal, pede e espera deferimento.

Brasília - DF, 04 de agosto de 2021.

Ticiano Figueiredo
OAB/DF 23.870

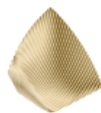
Pedro Ivo Velloso
OAB/DF 23.944

Francisco Agosti
OAB/SP 399.990

Marcelo Neves
OAB/RJ 204.886

Vinícius Arouck
OAB/DF 43.173

Gabriela Lopes
OAB/DF 67.242



FIGUEIREDO & VELLOSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº **20.595.406/0001-71**, com sede na Av. Tamboré, nº 267, 28º andar, Parte A, Torre Sul, CJ E 281 A-CCA, Bairro de Alphaville, Barueri-SP, CEP 06460-000, neste ato representada na forma de seu estatuto.

OUTORGADOS: TICIANO FIGUEIREDO, PEDRO IVO VELLOSO, VINÍCIUS AROUCK, GABRIELA LOPES, FRANCISCO AGOSTI e MARCELO NEVES, inscritos, respectivamente, na OAB/DF sob os nºs 23.870, 23.944, 43.173 e 67.242, OAB/SP sob o nº 399.990 e OAB/RJ sob o nº 204.886, todos com escritório profissional no SHIS QL 24, conjunto 7, casa 2, CEP 71.665-075, Brasília – DF.

PODERES: aqueles constantes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para o fim de representar os interesses do outorgante perante todos os órgãos da Administração Pública em geral, no Poder Judiciário, em procedimentos investigatórios em trâmite perante a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, podendo ditos procuradores, para tanto, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação, receber precatórios, alvará judicial e ainda, impetrar mandado de segurança, requerer, solicitar, interpor medidas judiciais, recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, substabelecer este mandato.

São Paulo-SP, 04 de agosto de 2021.

BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.283.811/21-3

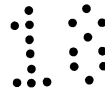
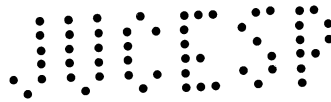


10

BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 20.595.406/0001-71
NIRE 35.231.002.91-1

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de 5ª alteração e consolidação de contrato social, as partes a seguir descritas e qualificadas: (i) **GLOBAL GESTÃO EM SAÚDE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.375.666/0001-88, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação no Registro de Empresas (NIRE) 35.300.436.601, com sede no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, CEP: 06460-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada, na conformidade com seu estatuto social, pelo Diretor Presidente, o Sr. **FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 094.378.048-93, e pelo Diretor Sr. **WELLYNGTON FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, titular da cédula de identidade RG nº 24.128.657-8 e inscrito no CPF sob o nº 213.841.758-14, ambos com endereço comercial na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar – Torre Sul - Bairro Sítio Tamboré/ Jubran, CEP: 06460-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo (doravante denominada “**GLOBAL**”); e (ii) **FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 094.378.048-93, (doravante denominada “**FRANCISCO**”); sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, parte A, Torre Sul, CJ E 281A-



CCA, Bairro de Alphaville, CEP: 06460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.595.406/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação no Registro de Empresas (NIRE) 35.231002911, em sessão de 25/05/2018 (a “Sociedade”); resolvem, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir descritos:

I. DA DIRETORIA

1.1 O Diretor desta companhia, o Sr. **LUIS ANTONIO BLOTTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6.240.288-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 032.537.298-50, retira-se do quadro de Diretor da Sociedade por livre e espontânea vontade, sem quaisquer vícios de vontade e/ou de consentimento, retirando-s e da administração da sociedade.

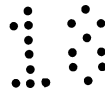
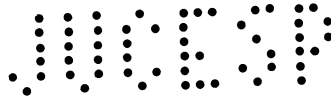
1.2 Desta forma a integralidade dos sócios quotistas elegem para o cargo de Diretor o Sr. **FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.378.048-93, com endereço comercial no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, Bairro do Tamboré, CEP: 06460-000, o qual retira-se do cargo de Diretor Quotista.

II. DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A integralidade dos sócios quotistas extinguem o cargo de Diretor Quotista, passando a administração da sociedade a ser exercida exclusivamente pelo Diretor e assim, os sócios resolvem alterar a redação da Cláusula 6ª e da Cláusula 7ª, do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a nova redação que lhe é dada a seguir:

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por um Diretor, pessoa natural, residente no país, designado pelos sócios.

*Parágrafo Primeiro. A administração da sociedade caberá ao Diretor Sr. **Francisco Emerson Maximiano**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.378.048-93, com endereço comercial no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar,*



Torre Sul, Bairro do Camboré, CEP: 06460-000, nos limites dos poderes conferidos.

Parágrafo Segundo. Declaração de Desimpedimento. O Diretor, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão designar terceiros, sócios e não-sócios para exercerem a administração social; bem como destituí-los; mediante aprovação de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quarto. O diretor nomeado será investido em seu cargo mediante assinatura no próprio instrumento de nomeação ou mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu respectivo sucessor.

Parágrafo Quinto. O diretor terá mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto. A remuneração do diretor será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que o diretor não perceberá qualquer remuneração.

Cláusula 7ª. Compete ao diretor a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras e contratos de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados pelo (a) Diretor ou (b) 1(um)

JULIO

10

procurador, desde que investido de poderes e desde que seu valor não seja superior ou igual a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

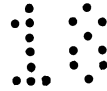
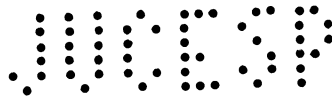
Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato da sociedade deverão ser outorgados ou revogados por 01 (um) Diretor, e deverão especificar os poderes atribuídos aos mandatários e o prazo de duração do mandato, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicia, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretor, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como a prestação de fianças, abonos e outras garantias de mero favor, ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

Parágrafo Quarto. Na assinatura de quaisquer atos, contratos ou acordos com valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor em conjunto com os Diretores dos Sócios não administradores

Parágrafo Quinto. Os atos praticados em desacordo com as regras previstas nesta Cláusula Sétima serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando, a responsabilização dos Administradores e/ou mandatários envolvidos.

2.2. Ainda, de mútuo e comum acordo, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que já refletindo a alteração acima, passa a vigorar com a seguinte redação:



BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº 20.595.406/0001-71

NIRE 35.231.002.91-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios quotistas: (i) **GLOBAL GESTÃO EM SAÚDE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.375.666/0001-88, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Identificação no Registro de Empresas (NIRE) 35.300.436.601, com sede no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, CEP: 06460-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada, na conformidade com seu estatuto social, pelo Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 094.378.048-93, com endereço comercial no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, Bairro do Tamboré, CEP: 06460-000 (doravante denominada "**GLOBAL**"); e (ii) **FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.378.048-93, com endereço comercial no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, Bairro do Tamboré, CEP: 06460-000 (doravante denominada "**FRANCISCO**").

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Parágrafo Único. A sociedade poderá utilizar o nome fantasia "**BSF SAÚDE**".

JUN 09

10

10

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede social no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, parte A, Torre Sul, CJ E 281A-CCA, Bairro de Alphaville, CEP: 06460-000.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 3ª. O objeto social da sociedade é (a) consultoria e gestão em saúde; (b) prestação de serviços de interconexão de rede eletrônica e outros serviços correlatos entre agentes do sistema de saúde incluindo, mas não se limitando a, prestadores de serviços médicos e hospitalares (como hospitais, clínicas e laboratórios), distribuidores, atacadistas, estipulantes, operadoras e/ou administradoras de planos de saúde, seguradoras, dentre outros; (c) elaboração, desenvolvimento e execução de atividades relacionadas aos seguintes serviços de: (i) intermediação e agenciamento de serviços e negócios na área da saúde; e (ii) apoio à gestão de saúde, (d) atividades de teleatendimento; (e) prestação de serviços de atendimento telefônico ao consumidor, atendimento em *call center* e afins; (f) participação em outras sociedades e (g) Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 2.012.002,00 (dois milhões, doze mil e dois reais), dividido em 2.012.002,00 (dois milhões, doze mil e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **Global Gestão em Saúde S.A.** detém 2.012.001 (dois milhões, doze mil e uma) quotas, no valor total de R\$ 2.012.001,00 (dois milhões, doze mil e um real); e
- (b) **Francisco Emerson Maximiano** detém 1 (um) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

JUN 09

10

CAPÍTULO IV
DÁ ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por um Diretor, pessoa natural, residente no país, designado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro. A administração da sociedade caberá ao Diretor Sr. **Francisco Emerson Maximiano**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 21.410.388-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.378.048-93, com endereço comercial no Estado de São Paulo, Município de Barueri, na Avenida Tamboré, nº 267, 28º andar, Torre Sul, Bairro do Tamboré, CEP: 06460-000, . nos limites dos poderes conferidos.

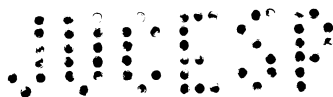
Parágrafo Segundo. Declaração de Desimpedimento. O Diretor, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão designar terceiros, sócios e não-sócios para exercerem a administração social; bem como destituí-los; mediante aprovação de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Quarto. O diretor nomeado será investido em seu cargo mediante assinatura no próprio instrumento de nomeação ou mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu respectivo sucessor.

Parágrafo Quinto. O diretor terá mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto. A remuneração do diretor será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que o diretor não perceberá qualquer remuneração.



Cláusula 7ª. Compete ao diretor a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras e contratos de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados pelo (a) Diretor ou (b) 1(um) procurador, desde que investido de poderes e desde que seu valor não seja superior ou igual a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato da sociedade deverão ser outorgados ou revogados por 01 (um) Diretor, e deverão especificar os poderes atribuídos aos mandatários e o prazo de duração do mandato, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, ressalvados os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicium, que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretor, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como a prestação de fianças, abonos e outras garantias de mero favor, ou que possam ser tidos como atos de liberalidade.

Parágrafo Quarto. Na assinatura de quaisquer atos, contratos ou acordos com valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor em conjunto com os Diretores dos Sócios não administradores.

Parágrafo Quinto. Os atos praticados em desacordo com as regras previstas nesta Cláusula Sétima serão nulos de pleno direito em relação à Sociedade, acarretando, a responsabilização dos Administradores e/ou mandatários envolvidos.

CAPÍTULO V DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

UNESP

10

190421

Cláusula 8ª. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo Segundo. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quarto. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

Cláusula 9ª. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo Segundo. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Terceiro. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário. Dos

JUCESP

10

trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reunião, que assinada, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO VI DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CAPÍTULO VII DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 11. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

CAPÍTULO X DA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

10050

10

10050

Cláusula 14. Ao fim de cada exercício social o diretor fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo Primeiro. As contas do diretor e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

Parágrafo Terceiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Quarto. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 15. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 16. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de até 6 (seis) meses contados do evento.

JUCESP

10

160421

**CAPÍTULO XII
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Cláusula 17. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que o diretor pode requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

**CAPÍTULO XIII
DA REGÊNCIA**

Cláusula 18. A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

**CAPÍTULO XIV
DA FORO**

Cláusula 19. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri, 29 de março de 2021.

FRANCISCO EMERSON
MAXIMIANO:09437804893
04893

Assinado de forma digital por FRANCISCO EMERSON
MAXIMIANO:09437804893
Dados: 2021.04.14 09:58:01-03'00'

FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO

WELLYNGTON FERREIRA
GONCALVES:21384175814
814

Assinado de forma digital por WELLYNGTON FERREIRA
GONCALVES:21384175814
Dados: 2021.04.14 09:59:02-03'00'

WELLYNGTON FERREIRA GONÇALVES

FRANCISCO EMERSON
MAXIMIANO:09437804893
4893

Assinado de forma digital por FRANCISCO EMERSON
MAXIMIANO:09437804893
Dados: 2021.04.14 09:58:40-03'00'

FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO



115.027/21-0



pandemia da covid-19, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus.

A presente reunião destina-se ao depoimento do Sr. Amilton Gomes de Paula, em atendimento ao requerimento de Rodrigo Rodrigues.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, inicialmente gostaria de fazer uma transferência de sigilo de uma emissora de rádio.

Eu queria lamentar, dizer que isso aconteceu exatamente no recesso compulsório. E aproveito a oportunidade para dizer que, eventualmente, nada respingar numa coisa que preservamos, defendemos, sempre fizemos isso e sempre teremos essa expressão.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador Renan Calheiros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Como sempre, a coerência prevalece em cima do posicionamento. A CPI não está aqui pra fazer cerceamento de ninguém. Podemos até divergir em pensamentos, mas não divergir em princípios brasileiros.

Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, neste momento para fazer uma denúncia que eu acredito que seja do interesse de todos os Senadores.

Existe um – não sei como se chama isso – *blog*, *site*, sei lá, que tem procurado atingir os Senadores do Brasil. Eles desenvolveram uma ação violentíssima contra o Senador Randolfe Rodrigues, que conseguiu, por vários meios, desenvolver a mesma ação contra mim.

09:52 **R** Chama-se esse *site* – não sei o que é – Dallas Cowboy RGG. Tudo indica que é de um cidadão chamado R. O Senado Federal propõe, promove o ressarcimento das despesas do mandato de cada Senador. Muitos Senadores não têm transparência. É o meu caso. Todas! Todas as despesas que faço dentro do mandato coloco no Portal da Transparência. Ele pega notas que foram ressarcidas para funcionários – porque qualquer funcionário, pela resolução, é ressarcido dessa despesa – e cria a invenção de que isso é rachadinha. As verdadeiras rachadinhas essas eu quero deixar antecipadamente para todas as pessoas que nos acompanham que já pedi a quebra do processo para processá-lo.

Aliás, de uns tempos para cá, a quantidade de ataques que temos recebido na internet! Eu, em média, recebo ataques de pessoas que nos atacam pelas redes sociais. Muitas vezes, são até robôs.

Eu queria fazer este registro para que, inclusive, os demais Senadores possam se precaver e para que nós não sejamos alvo de tipo de milícia digital. E talvez seja porque nós estamos começando a mexer nos hospitais federais do Rio de Janeiro, mas, se estão pensando que vão nos intimidar, que vão nos constranger, com certeza, não vão!

Então, eu quero dizer a esse Dallas Cowboy RGG que ele vai responder na Justiça se cometer qualquer ato ilícito e mentiroso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela oportunidade.
(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Perfeito, Sr. Presidente, que é no mesmo sentido do Senador Humberto. É até para corroborar o que o Senador Humberto aqui destacou. Vários membros desta Comissão têm sido atacados nessas redes de ódio com um claro intuito, como tem sido a Comissão Parlamentar de Inquérito: a intimidação.

O senhor veja, Presidente, que as intimidações buscam ser feitas de todas as formas: é com notinha encaminhada para a CPI; é com ameaças, como foi no começo; e, agora, é através de milícias digitais espalhando *fake news*.

Não tenho dúvida, Senador Humberto, de que esse contra o senhor é pela linha de investigação em que o senhor está trabalhando no Rio de Janeiro. Eu não tenho dúvida! Há um pavor no ar enorme sobre essa linha de investigação. E eu tenho uma promessa nesta CPI.

Um dos caminhos que nós estamos aprofundando a investigação, Presidente Omar, Senador Renan, é a atuação das *fake news*. *news* é tudo bandidinho de terceira! Tudo! Tudo bandidinho de terceira!, Pensa-se que é *fake news* que... *fake news* ideológica. Não é, não! Estão tudo metido em compra irregular de vacina; um desses, o Instituto For... Então, eles têm é que vir sentar aqui, têm que ter sigilos quebrados e não somente por tentarem intimidar o Congresso conforme a Lei 1.572, de 1952, art. 4º –, mas também por, além disso, estarem envolvidos com o balcão de negócios da Saúde. Boa parte desses estavam intermediando a reunião da Davati com o Elcio Franco; são tudo ladrões, são ladrõezinhos mal preparados ainda.

absurda que está sendo dita aí que é muita irresponsabilidade. Então, a gente precisa ter um certo cuidado com...
Eu já fui empresário, sei o quanto é difícil você manter uma empresa, uma empresa que hoje... O Senador H... eu trabalhava lá, no período dele. Se fosse uma picaretagem, talvez ele mesmo teria retirado essa empresa, m... isso...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ...com relação a essa questão...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, V. Exa. r...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Em c... que o Senador Izalci faz referência ao cuidado que esta CPI tem, de forma ampla, não é? A gente não vai fa... efetivamente ter os fatos concretos diante de nós.

Ocorre que para esta empresa, Senador Izalci, além das denúncias que foram apresentadas na imprensa, d... um, mas em vários veículos de comunicação –, também nós temos quatro representações no Tribunal de Cor... nós entramos, inclusive, com uma nova representação para fazer uma avaliação de um aditivo que não é con... na busca, por exemplo, do recurso financeiro – e ela também tem um aditivo dessa natureza – que é exata... torno, inclusive, de 80 milhões, aproximadamente – algo em torno desse valor, que também é questionado.

Além desse aditivo, nós temos um aditivo de texto. Ora, quando você concorre a um processo licitatório, você... são apresentadas e as empresas vão seguir essas normas, que são normas de referência – termo de referên... Nós temos, no caso da VTCLog, um aditivo de texto tentando alterar uma licitação que já ocorreu, ou seja, é... administração pública. E nós temos, no caso da VTCLog.

Quando nós temos o cuidado de não trazer logo a Andreia, Senador Izalci, é exatamente para entender a co... desse contrato. É um contrato em que a gente precisa entender o que é que é item, por exemplo. Quando... manipulação e tem armazenamento. Quando se fala de manipulação, não é manipulação química, é ma... negociação a partir de itens e eu tenho um item que tem um volume interno dentro desse item, eu posso peg... itens, por exemplo. Se eu tenho um item de mil ampolas, por exemplo, eu posso transformá-lo em cem itens... item, eu saio da cobrança de um item para a cobrança de cem itens.

Veja, nós não estamos diante de um contrato simples, nós estamos diante, Senador Omar Aziz, de um cont... que nós precisamos estar atentos. Daí, por exemplo, as quebras. As informações que chegarão até nós nos... pode trazer, por exemplo, a Andreia sem ter efetivamente essas informações em mão, até pra fazer justiç... própria empresa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Cobrança de transp

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... como se fosse aé

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Izalci, Senadores e Senadoras...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu sou o primeiro a defender.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho. Já passo a palavra, Senador Marcos Rogério

Não é só isso, Senador. Eu não posso aqui falar mais do que a gente... Tudo aquilo que sabemos sobre algu para não ser, para manter a cautela que tem me mantido aqui e pra não ser injusto. Correto? Mas, sinceramen que nós temos conhecimento. Então, não há, não dá pra gente... Por isso que nós temos que investigar, pra nã

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sr. Presidente, já está sendo problema. É só isso. Só um dado que eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por isso que nós não estamos falando, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por isso que eu não quero falar além daquilo necessário pra q falar, aí eu posso, sim, realmente, estar cometendo uma grande injustiça e eu não quero fazer isso – não quero com qualquer membro da CPI que quiser alguma informação, que tem direito de saber...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... conversaremos sobre isso.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas aqui eu não posso falar além daquilo que é possível ninguém, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – A preocupação é essa, Presid

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marco Rogério.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só vou ouvir o Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É só pra retirar um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Qual deles?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Se item 20.

Nós estamos requerendo a convocação da Sra. Talita Saito, que é Subchefe Adjunta de Política Econômica d conta das conexões do contrato para associação ao Consórcio Covax Facility. Só que recebemos a inform complicações no parto, então está com dificuldades, em decorrência disso.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu queria apreciação...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos retirar. Sem problemas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... para o m restabelecimento dela.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ela pode ajudar, mas eu acho que não necessariamente precis

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu requeiro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim. E também porque...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E só uma questão

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Apoiado, Senador de humanidade, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado, Senador

Só uma questão complementar, Sr. Presidente. Esta semana, na segunda-feira, o nosso querido Senador Rog para aqui externar os nossos cumprimentos ao colega aqui de Comissão Parlamentar de Inquérito, vizinho de

10:12

Sr. Presidente, ao longo da minha carreira como jornalista, um dos elementos que mais garantiam a atividade...
R chegar a uma matéria jornalística investigativa, muitas das vezes, o bom jornalista se vale de um elemento fundamental: o sigilo da fonte. É uma garantia constitucional, é uma garantia legal. E, quando o profissional e o seu entrevistado: o sigilo da fonte. É uma garantia constitucional, é uma garantia legal. E, quando o Congresso Nacional, vemos um requerimento dessa natureza, já é uma agressão, por si só, a apreensão da imprensa. Mais do que isso: quando vemos a sua pauta, é uma ofensa direta à essa garantia constitucional, por parte da imprensa. E aí, Sr. Presidente, respeitosamente, o fato de retirar, no dia de hoje – alguém me disse: "Ah, mas não..."

Aqueles que defendem... E, muitas das vezes, aqui ouvi Parlamentares acusando o Presidente da República em relação a profissionais da comunicação. Eu nunca fiz a defesa do Presidente naquelas falas que foram ofensivas à defesa do Presidente nesse aspecto, e olha que sou um dos ferrenhos defensores do Governo nesta CPI, defendendo aquilo que reputo ser um equívoco ou aquilo que reputo ser uma conduta absolutamente ilegal.

Então, quando vi esse requerimento, eu confesso que foi uma ofensa não apenas a mim, como jornalista – na minha qualidade de membro do Senado Federal. E, quando vi o fundamento do requerimento, aí foi uma ofensa capital, porque o Senador que o apresentou, sua assessoria fez um "ctrl c", "ctrl v", porque não é fundamento para aquele requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Senador Marcos Rogério...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu concluo, Sr. Presidente, para reiterar que há *fake news*. Nós estamos transformando a CPI da Pandemia em CPI da *fake news*. Outra coisa, o Requerimento, de forma lamentável e ao fundamento das *fake news*, ele próprio, aqui no âmbito da CPI, tempo de *fake news* dessa pandemia, a dose de vacina a US\$150. E eu o corriji, de plano, aqui; nunca vi retratação.

Então, respeitosamente, se há acusação com relação a *fake news*, sobretudo em veículos profissionais, com informação que é tida como *fake news* com a verdade, e não com quebra de sigilo, ofendendo garantias da República.

10:16 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...

R **O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Quero fazer esse registro, Sr. Presidente, que foi uma agressão monumental a um dos pilares da democracia neste País que nós não podemos aceitar sequer, sobretudo na Casa Alta do Congresso Nacional.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só pra...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho, Senadora...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O requerimento não...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Nem está pautado mais, já foi retirado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nem está pautado mais, não tem argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Esse é um fato que não...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Talvez se V. Exa. conhecesse o que eu queria saber, saberia o tamanho da ofensa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tem que perguntar...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – V. Exa. está falando...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tem que perguntar...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, não teve...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – V. Exa. está falando... sou jornalista. Eu sou jornalista e, ao contrário dos vários que disseminam *fake news*, com muita honra...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério, eu...

Só um minutinho.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não, Senador, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu preciso fazer minha pergunta...

O Senador está questionando que eu não entendo de jornalismo. Eu quero dizer a V. Exa. que, com muita honra, sou jornalista. Eu sou jornalista e, ao contrário dos vários que disseminam *fake news*, com muita honra... Universidade Federal do Maranhão, universidade pública. O Senador Humberto também. Aliás, sempre estudei jornalismo por dez anos, antes de entrar na vida pública. E eu, mais do que ninguém, entendo disso.

Eu quero dizer apenas... Eu quero dizer apenas...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, deveríamos todos nos unir para fazer perguntas.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não, não. Tanto tempo que eu estou fazendo esse pedido.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, não, não, não!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nenhuma vez!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É porque V. Exa. só ouve...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nenhuma vez! Nen

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. só ouve o que quer ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não vi não, Senador. Não vi não.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E quem pautou foi V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Nós defendemos... Nós, sim, defendermos uma imprensa livre,

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ah, eu vi! Eu estou vendo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... democrática.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Ah, quando fala o que V. Exa. quer o

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. nunca me ouviu aqui pegar e falar mal de alguém. E chegar: posso discordar da linha editorial, mas os princípios democráticos que eu defendo serão para todos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não paute, Presidente, quando tiver É isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Senador, nem paut

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estava pautado. Estava pautado, sim

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não foi nem pautado. Foi retirado da pauta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estava pautado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. ganhou uns pontinhos; agora perde muito, sabe quando

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Hã?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quando não defendeu uma jornalista chamada de quad comunicação feitos pelo seu liderado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, Presidente. Aqui muita gente j entrar nesse mérito não, porque eu nunca fiz isso.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu não! Eu não!

Eu não está dizendo que foi V. Exa.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu nunca acusei ninguém de acusar

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. não defendeu.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E aqui tem alguém que já fez. Não repudiei...

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, eu t Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não é pra defendê-lo não, é para criticá-lo como a gente faz, S

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – A conversa de retira

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Já o fiz. V. Exa. é que é seletivo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo Braga, por favor.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente, e antes de começar a reunião, por favor, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, e MDB, partido do eminente Senador Renan Calheiros, é um partido, Senador Omar, que, na época da ditad defender a liberdade de imprensa. E o Senador Renan já reconheceu que foi um equívoco; que não havia se ele, ao contrário, sempre defendeu a liberdade de imprensa, sempre defendeu o contraditório. E olha que pública, como eu, como o Senador Renan, como V. Exa., já tivemos muitos embates com a imprensa, e já

Exército para fazer espionagem contra um Parlamentar, um Senador da República, que eu não tenho nenhuma convicção, que eu entrego a minha vida pela causa que eu defendo, que ninguém vai me intimidar.

- 10:24 R E quero mais, dizer que aquele requerimento que eu pedi que fosse feito pela Presidência desta Comissão de sigilos telemáticos do Ministro da Casa Civil para o Ministério da Saúde, que, por favor, depois dessa ameaça esclarecer e dizer – não para confrontar, mas para dizer – que esta CPI não se curva a ameaças autoritárias, tínhamos superado.

Portanto, eu quero fazer essa denúncia aqui, publicamente, para não deixar guardado, porque, no dia em que a coisa, a gente já sabe de onde vem, a gente já sabe qual é a origem, quem foi que urdiu, quem é que está no Ministério da Defesa do Brasil, que não está ali para defender partido político, posição política e ideológica, instituições democráticas, e está submetido inclusive a este Poder e não está autorizado a bisbilhotar a vida de ninguém.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. tem toda a nossa solidariedade: está acontecendo com um documento da década de 1980, de que eu me orgulho muito de ter participado, no movimento democrático, falando hoje o que a gente quer aqui. Não era assim, não! Não era mesmo. Eu participei da luta pela democracia, nova Constituinte. Tenho muito orgulho. E soltaram de uma forma pejorativa me chamando de palestino não palestino, que veio num navio com passaporte jordaniano e aqui desembarcou na Bahia; foi para o interior, casou com a minha mãe; e, para se casar com a minha mãe, ele teve que fazer o batizado dele e a primeira vez permitia que a filha dele não se casasse numa igreja. Então, isso daí fizeram comigo, fizeram comigo isso.

Então, Senador Rogério Carvalho, V. Exa. tem toda a nossa solidariedade. E não há ninguém que vai nos impedir de vamos morrer, padecer da... Se é hoje ou amanhã, não vai fazer diferença. Agora, faz diferença, sim, a nossa vidas que já se perderam não fiquem impunes.

Diferentemente, às escondidas, o Presidente recebe uma Deputada nazista afrontando a Constituição brasileira, afrontando o Holocausto!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Afrontando o Exército Brasileiro!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E afrontando o Exército Brasileiro, que lutou contra o nazismo!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Mafiosos!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E ele recebe às escondidas, e aí ninguém abre a boca aqui para falar!

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) – Mafiosos!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Nós temos que respeitar o povo judeu. Eles... Eu vejo várias coisas, o Presidente Bolsonaro, e ele, às escondidas, apunhala. Quando é para pedir ajuda, liga para o Primeiro Ministro, às escondidas, se reúne com uma Deputada nazista. E a isso aí este Congresso, o Presidente do Congresso Nacional, a Câmara não pode se calar, nós não podemos permitir isso. Nazismo, não! Nazismo, não! E o Senador Humberto Costa, julgamentos, quase foi crucificado.

- 10:28 R Nós somos solidários ao povo judeu que sofreu com o holocausto, somos solidários a todos aqueles que morreram para salvar o mundo do nazifascismo. E fazemos isso falando não às escondidas, tirando foto, sorrindo com uma máscara, no Brasil, é esse comportamento. E não me espanta que V. Exa. esteja sendo investigado.

É lógico que aquele documento que vazou é da Abin. Olha, pode vir, não tem problema, a minha vida é um livro aberto, vamos arredar um milímetro de investigar as 555 mil mortes e mais de milhões de brasileiros sequelados por um documento. Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Omar Aziz.

Eu queria saudar a todos aqui neste momento de retomada dos trabalhos.

A gente teve tempo de reflexão, todos nós tivemos tempo de conversar com as pessoas, com a população brasileira, sobre o nosso trabalho. Acredito que esse processo é muito importante para a gente corrigir rumos. Tem uma frase que aqui hoje que diz o seguinte... É uma frase que não é minha, é de um grande pacifista e humanista brasileiro, ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora a fazer um novo fim".

Os primeiros meses da CPI – e agora a gente tem a chance de, numa retomada, fazer diferente – foram marcados por agressividade, de desrespeito. Durante o período de recesso, nós tivemos vazamentos de dados sigilosos. Isso que já outras vezes se manifestou totalmente contra esse tipo de vazamento, agora fica calado. É algo que a CPI pode mudar – depende aqui de nós, da boa vontade, da boa intenção – os seus rumos e deixar de ser o mesmo porque é isso que está acontecendo.

Eu quero dizer que o Senador Renan Calheiros acerta em tirar um requerimento absurdo, que é esse requerimento para fazer um trabalho reconhecidamente independente, ouvindo os dois lados. A regra da boa convivência é o mais importante neste momento da República. A gente fala tanto de atos antidemocráticos, Senador Marcos Feltrin, a gente faz a mesma coisa contra cidadãos.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Campanha contra ideologia?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Isso é negacionismo. Isso é negacionismo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois é, eu acho que...
Eu acho que matou gente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu estou pedindo sobre esse assunto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Campanha da hidro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, só um minutinho.

Olha, se a gente for continuar debatendo essas questões aqui, nós não vamos ouvir, até porque hoje tem se...
feira, deve haver sessão do Senado, e às 4h o Presidente começa. E nós fizemos um acordo: às 16h, começ...
a...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Então, va

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos votar.

Eu vou fazer um apelo...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Com todo respeito ao Sen...
para defender que se retire da pauta uma transferência de sigilo de um negacionista...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Renan...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... que cometeu crime contra a

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador F...
fundamentação mostrando isso?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Isso não tem nada a ver...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A campanha que e...
favor do vírus!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Isso não tem nada a ver com...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas cadê a fundame

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – A transferência da Jovem Pa...
um democrata, um legalista, um constitucionista. Em todos os momentos e em todos os cargos que ocupei, e...
meu mote permanente de defesa da democracia.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Então, fundamentalmente,

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está nos fundamentos,

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Está no requerimento,

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está no requerimento,

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas, no requerimento,

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos respeitar a ordem da palavra, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ela faz campanha para a vacina...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está no requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... ela faz campanha contra o vírus. É uma CPI contra o vírus. Aí a gente escolhe aqui quem está ao lado do vírus e quem está contra o vírus.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Presidente, quero fazer uma declaração. Eu acredito que, no momento que a gente vive, tem um requerimento aí para convocar o Ministro da Defesa Brasileira. A gente teve possibilidade de reflexão. Não é, no meu ponto de vista... Nós perdemos o *timing*, na época em que a gente fez a relação àquela bula, a bula da cloroquina, que foi mostrado que, exatamente, ele não participou, por outros detalhes.

Então, é fundamental que a gente não envolva política nesta CPI. O requerimento agora, do Sr. Braga, as declarações dele, outras, políticas de voto auditável, de outras situações, por causa daquela nota da defesa...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O senhor aqui, no momento,

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Retome a pauta, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Deixa eu concluir. Eu vou fazer uma declaração.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – É porque, assim, Sr. Presidente,

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não, não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... eu não sei se é ao mesmo tempo.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Mas olha...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que na hora em que nós formos votar – só um momento de destaque.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu quero já pedir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Fernando Bezerra por último, e Senador Jean Paul, agora.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Eu estou na frente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois, sim.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Depois o Senador Jean Paul, depois, por último, o Senador Fernando Bezerra. Vamos votar o requerimento e chamar o Reverendo Amilton. Por favor.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, vamos fazer as coisas em pratos limpos, separando os assuntos.

Uma coisa é voltar atrás em relação ao requerimento; outra coisa é se acusar ou se levantar qualquer risco de vazamento de informações contra sigilo da fonte, contra liberdade de imprensa. Isso não pode ser paladino para qualquer coisa.

Existem, sim, veículos de imprensa, veículos de mídia que são propositadamente montados e financiados para atacar a CPI. Isso é claro na CPI da Fake News, e não vai ficar incólume aqui também não.

Então, que não seja Jovem Pan ou o diabo que seja, mas nós não podemos perder de perspectiva que pode haver uma necessidade, abrir sigilo para *follow the money*, para saber quem financia canais, eventualmente, inclusive canais que são absolutamente desprovido e desconectado da realidade.

Companheiro do nosso bloco parlamentar aqui no Senado Federal, pela sua trajetória, pela sua experiência, pela sua atuação na articulação política do Governo, na gestão dos ministérios, da coordenação das políticas públicas e contribuições. Queria também fazer um registro do trabalho feito pelo General Ramos, agora com uma nova missão como Senador.

Sr. Presidente, finalmente queria destacar – acho que esta é uma conquista de todos nós do Parlamento, da nossa Casa, os índices alcançados no último mês de julho: nós tivemos a redução de 40% dos casos e 40% dos óbitos. Estamos vendo diversos Governadores e, inclusive, o próprio Ministro da Saúde anunciarem que, no mês de setembro, quem tem mais de 18 anos já terá tido, recebido pelo menos uma dose. E é possível que, até final de outubro, Senador Ramos, quem tem mais de 18 anos deva estar completamente vacinada.

10:44 Chamo atenção a que o Brasil em setembro deverá ultrapassar o índice de vacinação da sua população quando o Brasil estiver com mais de 90% de vacinação.

R Isso vai permitir a retomada da economia, a volta do emprego. Aliás, no mês de julho, o Caged foi anunciado com mais de 1,5 milhão de empregos de carteira assinada. Com o avanço da campanha de vacinação, de setembro, à volta do emprego informal, que ainda machuca muito, sobretudo as camadas mais vulneráveis da população.

Por isso, Sr. Relator, eu gostaria de lhe fazer um apelo. O Brasil volta a se reencontrar com a sua atividade econômica. Temos mais de 557 mil brasileiros trabalhando de forma determinada pelos vivos, para que a gente possa voltar a trabalhar. A minha pergunta, já que a Comissão Parlamentar de Inquérito foi prorrogada por até 90 dias: qual o plano de trabalho em que tivéssemos a perspectiva do encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito? Porque as áreas de investigação já estão todas muito bem delineadas, já se sabem quais são as linhas de investigação. O relatório aprofundado certamente será feito pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal. Precisamos encontrar temas para debater a agenda que de fato interessa à população brasileira. Por exemplo, nós temos que retomar, após o fim da CPI, a discussão de debater e discutir a questão do Bolsa Família: como é que nós vamos proteger essas famílias vulneráveis, a assistência do Estado brasileiro, para que a gente possa definir um valor de Bolsa Família que possa fazer diferença em alguns meses, para que se tenha dignidade no sentido de sustentar a sua família, prover as suas necessidades de alimentação.

Por isso, deixo aqui um apelo para a concórdia. A CPI vai cumprir com as suas obrigações, a CPI vai apurar o compromisso da ética pública, vai elaborar um relatório que vai ser encaminhado ao Ministério Público Federal. Vamos tomar decisões, mas que a gente possa abrir espaço na agenda do Congresso Nacional para temas relevantes do nosso compromisso, do nosso debate, para que o Brasil possa confirmar o crescimento de mais de 5% este ano, para que em 2022 em que as famílias possam ter emprego, possam ter renda e possam ter direito a um amanhã melhor do que o de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Quero comunicar aos Senadores que não tem sessão hoje de hoje. Já telefonou agora para me falar que hoje não terá. Então, não haverá problema de tempo para ouvirmos o Reverendo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a convocação é de nossa autoria – se trata da convocação do Sr. Adolfo Sachsida, Secretário de Política Econômica do Ministério da Economia.

Nós mantemos o requerimento por várias razões. A primeira delas: o ministério... Inclusive, eu quero aqui deixar testemunhas de que temos sido reticentes ao máximo em convocar o Ministro Paulo Guedes, em convocar o Presidente, chega a esta Comissão um documento do Ministério da Economia que praticamente admite que a imunidade falada imunidade coletiva, imunidade de rebanho. Mais que isso: chega a esta Comissão Parlamentar de Inquérito o veto à vacina da Pfizer, sendo apresentada e apostada pelo Ministério da Economia e pelo Sr. Secretário de Política Econômica. O Presidente, é inevitável chamar se não o Sr. Ministro da Economia, pelo menos o Secretário de Política Econômica para subscrever os atos.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu sempre fui reticente também em chamar alguém do ministério das consequências que isso traz do ponto de vista econômico. Sempre falei que nós temos... A economia está parando por qualquer movimento em relação ao Ministério da Economia mexe com credibilidade e uma série de coisas. Então, Sr. Ministro da Economia ou alguém do Ministério da Economia para discutir.

10:52 **R** Eu vou fazer um apelo a V. Exa. para que a gente discuta um pouco mais isso. E, na próxima semana, votaremos. Então, Sr. Presidente, faço esse apelo a V. Exa., até porque o respeito que nós temos um pelo outro é maior do que essa convocação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, Presidente. Eu não vou fazer esse apelo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu agradeço... Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... nós estamos aqui para discutir a convocação da Comissão Econômica para não convocar o Ministro. Inclusive, estamos fazendo isso...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu agradeço a comissão, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A ideia... Esta comissão da Comissão Econômica, diante dos fatos que aqui relatamos, mas, obviamente, aquiesço.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu queria propor, Senador Randolfe... Se a gente encaminharmos, Sr. Randolfe, se respondesse por escrito, sem expor a economia... Sim...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Com certeza, Sr. Presidente, se trata de uma convocação da política econômica.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, é uma proposta...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Abrir uma exceção, Sr. Presidente, apostou, que registrou uma opinião sem nenhum lastro científico...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não está mais aqui quem falou. Então, eu estou retirando o item da pauta para abrir precedente, como não abri outros precedentes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A propósito, Presidente, na próxima semana que vem, deveremos ter nova deliberativa...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, nós...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vamos discutir isso aí.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Alessandro, V. Exa. tem razão, desculpe...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Quereria fazer essa solicitação do item 106, que é o do Brasil Paralelo, que eu repito: nunca jogou a favor do Brasil, Sr. Presidente, nunca falou de hidroxiquina. É um trabalho conservador e está sendo perseguido pelas ideias conservadoras. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exa. que encaminhe o momento desse no Brasil de perseguir ideias...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, ele conspirou contra o Brasil, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não é verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É verdade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não! Não é verdade!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns exemplos, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não se fala em hidroxiquina. Isso é um desrespeito!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu tenho aqui alguns exemplos, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Isso é uma perseguição, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Posso entregar a V. Exa. o requerimento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Qual é o requerimento?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu não sei por que o açodamento de coisa que... Votar do jeito que estão votando quebras de sigilo, aleatoriamente, em globo, sem sequer declinar todo o respeito...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, Senador Marcos Rogério, qual é o seu destaque?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – O Senador Izalci, Sr. na condição de membro, estou subscrevendo o apelo dele para pedir o destaque dos Requerimentos nºs 1.231.114, 1.115. Trata-se de requerimentos de sigilos que estão sendo levantados. Estou pedindo o destaque pedido, Sr. Presidente, estou pedindo também o Requerimento 119. São esses os destaques que eu gostaria de

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente votado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, aqui não se trata de direitos diferentes!

10:56 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Esses requerimentos... Todos esses requerimentos terão uma R à VTCLog.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não todos, Presidente. Tem um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, mas aqueles todos que estão relacionados...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Os da VTCLog...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... à VTCLog serão votados em bloco. Não serão votados um manhã e não vou ouvir a testemunha. Já falaram muito. Estou fazendo um apelo há muito tempo aqui: "Olhem Então, em votação... O Senador Girão perdeu..."

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) –

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... o 106.

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado, com três votos contra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Registrar os votos, P

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Voto contra do Senador Marcos Rog

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Espere aí! Um...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O do Senador Eduar

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – O de Luis Carlos Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – São três. E, com o do Senador Jorginho, quatro.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sete a quatro.

Agora, em bloco, os que são relacionados à VTCLog: 92, 120 a 123 – 120, 121, 122, 123.

Em votação.

Os que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados, com três votos contra.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só três...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – São quatro, Preside

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, o Senador Girão não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, então, são sete

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O Senador Girão não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Desculpe, Senador

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – E o último, Presidente? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Tem mais algum aí para fazer destaque?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu já fiz. É o 119.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não, não!

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – E, depois, vai te

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu destaquei aqui...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – É o primeiro por

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O segundo pont

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Isso não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, Senador...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Otávio Fakhoury
ser um cidadão já investigado...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É o Vice-Presidente

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... na CPM
envolvimento justamente com o cidadão que será ouvido hoje.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Bom...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Eles têm uma
porque eu o acho necessário, dentro da linha do que já estamos aprovando.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, o requerimento, Sr. Presidente

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, não, não!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não é objeto...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É porque ele
campanha contra a vacina...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não, não, Presidente! O fundam

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... fazia campanha

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento... O fundamento...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento para decisão, para vo

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – O fundamento para...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... deixe eu lhe dizer uma coisa aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente!

pe. Oma, já a cidade de Rio Claro não teve 20... : O que é isso?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Aí você diz... Aí as pessoas dizem: "Senador Omar, o Amazonas manda um documento para Portugal.

E aí estão dizendo... Não fomos nós que vazamos isso, não, Senador Girão. Esse vídeo que apareceu eu não sei, vídeo, senão qualquer Senador aqui teria acesso a ele.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não, mas agora é público já.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Agora é público.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, apenas voltando...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente, só...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eduardo, apenas para concluir esse requerimento para outro assunto. Mas, voltando aqui ao assunto objeto do requerimento, Sr. Presidente, estou fazendo esse requerimento para que o Sr. Presidente divirja de muitos Senadores aqui nas suas posições, respeito cada um deles. Mas não posso atribuir, como lei, o fato de um requerimento ser do Senador A ou do Senador B. Isso é diminuir a estatura parlamentar dos membros do Senado. Não tenho querido sustentar essa tese da posição que V. Exa. ocupa. Aqui, o que nos qualifica para estar aqui é a qualidade de Senador dos Estados. Não há Senador de primeira classe ou de segunda classe, respeitadamente. Porque requerimentos desse tipo, quando desse é aprovado porque eu...", com todo o respeito, Sr. Presidente, isso não é critério para determinar a aprovação...

11:04 Nesse caso especificamente...

R

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não disse que era critério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu disse que eu consultava o Senador pela experiência...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, todo mundo acompanhado...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Agora, eu ainda...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Deixa eu...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... tenho a humildade de falar a verdade aqui.

Eu não consulto, eu não vou consultar e nem trago aqui perguntas escritas aqui para eu ler...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... uma hora para fazer uma pergunta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente, V. Exa...

Nesse caso específico, Sr. Presidente, estou fazendo esse apelo, porque, no caso desse requerimento, trata-se de um requerimento com o objeto de apuração...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele é Vice-Presidente do Instituto Força Brasil.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente, V. Exa. vai deixar...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – V. Exa. já falou muito...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

Ah, é, V. Exa.?

Quando não falo o que V. Exa. quer ouvir, aí já falou muito.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas V. Exa. está questionando o quê?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Já foi votado, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, Presidente, está destacado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Já foi votado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Está destacado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está bom, destaque.

Senador Marcos Rogério, é a última vez que eu vou abrir esse precedente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Por que esse interesse?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não abrirei mais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Por quê?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Bota a voto, Presidente...

vizinho de Estado e amigo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E amigo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou fazendo esse...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, serviço ou não?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Estou esperando passar o momento

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quem fez circo Mayra Pinheiro.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Olha, Sr. Presidente, eu acho que a de assunto, não vou votar apenas o requerimento de destaque, não vou apresentar mais argumentos, por função executiva, não participou de nenhuma reunião que trata do objeto de investigação desta CPI, mas a m da Mayra, Sr. Presidente, então, é o seguinte: votou um precedente para afastá-la, vou apresentar, Senador G requerimento para afastar do comando do Consórcio Nordeste o Sr. Carlos Gabas. Vamos votar requerimento Estados...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Estava faltando...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Estava faltando essa...

(Tumulto no recinto.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Se a CPI tem competência para afastar quem está metendo a mão no dinheiro público.

Se esse é o papel...

Isso a CPI não quer fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, o precedente que V. Exa. in que V. Exas. mais temem, chegar ao quintal de muitos aqui, Governos estaduais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ao quintal de vocês, nós já estamos chegando!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu não tenho apadrinhado...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não tenho proteção a quem quer que

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério, essa carapuça não serve para mim.

Eu...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Então, vamos votar o afastamento do

exatamente a votação da convocação do General Braga Netto. O Relator havia estabelecido como destaque o destaque.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, ainda não...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Há um exercício de tumulto a

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Marcos Rogério...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Toda sessão, quando nós van

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador, qual é o destaque, Senador? É o cento e...? *(Pausa.)*

Cento e dezenove.

Em votação o destaque do Senador Marco Rogério.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Voto contrário de três Senadores.

Está aprovado.

Destaque nº 5, do item 5.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Se o senh
requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – ...

Em 16 de março de 2020, o então Ministro da Casa Civil, Braga Netto, foi designado como coordenador do co
figura que precisa ser convocada para sentar naquela cadeira e explicar por que ele, como coordenador, d
incapaz de evitar esse desastre. Ele é referido em vários momentos, ele efetivamente fazia parte direta da ca
faça a sua oitiva. Fazendo um registro: não há nenhum tipo de despreço ou de diminuição das Forças Armad
e que ocupa hoje um cargo civil. E, nesta condição, precisa, sim, ser chamado à CPI para prestar esclarecimen

É o registro, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para contraditar.) – Sr. President

Sr. Presidente, é óbvio que todos nós não podemos nos... Se o Senador Randolfe me permitisse olhar para o
melhor, eu agradeço a V. Exa., pedindo desculpas à inconveniência, mas é a posição das cadeiras.

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem ponderação dos colegas – tenho certeza de que todos muito bem intencionados –, uma comissão parlamentar de inquérito, não pode se dar o direito de excluir ou selecionar autoridades que serão ouvidas com base em qualquer condição de ser Ministro da Defesa. É muito evidente a participação na cadeia de comando essencial na coordenação, lá colocado pelo Senhor Presidente da República, foi incapaz de evitar mais de meio milhão de brasileiros contaminados. Você não tem até hoje notícia de uma única estrutura de política clara de combate à pandemia pelo General Braga Netto. Então, é uma oitiva técnica, repito, respeitosa, que não tem nada a ver com o passado e a sua atividade civil como Ministro. Então, por isso a reiteração do pedido de convocação como testemunha.

11:16 **O SR. PRESIDENTE** (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Luis Carlos Heinze...

R V. Exa. pediu a palavra?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – É sobre o requerimento que eu falei a V. Exa. Nós entendemos, já entendi a razão do requerimento. Entendemos da não necessidade de pedir a V. Exa. peça aos colegas Parlamentares e ao próprio Relator a retirada desse requerimento. Se for o caso de votar, também.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sobre a minha posição em relação ao requerimento do Senador Alessandro Vieira, embora respeite a iniciativa de convocação para as investigações para se apurarem eventuais responsabilidades.

Eu acho que, ao longo de todos os depoimentos, à luz de todas as informações que foram prestadas aqui a V. Exa., surgiu, afora os comentários já feitos aqui pelo Senador Marcos Rogério, nenhuma citação direta por atitude do General Braga Netto, Ministro da Casa Civil. Acho que, no ambiente que estamos vivendo, no sentido de apoiar a democracia brasileira, acho que, se houver evidências para que o Ministro Braga Netto possa vir a ser responsabilizado, informações adicionais a respeito da coordenação do trabalho pelo qual ele foi responsável durante o mandato da Presidência da República, nós teremos a oportunidade, antes da apresentação do relatório do Senador Fernando Bezerra Coelho, de reabertura dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, não contribuir uma convocação sem ainda não justificarmos essa convocação do Ministro de Estado da Defesa.

Portanto, eu quero deixar aqui a minha posição e fazer um apelo a V. Exa., que tem sempre buscado uma posição de equilíbrio entre as iniciativas de todos os Parlamentares, no sentido de que a gente pudesse deixar para apreciar em outro momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Otto Alencar. Desculpe, Senador Otto Alencar. Com a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Deputadas, agradeço a solidariedade de vários colegas no momento em que fui acometido da covid-19.

Segundo, Sr. Presidente, em termos do Ministro da Defesa, o General Braga Netto, acho que o mais grave que aconteceu foi com o Senador Rogério Carvalho, a respeito, segundo ele, de agentes do Governo que foram ao seu Estado para fazer levantamento de dados e intimidar. Portanto, acho que V. Exa., como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, deve provocar a proteção dos Senadores nesse sentido, ele, como Presidente do Poder, acione e tome as providências necessárias. No meu Estado também agentes do Governo, do Estado, da União fizeram várias ações nesse sentido, que foram denunciadas pelo Senador Rogério Carvalho.

Portanto, essa é a minha posição. Agradeço a V. Exa.

11:24 **O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente...

R

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente Omar...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Eduardo, o Senador Alessandro, que é autor do requere

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, o
dúvida por parte dos colegas e uma incompreensão motivada ou não pela fala equivocada de um colega no s
se daria apenas por conta do decreto da bula, quando não é verdade, eu vou pedir a retirada do requerime
deixar mais claro para quem não se deu ao trabalho de analisar que, além da Casa Civil, Braga Netto coord
defesa, relações exteriores, economia, cidadania, mulher, família, direitos humanos, Secretaria-Geral da Pres
CGU, Banco Central, Anvisa, Banco do Brasil, Caixa Econômica e BNDES. Esse cidadão, sentado na cad
órgãos. Se esse cidadão não precisa ser ouvido numa CPI que investiga ações e omissões do Governo Fe
reapresentarei o requerimento.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente... Sr. Presidente

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Só um minutinho.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Alessandro

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que essa matéria está vencida.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu só queria aqui... Acho qu
absolutamente correta e acho, Sr. Presidente, que poderíamos aprovar aqui, *ad referendum*, com o apoio
Presidente do Senado da República sobre os fatos aqui narrados pelo Senador Rogério Carvalho, porque
denúncia gravíssima – gravíssima – e que, portanto, creio que tem o apoio de todos os Senadores desta

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente... Sr.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Me par
base do Governo, que alguns deles não são peremptoriamente contra a vinda do Braga, exatamente do Bra
intempestiva; não seria agora, mas em outro momento. Seria bom que deixasse isso registrado, Presidente, p
pelo Senador Alessandro Vieira, continue o entendimento de que este requerimento tem que voltar, é claro, e
do Dia.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Presidente, eu só quero aqui
é meu parente. Ele é Braga Netto, mas não tem nada a ver com a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas você tem um primo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu tenho um primo-irmão...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... chamado Braga Neto. Mas é porque...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E que não é general.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... o pai dele era João Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É João dos Santos Braga Ne
muito pelo contrário, é empresário.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou encerrar e deixar o seguinte: em relação à bula, há ad
Torres. Ele deixou muito claro que, na hora em que houve uma resistência por parte da Anvisa em adotar essa
da Casa Civil, que estava lá – "Então, deixa e tal..." –, puxou e teria rasgado. Mas o que o Senador Alessan
dificuldade da pandemia, quem estava coordenando isso era o Ministro da Casa Civil Braga Netto, não era o g
eu, por uma questão de... Se tivesse que votar, Senador Alessandro, e se tiver que votar e der empate, o me
Braga Netto.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, eu queria só...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vou deixar claro isso aqui para não haver dúvida. A gente não

Economia.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k. Ele vai embasar mais o que ele falou.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E terá o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu quero chamar aqui o Reverendo Amilton, por favor, pedin

Já são quase 11h30. (*Pausa.*)

11:32 Eu vou ler aqui um comunicado.

R A Comissão foi notificada de decisão liminar do Ministro Edson Fachin no Habeas Corpus 204.485, nos seguintes

[...] e firme nos precedentes desta Corte, concedo, em parte, a liminar pretendida, a fim de cessar a Pandemia, e exclusivamente em relação aos fatos que o incriminem, o paciente tenha o direito de permanecer em silêncio; (iii) não sofrer ameaça ou constrangimento em razão do exercício do direito de possibilidade de ser submetido a qualquer medida privativa de liberdade ou restritiva de direitos constitucionais.

Por fim, à luz dos fundamentos anteriormente lançados, indefiro o pedido de não comparecimento quanto aos demais fatos de que o paciente tenha conhecimento na qualidade de testemunha, nos termos da legislação processual penal.

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, não se exime V. Sa. de firmar termo de compromisso na qualidade de testemunha, devendo, em relação a tais fatos, depor e dizer a verdade, nos termos da legislação

Eu aqui quero lhe fazer uma pergunta; o senhor fique à vontade de responder: V. Sa. Promete, quanto a esse do art. 203 do Código de Processo Penal, dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Prometo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A partir deste momento, V. Sa. está sujeito ao compromisso de dizer a verdade, na qualidade de testemunha, nos termos arts. 203 do Código de Processo Penal.

Os seus princípios, Reverendo, cristãos e de uma pessoa militante e pregadora da Bíblia – com certeza não de dizer a verdade – são os princípios que regem o cristianismo: a verdade sempre prevalecerá, a verdade sempre

Então, espero ter de V. Exa. a compreensão, e que possa nos ajudar nas investigações, para que a gente possa ter a V. Exa. será uma peça muito importante nessa investigação que nós estamos fazendo.

Eu vou pedir para o Senador Randolfe sentar aqui um minutinho.

Senador Renan Calheiros com a palavra.

Antes, pergunte se ele quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Amilton, preliminarmente, para depois passar para as perguntas do Relator? O senhor fique à vontade. Se assim o senhor quiser, minutos para uma preliminar. Se não quiser, nós passaremos, de imediato, para o Relator fazer a inquirição. V.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Bom dia a todos. Somente quero cumprimentar o Bloco Parlamentar de Inquérito, o Exmo. Sr. Omar José Abdel Aziz; o Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Senador Randolfe Rodrigues; o Exmo. Senador Renan Calheiros, em nome dos quais eu cumprimento todas as Senadoras bem como a todos os Senadores, neste momento, por meio dos eficientes meios televisivos e de radiodifusão.

O Presidente, o Reverendo Amilton Gomes de Paula, um religioso, estabeleceu várias parcerias com entidades governamentais.

Em 2018, passou a se chamar Secretaria Nacional de Assuntos Religiosos e ganhou fronteiras em outros Estados e várias entidades da sociedade civil organizada. Em 2019, com um caráter mais humanitário e trabalhando pela Senah, se tornou Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, com atividades, ajuda assistencial e projetos de impacto social.

Uma breve apresentação sobre o Reverendo Amilton, que foi ordenado Pastor em 1998 pela Convenção Batista do Brasil em Madureira e que se dedicou ao ensino teológico pela Faculdade Batista do Brasil.

Alguns serviços humanitários prestados e relevantes: 2021, Medalha Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek Olímpico, relevante contribuição à sociedade brasileira; 2016, Medalha Euclides da Cunha de 150 anos de Existência Geográfica de Niterói; 2015, Título de Cavaleiro Comendador, outorgado pelo Supremo Consistório Internacional; 2015, Troféu Honorável Mestre das Ciências, Letras e Artes, pela Federação Brasileira dos Acadêmicos de Letras e Artes; 2015, Título de Personagem do Ano, outorgado pela Augustíssima e Soberana Casa Real e Imperial dos Governantes dos Cavaleiros de São Tiago, Título de Cavaleiro Comendador; 2011, título de Reverendo pela Ordem dos Cavaleiros de São Tiago.

11:40 **R** A Senah atuou direta e indiretamente no combate à covid desde o início da pandemia, desenvolvendo ações emergenciais relacionadas ao agravamento e impacto devido ao referido momento pandêmico ao longo dos 13 meses para mulheres em vulnerabilidade social; doação de roupas e de calçados; doação de *kits* de máscara de proteção e de marmitas de alimento prontas em vários Municípios do Estado de São Paulo; fomento à conscientização e prevenção por meio da divulgação de *folders* explicativos em nossas redes sociais e no *site* da organização; distribuição de máscaras, do distanciamento social e da higienização das mãos, especialmente com o uso frequente de álcool em gel; conferências mundiais pela paz realizadas em plataforma digital, com a participação de líderes religiosos e intelectuais, elencando ações relevantes no combate à pandemia do novo coronavírus.

Adicionalmente à nossa missão de ajudar a sociedade e de conduzi-la a uma realidade mais favorável e sustentável, buscamos um mecanismo que amenize de alguma forma o sofrimento da população. Com isso dispomos a cooperar com ações angariadas, ações sócio-humanitárias.

Nesse contexto e abordagem humanitários, bem como no momento de grande escassez vacinal, e necessidade de imunizantes, as supostas vacinas chegaram até nós por meio do Sr. Paulo Domingueti Pereira, representante da AstraZeneca americana.

O Sr. Domingueti preliminarmente contactou um dos diretores da Senah, vindo a Brasília em seguida, em 15 de fevereiro, momento em que o supracitado representante externou acerca da existência da empresa AstraZeneca disponíveis para pronta-entrega em até oito dias ao custo de US\$3,97.

Nesse ínterim, também falou sobre o Sr. Cristiano Carvalho como sendo representante principal da Latin American Bank, diretor de um banco francês, ou seja, um executivo supostamente bem-sucedido, com escritório inclusive em São Paulo, fornecendo informações no mínimo equivocadas.

O Sr. Domingueti ainda ressaltou a importância da Senah, expondo que necessitava de uma participação por parte da Senah voltada para as causas humanitárias. Sendo assim, acreditava ele ter maiores possibilidades de sucesso na aquisição das vacinas.

Domingueti ainda mencionou que havia alguns trâmites a serem seguidos em relação a agendar reuniões, preparar documentos, solicitar informações e etc., mas não comentou que já havia mantido contato com funcionários da Senah para apresentar a proposta que tinha em mãos.

também que tinha cobrado explicações do laboratório AstraZeneca na Índia, mas que eles não deram nenhum preço, pois seus preços estavam menores que os da Moderna e da Pfizer. Ressaltando ainda que a Sinovac era US\$35, tinha lhe dito que era pegar ou largar.

- 11:48 Então, em consequência do contato com o Sr. Herman da Davati, solicitou-se a confirmação da FCO com os preços ao MS estava com o preço antigo. Tanto o Sr. Domingueti quanto o Sr. Cristiano diziam a necessidade de referindo-se a uma carta de intenção de compra para a disponibilização das vacinas, antes mesmo do envio para a Saúde para a devida análise. Esta era sempre a justificativa para o não envio da documentação.

No período de 8 a 11 de março, continuaram solicitações de documentos comprobatórios da existência das vacinas. No dia 11/03, foi expedido pela Senah ao Sr. Herman, Davati, um *e-mail* informando sobre a reunião do dia 12 de março com a presença dos representantes da Davati com toda a documentação necessária. Essa reunião se deu com a presença do Brasil, que tinha uma audiência naquele dia e aceitou compartilhá-la conosco.

Nessa reunião, que teve a participação do Reverendo Amilton, do Sr. Domingueti Pereira, do Cristiano Carvalho, do Dr. Helcio Bruno e do Secretário-Executivo, foi extremamente objetivo, afirmando que ele conversara diretamente com o Sr. Herman e não ter vacina em grande quantidade disponível. Com isso, o Secretário reafirmava que precisava de um documento que a Davati possuía de fato as vacinas mencionadas. Como esta empresa americana estava afirmando ter as vacinas, Domingueti e Cristiano Carvalho, após essa explanação, o Secretário saiu da sala.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpele o Sr. Herman da Davati).

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Essa reunião foi dia 12.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Doze de março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Doze de março.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com o Sr. Herman da Davati.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Com o Secretário Elcio Franco.

Diante de tal assertiva das informações trazidas pelo Secretário da inexistência de documentação pertinente para a aquisição das vacinas, pensei seriamente em encerrar a sua participação nesse episódio de apresentação de vacinas para o Ministério da Saúde. As informações trazidas pelos representantes da Davati, aliado à diminuição de preços, acreditamos que, de fato, não houve intenção de compra.

No dia 24 de março, enviamos novamente um *e-mail* ao Ministério da Saúde apresentando uma nova proposta de compra das vacinas da AstraZeneca e da Janssen –, com o valor de US\$11, sendo que não obtivemos resposta até a presente data.

Hoje, com a série de eventos divulgados, entendemos que fomos usados de maneira ardilosa para fins de captação de recursos para o trabalho de mais de 22 anos de uma ONG, entidade séria, voltada para ações humanitárias, educacionais, sociais, de saúde, credibilidade e atingindo seus integrantes nas relações profissionais e familiares.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós levamos ao MS, ao Governo brasileiro. Indicamos que haveria a...
O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Levou ao Governo brasileiro. Apenas ao Governo brasileiro? Ou levou a outros governos de outros países? Com quais deles V. Sa. fechou a

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, a Senah fez um evento em 2019. Ela inaugurou a Embaixada... que compareceram. E nós tínhamos contatos com esses embaixadores. Então, na oportunidade, nós conv... também não só disponibilizar vacina para o Brasil, como também encaminhando para algumas embaixadas.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para inter... compareceram?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – No dia 19?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sim, no dia

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em 2019? Aí eu não tenho a lista desses embaixadores, mas muitos e

11:56 O Senado foi convidado, a Câmara foi convidada. Nós tivemos uma inauguração assim muito... Para demonstr

R O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O sen... países que estavam presentes?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não lembro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Em dep... Inquérito, o Sr. Cristiano Carvalho disse que essa negociação tomou uma dimensão muito grande através... trabalho com a representação de vacinas aqui no Brasil. Muitas Prefeituras do Brasil inteiro e até Estados... resolver a questão da falta de vacinas. Ele soltou algumas mensagens, logicamente com o conhecimento del... A partir daí, a gente tomou preocupação pela dimensão que a negociação teve e alcançou.

Eu queria saber, em função... Quais eram as características das ofertas que V. Sa. levava aos interessados pe

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Senador, eu desconheço, assim, essa amplitude aon... Prefeitos ou Prefeituras. Eu desconheço. Eu não conversei com nenhum Governador, eu não conversei co... nenhum Município. Foi colocado à disposição primeiro para o MS (Ministério da Saúde).

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Certo.

E V. Sa. intermediou a venda de vacinas com governos ou autoridades de outros países?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Na primeira reunião, quando Domingueti veio a Brasília, em 16 de fe... de 400 milhões, ele fez uma reunião com a Diretoria da Senah. E nós fizemos uma reunião preliminar, estud... disposição – era uma quantidade muito grande – e, no primeiro momento, assim nós, do dia 16, fizemos... também dia 18, e nós decidimos fazer esse encaminhamento. E esse encaminhamento foi feito, sim, por *e-ma*... o SVS. Fizemos uma pesquisa pela internet e encaminhamos para o SVS (Secretaria de Vigilância em Saúde)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – SVS?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Do Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Ministério da Saúde.

Então, nós fizemos um *e-mail*, encaminhando o Sr. Domingueti para uma reunião lá no SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá.

V. Sa. encaminhou o Domingueti. Agora, como V. Sa. chegou ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Como nós chegamos ao SVS?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, ao Ministério da Saú... conversava? Como que V. Sa. chegou ao ministério para se alçar à condição de poder encaminhar pessoas?

Dominguetti e o Dominguetti foram recebidos com V. Sa. em reuniões várias. Inclusive em reuniões de negociação.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não... Assim, eu não tinha contatos, os contatos de forma eletrônica. É o que eu acreditava... A minha aproximação em conduzir o Domingueti, em conduzir a

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Para interpe um *e-mail* e, no *e-mail*, disse: "Olhe, tem um pessoal aqui oferecendo vacina. Vocês estão dispostos a recebê-

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Foi. Foi feito um *e-mail*, encaminhamos o *e-mail*. Nós es nível mundial. Nós conversamos isso no dia 16, no dia 17, no dia 18 nós encaminhamos o *e-mail* eletrônico de

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não... Dia

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Dia 16...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com o Do

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, o Domingueti veio de Belo Horizonte, abriu essa conversa, mostrou reunião para...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Dia 16, senhor manda o *e-mail*. É isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós enviamos o *e-mail* dia 22. Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mandou o

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós encaminhamos para...

12:04 **O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Se o sen
R está:

Informações técnicas da vacina AstraZeneca/Oxford.

De: Reverendo Amilton Gomes.

Agenda: Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Excelentíssimo senhor, vimos pelo presente solicitar agendamento para as 16h...

O senhor determinou horário, estabeleceu horário?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, se houvesse possibilidade de...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, aqui

*Vimos pelo presente solicitar agendamento para as 16h30 da data de hoje [o senhor mandou no c
de Paula, Presidente Nacional da Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, para tratar
vacina AstraZeneca/Oxford de forma humanitária para o Governo brasileiro.*

A reunião foi no mesmo dia?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A reunião foi... Nós fomos para a reunião às 16h no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senho horário de que a reunião teria que ser às 16h30, às 16h30 já foi recebido.

Eu queria essa eficiência do serviço público para a Pfizer...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para a Pfizer.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu queria

O senhor apontou o horário que queria ser recebido...

E só me diga uma coisa, Sr. Amilton: o que é venda de vacinas de forma humanitária?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós já havíamos discutido isso num primeiro momento com o Dom disponível para o mundo, a 3,50.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Quais foram a realização de reuniões de V. Sa. com membros do Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu preciso entender, porque nós estivemos no Mir primeira vez que nós estivemos no MS foi via um *e-mail* solicitado. Agora já não é a SVS, a SVS... Nós enca Correia não pôde nos receber nesse dia 22. E, já no mesmo dia 22, nós aguardamos ser recebidos e fomos re nós conversamos com o Dr. Lauricio Monteiro, ele fez um agradecimento, e nós fizemos, num segundo esclarecimento de como seria, e ele disse a mim que seria com o Ministério da Saúde, não era com a SV segundo momento, que era encaminhar o *e-mail* para o Ministério da Saúde e ali... Para a Secretaria Execu encaminhar o *e-mail*. E assim nós fizemos esse *e-mail*. Esse e-mail foi enviado para o Ministério da Saúde.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – É, porque a quem cabia o vacinas era a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nessas...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nas três.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... ocasiões todas.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É... Não, no dia 22, foi na SVS, a que fomos conduzidos. No dia 2, Davati...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – No primeiro dia, conversou co

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No primeiro dia, foi com o doutor... Era Arnaldo Correia, que não pôde ir. Laurício Monteiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E no segundo dia?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No segundo dia, nós estivemos lá no ministério, enviamos um e-mail para sermos atendidos dia 2. Lá nós fomos recebidos por dois assessores, mas o Domingueti não pôde ir, alegando não poder ir. Então, no dia 2, nós fomos recebidos e, no dia 12, nós fomos recebidos também nessa oportunidade. Então

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente, não tinha nenhum tipo de relação. O senhor manda um *e-mail* às 12h39, aponta o horário para ser recebido. Ninguém perguntou do que se tratava, qual era o tema?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não... Na reunião do dia...?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – E

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Vacina.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, não. Ninguém no Ministério da Saúde perguntou quem era o senhor, qual era a empresa, de onde vinha? Não aprova e já foi de imediato, no mesmo dia, duas horas depois?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós enviamos o *e-mail* e fomos recebidos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso querendo saber... Eu estou querendo descobrir aqui... O senhor está afirmando que não tinha relação com ninguém, é recebido, o senhor aponta o horário para ser recebido, e 16h30 o senhor é recebido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhuma relação com o Dr. Arnaldo Correia e nem com

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, Sr. Arnaldo, nos espanta aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito é que farmacêuticas do mundo todo, que estavam fazendo esse tratamento. O Instituto Butantan não teve esse tratamento, a Pfizer não teve esse tratamento, a Janssen.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mandou mais de 40 mensagens.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, a Pfizer

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sequer uma resposta teve, a resposta teve.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Acho que não é isso. É um fenômeno.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E o Presidente da República não queria comprar as vacinas, achava que vacinas não tinham eficácia e que não precisava de vacina, queria que fosse coletiva, natural. O que chama a atenção é como a Pfizer não conseguiu ser recebida pelo Ministério da Saúde porque ofertou 50% do número de vacinas da população brasileira...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nem o consórcio

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nem o consórcio internacional em que V. Sa. pediu, o Ministério da Saúde o recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Num intervalo

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Num intervalo de duas horas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, s

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Alguém perguntou sobre o recebimento pelo ministério?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor Mundial da Paz? É designado pelo...?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É, isso, é s

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu recebi aqui nesta Casa em 2019, num grande evento. Vários estavam presentes. Foi um evento...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Q

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O nome da

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – UPF, federação mundial pela paz. O evento foi feito aqui no Congresso

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É u instituição não governamental?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É uma das maiores instituições religiosas do mundo, desde a Coreia no mundo inteiro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para interpelar.) – Então, o sen o aval para procurar e apresentar os vendedores de vacina ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Perdão, Senador. Por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor confirma que nen aval para procurar ou apresentar vendedores de vacina para o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nós tivemos três situações. Então, estou aqui para expo Eu gostaria só que o senhor repetisse, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei que autoridade procurar e apresentar vendedores de vacina ao Ministério da Saúde.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não recebi nenhum aval de nenhuma autoridade ou agente público.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. confirma que se encon

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No dia 12, nós estivemos em uma reunião, uma reunião compartilhada

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E, nessa reunião compartilhada

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós apresentamos uma proposta. Essa proposta foi a proposta dos 4 Coronel Elcio Franco. Ele apresenta essa demanda. Nós apresentamos essa demanda, mas, de uma certa f ele perguntou se tinha o documento da AstraZeneca que estava...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O.k. Estava.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Estava.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Estava ta

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Estava presente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É importan
presença do Sr. Helcio, representante do Força Brasil.

E qual era o papel dele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Cristiano?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, do I
Brasil.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Coronel Helcio Bruno?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sim, o pró

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi uma reunião compartilhada. Nós conversamos, no dia 9, sobre al
Eu tenho quase 400 projetos. No instituto, no dia 9, nós falamos sobre projetos de resíduos sólidos, vários pr
do Coronel Helcio Bruno tinha um projeto também. Então, nós estendemos essa conversação. Ele falou a resp
para empresas, como funcionaria de 50%...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Essa inform

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, que iria colaborar com o Governo sobre essa PL.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Projeto de

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar. *Fora do*

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Sobre vacinas para empresas, com 50% de doação para

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interp
aqui no Congresso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu creio que sim. Eu creio que sim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, de compra de lei para o setor privado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele falou d

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele falou na reunião do dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Junto com ele e aí nós conduzimos... Ele falou que haveria possibi
possibilidade de apresentar, já que nós estávamos com urgência, os 400 milhões de doses.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Re
Amilton, só para procurar entender. O senhor fala... A reunião é no dia 12. O senhor fala, no dia 9, com o H
Instituto Força Brasil, fala de um projeto de lei que estava tramitando aqui no Congresso Nacional para aquisiç

Instituto Força Brasil, ia para a reunião por conta do projeto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, foi falado no primeiro momento...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E foi falado

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi falado

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi falado sobre a lei e de como seria. E aí as empresas estavam s
manutenção.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só para c
esse projeto é o projeto da vacinação privada, que era defendida pelo Sr. Wizard e pelo Sr. Luciano Hang e qu

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi aquele
Senado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nem chegou a ser v

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatame
No Colégio de Líderes, foi definido não pautar a votação.

Mas é importante, porque vem uma informação nova. O Instituto Força Brasil estava nessa reunião com o Sr. B

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Respondendo
"Nesse encontro estávamos presentes – eu vou começar pela cúpula do Ministério da Saúde – o Coronel Pir
presença dessas pessoas?], o Coronel Elcio Franco...".

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nessa que participou o Inst
Coronel Helcio Bruno, do Instituto Força Brasil, e o Reverendo Amilton.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Bom, eu não me lembro de todos os personagens...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor já citou alguns. Eu
com o senhor para ver se o senhor lembra os demais, já que foram citados, respondendo a uma pergun
Parlamentar de Inquérito: o Reverendo Amilton, Domingueti e o advogado do Instituto Força Brasil.

Respondendo também à Senadora Leila, a Leila perguntou:

*O senhor citou que foram tentados dois caminhos para a venda de vacinas – já falou algumas
Saúde: um seria através do Coronel Blanco e Roberto Dias, que contou com a intermediação do
Coronel Elcio Franco por intermédio do Instituto Força Brasil, liderado pelo Helcio Bruno [Corone
senhor: o senhor confirma essa informação? A Senadora perguntou ao Cristiano. Ele, respor
informação, só faço um complemento de que o Força Brasil estava ainda na reunião, fez a agen
do Reverendo Amilton".*

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não estava presente na reunião.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não estava.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá. V. Exa...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço o Coronel Blanco – não conheço. Eu não conheço... me lembro desse pessoal. O que eu estava... A única pessoa que foi comigo, no dia 12, somente no dia 12, não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpellar.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, não foi levado por mim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Foi ele quem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele foi... Era uma agenda que ele tinha, e, nessa agenda que ele tinha...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então não consegue entender. O intermediador da reunião foi, então, o Coronel Helcio Bruno, do Instituto Força Brasil? Certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, mas...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpellar.) – De quem é o Bruno, por favor? Desculpe aí.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Por favor.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu conheci... Eu tenho muitos projetos. Nós fomos falar com ele, e, na oportunidade, nós conversamos sobre essa agenda, mas nós já tínhamos uma agenda...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Antes do dia 12, antes da reunião?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já havia... Foi dia 9, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpellar.) – Não, mas a pergunta é: quem, então, articulou a reunião foi o Coronel Helcio Bruno?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pronto.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele tinha uma agenda.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – E quem é o Bruno?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Essa agenda ele compartilhou conosco.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E dividiu, por isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas eu não conheço o Coronel Branco, nunca o vi nem sei quem é.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpellar.) – Meu Senhor Presidente, o senhor colocou que o senhor foi procurado pelo Domingueti, pelo Cristiano – está certo –, intermediou. O que eu não consigo, até agora, entender, é, sem uma comprovação, seja da AstraZeneca, se ficou demonstrado que o que havia eram muitos oportunistas. Como é que o senhor se sente tendo sido inclusive, estabelecer um sobrepreço de US\$1 sobre uma vacina?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O que ele lhe deu verdade?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Por que o instituto do senhor com tantos anos aí de serviços humanitários prestados, por que V. Sa. se envolve com um verdadeiro golpe? E outro nome pra dar.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, nós enviamos um *e-mail* para o Herman... Antes do Herman, convidando-o a vir ao Brasil com toda a documentação. Então, no dia 1º ele fala a respeito...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar. *Fora do*

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, eu enviei o *e-mail* pra ele no dia 11. Foi encaminhado

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpelar.) – Onze de...?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Onze de março.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi encaminhado o *e-mail* pra ele, convidando ele e o Cristiano para conhecer o Cristiano presencialmente, somente o Domingueti. O Cristiano eu conheço dia 1º de março. Convidando o Sr. Herman, com toda a documentação, e o Cristiano, dia 11.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Hoje, depois de todos os fatos

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Olha, o que foi colocado na mídia, o que foi... Eu me sinto hoje uma... sou de Brasília, o meu pai trabalhou nessa construção da Capital do Brasil, eu estou aqui sem palavras.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Gente, o senhor não viu o Sr. Renan Calheiros no Ministério da Saúde? Só para dar ênfase à sua resposta.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Acreditando que o Domingueti tinha as vacinas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Acreditando que ele tinha vacinas. E qual foi a motivação para tanto e o que lhe foi oferecido em troca da aproximação com o Governo Federal?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O senhor poderia repetir de novo?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Eu perguntei, em primeiro lugar, ao Ministério da Saúde e, em segundo, eu perguntei qual foi a motivação para tanto. Teve algum motivo para a aproximação com o Governo Federal, já que foi V. Sa. que o levou ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A motivação nossa era colocar essa demanda de vacina para o Brasil. Em relação ao Governo, eu não tinha assim tanto contato, tanto que os nossos *e-mails* foram feitos por encaminhamentos – todos os encaminhamentos – foram feitos plataforma digital.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. ou a Senah têm contas no exterior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não temos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não têm contas no exterior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não temos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de pergunta do Senador Fabiano, para que encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, o senhor poderia repetir a pergunta anterior, por favor?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque... Tem como o senhor repetir de novo, por favor?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Que tipo de acordo ou acordo de encaminhasse Domingueti ao Ministério da Saúde? É um pouco do que foi perguntado pelo Senador Contarato?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós não fizemos nenhum acordo, não foi feito. A Davati nomeou o Criar para divulgar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem interlocução com ninguém no âmbito do Governo? Tem aproximação com ninguém?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não conheço ninguém do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ninguém?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então o senhor tem nenhuma proximidade?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu não tenho nenhuma aproximação e nenhum relacionamento.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, vamos para o próximo.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Quando nós fomos para a Davati com o Reverendo Amilton Gomes de Paula, ele respondeu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito de representar a empresa perante o Ministério da Saúde."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – O Cristiano Araújo... O Cristiano Carvalho encaminhou um ofício para o senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Para o senhor representar a empresa perante o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Essa informação é muito importante para o senhor.

O senhor teve alguma tratativa diretamente com o Sr. Herman Cárdenas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, como eu já falei, eu tive duas tratativas direto com o Dr. Herman Cárdenas.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como V. Sa. conheceu o Sr. Herman Cárdenas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu conheci o Cristiano Carvalho através do Domingueti e, pessoalmente, através dele.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Se encontrou com ele no dia 12 de maio?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Dia 12.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Depois teve outros encontros com ele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não teve. Apenas esse encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, me permite fazer uma pergunta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, por favor, por favor, Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar.) – O senhor sabe se houve alguma venda de insumos ao Ministério da Saúde em troca de doações? O senhor já negociou isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Que eu me lembre, não, nobre Senador.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – O senhor não lembra se me perguntasse um negócio desse, eu ia responder. Eu sei quanto eu pago numa conta de energia... Alguma coisa aconteceu ao longo desse período?

Perdão. O senhor enviou essas cartas aos Governadores. Quantos Governadores responderam para o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Olha, eu não cuidava dessa demanda de negociação com Governadores.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Agora, surgiu a necessidade de assinar um ofício apoiando as tratativas da Senah com o Ministério da Saúde. O senhor pediu apoio de algum Governador?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Sr. Presidente, me permite fazer uma pergunta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não, por favor, viu? Qual foi a pergunta?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu estou querendo saber se participou de alguma outra tratativa de aquisição de insumos com o Ministério da Saúde, se isso foi bem sucedido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ...e se esses ofícios assinados pelos Prefeitos oferecendo a vacina tiveram resposta, quem respondeu; e se o Deputado Roberto Lucena assinou o ofício com o Ministério da Saúde; e se o senhor já pediu esse apoio também a outros Parlamentares.

Veja bem, quando a gente está com a verdade... O senhor é um reverendo!

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pode responder, por

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, esta é a verdade: a vacina era 3,50. Quando não foi a primeira vez – pelo Sr. Luiz Paulo Domingueti, no dia 16, ele apresenta a Davati, essa empresa Davati. E ele alegando que a Davati teria melhores condições de apresentar. Então, me chamou muita atenção e eu pedi para ele apresentar. Então, ele se apresentou a mim no dia 1º, foi feita uma conversa com a diretoria. Ele se apresentou e ele fala a respeito da documentação. E foi essa oportunidade que nós colocamos à disposição.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Vocês chegaram a formalizar?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E com a Davati?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nem com a Davati. Nem Latin nem Davati.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Quem é o relacionamento com ele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Rafael Alves, eu ouvi falar desse nome, mas conversei com ele.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais atividades ele desempenha com a Davati especificamente?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, ele era... Ele estava ligado muito ao Cristiano e ligado ao Domingos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais foram os Governadores?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Que responderam...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Feitas pela Senah...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum Governador.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nenhum Governador?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. encontrou com representantes das vacinas da CoronaVac com o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não teve conhecimento, não.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço. Eu não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca esteve com eles?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca estive, não sei quem é.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas sabe que eles foram recebidos?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar.) – Senhor ofereceu vacina num valor. Qual seria o valor da doação que a Senah ia receber?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Qual sua relação com o Coronel Marcelo Blanco da Costa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas tratou diretamente com o Coronel Marcelo Blanco da Costa? Ou foi através de alguém?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tratei com ele.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não tratou.

V. Sa. conheceu o Coronel Marcelo Blanco da Costa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não o conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não o conheceu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não o conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. chegou ao Roberto Dias através de quem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro. Eu não...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas ele estava presente na reunião; eu já disse aqui e queria repetir.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas eu não estava nessa reunião com o Coronel Blanco, com o... Eu não estava lá.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E o senhor não os conhece?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não os conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como V. Sa. construiu o Ministério da Saúde? Quem atuavam no Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho relacionamento com os militares.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual foi o ponto de partida para a criação do Ministério da Saúde? Alguns encontros, algumas reuniões com eles?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já disse que não tenho relacionamento com os militares.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Ninguém o apresentou a esse Coronel Marcelo Blanco?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, ninguém me apresentou.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. intermediou alguma reunião com o Coronel Marcelo Blanco?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, eu não conheço o Coronel Marcelo Blanco.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. manteve algum negócio com o Coronel Marcelo Blanco? Empresarial?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – V. Sa. participou da marcação do encontro com o Coronel Marcelo Blanco juntamente com Roberto Dias?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu desconheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Foi V. Sa. que marcou aquele encontro com o Coronel Marcelo Blanco?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Então, V. Sa. marcou os encontros que foram realizados fora do Ministério da Saúde? Foi V. Sa. que os marcou?

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA (Para expor.) – Presidente, com licença. É a defesa aqui.

Nós vamos disponibilizar para a Presidência todos os *e-mails* encaminhados pela Senah e todos os *e-mails* assunto. Está aqui conosco, nós vamos fornecer para V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Sobre *e-mail* acerca dessa agenda das 16h?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Agenda das 16h, nós enviamos um *e-mail*...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – A resposta, re da reunião foi por *e-mail*, marcada por V. Sa.?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nós encaminhamos um *e-mail* e...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E nos dirigimos ao SVS.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual sua relação com...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta... Rel

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Certo.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – O s foi para a reunião das 16h? E já foi recebido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Sim, nós nos dirigimos ao SVS.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sem resposta do e-

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sem conhecimento dessa resposta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O senhor foi aventure

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós enviamos um *e-mail* e nos dirigimos ao SVS.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – E ainda levando...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas sem resposta d

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... levando pessoas, que foi o

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sem resposta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Aí, mesmo assim, v Reverendo, não dá para acreditar nessa história.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu não consigo enter

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Me desculpa, mas n

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No corpo do *e-mail*, nós pedimos a urgência para sermos recebidos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas eles não lhe r foram.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar.) – Mas

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Esse *e-mail* encaminhado pela nossa Diretoria foi um e-

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Erra

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Errado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Errado? Como assim

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Porque lá não era o local das vacinas, não é? De sermos recebidos. E Diretoria, eles informaram que não era lá, era no MS esse assunto.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhuma.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não conhece? Nunca ouviu falar?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Somente naquela oportunidade do dia 09.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Qual é sua relação com o Sr. pai, Jose Odilon Torres da Silveira Junior?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca ouviu falar?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, nunca ouvi falar.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Algum agente público pediu para V. Sa. chegasse ao Ministério da Saúde ou diretamente sobre a venda de vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O que V. Sa. recebeu ou se reuniu com negociadores paralelos de vacina e o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nada.

Não tinha exatamente isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Mas o senhor não já referiu a doação?

O senhor já referiu a doação.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas, doação não é ato ilegal, não está se referindo a vantagens, não é?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar.) – Permite-se no setor público?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, senhor.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Nunca?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Já intermediou alguma coisa com o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nunca.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – O senhor já pertenceu a algum partido?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Partido PSL...

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Do Presidente da República?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Já foi...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Já.

Eu não sou filiado, eu já pertenci.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Já foi filiado?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para interpelar.) – Já foi filiado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – É, já fui filiado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Quais os Parlamentares do seu grupo no Congresso Nacional?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, é só relacionamento republicano. Eu não tenho nenhum outro.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, relacionamento, republicano.

Com quais o senhor, V. Sa., possui relacionamento?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho nenhum relacionamento.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É honraria concedida. Então eu não tenho relacionamento.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidência

A gente chega aqui, se inscreve e fica esperando o Relator fazer as perguntas dele. E eu queria sugerir aos colegas mais de compreensão com os demais colegas, porque todos estão inscritos e todos têm suas questões a fazerem.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Claro.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Então, quando o senhor quebra a lógica que está estabelecida no funcionamento das sessões. E eu queria pedir, de forma muito educada, às minhas colegas, que respeitem o rito que está estabelecido. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou pedir a compreensão dos companheiros para o Senado nesta sessão, então nós vamos ficar até um pouco mais tarde.

Senador Renan, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Como Relator.) – Então, refaça o senhor tem contato, conversa, seja por que meio for? Objetivamente é a pergunta.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nem por *e-mail* nem por telefone, eu não tenho contato com o senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Nunca os parlamentares o ajudaram a fazer um bom trânsito que o senhor tem junto ao Governo Federal?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Bom, eu sou de Brasília, sou da... Alguns relacionamentos que nós temos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Tá. Quais Deputados assinaram a carta de apoio à Senah para a negociação de vacina junto ao Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhum Deputado, somente o Deputado que colocou a carta à disposição do senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Como é que é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O doutor, o Deputado Roberto Lucena.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sim, e este fez o quê, que o senhor fez?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Que colocou a carta de apoio à disposição do nosso projeto humanitário.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Na verdade, ele apoiou o senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Negociação.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ...tratativa da Senah com o senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Apoiou.

Quais são as suas conexões dentro do Governo Federal?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – E o senhor conhece outro parlamentar que foi presidente ou dirigente da Senah, da associação que o senhor dirige hoje?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tivemos; não tivemos.

foto com várias pessoas e eu não sei o que aquela pessoa faz ou não. A gente... Uma pessoa chega e fala: tirei quantas fotos com tantas pessoas. Uma foto não quer dizer que você tem uma relação de amizade, é isso mesmo, Reverendo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Até para contribuir para a gente não... Eu tenho muita cautela em relação a fotos. Não tem nenhum de nós aqui que já não tenha tirado fotos com pessoas que nunca viu na vida. Não tem processo, se está respondendo a alguma coisa... Tira e ninguém pega o CPF. "Não, me dá teu CPF aqui o senhor, não dá?"

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas quem pediu a foto?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim, quem pede a foto lembra. Eu sei...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Me desculpe, Presidente, a cerimônia oficial com a sua entidade com o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E convida várias pessoas, não é?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Esse é um fato que não dá para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só quero... Eu só quero...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O que o Senador Caramuru quer omitir disso?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não, não deve ser omitido pelo Reverendo. Isso eu acho.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu respondo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele dizer que tirou uma foto não é crime, está correto? Então, Senador, Presidente, isso não é crime, Reverendo.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós inauguramos a embaixada...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que o que está aí não fecha.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E sabe por que não fecha para nós aqui, Reverendo, com meu nome? Quando o senhor chega ao Ministério da Saúde, porque, se eu agora receber dez Prefeitos do meu Estado e for lá no Ministério, porque eu tenho que marcar uma audiência, marcar um horário para ir. V. Exa. sai num uber, num táxi, chega lá, mas isso aí não está no *script* de ministério nenhum. Só se a pessoa tiver livre acesso na hora em que quiser, com o senhor, com relação. Então, isso aí não está colando.

Agora, a questão da foto... Por isto eu estou tirando um pouco essa questão porque eu acho que o mais grave é para mim, sinceramente – vou ser sincero com o senhor –, inacreditável, porque Governador não consegue marcar audiência com Deputados Federais, muito menos. Deputado Federal, que alguns já foram aqui, fica pedindo uma audiência com o senhor aqui, com Senador, também não é diferente, não.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – É isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Vêm Prefeitos para cá, querem ir ao ministério, e a gente não dá para ir num uber, num táxi, chega ao ministério e é recebido no ministério? Me desculpe, Reverendo, mas não dá para acreditar nisso, muito furada essa história.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não conhece mais ninguém?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do Palácio do Planalto, não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – O senhor tem alguma relação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não a conhece?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não a conheço.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Não a conhece.

Sr. Presidente, eu estou, por ora, satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Humberto Costa, por 15 minutos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pois não, Senador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Eu ia apenas sugerir... o intervalo para a refeição? Para a gente poder voltar e dar sequência a todos os demais. Apenas para ter uma

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu acho que nós ouviremos o Senador Humberto, aí paráramos a Senadora Eliziane e o Senador Randolfe. Pode ser?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O.k. Então, vamos ouvir o Senador Humberto.

Senador Humberto, por 15 minutos, por favor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar.) – Sr. Presidente, Sr. Amilton Gomes de Paula, seja bem-vindo aqui ao Senado Federal.

Conforme alguns dos meus companheiros já falaram aqui, tem algumas coisas que não batem de jeito nenhuma... Talvez o receio de que isso represente algum tipo de comprometimento, mas já foi dito aqui. Foto, o senhor Bolsonaro. Isso não é crime. Eu não sei porque V. Sa. não diz. V. Sa. tem uma aproximação política com este

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre carta de intenção do Governo?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, eles...

Por favor, o senhor poderia repetir?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Existe um mercado de hoje: alguém consegue uma promessa de um governo estadual, de uma prefeitura, de um país e, com isso reconhecidas –, vai ao mercado financeiro e apresenta aquilo para alavancar dinheiro e comprar as vacinas disso para o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – De carta de intenção de compra, não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O.k.

O senhor tem aqui a obrigação de dizer a verdade: o senhor teve contato com o Presidente Bolsonaro, ou com essa compra dessas vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Qual seria o grande problema pelo senhor com o Presidente Bolsonaro nesse período? Ou não houve essa articulação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não teve reunião.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, não teve a reunião, coisas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tive articulação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Aqui foi dito e perguntado para a Sra. Michelle Bolsonaro, e o senhor disse que não. No entanto, o que é que o Cabo Domingueti quis dizer ao senhor, que "Michelle entrou no circuito"?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu não me lembro de ter falado isso na CNN. Eu não estava disponível ao Governo e que eu acreditei no Cristiano e no Domingueti. Isso aí eu me lembro de que falei.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – No dia 15 de março, o senhor Domingueti falando com uma pessoa chamada Amauri, ele disse: "O Reverendo, nesse momento, está com o senhor esteve com o Presidente da República ou com outras pessoas que possam ser caracterizadas com esse perfil".

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu já... Eu não estive com o Presidente da República.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, era o Domingueti, não é? Não sabe a quem o Amauri estava se referindo.

Agora, no dia seguinte, 16 de março, o senhor mandou uma mensagem para Domingueti dizendo: "Ontem mandei fazer uma corrida *compliance* da informação da grande quantidade de vacinas". A quem é que o senhor se referiu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, isso aí foi uma bravata.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sua?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Minha.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Bravata dele.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Doutor...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu sei, dele.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Doutor, por favor, eu ouvi o senhor dizer: "Diz que é uma bravata aqui os advogados e, quando a gente toma uma decisão um pouco fora do tom, aí vem o mundo contra a gente falando". Eu estou pedindo por favor. Eu queria que V. Exa... O senhor pode ficar aí, mas V. Exa. está difícil de responder. Aí não dá.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA – Sr. Presidente, eu não estou transmitindo...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Está. O senhor falou bem assim: "Bravata. Bravata". Agora eu vou falar com o senhor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Se tem alguém que está mentindo aqui, não sou eu, não. Se tem alguém mentindo aqui, não sou eu, doutor.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Presidente... Presidente... Presidente... as prerrogativas do advogado...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu também defendo.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... e de forma reiterada, mas, realmente o advogado não pode orientar a testemunha, em qualquer hipótese.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não houvera nenhuma ligação, e eu também disponibilizo os meus *e-mails*.
O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Não. A gente vai ter como quebrá-los.
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, devolve o...
O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Mas acontece que...
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não, o senhor está ce...
O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senão, eu vou deixar o advogado...
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Só quero meu tempo o...
O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ele senta lá, e o advogado senta aqui e responde tudo.
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar.) – Só qu

Veja, eu tive a impressão aqui, Reverendo, com todo o respeito, quando V. Sa. chegou, começou a falar e completamente inocente nisso aí, que foi usado e tal, mas a gente vai vendo que tem muita aqui que não se ex

Sinceramente, eu sei que este Governo é bagunçado. Eu sei que este Governo é o antigoverno, é um desgovo...
e-mail e, ao meio-dia, fazer uma ligação ou mandar um *e-mail* para a SVS no meio de uma pandemia – recebido poucas horas depois... E ainda levou um time, ele não foi sozinho, não; ele levou uma turma para faltando. O senhor está protegendo alguém. O senhor está protegendo alguém, que foi alguém que o aprese... fazer essa intermediação. Estou lhe dizendo isso com todo o respeito, não estou querendo aqui agredi-lo, mas fez essa articulação, esse contato.

Mas eu queria, até para ilustrar o que realmente V. Sa. representa... A Senah tem nos seus documentos o Ordem dos Cavaleiros de Malta, da Missão de Relações Internacionais da ONU, da Missão Diplomática de R... Tudo isso dá um verniz de confiabilidade para qualquer instituição. Eu queria saber se a Senah possui autoriza

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O senhor compartilha com o senhor representante do Ministério da Saúde, alguma pessoa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – De forma alguma.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bom.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Antes de V. Exa. encerrar, em nome do povo brasileiro, é importante nós enfatizarmos: em duas oportunidades, o depoente afirmou que... Como foi que o senhor respondeu?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Que era uma bravata.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Em duas oportunidades...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em uma...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – ... o senhor teria feito bravatas e bravatas. Essas bravatas objetivavam o quê? Por que o senhor fez bravata numa conversa com o Dominguetto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Porque eu não tinha essa convicção do que estava escrito ali, no texto.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pastor, Pastor, Reverendo... Desculpe, Senador Humberto – muitos pastores. E, sempre, em todos os cargos que ocupei, a minha relação com todos os pastores do Brasil é muito próxima, muito aberta. O senhor é a única pessoa que tem uma missão aqui, de todos nós, de levar a palavra de Deus ao povo brasileiro? Bravateiro?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... não jogue a sua história como pastor, não jogue a sua história quem está nos assistindo neste momento –, o senhor está protegendo alguém.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ninguém merece ser protegido numa brincadeira dessa em que o Pastor Amilton, de que dentro da sua igreja, do seu rebanho, muitas pessoas se foram também...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente, apenas...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... por falta de vacina...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... por causa desse tipo de brincadeira.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Eu quero só o meu tempo.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Apenas para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Deixe-me terminar de falar, e aí eu vou lhe dar o tempo necessário.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu só queria que o senhor repensasse, quando voltássemos, o senhor tem uma vida ainda pela frente. E aqui eu já vi muita gente sentar aqui ao lado tentando proteger as pessoas na frente. Não pense que o senhor vai virar vítima. Não é! A vítima são os que morreram, a vítima são os seqüestrados, o senhor não é vítima aqui! O senhor participou de um grande enredo, que nem cinema dava para fazer, de como o senhor vai me dizer que foi de Uber e de táxi e entrou lá no ministério? Por favor, Pastor! Sua missão é muito maior do que a vida dos outros.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, vou terminar.

Primeiro, eu vou apresentar um requerimento para que a CPI se certifique de que, de fato, todas essas instituições têm certeza de que V. Sa. será capaz de realmente provar, mas é algo que eu acho que nós temos obrigação de discutir.

13:32 **R** Segundo, o seguinte: sinceramente, a impressão que eu tinha, quando V. Sa. sentou, por todas as coisas que foram realmente enganado, foi utilizado, é um inocente, mas sinceramente, depois deste depoimento que V. Sa. está fazendo, que V. Sa. está querendo proteger alguém, talvez até por alguma razão nobre, mas isso não é justo com as pessoas que estão aqui, a CPI, que quer fazer um trabalho sério.

E, por último, eu vou ter que ser repetitivo, mas é para dizer: como é que pode um Governo como este estar sendo atendido pela SVS? Daqui a pouco...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É.

Daqui a pouco, é recebido pelo Secretário-Executivo; daqui a pouco, é recebido pelo Ministro. Meu Deus do céu, diz aquele rapaz do Big Brother, "tá lascado"! Com um Governo deste, "tá lascado"!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E ele é de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É. É o Gil do Vigor.

Está suspensa a reunião por 30 minutos.

(Suspensa às 13 horas e 33 minutos, a reunião é retomada.)

R coloca o seguinte: "Estou retirando o meu nome de tudo. E mais: a Senah não fará mais parte de nenhuma envolvido. Esse moleque não sabe quem eu sou".

Essa é uma mensagem que foi enviada – e, aí, na "decifragem" da mensagem, Reverendo Anderson – por enviando essa mensagem ao Domingueti. O senhor se recorda dessa mensagem, que está de posse, inclusive

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senadora, sim.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Certo.

Depois que o senhor envia essa mensagem, o senhor faz esta afirmação "Esse moleque não sabe quem sou". E, na sequência, o senhor responde mais uma vez que iria, na verdade, fazer o distrato. Por que distrato, se não

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, eu acho que... Eu preciso contextualizar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Houve uma conversa, de tantas conversas com Cristiano e Domingueti Unidos para saber, de fato, se tinha vacina. Então, nós abrimos uma conversação com o Coronel Guerra, conversa com o Cristiano... E o próprio Cristiano disse assim a Domingueti: "Vamos desfazer o que foi feita a autorização, uma carta de representação..."

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Quem que emitiu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Cristiano, Cristiano Carvalho.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E logo o Domingueti mandou uma mensagem para mim dizendo que foi por isso e por isso.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Foi essa mensagem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

E, aí, eu falei: "Então, tá. Então, a partir de agora, nós não somos..." Foi neste sentido que eu quis dizer: nós não Davati através de Cristiano e Domingueti. Foi nesse sentido.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas o senhor acabou sua. Você fala: "Vou encaminhar para o nosso jurídico".

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, para que o Cristiano enviasse esse documento que dissesse que

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Em uma outra mensagem o Presidente da CPI lembrou muito bem quando o senhor citou, por exemplo, o caso de bravatas, se referindo a respondido, ou seja, algo que não se pode, na verdade, levar a sério. Mas aqui nós temos uma das conversas conversou com um contato identificado no seu celular como "Rafael compra Deskpack". Domingueti encaminhou que diziam ao todo o seguinte: "Manda o SGS urgente. O Bolsonaro está pedindo agora". Aí, o Domingueti respondeu. O Reverendo está em uma situação difícil neste momento. Ofereceu a vacina no ministério. O Presidente chamou o Reverendo. Ele está ganhando tempo. Tem um pessoal da Presidência lá para buscar o Reverendo".

Dá para o senhor explicar para mim melhor isso aqui? Que Presidente era esse? O senhor teve com o Presidente Bolsonaro? O senhor pode explicar melhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Por que que essa primeira reunião no dia 22, que foi a do *e-mail* que o senhor enviou, não teve resposta, mesmo assim foi para depois, o senhor segue no dia 25 para o Ministério da Saúde. Nessa reunião de três dias depois, o senhor se r

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, nós, de fato, nós temos o nosso *e-mail*. Eu tenho um *e-mail* aqui resposta que nós recebemos para o dia... Nós recebemos resposta para o dia 2.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para o dia 2... Ministério da Saúde? O senhor disse aqui no começo da sua fala que tinha reunido três dias depois. O senhor errado; depois, eu fui recebido três dias depois no Ministério da Saúde".

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu fui à SVS no dia 22.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E aí houve essa conversação. Nós saímos de lá e emitimos um *e-mail* 24 nós enviamos um *e-mail* e recebemos resposta para o dia 2. Eu não me lembro de estar no dia...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – O senhor falou a Ministério da Saúde, não constava na agenda. Daí na verdade esse meu questionamento.

Reverendo Amilton, o senhor faz sempre aqui a colocação de que o senhor não era uma pessoa bem relacionado o senhor coloca isso aqui, Reverendo, todo mundo que está aqui sabe perfeitamente, não só pela sua fala, mas caminhada da Senah que a sua instituição e o senhor eram muito bem relacionados. Por exemplo, quando o uma... Segundo o senhor, o senhor enviou um *e-mail*, depois o senhor lá foi recebido de forma imediata. Ning Ministério da Saúde? O senhor disse aqui que não havia, na verdade, nenhuma indicação, que nenhuma repre mediação para o senhor chegar até o Ministério da Saúde. O senhor confirma isso?

14:28 **O SR. AMILTON GOMES DE PAULA** – Olha, eu... É porque eu gosto de dividir, não é? Então, aqui tem a Esp
R em cima, onde fica... Eu creio que, quando nós enviamos o *e-mail* para o dia 22, foi para um local totalmente e para o...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas, mesmo assim é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós fomos recebidos. Na oportunidade, era o...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Meu tempo... Realmente senhor, porque meu tempo, realmente, é muito pouco.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Era o Dr. Arnaldo...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas essa carta o Federal de São Paulo, do Podemos... Ele não fez essa recomendação ao senhor para chegar ao Ministério da

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – V. Exa... Não, não fez. Ele fez para projetos, para trabalhos humanitários

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Se o senhor não relação política, Reverendo, por que é que os presidentes da sua instituição são três Deputados, o Deputado Branco e o Deputado Marcos Martins Machado? Aí não é questão de relacionamento. Eles integram a sua inst

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eles nunca foram à instituição. Foi um pedido meu para eles se integr assim, não... Nem na inauguração eles estiveram! Foi um grupo de Deputados, mas distritais.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas, mesmo ass Honra.

Eu quero finalizar, dizendo aqui ao senhor o seguinte: eu fico, pessoalmente, muito triste, na verdade, quan algumas colocações, sobretudo pela sua posição. E lhe digo isso, Reverendo, porque meu pai é pastor. M Quando eu nasci, inclusive, ele já era pastor. E eu sei o que é um pastor, eu sei o que é um ministro, eu se sociedade. Só para o senhor ter uma ideia, o meu pai, no início do ministério dele, andava 10km para realiz que se podem imaginar. Então, esse é o pastor que eu conheço, o pastor que eu aprendi, na verdade, a respe

A gente está vivendo hoje um tempo na história do Brasil que me traz uma grande preocupação, porque esta tentou adotar com a Igreja, de Governo e Igreja, e é uma relação que não dá certo! A história diz isso. Lá a tivemos ali o crescimento, a expansão da Igreja, e Constantino tornou o cristianismo a religião oficial do Estado na verdade, corrupção. Ela foi corrompida. E o que nós tivemos, mais tarde, na Idade Média, foi a Santa Inqui 100 mil pessoas, entre homens, mulheres e crianças. Só depois, nós tivemos a ruptura, com a reforma lá ma de Igreja não funciona. A relação que é uma relação saudável, até pelo Estado laico que nós temos, é das inst pode ajudar muito no combate à violência, a Igreja pode ajudar muito nas mais variadas políticas públ importante, mas essa relação que foi adotada, Reverendo, é uma relação muito promíscua. Ela é muito ruim.

acompanhado de outras pessoas sem ninguém ter dado um telefonema para dizer: "Olha, o pastor, o reverendo, tem uma boa vontade de ajudar a comprar vacinas, mas o senhor traz uma história para nós aqui, uma história muito boa, eu peço a V. Exa., contribua. Não é possível!"

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Que o senhor tem respondido a crimes de evasão de divisas nos Estados Unidos, chegando a ficar preso durante dez meses.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho essa informação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não tem i

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não sei, desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor com Reverendo Moon? As informações, a atuação do Reverendo Moon e, entre outras coisas, essa detenção dele divisas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho esse...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, é só para esc... Então, o seu título de embaixador é um título dado pela mesma federação criada pelo Reverendo Moon, perfei

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, era essa s

O senhor diz em alguns documentos que a sua associação, que a sua secretaria – sua associação não é? – que o senhor diz: Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, uma organização sem fins lucrativos e de 190 países, reconhecida pela Organização das Nações Unidas e pela Confederação Nacional dos Bispos do B

A sua associação é reconhecida por essas instituições?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A Senah está dentro de uma plataforma da Ecosoc, da ONU, e pelo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, mas o senh pela CNBB.

Ela é reconhecida pela CNBB?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas como é que o reconhecida pela CNBB?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Aí acho que tem um...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu vou ler de novo

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A Secretaria organização sem fins lucrativos e de apoio humanitário com atuação em mais de 190 países, reconhecida p Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Ela...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Assina aqui Amilton Não é o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente, fui eu que assinei.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, ela é reconh

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Ela...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, esse docum

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu posso fazer uma contextualização?

O senhor e inscrito na Dívida Ativa da União com um débito de R\$29,5 mil. O senhor confirma essa informação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu confirmo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor poder dirigida pelo senhor, e que é inscrita Dívida Ativa da União com um débito de R\$29,5 mil participou de umas vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Esse é um débito antigo. Eu creio, eminente Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, pode ser anti da Saúde chegou com o senhor e disse: "Vamos checar se seus dados, suas referências, o senhor está inscrito disso, não podemos prosseguir em nenhum tipo de negociação". Eu só quero lhe perguntar se alguém no Ministério da Saúde chegou a reportar isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não houve...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Randolfe, a

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – A Ordem de Malta do Rio Minas acabam de enviar aqui exatamente uma documentação dizendo que não têm nada a ver com a dos registros que consta na documentação que o senhor apresenta.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Deixe-me lhe perg concedeu o diploma de Embaixador da Paz a Carlos Alberto Rodrigues Tabanez?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor. Na solenidade, na oportunidade nós distribuímos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Entre outras coisas digamos, trabalhos humanitários?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele faz trabalho, ele tem um instituto que faz trabalho social.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele é instrutor de t e defende ampliar o acesso de armas aos brasileiros. O senhor considera isso um trabalho humanitário?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado.

Prosseguindo ainda, prosseguindo ainda, na inauguração da sua embaixada, na inauguração da sua e embaixadores estiveram presentes?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Embaixador de Israel...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, o senhor lembra

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito, que bom.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Da África. Eu tenho que ver a relação, eu posso passar para o senhor.

um documento da Davati do dia 15 de março – *date 03/15/2021* – e, nesse documento da Davati, fala-se que o – , tem uma carta sua endereçada ao Sr. Elcio Franco.

Veja, essa carta da Davati é encaminhada exatamente ao Sr. Elcio Franco no dia 15 de março, no dia 5 de março sua também ao Sr. Elcio Franco, dizendo que a proposta, na verdade, da Davati não era de US\$10, era de US\$11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu também não me lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está aqui... Aqui é de 15 de março. Essa carta da Davati fala na proposta em US\$10, e aqui a sua carta, também encaminhada qu uma carta para a outra, tem um acréscimo de US\$1.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nos chama atenção que esta CPI é exatamente a diferença de US\$1, que seria destinado à propina.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, eminente Senador, eu tenho a oferta oficial de US\$11, assinada p

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas aqui está depois, tem uma sua de US\$11. Como é que o senhor entra aqui no meio da história fazendo uma outra propo

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou pedindo para atualizar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com um acréscimo

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou pedindo para... Nessa carta que eu enviei – eu lembro –, eu a atualizou para US\$11.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Exatamente.

Nessa carta para o Sr. Elcio Franco, o senhor diz o seguinte:

Ao cumprimentar o senhor, informo que, em caráter humanitário [sempre faço aspas "em caráter de urgência mundial, disponibilizamos vacinas [o senhor fala aqui "disponibilizamos", ou como está aqui no português bem lido] dos laboratórios AstraZeneca/Oxford [e o senhor fala que & Johnson)] [...], ao valor de US\$11...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) –

...em caráter emergencial com entrega em até 25 dias.

A Secretaria Nacional de Assuntos Humanitários, uma organização sem fins lucrativos e de apoio a países [o senhor diz aqui que é reconhecida pela ONU e pela CNBB, e o senhor acabou de dizer [...] e outras instituições igualmente importantes, em ação conjunta com uma empresa norte-americana, prazos supracitados, reiterando o caráter...

Me desculpe, Sr. Amilton, mas aqui o senhor está se apresentando como vendedor. O senhor está oferecendo uma proposta antes de US\$10 – um acréscimo de US\$1, que foi o que o Domingueti falou, que seria US\$1 de prop

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não encaminhei esse documento de US\$10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso eu sei. É de US\$11, mas tem um documento de US\$10.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E eu tenho a oferta de US\$11, Excelência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, eu quero só a mesma coisa que o Domingueti falou aqui, US\$1 de propina.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas não tem ligação o documento de US\$10 com o de US\$11. O de U

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor era o forn

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, como não fornecia, apresenta de US\$10, e o senhor, como interlocutor... O senhor tinha dito aqui, logo no começo, que documento seu, encaminhando uma proposta, uma oferta de venda de vacina a US\$11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu estou fazendo uma menção à Davati, que ela tem...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não! Eu gostaria de está dizendo aqui. O senhor não está retificando a Davati. O senhor está apresentando US\$11. O senhor é como vendedor que tem como interlocução uma parceria com uma empresa americana, que suponho que seja

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, mas esse documento, nobre Excelência, está anexo a uma proposta em sua mão, e não se refere ao documento de US\$10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, isso eu entendi com US\$10, e outro com US\$11. E isso aqui – não me parece ser mera coincidência – coincide com a denúncia de cobrança, na reunião com o Sr. Roberto Ferreira Dias, de US\$1 por propina.

Mas prossigamos: no dia 2 de março, quando o senhor se reuniu com o Coronel Elcio Franco. O senhor relatou que Elcio não encontrou os documentos, e encerraram as tratativas, certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não encerraram?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não encerramos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tiveram continuidade?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No próprio Fantástico o Herman avisa sobre essa da AstraZeneca e da sua disposição...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro. Eu estive no...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Bom, o senhor já na preliminar que nunca tinha falado. O senhor já está em: "Não me lembro". Podemos avançar um pouquinho no WhatsApp do senhor, uma troca de WhatsApp sua com o Domingueti, e o senhor está dizendo aqui: "Boa tarde, Dias com os outros que falaram com ele". Tem o WhatsApp seu...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu não...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não lembra?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não lembro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor não lembra?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Se o senhor me permite ver a contextualização?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro! Eu vou pedir para você ler.

É um diálogo: o Domingueti faz um contato com o senhor, e aqui está "Reverendo Anderson" – a Senadora confirmou que é assim que estava sendo tratado –, e diz aqui: "Boa tarde, Domingueti, estou na sala do Sr. Elcio Franco, para ver se o senhor... Temos um longo depoimento ainda, não é, Senadora Eliziane? Quem sabe o senhor não sabe o nome de nós?"

Teve sequência o processo do Ministério da Saúde com o Sr. Elcio Franco? Teve sequência? Teve um processo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem certeza?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre a demanda que estava em minhas mãos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sobre a compra da vacina?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sobre essa demanda que estava na minha mão, Excelência, eu não tenho certeza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E este processo aqui que está no Ministério da Saúde, os vários passos do processo, e claramente o processo se referia... Inclusive, tem um processo do Secretário-Executivo, e Davati Medical Supply.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E era dessas vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu desconheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois é, esse processo aqui?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Você tem a data, Excelência, por favor?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Claro! Tenho toda a documentação, senhor.

Mas vejamos, o que foi que o Sr. Elcio Franco falou nessa reunião? Ele encerrou as negociações? Disse que não vai mais aqui? Deu fim?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, foi... A reunião foi tratando, no primeiro momento, da demanda para as empresas; a reunião terminou, e depois começou, abriu a conversação para explicar sobre esses 4 milhões. O Secretário olhou e perguntou a Domingueti e a Cristiano Carvalho, dizendo o seguinte: "Olha, eu ligo lá, direto para o Cristiano explicou..."

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A que o senhor atribui a Saúde ter concedido essa chancela ao senhor, ter lhe recebido, ter recebido o Instituto Força Brasil, com tanta documentação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Eu não conheço o Dr. Elcio Franco.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor. Quero refazer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu me lembro agora disso aí. Foi no início de 2000. Pegaram essa foto agora de dois mil e...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, é só porque é contato, não tinha reunião. Essa é uma foto que mostra que a Senah tem reunião e tem contato, certo? O senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

Assim com nenhum outro Parlamentar o senhor teve contato, encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Aqui no Congresso?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – No Congresso, em...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No Congresso, eu vim aqui várias vezes pra falar sobre, na Comissão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – ... de habitação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Uma das vezes foi Deputado Fausto Pinato. Essa aí foi uma reunião em que o senhor esteve com ele, não é isso? Com o Deputado...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, também em 2000. Não foi agora, Senador. Nós...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Essa questão é importante, nós fizemos na preliminar foi se o senhor tinha contato, se o senhor tinha encontros. Acho que essas fotos são autoridades. Essas fotos são algumas que nós resgatamos: com a Ministra de Direitos Humanos, Damare Alves...

Para concluir, Sra. Presidente, só duas questões finais.

Tiveram prosseguimento, então, as tratativas com o Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No dia 12, encerrou-se.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Encerrou-se?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O que eu entendo...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem certeza?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não tenho certeza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tá, porque realmente...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque, no dia 24...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... porque, veja, no dia...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O.k. Está aqui comigo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... tem uma carta de Cárdenas.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... falando dos pontos, encerrou e o Sr. Elcio Franco não colocou ponto final no dia 12, certo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A vacina, nobre Senador... As vacinas eram 3,50; 17,50. Esse valor de...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, perfeito.

Eu só queria saber o seguinte: o Sr. Elcio Franco pôs fim a todas as tratativas no dia 12? O Elcio Franco encerrou as tratativas agora, não avançamos. Isso daqui não prospera. Isso daqui não tem sentido, não tem significado"? E...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito. Era isso que...

Por fim, o senhor tem algum contato com o Governo do Paraguai?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Contato, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não? Então, encaminhou uma carta para o senhor datada do dia 23 de março? E, nessa carta, entre outras coisas, ele diz que Hélio Fiuza quem é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas a carta é ende...

dos Deputados por uma Deputada do Partido Progressista. E este projeto de lei havia sido defendido pelo Sr. não prosperou esse projeto de lei porque ele foi barrado aqui no Senado. O senhor relatou aqui que o Ins Franco sobre esse projeto, foi conversar sobre esse projeto. Coincide que tem uma carta das autoridades possibilidade existente naquele país vizinho. Coincide ainda mais, Senador Renan, e falo isto para concluir Brasileira das Clínicas de Vacinas firmou um contrato – com qual empresa, Senador Renan? – com a Precisa do preço que estava sendo oferecido para o Ministério da Saúde.

O meu tempo já encerrou, Reverendo Amilton. Veja, eu fiz questão de trazer todos esses documentos, mas a V. Sa. é um representante religioso, se apresentou aqui como tal. Eu acho que V. Sa. pode dar uma contribuição enorme, talvez a mais importante contribuição que sua entidade pode prestar, relatando todos credenciou para ser um interlocutor tão valorizado em relação às vacinas.

Sr. Amilton, a credencial que o senhor tinha nós gostaríamos que as empresas que tinham vacinas tivessem 557 mil brasileiros mortos.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigamos passar a palavra ao Senador Eduardo Braga, mas ele não presente e não está também pelo remoto. Seguiremos, então, com o Senador Luis Carlos Heinze, por até 15 minutos.

15:04 **O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para interpelar.) – Sra. Senadora Renan, primeiro, Senador Girão, algumas notícias importantes, positivas do meu Estado do Rio Grande do Sul.

No meu Estado, o Governador já recebeu 10.660.686 doses de vacinas para uma população vacinal de 8.9 temos, praticamente, 1,7 milhão de doses, dá para vacinar toda a população e já há 1 milhão para a segunda dose.

Quero dizer também, Senador Renan, que, lá no Rio Grande do Sul, até o final de outubro mais ou menos, duas doses de vacina. Acho que esse é um ponto importante tratando de Rio Grande do Sul. Da mesma forma, 184.419.650 doses de vacinas e, no vacinômetro, 143.674.216 brasileiros haviam recebido uma ou duas doses. O quarto País do mundo que mais vacina: o primeiro é a China, eram o segundo os Estados Unidos, Senador Girão o terceiro são Estados Unidos e o quarto é o Brasil. Continuamos com essa posição e, seguramente, nós, até o final de novembro, as duas doses para toda a população brasileira.

E um outro ponto importante que, a despeito da questão da Covaxin, que foi muito debatida aqui, e da proposta do Bolsonaro comprou 632 milhões de doses de vacinas, que dão para vacinar três vezes a população brasileira, não foi o caso de aplicá-la.

Senador Renan, uma notícia importante da Pfizer. A Pfizer agora está indicando e diz que o sucesso contra o coronavírus precoce além da vacinação. Esta é a novidade, Senador Girão: a Pfizer pode fazer e vai apresentar um produto para aplicar o *kit* deles: vacina mais antiviral precoce. Trate-se do antiviral inibidor da protease – aqui tem o nome, já adiantada os estudos clínicos. É o tratamento, Senador Renan, que é tão criminalizado aqui no Brasil. Senador Girão a cloroquina, já temos o Annita, já temos vários produtos que os médicos brasileiros, médicos pela vida, têm aplicado no Brasil desde o início do ano passado, quando começou a pandemia. Então, agora, a Pfizer vem a oferecer o tratamento precoce, e nós sempre defendemos o tratamento precoce preventivo e a vacina. As duas coisas são importantes. Então, esse é o ponto importante, só para contextualizar o que nós estamos colocando aqui.

Amilton, uma pergunta para você: o senhor é tido como interlocutor entre a empresa Davati e o Ministério da Saúde? milhões de doses de vacina contra a covid-19 AstraZeneca?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Ela ofereceu, a oferta oficial.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim.

O senhor é amigo do Sr. Luiz Paulo Domingueti? Qual é a sua relação com esse senhor?

analisando a documentação de uma vacina genuinamente brasileira, nacional, contra o covid. E a segunda...
Da mesma forma, a universidade já tem... A universidade e a Fiocruz de Minas já solicitaram autorização o
Anvisa também, na sexta-feira passada.

Então, duas vacinas brasileiras. Nós falamos em 17; aqui, duas já estão em fase de Anvisa, Senadora Eli
recursos federais investidos, e nós estamos trabalhando também para que laboratórios brasileiros – quer o
possam também se dedicar. E temos aí, Senador Girão, 16 grandes laboratórios brasileiros: 16 – quat
medicamentos humanos –, que, daqui a pouco, podem se interessar por essas vacinas. Então, veja: c
produzindo vacina para o Brasil e também podendo vender para o mundo.

Senador Girão, recebemos, da mesma forma, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que já está e
fazerem a multiplicação da própria vacina Pfizer. E, com essa multiplicação, poderiam laboratórios brasileiros
contato com o Embaixador do Uruguai e outros embaixadores... Daqui a pouco, a América do Sul poderá ser b

Então, são coisas positivas que estão acontecendo. É só esse o registro que eu queria deixar nesta CPI, Sena

Muito obrigado.

também.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Na s...
Zenaide Maia, que está no remoto. Posso chamá-la, e depois eu volto ao senhor. Pode ser?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Perfeito. Está ótimo.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senado...
Senadora Zenaide Maia, V. Exa...

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) –

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Se...
Zenaide Maia, que não perde uma sessão da CPI, sempre remotamente, mas sempre participando ativamente

Com a palavra o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para interpelar.) – Pres

Eu queria abrir aqui um capítulo desta sessão hoje para esclarecer, aproveitando que a CPI também serve...
evidentemente, o Relator e o Presidente, sobre um fenômeno que é bem maior até do que o próprio process...
existência e essa onda de entidades que eu chamaria de "protoentidades" e de personalidades mitômanas qu...
dizendo de um fenômeno, Senador Renan, que acontece junto a Governadores, junto a secretarias de Estado...
ao Presidente da República. E me parece que, quanto mais medíocre e inepto é o governo, mais ele se torna s

Essa mitomania consiste no seguinte: diante da Pfizer e de empresas que são habitualmente reguladas por fo...
colocam-se teorias da conspiração. E diante de entidades que usam siglas, insígnias – e eu vou mostrar a...
Presidente. Isso é uma inversão muito séria, Senador Renan, e que não pode prevalecer, porque a decorrênc...
sigo com as perguntas – imediatamente é o crime de falsidade ideológica e o crime de estelionato, mas in...
essas entidades são usadas pra passar um verniz numa situação, legitimar alguma coisa, como, por exem...
missão brasileira das forças internacionais de paz da ONU. Qual a autorização que a Senah, que, aliás, já te...
Nacional de Assuntos Humanitários... Um incauto olha isso e imagina que é uma entidade federal brasileira...
mais imponente: secretary of national não sei que humanitarian... O cara olha isso aqui e diz: "Poxa, é uma...
brasões, tem o brasão da ONU, tem a Ordem de Malta, é uma verdadeira exposição. E aí tem outras duas en...
elas mesmo.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – ... que é um cadastro, mas muito rigoroso, porque você tem que alinhar a demanda paz mundial, a cultura paz mundial. Eu estive em Israel...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Mas isso lhe dá o direito de responder nas suas correspondências? O senhor tem uma autorização expressa pra isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Autorização expressa, não.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Porque isso é sério, aqui no lugar do Brasil, um ministro menos informado e tudo, quando veem isso aqui com o nome de Secretário de Estado, imediatamente caem nessa conversa.

Outra pergunta rapidamente, essa outra aqui: United Nations Mission of International Relations, o senhor conhece esse site como Presidente dessa entidade que aparentemente usa o brasão da ONU e diz que é da United Nations Mission of International Relations, essa é a tradução do disco dessa entidade?

Isso é uma entidade privada, é uma ONG dirigida por esse Sr. Aldebaran? O Sr. conhece esse Aldebaran?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – São ONGs e são sociedades civis organizadas que colocam, cedem a licença da minha parte em ter colocado essas logos para trabalhar com vacinas.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E ele também está autorizado? Também não é da ONU. Essa Unmir pertence à ONU?

advogado a partir deste momento teria "derrotado artisticamente" Reeve, podendo pleitear pelo título.

Com isso, além dos poderes como voo, superforça e lasers pelos olhos, Aldebaran reclama a vitória. Presidente? –, seja como herói ou como vilão.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Só sorrindo, Senado.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Ele aceita um papel o

Além disso, ele também afirma que também merece uma porcentagem comercial das vendas rela

Isso está aqui, no correio24horas.com.br.

Enfim, era só para ilustrar aqui rapidamente quem é o Presidente da United Nations Mission of International Re

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Só pa
lendo é um registro...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Não, é sério! É porque essas pessoas estão em torno dos governos, das cidades. Eu convivi muito com isso também, já re
Senadora Soraya também – é que nós nos acautelemos contra essas coisas. Isso tem em tudo que é lado
coisa... E algumas têm realmente raízes políticas bem enfronhadas em movimentos internacionais, glo
financiados. Por isso é que falei aqui mais cedo sobre *sites* e veículos midiáticos. Além de *sites* e veículos n
desse tipo aparelhadas e financiadas por movimentos protopolíticos.

Tem aqui também uma American Diplomatic Mission of Internacional Relations Organization, de um tal Zigmun

O senhor conhece esse senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu conheço...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Roberto Cohen.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Conheço. É uma pessoa que tem um trabalho humanitário, uma pesso

15:24 **O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois é. Esses bra
R suspeita, que emulam – vejam bem! – instituições internacionais... Porque não é... A gente estava olhando
que eles estavam sendo usados indevidamente como ONU ou como Governo americano, mas não é, não; é
disso aqui, Senador Rogério. O cara pega o brasão da ONU, coloca uma entidade que não é a ONU e aí aut
aquele brasão que não é da ONU, mas que emula um brasão da ONU, ou seja, além da falsidade ideoló
mesmo. Então, é estelionato puro! Nós estamos diante de falsários e estelionatários que tentam enganar incau
espertos e oportunistas.

Então, está evidente o intuito da organização do depoente de iludir os recipientes dessas cartas, desses
autoridades e essas organizações. Nós estamos diante, Sr. Relator, de um movimento concertado, inclusive
se aproveitando do desespero dos gestores públicos em busca da vacina. É preciso que conste, Sr. Rel
institucional que pode se revestir, inclusive, de característica criminosa, com falsidade ideológica e esteliona
vêm essas articulações, quem financia essas entidades e instituições e quais são os reais vínculos delas com

Por fim, tem aqui a Missão Humanitária do Estado Maior das Forças Armadas do Brasil, também citada nos
vem a ser isso? Missão Humanitária do Estado Maior das Forças Armadas do Brasil, o *site* é mihemfab.gov.c
da Defesa. Essa entidade é oficial, carregando, inclusive, a bandeira do Império, esse monte de bandeiras a
Qual é a relação, Reverendo, deste movimento Missão Humanitária do Estado Maior das Forças Armadas do B

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Como eu falei ao nobre Senador, são instituições, são ONGs que tra
falar é da minha. Eu estive em Israel, na oportunidade, unindo muçulmanos e judeus. Então, foi por isso que e
a apresentar a minha instituição. Fui por uma missão de paz. E conheço líderes, e esses líderes se colocam à

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Mas essa missão
Armadas brasileiras? O senhor pode confirmar isso, se sim ou se não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho conhecimento.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pois, para mim, iss
endereço oficial e deveria ser investigada pelo próprio Governo Federal. O Governo Federal tem obrigação im
tem aqui a logomarca do Pátria Amada, o Brasão da República, o gov.br e o endereço no mesmo endereço c
Esplanada dos Ministérios.

Sem mais, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito ol

Vamos retornar aqui à lista, porque eu fiz o chamamento, e não estavam presentes. Então, voltamos aqui ao
15 minutos.

funcionário nos encaminha, dizendo que não seriam ali vacinas...

O SR. DANIEL SAMPAIO (*Fora do microfone.*) – Laurício.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É Laurício Monteiro – eles falaram aqui para mim.

E me encaminha para o MS, o Ministério da Saúde. Nós fizemos outro *e-mail* no dia 24, pedindo uma reunião e eu conduzi o Domingueti ao Ministério da Saúde, onde se apresentou a oferta. E, naquele instante, naquele dia, estavam lá o Werneck e Max Nóbrega. Eles receberam, olharam a documentação e disseram: "Olha, queremos falar... a documentação não é uma documentação correta". Então, a reunião durou ali mais ou menos uns cinco minutos e a documentação que estava toda incorreta.

15:32 **R** O Domingueti não veio no dia, ele fez uma ligação dizendo que o seu carro quebrou. E ali terminou-se, e apresentamos essa proposta.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Como é que o senhor se viu nesse processo? Você tinha alguma *expertise* na negociação de vacinas, medicamentos? De onde o senhor apareceu nesse processo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu apareci no processo pelo projeto de humanização que nós temos aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Nesse projeto de humanização, quais as regras estabelecidas pela sua entidade antes?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É que eu levaria adiante...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não, não, não, V. Exa. não me entenda. É que a sua entidade, o senhor mediu em termos de vacina, de medicamentos com quem quer que seja?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O nobre Senador fala sobre encaminhamento? Porque o que foi decidido?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou perguntando para entender a situação nessa mediação, porque eu estou ouvindo aqui desde cedo e eu estou numa dúvida cruel...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Superman.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Eu estou numa dúvida cruel, p. ex., se V. Sa., ludibriado ou se V. Sa., com todo o respeito, é parte de uma tríade de golpistas!

E eu lamento muito ter que fazer isso aqui, porque eu defendo o Governo, mas eu não defendo qualquer prática de irregularidade. E não estou fazendo ilações. Eu prefiro crer, até em nome da fé que o move e me move também, que foram outros servidores, pessoas de bem, que tenham sido usados; que tenha sido apenas um grande equívoco que tenha faltado com a diligência, tenha faltado com a prudência, tenha faltado com a vigilância! E, se foi tudo isso, não há mais nada. Apenas lhe faria um apelo: que, neste momento, reconhecesse e pedisse perdão àqueles que foram vítimas. V. Sa. e naquilo que V. Sa. representa enquanto autoridade talvez eclesiástica. Eu prefiro presumir... Não fiz essa acusação em relação a Cristiano, porque ali me pareceu absolutamente se tratar de dois trambiqueiros, mas em relação a V. Sa. Não é nem acusação, essa mesma presunção. Eu prefiro crer na sua boa-fé e que V. Sa. tenha sido vítima. Neste momento – e a gente precisa entender à luz do momento –, todo mundo estava em busca de vacina, todo mundo ao Brasil respostas.

E hoje eu vejo aqui, covardemente, muitos Parlamentares, Senadores e Senadoras, que, ao longo do tempo, foram correndo atrás, por não buscar ter vacina, os mesmos que hoje saem aqui alardeando acusações contra quem se

15:36 **R** E aí, Reverendo, estou aqui partindo de um pressuposto de confiança, de que V. Sa. tenha sido realmente vítima.

E aí faça isso para dizer – e é bom que o Brasil saiba – que tentativas de golpe, tentativas de fraude, tentativas de corrupção no Governo Federal, no Ministério da Saúde, nos governos estaduais, nos governos municipais. Agora, há tempos e este Governo, porque nós estamos ouvindo alguém aqui hoje em razão do papel que ocupou e que avançou um milímetro: não houve a contratação, não houve o dispêndio de um centavo de real... Fala-se de corrupção. Essa é a diferença entre o Governo de hoje e o Governo de ontem. Aqui fala de corrupção sem ter corrupção. Querem investigar corrupção, porque corrupção, indícios e evidências têm aos montes em relação a Estados Unidos, ao Brasil, ao Girão, mas isso não querem investigar!

Então, eu quero dizer que a vinda de V. Sa. aqui hoje talvez seja até uma perda de tempo para esta CPI, porque aconteceu, de contratos que não aconteceram, de pagamentos que não foram feitos, mas estamos aqui, desistindo de tirar de V. Sa. alguma coisa que eu não sei se V. Sa. tem. E eu não posso fazer defesa de V. Sa., mas das acusações de que seja parte de uma organização criminosa.

Agora, eu não posso deixar de fazer este registro respeitosamente a V. Sa.: V. Sa. participou de algo que me preocupa no âmbito de atuação de V. Sa. ao longo da vida, pela formação, pela convicção de fé, pelos princípios. Cabe a nós, a gente, semear a semente do Evangelho, resgatar vidas, cuidar de vidas. Eu não sei se foi o que motivou V. Sa. a se repetir, se faria parte desse movimento todo, dessa dupla que apareceu aqui e que, naquele caso, para mim não está no âmbito desta CPI.

Eu lhe pergunto aqui, e, ao final, se quiser fazer uma ponderação, porque V. Sa. usou agora há pouco umas palavras, algumas pessoas, que chocou as pessoas quando falou da bravata, às vezes tentando demonstrar relacionamento, de repente, o momento para fazer um juízo de mea-culpa, porque o que liberta, o princípio fundamental que nós seguimos é a verdade, conhece a verdade dos fatos e conhece a verdadeira verdade. Então, eu queria lhe dar a oportunidade de dizer a esta CPI e ao Brasil: se arrepende, foi vítima, partícipe? Qual o seu real papel em tudo isso?

corrupção, como ato de ilegalidade, porque o sistema de *compliance* do Ministério da Saúde funcionou bem, o Saúde funcionou bem, diferentemente do que aconteceu em outras épocas deste Brasil tão recentes, e os a diferença entre o Brasil de ontem e o Brasil de hoje; entre o Governo de ontem e o Governo de hoje.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Passarei a palavra ao Senador Rogério Carvalho, Alessandro Vieira, Soraya, Izalci... A Senadora Zenaide já fa

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Senador Omar Aziz,

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – O seu nome foi tirado daqui.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Não, é porque, na h

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, teve um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Ah! Uma permuta? Foi. Desculpe, Senador Rogério.

Senador Eduardo Girão.

Depois, Senador Rogério Carvalho.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para interpelar.) – Mu

Seja bem-vindo a esta Comissão, Sr. Amilton Gomes de Paula. Eu, inicialmente, queria perguntar para o sen porque o tempo da gente aqui urge – sobre o seu currículo e de como o senhor chegou a pastor.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Posso, sim.

Eu fui Diácono da Igreja Assembleia de Deus por dez anos; depois, eu me tornei Presbítero, entrei no cu Evangelista. Fui consagrado pela Igreja Assembleia de Deus em 1998 ali no Ministério de Madureira, do Ferreira, uma das grandes igrejas da Assembleia de Deus. Eu me dediquei ao ensino teológico e, nesse e levava esses missionários para o Brasil inteiro com comida e roupa de doação que eu fazia tanto no Piauí, demos seguimento à Igreja Batista, um projeto nosso também. Nesse ínterim, veio a Senah, que, na época, e a gente fazia o curso básico, o médio e o superior em Teologia. A gente era um braço para as igrejas que form

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Perfeito.

De onde o senhor tira o seu sustento assim de caráter remuneratório? O senhor tem alguma profissão, algum que...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu sou palestrante, dou curso de Teologia, dou aula nas igrejas o trabalho de palestras.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Então, o senhor rece

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Por palestras e também recebo um projeto que nós temos a nível inter

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – O.k. Eu quero até fa é que é a sede? Onde é que fica a sede da Senah?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A sede da Senah fica na Área Especial nº 12, área especial ali...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Aqui em Brasília?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em Brasília.

calçados; doação de kits de máscaras – quando a gente ia entregar a marmitta quente, a quentinha na rua, a vários Municípios do Estado de São Paulo. Fomento na conscientização do combate ao covid, e suas respectivas divulgações de folders explicativos, tudo isso também no nosso site. Esse dinheiro veio através de parcerias que fizeram a doação e a execução, tanto da Senah... A base humanitária da Senah, em São Paulo, distribuiu na cidade em Campinas e eu aqui em Brasília, em algumas ações.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Teve parceria tanto com os municípios ou o federal?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Não teve parceria. Foi com empresários.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Foi doação de empresas?

Ainda no site da Senah consta, abro aspas novamente, nessa nota que a Senah "se dispunha a cooperar apenas com a distribuição de vacinas no combate à covid-19", fecho aspas. De que forma o senhor imaginou cooperar com o Governo quanto a aquisição de vacinas? O senhor acha que a Senah tinha condições de se lançar numa empreitada com técnicos na área da saúde a organização possui para a aquisição de vacinas?

15:52 **O SR. AMILTON GOMES DE PAULA** – Quando eu falo "sociedade civil organizada", os projetos da Senah são: moradia, resíduos sólidos, CO₂. E nós temos parcerias com universidades. Então, sobre vacina, nós tínhamos um tema conosco, mas, na representatividade de levar esse tema ao Governo, eu me coloquei à disposição e perdi um ente querido e o desejo de de a vacina chegar a cada brasileiro.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Tá.

Realmente é uma história um pouco confusa, Pastor, com todo o respeito ao trabalho que o senhor desenvolveu de maneira como o senhor chega nessa negociação – que não foi concretizada, mas de que o senhor de alguma forma deixa muitas dúvidas com relação a tudo isso que aconteceu.

O senhor se arrepende, de alguma forma, de ter entrado nesse grupo de pessoas que, de alguma forma, ajudou o Governo brasileiro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu me arrependo, sim, Senador, me arrependo, porque era um trabalho que aconteceu. Quem me conhece ou quem anda comigo, os meus subordinados, os meus assessores e diretores.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – São quantos assessores que tem uma noção.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu tenho seis diretores jurídicos, tenho desde diretoria jurídica... E, no início do Brasil e o Brasil fechado, fechava as portas, tudo, tudo fechado. Então, eu vi essa situação, essa calamidade no Sul e no início da pandemia já no ano passado, dia... A gente estava saindo da Coreia do Sul, e eu presenciei algo que ia mudar o mundo. Então, chegando em Brasília, nós montamos um trabalho de atividade em relação a isso, arrependo muito.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – A sua assessoria jurídica...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... que tem na Senah?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Temos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – São quantas pessoas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – São dois advogados.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Os dois advogados são para o senhor da credibilidade das pessoas com quem o senhor estava se desenvolvendo? Em nenhum momento aí para saber exatamente onde é que o senhor estava pisando?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O meu advogado é ex-delegado da Polícia Civil. Então, ele conversou com o senhor ter cuidado com as credenciais de Domingueti, mas nós, por essa sensibilidade que o Brasil estava vivendo, do

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas credenciais por credenciais – viu, Senador Girão? –, a senhora tem boas, não. O senhor é homenageado pelo templo do Reverendo Moon, o senhor coloca uma série de entidades na parte da sua. Então, a sua referência também em relação à sua prática é a mesma prática do Domingueti, não é? Você toma, que não tem gosto de laranja, mas é Fanta. Então, o senhor agora chorou e se arrepende. O senhor

irregularidade no contrato da Covaxin. A CGU, que tem uma superestrutura, está há três meses e agora que v a gente não consegue entender. V. Exa. é cristão, como eu sou, mas tem coisas que são palpáveis. A gente coisas, Senador Marcos Rogério, que nós estamos atrás de saber. Não é apontar o dedo.

Agora mesmo, estavam falando de fotos aqui, e eu falei: "Espere aí, uma foto não quer dizer nada". Eu tiro fo corrupção, não, mas o que a gente não entende e que ninguém nos explica é por que o Reverendo conseguiu que é uma *compliance* conhecida no mundo todo, não consegue vender a vacina e só consegue vender de essa a questão, Senador.

16:00 **O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Eu peço só a reposi
R **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E ligar o seu microfo

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Está ligado, está liga
O senhor tocou num ponto a que eu ia chegar, exatamente nesse ponto – eu lhe agradeço –, que é a questão tem que vir e tem que vir logo. Senadora Eliziane, ele pode esclarecer situações tanto do Governo Federal, de

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Concordo integralme

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... como também operações. E o detalhe, a boa notícia qual é? É que ele quer vir, Senadora Soraya, ele quer vir! Ele já deu en só marcar".

Então, Presidente, se nós temos aqui uma votação unânime da vinda do Ministro Wagner Rosário... Inclusive exatamente: "Concordo plenamente, tem que vir". Eu queria fazer uma solicitação para o senhor pautar e vezes. Eu achava até que seria nesta semana. Se o senhor puder marcar para a próxima semana, impreterive eu lhe agradeço. Assim como também pautar, Senador Omar Aziz...

Inclusive, eu trouxe a matéria aqui da revista *Veja* da semana passada. Olha o título, tem tudo a ver com o o nacional", que fala do caso escandaloso, vergonhoso, escancarado do Consórcio Nordeste, em que a gente defesa para as pessoas que precisam estar aqui nesta CPI. A gente já ouviu muita gente nesta CPI e vamos o pode simplesmente virar as costas e fazer de conta que não está acontecendo nada nesse caso, inclusive, o matéria interessantíssima, porque ele diz assim, em depoimento à Polícia Federal, ele diz o seguinte, que: " contrato". Poxa, o maior contrato do Consórcio Nordeste nesta pandemia, 48,7 milhões, não cabe ao Presio Gabas. Por que esta CPI não quer ouvir o Gabas, então?

Nós temos dois requerimentos, Presidente, que eu faço um apelo para o senhor colocar em votação, que é o que recebeu essa montanha de dinheiro, repito, de respiradores que não chegaram – o dinheiro foi antecip também do Bruno Dauster, que era o Chefe da Casa Civil do Governador Rui, da Bahia. Ou seja, se o Govern o diretor do consórcio Nordeste era para checar, o Carlos Gabas, que a gente não quis trazer, e o Bruno D escândalo, tem de vir a esta CPI, porque ele era para checar. Inclusive, em depoimentos a polícia, a dona d estão, aqui, na revista –, inclusive envolvendo dois ex-ministros do Governo Dilma. A gente não pode simplesn

16:04 Outro caso que é citado na revista aqui, que envolve Estados, o Estado do Pará, por exemplo, coloca aqui a p
R direta – nas negociações para a compra de equipamentos médicos, que tiveram aí... Os desvios podem investigar, entre outros negócios, ilegalidades na aquisição de respiradores e bombas de infusão de hospitais

Então, Sr. Presidente, nós estamos providenciando outros requerimentos nesse sentido também, para que a toda a verdade, e não apenas uma parte da verdade. Não podemos esquecer que esta CPI só está existindo p na instalação, pelo Presidente da Casa, o Senador Rodrigo Pacheco. Um deles é para investigar eventuais outro, que é de minha autoria, assinado por 45 – vou repetir, 45 – Senadores da República, a maioria da Casa também, mais os bilhões de verbas federais enviadas para Estados e Municípios.

Eu agradeço se a gente puder realmente rastrear o dinheiro da corrupção, onde quer que ela esteja, doa a que
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para interpelar.) – Sr mais nada, eu queria dizer a todos que há uma diferença, sim, muito grande, deste Governo em relação a out diferença é o modo como este Governo e o método que este Governo adotou para a aquisição de vacinas.

Nos governos anteriores, as vacinas eram adquiridas ou dos institutos nacionais, por estímulo à produçã acontecia, ou via Organização Mundial de Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde, e isso evitava que u relativamente alto, dependendo do tipo de imunizante, pudesse ser objeto de negociações, como estamos ve depois de o Governo ter negado peremptória e sistematicamente o apelo de laboratórios que queriam vende Saúde, vacinas.

É bom lembrar que mesmo a Pfizer só entrou como alternativa para o Governo do Presidente Jair Messias B de Comunicação. Não foi uma iniciativa do Ministério da Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde do B

R **O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O senhor confia bas

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ela faz parte da diretoria.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k. Seria ela a Mar

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O senhor também p
Eu tenho várias fotos. Acho que tenho a D. Maria Helena aqui. Aqui, de novo, fotos com o senhor na cabece
uma outra foto onde o senhor está atrás dela, Sra. Maria Helena. E, aqui, a Sra. Maria Helena na posse do Mir

Nós recebemos essas fotos dos nossos amigos do Twitter, a quem eu quero desde já agradecer, e, além dis
registros são de reuniões para as tratativas de compra de vacinas intermediadas por meio da Senah.

O senhor confirma isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu preciso ver as fotos, mas... *(Pausa.)*

Essa, não. Domingueti faz parte. Isso aqui foi no dia, dia 12. Essa aqui... Eu confirmo essas duas, essas três.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k. Muito obrigado

Pois bem, esta senhora ganha relevância, porque o nome dela é registrado como Maria Helena Embaixada
WhatsApp. Numa troca de mensagens, a D. Maria Helena afirmou que – abro aspas: "Ontem o Reverendo est
pelo Domingueti, isso no dia 16 de março.

Coloca o vídeo aí para a gente ver por favor.

Enquanto eles botam o vídeo, quer dizer, se foi ontem...

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu falo que é um projeto para a Nação cujo tema é "Morada Brasil". E

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k., mas, se ele

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então o que o senh

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, é um projeto que nós estamos trazendo para o Governo. E

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Mas aparece um
para descobrir. Nesse mesmo período, também no dia 15 de março, Domingueti troca mensagens com o
poderia nos dizer quem é?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – "Amauri Vacinas Embaixada": está se referindo a um dos meus diretores

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O.k.

Qual é a relação com a Senah? O senhor já disse: ele é um dos seus diretores.

Por que o senhor, Reverendo... "A teia está se fechando." O tal "Amauri Vacinas Embaixada" também confirm
"O Reverendo está neste momento com o 01."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi, foi exatamente a reunião que eu fiz no dia 14 com os integrantes
Então, Amauri, que é o Mauriston, um dos diretores, também estava na reunião.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Mas o senhor di
neste momento com o 01". O 01 é uma referência ao Presidente da República. Engraçado é que, como o Sena
no dia 15 de março que houve a carta da Davati com o pedido da vacina a US\$10. Viu, Senador Randolfe
paralelamente, veio a carta do senhor pedindo o acréscimo de US\$1, justamente o valor da propina denunciada
foi tratar com o Bolsonaro no dia 15?

16:20 **O SR. AMILTON GOMES DE PAULA** – Eu não ouvi, nobre Senador...

R **O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O engraçado é
Senador Randolfe já mostrou que foi no dia 15 de março que houve uma carta da Davati com o pedido da vac
senhor pedindo o acréscimo de US\$1, justamente o valor da propina denunciada pelo Domingueti. Foi isso c
15 de março?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, de forma alguma. A carta é uma carta falando pra atua
17,50 e tinha que atualizar o preço pra 11 e encaminhar o FCO para o MS. E assim nós fizemos no dia 24.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Então, quer dizer
que, pra mim, o senhor continua desinformando, como é a prática deste Governo, ou melhor, mentindo – não
o Presidente, que não houve negociação nenhuma de preço de vacina nesse encontro que o senhor teve com

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, não teve encontro. O próprio Domingueti e o C
esquecer o Reverendo, que ele não tem contato com ninguém". Aqui mesmo, nesta Comissão, esse áudio
contato com o Presidente no dia 15.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria dizer q
operações tão atrapalhadas, como foi batizada aqui essa operação "tabajara" da compra de vacina da Dav
Randolfe Rodrigues. Nos deixa assim... Como disse o outro Senador que nos antecedeu, em nenhum gove
deixou de comprar a vacina no tempo certo, deixou a emergência sanitária se agudizar pra poder fazer inter
valia, inclusive a operação "tabajara" de venda de vacina.

Veja só: só pra terminar e provar que o senhor quer esconder, vou relembrar um comentário na CNN 360 fei
Carvalho da Davati com a jornalista Renata Agostini. A jornalista informou que o Cristiano teve um almoço
exatamente no dia que o senhor já confirmou que teve encontro com Cristiano no Ministério da Saúde. E ness
em Brasília por mais alguns dias, porque o senhor prometeu o encontro dele com uma pessoa da Casa Civil o
que data? Quinze de março.

O Cristiano disse também à Renata Agostini que, apesar de ter esperado, ele não participou do encontro, que
Bolsonaro para os ajustes do preço – do preço, para a gente ser elegante – da compra da vacina.

tenho também o pró-labore da minha empresa nos Estados Unidos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – A sua empresa

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Consultoria.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – De quê?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Projetos.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Em que área?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – São projetos de resíduos sólidos, projetos de CO₂, projetos de...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O senhor tem um projeto em que o senhor tenha atuado como consultor no mundo real?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não entendi, nobre Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O senhor tem um projeto em que o senhor tenha atuado como consultor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Projeto no mundo real...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Isso!

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – ... eu tenho. Nós temos um de resíduos sólidos com tecnologia. Nós estamos em um Município próximo a Brasília.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Isso está implementado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, nós estamos implementando. Já temos assim o projeto em si da tecnologia.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Amilton, vou ser mais claro. Eu quero saber de um caso concreto em que tenha acontecido um projeto, em que esse projeto tenha sido executado ou em que sua empresa tenha atuado na condição de consultora.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Projeto executado, nós temos de casas.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Onde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Em São Paulo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Em que Município?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Ele é de distribu

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É um projeto... Ele é uma ação sociocultural. Essa ação sociocultural é na rua, farmácia gratuita... Então, nós fazemos esse projeto lei, que se tornou lei. Hoje é lei e está disponível p

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Acontece uma v

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No aniversário de Brasília.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – No aniversário c

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Há outros projetos na Igreja também que desenvolvi: o Projeto Lendo Igreja, ela vai para um setor de leitura e brinquedos enquanto os pais ficam no culto e na reunião.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Perfeito.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Tem vários...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – O senhor em Saúde, no dia 14/03, fazendo uma oferta de um lote de vacinas a US\$11 a unidade. Correto isso? Dia 14/03, U

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, eu não me lembro. *(Pausa.)*

É esse?

Nós mandamos dia 24/03, a US\$11.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Eu estou aqui d do dia 14 de março de 2021. Ele é endereçado ao Sr. Antônio Elcio Franco Filho. Ele é intitulado "Carta Hu caráter emergencial, a US\$11 a unidade, mencionando os laboratórios AstraZeneca/Oxford e Janssen, da Joh

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, não, o.k. Eu estou com o meu calendário. Ele apresenta 14/03...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Catorze, está co

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É 14/03.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Essas vacinas v

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas o *e-mail* foi encaminhado dia 24. Ele é 14/03, mas o *e-mail* foi en

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Ah, o senhor p dez dias depois?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É. O encaminhamento... Foi apresentada a proposta dia 24.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Dez dias depois

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Tem alguma jus

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Não tem justifica

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Não era emerge

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Passou essa... Dez dias...

Perdão, nobre Senador.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Tem alguma mental, outras é o tempo para elaborar a mentira, certo?

Não se preocupe, o senhor tem tempo para pensar bem.

No dia 14, o senhor redige um documento. O senhor diz aqui que o documento do dia 14, apesar de emergência pergunto: por que essa mesma fornecedora, no dia 15, encaminhou um documento com a proposta mais baratas? O senhor tem alguma explicação para essa situação?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não tenho essa informação para lhe dizer, tenho que ir buscar com

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O documento

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Que diretoria?

Que diretoria vai poder lhe explicar isso, Sr. Amilton?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Que encaminhou o *e-mail*.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Não foi o senhor

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas está a

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Essa diretoria vi

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Cada um tem a sua profissão e trabalham como agentes humanitários

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Agentes humanitários

Veja, essa carta humanitária cobra US\$1 a mais em uma vacina que o senhor mesmo acabou de dizer que tinha supostamente baixado o preço, e o senhor não consegue me explicar o porquê dessa manobra toda?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O próprio Herman pode explicar porque a demanda que vinha da Davati que seguir a oferta oficial.

Então...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Veja, mas se a oferta

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas a oferta

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... no dia 15, eu mandou uma de US\$11?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu recebi essa oferta não foi dia 24, eu encaminhei o *e-mail* dia 24.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.)

Se um era US\$10, como é que o senhor mandou US\$11?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu recebi do Herman US\$11.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para interpelar.) proposta de US\$11?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Onde está

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Está aqui comigo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Pode ver a data

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Vou pedir aqui aos meus advogados que...

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Enquanto eles seria feita a doação da Davati para a Senah?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu... Sobre esse assunto, o que foi acordado foi que s

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Não se falou em

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Vou lhe doar alg

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – A gente está que a cada... O senhor cobrou US\$1 a mais por dose. O senhor vai receber um percentual disso sob o nome usando aí, o eufemismo –, e o senhor não sabe o valor?

O SR. DANIEL SAMPAIO (Para expor. *Fora do microfone.*) – Olhe, a gente tem os documentos que o Sr. Her de US\$11 para o Ministério da Saúde que repassa para a gente. Essa é a que depois ele encaminha para o Mi

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeitame

O SR. DANIEL SAMPAIO (*Fora do microfone.*) – A gente se compromete a enviar o que o senhor pede, as ou

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeitame

Eu vou repor o tempo do Senador Alessandro, mas, Sr. Amilton, essa mesma inquirição que o Senador Ale dado respostas diferentes. Não tinha esse prazo de dez dias. O senhor agora está refazendo a resposta que prazo de dez dias. É isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque eu olhei aqui no...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpe uma vez?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, eu olhei aqui no meu calendário, no meu cronog aqui estou refazendo que, no dia 14, conforme aqui os meus advogados, foi feito e encaminhado no dia 24.

Senador Alessandro, pode prosseguir, vou acrescentar seu tempo.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Já caminho pa deixar claro para quem acompanha aqui: primeiro, que o humanitário só está no nome, no cabeçalho da men malandragem, nada! O objetivo aqui era financeiro, escamoteado com o nome de doação. O senhor é um con é um missionário que se apresenta como representante de várias instituições em que nenhuma reconhece su eu estar aqui hoje, no Senado da República, numa CPI, tendo que inquirir uma figura como o senhor, não é is o Governo brasileiro dar espaço para gente como o senhor, como o Cabo Domingueti, como o Cristiano, porqu vocês estavam atrás de vantagem financeira.

16:40 E, ao contrário do meu colega Marcos Rogério, eu não me comovo com as lágrimas, não me comovo – cor
R disso daqui é verdadeiro, nada! A oferta de vacinas é mentirosa, a conversa fiada de apoio humanitário e momento da vida do Brasil!

Então, se em algum momento – se em algum momento – o senhor efetivamente teve na sua conduta o pr arrependimento; agora é hora de punição.

O documento que o senhor encaminha ao Ministério da Saúde é eivado de mentiras do cabeçalho ao rodap apresentar para o Brasil e para esta Comissão como agente humanitário da paz mundial ou coisa parecida cara que acha que é o Super-Homem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado, Próxima inscrita, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Sr. I já é início de noite – a todos que estão nos acompanhando, ao Reverendo Amilton.

Eu gostaria de iniciar aqui, considerando que nós estamos voltando às nossas atividades e que muito tem se questões permeiam hoje, por falta de informação, o inconsciente coletivo, e isso só prejudica a nossa Na passamos.

Então, eu gostaria de pedir até mesmo para colegas aqui que, por favor, eu não gosto, não trato de assunto não tenho informação, mas, na área jurídica, é duro, é duro ter que ouvir desinformação aqui.

Os crimes de corrupção ativa e passiva são crimes formais ou de mera conduta. Não é necessária a cons favor, aos colegas que insistem em dizer irrealidades e, por outro lado, fazem mil considerações e agressões e desinformando a população no mesmo momento... Não quero nem citar nome aqui para não dar liberdade pa

Então, saibam os brasileiros que o crime de corrupção ativa ou passiva apenas se a pessoa oferecer uma aceitar ou não consumir já foi consumado o crime de corrupção. Então, dentro de um universo de seiscento adquirindo insumos e "n" coisas o tempo inteiro, você acha que não vai existir? Então, eu não ponho a mão Presidente da República, mas eu não vou colocar a mão no fogo por esse pessoal do segundo e terceiro indevida? E aí? Como é que a gente pode dizer que foi oferecido ou que não foi oferecido? Nós estamos busco E aí temos provas testemunhais, provas documentais. Enfim, o relatório vai definir isso e aí, depois, a pessoa Mas, por favor, desinformação, não, aqui dentro, não, não dá mais, porque a audiência é muito grande, e entender o que está acontecendo.

telefônica aqui, lá do meu gabinete... (risos.)

... e daqui, do meu celular, para os telefones (61)33284863...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É esse?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ... e para o 951257727?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, esse aí. Esse aí é o da Senah.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – É o da Senah?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas diz que esse tel nenhum.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Perdão.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor está...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O último telefone, por favor?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – 951257727.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É 981257727.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Enfim... 81?

Bom, lá no...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – 25...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – 7727.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – 7727.

No Facebook do senhor está 95125 – exatamente como eu falei – 7727. Então, está errada a informação da a bem como o endereço, que deve ser regularizado junto aos órgãos públicos.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós temos parcerias...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Permita-me a pergunta.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – 33284863, que é o qu

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Tem.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Ele falou que tem dois

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu passo.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só informando...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Não atende.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu passarei. É porque está com o número errado.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Pois é, mas errado quanto no Facebook. Ele falou que é 98125...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – 7727.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, eu estou... A esses números justamente para saber do que se tratava, se eu seria atendida, enfim.

Reverendo Amilton, qual a relação do senhor com o Sr. Roberto Dias, ex-integrante do Ministério da Saúde?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nenhuma relação.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor diz que empresa nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpel Nenhumha relação? O senhor nunca esteve com ele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu não me lembro se eu estive com... Eu não tenho, ass

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas eu senhor tem um *whatsapp* trocado com o Cristiano informando que estava na antessala do Roberto Dias.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não me lembro dessa... Eu estive três vezes no Ministério. Pode se

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, ma

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tenho relação de...

pode ter se reunido com ele?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu posso ter me reunido com ele.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ah, perfeito.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ah, entendi.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então, por

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – A sua memória não

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A sua mem

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É porque...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Assim como o senh
informações aqui, na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Seria
reforçasse...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu posso ver nos meus *e-mails*.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor recebeu o pedido para permitir que negociasse com a Davati a compra de 400 milhões de doses da Oxford/AstraZeneca?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não recebi aval do Ministério da Saúde.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor conhece o Sr. Luiz Paulo Domingueti?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Conversei com ele duas vezes...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Pessoalmente?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Conversei com o Call, por telefone. Conversei com ele no dia 1º de maio.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor recebeu o pedido para apresentar ao Ministério da Saúde, conduzindo o Sr. Luiz Paulo Domingueti?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não recebi apoio do Deputado Fausto Pinato.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – E o Deputado Roberto Lucena?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Roberto Lucena foi uma carta de apoio a projetos humanitários, ação humanitária.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor, dentre os projetos, poderia colocar para nós aqui? Os CNAEs, que são as atividades econômicas da associação que o senhor mencionou?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Para funcionar no espaço de Águas Claras, nós mudamos o Cnae. Em Águas Claras, estava funcionando em Águas Claras, nós desativamos devido ao Cnae.

Então, lá tinha...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Não, o que tem hoje em Senah, com "h" no final, certo? Qual é o Cnae dela?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu tenho que... Eu não me lembro do Cnae.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas em qual área? Área de saúde?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar.) – Qual é o Cnae? Mais...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Pelo estatuto?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – E pelo estatuto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – É porque, quando você vai fazer o pedido de uma emenda, a coisa que eles perguntam é sobre Cnae, para ver se tem disponibilidade ali. É o chamado Pdot.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Exato, mas em que área? Qual área?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós trabalhamos em diversas áreas, desde social, sociocultural, saúde, entidades públicas e privadas. Então são...

senhor pelo excelente desempenho na interlocução entre laboratórios e Governo. Em nome da Senah. O senhor peça ao Presidente que me dê um pouquinho mais de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Pode ficar à vontade, Senadora.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O trabalho nosso era esse trabalho humanitário de trazer a vacina mais

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O senhor... A vacina... O senhor estava com esse trabalho humanitário. O senhor ia receber...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A 3,50.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, a 11.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas o senhor oferece

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A 11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A sua carta, a última

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Sua carta é 11.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A primeira reunião, eu tenho aqui a oferta de 3,50.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, mas Sr. AMILTON GOMES DE PAULA, o senhor acabou de confirmar, foi a US\$11,00.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Na mudança de preço. A carta foi até...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Mas não há prova disso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Então o senhor não

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Não, não está no mundo. Isso é um jargão jurídico. O senhor tem que ter documentação disso. O senhor não foi... olha, hoje a vacina custa tanto. Depois o senhor disse, se eu não estou enganada, que houve uma atualização depois ela desceu para 11. De 3,50 para 17,50, aí ela sobe, aí ela desce. O senhor tem documento? Porque o senhor oferece esse de US\$11,00, que o senhor oferece.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu tenho aqui comigo de 3,50, de 17,50 e de US\$11,00, Sr. RANDOLFE RODRIGUES, vocês.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Então, por favor, se você tiver essa linha do tempo, é importante que o senhor coloque isso, porque é estranho. Por que é que subiu, porque é, pelo número de fabricação, os Estados Unidos estão perdendo vacinas, agora estão pagando para o povo brasileiro esquisito tudo isso.

E aí são perguntas não respondidas. Eu estou tentando aqui, eu fico geralmente por último, então não quero fazer perguntas inúmeras vezes.

Então, eu não posso acreditar, mas é muito estranho os nomes que o senhor usa: Secretaria Nacional de Senah, eu fiquei realmente confusa. E aqui nós temos um pessoal esclarecido. Como disse o Senador, acho que o CPI tem um mata-burro. Aqui ninguém é bobo não! Então, é complicado.

Aí, o senhor coloca Secretaria Nacional não sei o que lá e se comunica e põe aquele monte de... É OAB, é ON

17:04 **O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – CNBB.

R A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – CNBB! E, aí, o senhor em um minutinho, Sr. Presidente, eu vou concluir. Olha só o nome empresarial: Secretaria Nacional de Assuntos e Relações com o Estabelecimento, nome fantasia: Embaixada Humanitária Mundial pela Paz. Isso confunde as pessoas. Isso confunde. Quando o senhor começou a falar "eu estava numa reunião com a embaixadora tal, com o embaixador tal" era... Isso confunde!

O senhor pode pleitear emendas individuais, eu acredito, pela sua associação, para ajudar nos seus projetos, e

Eu peço perdão a Deus. Quem vai ajoelhar hoje serei eu se eu estou cometendo qualquer injustiça e não estou sinceramente, sabe, entrega... A melhor coisa que o senhor tem que fazer é dizer para a gente se alguém o senhor não foi, porque nós não temos condições, com quase 560 mil mortes, de ficar todo dia perdendo tempo aqui esperando que vai, que não vai, que responde, que não responde, que esclarece, que não esclarece... E a gente quer fazer isso mas está difícil de manter, inclusive, Sr. Presidente, a educação.

Muito obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, só um

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senadora...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – Senadora, Municípios?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem certeza?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O que eu tenho de conhecimento, nós não fizemos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O que o senhor tem de conhecimento?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conversei...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Só para dar, Sr. Presidente, certeza disso? A Senah não fez nenhuma negociação com Municípios?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Negociação?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – De vacina!

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós, a Senah, eu não conversei com nenhum Governador, com nenhum

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Quem é Renato Galvão?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É um dos diretores da Senah.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E essa carta dele do Acre e vários e-mails da Senah dirigidos a vários Municípios, em uma reportagem que acabou de ser revelada, será revelada pela CNN.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É; nenhum diretor da Senah tem, pelo estatuto, autorização de fazer esse material para saber.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está aqui o material, Sr. Presidente, senhor, as cartas aos Municípios.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Era uma carta de indicação da Davati que nós fizemos desde o início.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor confirmou uma vez, a sua resposta? Só para não ter nenhum tipo de excesso por parte do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Para interpelar.) – Só um minutinho, V. Exa...

Sr. Reverendo, o senhor conhece o Salmo 101, Versículo 7?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Salmo 101?

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Versículo 7?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Precisa...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu vou ler aqui para o senhor.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Por favor, porque, como pastor, o senhor conhece bem a Bíblia?

O Salmo 101, Versículo 7, diz: "Quem pratica a fraude não habitará no meu santuário; o mentiroso não perman

... não é nada disso! Eu não estou dizendo que o seu intento era ruim, mas a forma como o senhor coloca é total...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Como se o Brasil prec...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Sim!

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – ... desse tipo de intern...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas não consegue nem construir uma casa hoje...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Meu Deus!

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – ... não tem mais programa habitacional, pessoal. Mudaram p... encaminhou nesse orçamento, não tem um real para fazer uma casa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, o...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – É só falar com o Ministro do Desenvolvimento Regional, perg... garantia que fizeram o Minha Casa, Minha Vida, pergunte quanto é que tem hoje. O BNDES não financia abs... de recurso.

A verdade é que nós estamos hoje à mercê do absolutamente nada. Hoje a grande discussão, veja só... brasileiros, desemprego em alta, economia patinando, um caos, e a discussão que estão levando para tirar o f... relação a uma coisa que já estava consolidada, que era o voto eletrônico! Será que ninguém percebe que... problemas...

17:12 **R** Eu queria uma manifestação sim. Eu queria ver uma manifestação dos seguidores do Presidente aplaud... brasileira. Eu queria ver uma manifestação aplaudindo o trabalho na educação, aplaudindo o trabalho na saú... de empregos. Não, não é isso. As manifestações hoje são sobre negócio de voto eletrônico, criando uma disc... Federal com o Chefe da Nação, como se nada estivesse acontecendo para o Chefe da Nação.

Qual foi...

Eu até sugiro ao Ministro Barroso que pegue os maiores *hackers* no Brasil e entregue uma máquina dessa, Pega o pessoal do IME, pega aquele cidadão que estava ao lado dele e que mostrou aquele vídeo, que aqui... aqui. Vamos ver se você consegue realmente fraudar isso aqui". Duvido que consigam! Então, essa distorç... meio-dia, conversando com V. Sa., Pastor.

Então, eu estou aqui dizendo isso porque realmente nós estamos investigando por que o Brasil, Pastor – e o s... muitas famílias que perderam entes queridos –, nós estamos aqui sabe por quê? Porque, pelas ações do Gov... participou, nós chegamos a mais de 555 mil mortos. Nós não estamos aqui para apontar o dedo. Nós esta... famílias que perderam amigos, parentes; crianças, Pastor, que são hoje órfãos; viúvas que perderam marido;... pessoas que esta CPI existe. E o senhor, como homem de Deus, eu o aconselho – e quem sou eu para a... palavra de Deus? –, mas leia o Salmo 101 e o Versículo 7.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, com ba... o Presidente acabou de declinar para o senhor, o senhor não quer refazer a sua resposta sobre a proposta aos...

Eu acho que é de bom-tom, para não ter nenhuma medida excessiva... Assim, eu diria que a essa altura... excessiva; é uma medida de cumprimento do disposto no Código de Processo Penal. Mas, para que não... resposta?

A reportagem saiu ainda há pouco na CNN. Foi a reportagem da jornalista Renata Agostini e dá conta de c... Municípios. O senhor pode discorrer sobre isso? É porque têm vários documentos com assinatura de mem... declina, avalizados e encaminhados pela Presidência da Senah.

Eu queria lhe dar a oportunidade para, corroborado com isso, o senhor também explicar, porque, neste mor... Senah saiu do ar...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Exato.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... foi indisponibiliza...

Então, nós estamos querendo lhe dar essa oportunidade. Responda esses dois questionamentos aqui.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu me coloquei totalmente à disposição. Eu vim para... cá sentindo dor.

17:16 **R** Estou desde 8h30 da manhã aqui à disposição do nobre Senador, dos Senadores, para responder.

Sobre a questão dos Municípios, houve, sim, essas demandas, como a carta de encaminhamento da Davati... de me mostrar o advogado. Quem fez isso foi o Renato Gabbi. Então, ele encaminha...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Encaminhado pe... presidência da Senah.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

Eles têm acesso ao próprio e-mail da presidência. Mas eu...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor tem conh...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim. Sim, senhor.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. *Fora do microfone.*) – E

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E Zenaide, que deve

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – A Zenaide, pelo remo

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Independentemente, hoje, de madrugada, Senadora Leila, a
isso?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A senhora tem saudade da época de atleta?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Se eu disser que...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu falei para a Sen
Brasil inteiro também está pensando na Leila, porque a gente assiste aos jogos se lembrando da Leila.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Eu sempre fui uma pessoa que apreciou muito o esporte e
Leila, uma grande jogadora, me fez muita raiva, mas me deu muita alegria também. (*Risos.*)

Quando você dava aquelas cortadas de canhota e quando errava, rapaz, eu brigava contigo.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Que privilégio, não é, Preside

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – E o futuro nos coloca frente a frente aqui como Senadores.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois é. Que missão! Que mis

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nada é mais, na mir

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Aliás, uma das maiores atletas que o Brasil teve no vôlei.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não há dúvida.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – E uma grande Senad

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Uma grande jogadora, uma das precursoras para que o vôlei b

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – A Senadora Leila hoje nos honra com a sua companhia, repres

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – E defendendo o espor

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, só par
Brasil contra...

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Cuba.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... Cuba.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Ninguém esquece.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E a Leila partir para
imortalizada.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Mas ela disse que só partiu. Quando ela olhou...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Eu parti e me escondi atrás d
Eu era uma baixinha invocada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, se V
inscrita inclusive é a Senadora Leila, se me permite só uma questão ao reverendo.

Reverendo, eu saúdo e louvo o senhor por ter refeito a resposta sobre um tema ainda há pouco. É um gr
senhor pode, daqui ao final dos depoimentos... Tem a Senadora Leila...

As mulheres, nesta CPI, Sr. Amilton, têm a capacidade de – a Senadora Simone Tebet que o diga –, elas têm
a verdade.

Eu queria sugerir a V. Sa... A próxima a inquiri-lo deve ser a Senadora Leila. Dê esta oportunidade, inclusive h

Então, eu acho que V. Exa. está diante de uma grande oportunidade para mostrar, de fato, que está arrependido.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Senadora Leila.

Depois, Senador Izalci.

A Senadora Zenaide já falou?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Na verdade, eu a chamei.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Pediu para falar depois.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pediu para falar depois.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM) – Então, temos ainda o Senador Izalci, a Senadora Zenaide, a Senadora Leila, depois, Senador Izalci, e, por último, a nossa querida amiga Zenaide, que não perde uma reunião do vídeo aqui, sempre colaborando com a CPI. Mais uma mulher tão... Vocês são maioria mesmo! Três aqui sempre, maioria.

Senadora Leila.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para interpelar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu cumprimento o senhor, todas as Senadoras, os Senadores, os nossos assessores, enfim, todos aqui da CPI, um dia longo, um dia agitado, tenso.

Bom, eu não tenho a habilidade nem a experiência da Senadora Simone Tebet e nem é a minha pretensão, mas eu agradeço ao Reverendo Amilton, Amilton de Paula.

17:24 **R** A gente percebeu claramente, em alguns momentos aqui, a sua emoção, e, além de Senadores, mais do que isso, percebe claramente quando alguns depoentes vêm aqui a esta Casa e externam sentimentos de verdade. E a gente percebe nas palavras do senhor, que o senhor se sente pressionado. E eu vou dizer uma coisa para o senhor: o senhor vai ter a oportunidade, depois, de acompanhar, de ouvir como foi esta sessão, vai escutar das pessoas que estão aqui, advogados aí, que eu percebi, em alguns momentos, que também se emocionaram, porque, se há uma coisa que eu acho que é observar, observar as reações humanas. E a gente percebe, claramente, a emoção e a tensão de vocês aqui.

Então, eu quero dizer para o senhor que o que nos deixa mais intrigados, Reverendo, é que o senhor se apresenta como se representa uma igreja, uma congregação, uma pessoa que certamente tem muito respeito, se expor da forma que você está protegendo quem e o quê? Esse é o grande questionamento que hoje nós fazemos aqui nesta Casa: quem o senhor está protegendo?

Eu vou insistir, eu tenho que continuar insistindo, porque eu acho que é a minha obrigação enquanto Senador, enquanto mãe, como cidadã, de insistir em algumas perguntas que não ficaram bem claras, Reverendo.

O senhor informou aqui que esteve no Ministério da Saúde no dia 12 de março, quando esteve com o Secretário de Saúde Bruno do Instituto Força Brasil. Disse que o Sr. Helcio Bruno compartilhou com o senhor uma agenda que ele tinha para o setor privado.

Eu pergunto ao senhor... O senhor afirmou que a Senah tem muitos projetos e que foi conversar sobre eles com o Sr. Helcio Bruno, o Presidente do Instituto Força Brasil.

Por que o senhor decidiu apresentar esses projetos ao Coronel Helcio? Como o senhor conheceu o trabalho do Coronel Helcio Bruno ao senhor? E há quanto tempo o senhor conhece o Sr. Helcio Bruno?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – O Doutor Helcio Bruno foi apresentado através de um Diretor.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O nome desse Diretor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É Igor.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Igor...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Igor. Advogado.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Certo.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E esse outro Diretor da Senah veio conversar comigo e disse assim: "Esses projetos de CO₂, podem ser disponibilizados pelo Marcelo do IFB, que é um dos assessores do Coronel". Eu tenho esses projetos de CO₂, eu fui até o IFB no dia 9, e, na oportunidade em que estávamos conversando sobre esses projetos com o Sr. Helcio Bruno, as empresas.

Eu já tinha uma agenda. A minha agenda com a OMS era para o dia 16. Já estava tudo certo. Eu não precisei mudar nada. Então, foi assim uma aproximação da parte, da minha parte, quando ele explanou o projeto de CO₂, que encaixava com a vacina, e eu falei: "Eu tenho uma demanda também que eu gostaria de apresentar. Há possibilidade de trazer os próprios donos, porque, se você trouxer, é bem melhor. Então, traga o dono".

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Força Brasil. Com quem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Com o Dr. Helcio Bruno.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Helcio.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Depois eu fiquei sabendo que ele era coronel.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – E o senhor, perdão, foi?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós fomos apresentar os projetos de CO₂.

Esse projeto de CO₂, o Marcelo ...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Desculpa, Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sim.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Tenho certeza de que sim.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Vai repor...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – O seu tempo é curto.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – ... todo o tempo.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu gostaria que fosse o maior, graças a Deus.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Marcelo, ele tem uma grande experiência nesse projeto de CO₂ e apresentou...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – Quem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – O Marcelo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele é o quê?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele é um dos diretores do IFB.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Do Instituto Força Brasil?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Força Brasil. E aí foi quando o Coronel se apresentou. Nós apresentamos essa aproximação de irmão para irmão. Ele, como missionário na África, fez vários projetos como missionário e conversamos. "Há essa possibilidade?" "Sim". Então, há essa possibilidade.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para interpelar.) – Então, a parceria estava associado à Senah nessa operação das vacinas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não tinha uma... Não considero como uma associação, interlocução no Ministério.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Quanto?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Isso foi dia...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Doze de março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Doze de março.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – Como informar?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para interpelar.) – Coronel, o que aconteceu com o Coronel Helcio Franco? Qual foi o assunto que foi tratado sobre esse projeto, o interesse de vocês em alguma operação comercial destinada a esse propósito de vacinas para o setor privado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nobre Senadora, não havia nenhum contrato, nenhum coisa.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Mas não foi tratado nessa reunião? Foi a questão do PL das vacinas para o setor privado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Você fala no MS?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – No Ministério da Saúde?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Não, na reunião do dia 12 de maio.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Teve a primeira reunião. É uma sala, dez pessoas que tinham na sala.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – E quem eram essas dez pessoas?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ah, eu tenho... Eu falei de alguns nomes, não é?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Não lembra de todos, já falou o nome de todos?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Falei de... Foi o Max Nóbrega, que estava na reunião; estavam na reunião o Cristiano Carvalho; estava também na reunião o Coronel Pires; tinha mais outros dois funcionários dentro da reunião de vacinas para as empresas. Aí, no segundo momento, entrou o Coronel Helcio Franco, sentou, foi explicado o projeto de vacina, o Coronel já perguntou direto: "Olha, nós conversamos com a AstraZeneca. Essas vacinas de qual laboratório diz para mim que não tem. E vocês têm a documentação da AstraZeneca?". E aí foi nesse momento que não tinham a documentação.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Perfeito.

Em seu depoimento, o senhor disse que não estava negociando vacinas, mas, sim, indicando alguém que teria sido tratado, eu pergunto ao senhor: por que o senhor enviou o *e-mail* ao Ministério da Saúde indicando que o senhor tinha documentos a que tivemos acesso – já falaram muito disso aqui, não é? – demonstram que a proposta enviada pelo senhor: quem, afinal, lhe repassou esse novo preço ou de onde o senhor tirou esse novo preço? Houve alguma negociação para que houvesse esse acréscimo de US\$1 por dose? Houve? Porque, na verdade, aqui a gente quer uma resposta objetiva, direta para o senhor.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A destinação desse recurso seria em projetos humanitários, sociais, ali foi dada uma palavra dele tanto para o Brasil... Ele já tinha ajudado outros países e iria também nos ajudar. várias demandas.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O senhor tem consciência de do contribuinte brasileiro? Em nenhum momento passou pela cabeça dos dirigentes da Senah abrir mão dessa em mais doses de vacina para a população brasileira?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Foi feito também esse alinhamento e essa conversação.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Houve essa conversação ent

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, de passar em doação de vacinas para a tribo indígena, para os indi doação para a Austrália...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Ah, na Austrália. Tá.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – E faria também, se fosse possível, ao Brasil.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O.k. Obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – O ele reconhece o Sr. Lourenço, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Marcelo?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É esse o próprio?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ele estava, ele aco

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Correto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O senhor conhece o Sr. Otávio Fakhoury, também do Instituto Força Brasil, Vice-Presidente?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Tem conhecimento

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nunca...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ...o Sr. Marcelo, ch

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não tenho conhecimento e não sei quem é.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

O Marcelo Lima, que está aí na foto, acompanhou as tratativas, fez contato com o senhor?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – O Marcelo Lima, nós fizemos reunião no IFB sobre CO₂. Ele é especia

Com a palavra o Senador Izalci Lucas. Por até 15 minutos, Senador.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar. *Por videoconferência*)

Eu vou, por óbvio, começar do início novamente. Vou insistir.

Primeiro, quero dizer que fico muito angustiado porque tem muita gente de Brasília, muita gente que a gente vê na CPI, a gente fica, de certa forma, preocupado, chateado, se realmente está envolvido ou não. Então, por exemplo, o Roberto de Lucena, que foi falado aí algumas vezes, uma pessoa muito participativa, bastante... É um pastor, é muito bacana. E dá a impressão, por estar na CPI, por ser citado, que tem algum problema.

Eu queria perguntar de cara com relação a isso. Com relação à Igreja, quem participava, da tua Igreja, se é que eu sei, se o Roberto Lucena já teve participação em algum culto ou frequentou sua Igreja, se tinha uma relação mais próxima, era daqui da Vigilância inclusive aqui, no DF, que, depois, foi para o ministério, que também dá a impressão de irregularidades. Eu o conheço há muito tempo. Mora em Valparaíso, numa casa humilde, uma pessoa muito simples, questões. Então, eu perguntaria já de início: esse envolvimento, esse interesse na busca da vacina foi, inicialmente, com o Sr. Laurício é da Igreja de V. Sa.? O Deputado Roberto de Lucena já participou de algum culto com V. Sa.? T

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, Senador...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Ou alguém do Governo. Eu sei que o Roberto de Lucena, mas eu perguntaria se, no Planalto, no próprio ministério, nas Forças Armadas, teria alguma possibilidade com relação à questão das vacinas.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, o Laurício Monteiro eu só conheci no dia 22. Eu estive na Igreja, que era situada aqui, em Brasília, que tínhamos um espaço para fazer o trabalho religioso, e passei a noite lá, nós não temos cultos diários disponíveis aqui para a comunidade de Brasília. Eu agora sou pastor itinerante.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Mas você frequenta qual congregação?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas em algum momento alguma congregação?

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Só para saber, qual?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para o Sr. Izalci Lucas) – Frequenta qual congregação em Brasília?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu frequento a Igreja Batista, essa Igreja Batista Ebenézer.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Mas o Dr. Arnaldo não nos recebeu. Quem nos recebeu foi o Laurício. Sobre vacinas, apresentamos esse lote para ele e aí ele falou que não era na Secretaria de Vigilância em Saúde.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O senhor acha que o L... facilitou, ajudou alguma coisa para que desse prosseguimento a isso ou não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor. Ele encaminhou, ele passou...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Simplesmente disse que era...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, ele enviou *e-mail* agradecendo a Senah e enviou *e-mail* dizendo qu...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Tá, mas lógico, quando a quantidade de vacinas que estava sendo oferecida ou não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós falamos a quantidade de vacina que...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Quatrocentos milhões?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Quatrocentos milhões de vacinas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Aí, ele ficou animado e aí... isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, ele... Nós conversamos a respeito também de darmos uma contribuição na plataforma para os líderes religiosos falando a respeito da importância da vacinação.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas o Laurício é que pediu isso que houve essa conversa?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós nos colocamos à disposição de divulgar nas redes sociais, a importância da vacina para o povo brasileiro.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas o senhor já disse para... preço? É isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Quem conversou com ele foi o Domingueti. O Domingueti apresentou a primeira vez para a Senah. Ele que conversou com o Dr. Laurício e o Dr. Laurício nos encaminhou...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas, se ele não tinha nada... quantidade? O que levou a esse detalhamento com o Laurício, se não era com ele isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Esse é o Renato Gabbi. Ele veio...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Renato Gabbi.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele apresenta o Domingueti no dia 16, e o Domingueti, nós encaramos recebidos lá pelo Dr. Arnaldo Correia.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, o.k.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Quando nós chegamos lá, o Dr. Arnaldo Correia não pôde nos receber.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Passou para o Laurício. A senhora pediu a audiência rápida ao ministério ou foi coincidência quando o senhor foi ao IFB e encontrou o Coronel com ele? Já o conhecia ou não?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, aí já há uma outra contextualização. Dia 24, nós encaramos o ministério respondeu dia 1º, dizendo que a reunião aconteceria dia 2, para eu apresentar o Sr. Domingueti.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Tá, mas na prática, o senhor Elcio Franco, foi no dia 12 de março.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Entendi.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não é isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É por isso que eu estou contextualizando para o senhor entender.

Então, dia 2, houve uma reunião, só que o Domingueti não foi e não apresentou a documentação. Aí nós, dia 16, para o dia 16. Então, no dia 12, quando nós fomos levar, quando nós fomos conduzir lá os representantes da Senah no IFB, e o Coronel Helcio Bruno falou que haveria possibilidade de incluir aí essa demanda das vacinas da Senah. Franco. Então, nós fomos, dia 12, a essa reunião com o Elcio Franco. Estava lá Domingueti, estava lá também o Coronel.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu já sei quem estava no dia 12, então para um tal de "Amauri Vacinas Embaixada". Quem é esse Amauri?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Amauri é um dos diretores da Senah.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Porque ele diz assim, "já está tentando uma agenda com o Presidente." Quem é Rafael Alves?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não conheço.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O Domingueti não comentou

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... mas teve uma reunião dia 10.
O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim.
O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... de 16 às 18 horas, com as
V. Sa.... Isso que eu estou perguntando, porque ele está dizendo aqui que "ia entrar no vácuo". O que é ent
estava marcada dos líderes e alguém entraria na reunião. Este alguém era V. Sa. V. Sa., porque está marca
está com o 01".

Então, o senhor não participou dessa reunião dos religiosos?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não participei da reunião dos religiosos, porque, no dia 15, eu esta
ficou aparentando... Porque, no dia 14, eu havia falado aos meus diretores que estavam ali que eu haveria de
o Presidente e eu não conversei. Eu não fui na reunião no dia 15.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois é, mas, no dia 16... No c
Domingueti. O senhor escreveu. Está aqui olha: "Bom dia. Ontem, falei com quem manda. Tudo certo.
informação da grande quantidade..."

O senhor escreveu isso por quê, então?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, eu escrevi isso com o sentido de dizer que eu tinha conhecime
não conhecia.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... e que também é pecador c

A SRA. PRESIDENTE (Eliane Nogueira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para interpelar.) – O se

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não ouvi.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Estou dizendo que reverenc
Deputado, também são pecadores. Estou dizendo para o senhor que o senhor mentiu então. O senhor escreve

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Bem; Presidente, de fato...
Estados. Eu tenho aqui no Estado do Paraná, mas tem Rondônia, tem vários Estados que chegaram a assi
comprar a vacina, não é?

Nos Estados e Municípios, o senhor chegou a pegar esse compromisso de algum Estado ou de algum Municípi

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, nós estávamos já cansados, porque não apresentaram a document
E parece...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, mas eles chegaram a as

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, senhor.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Manifestaram interesse
inclusive, a manifestar isso com o Domingueti e essa turma toda. O Domingueti andou o Brasil todo criando
Estados assinaram documentos no sentido de adquirir a vacina.

É isso que eu estou perguntando: o senhor tem conhecimento, participou? Algum Estado ou algum Municípi
ou, pelo menos, manifestando interesse em comprar essa bendita vacina?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, manifestando interesse em divulgar a Davati em alguns Municípios.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Divulgar para vend

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Para vender vacina.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Isso!

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Reverendo, só uma pergunta
mails de atualização para o Ministério da Saúde e não a Davati?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não entendi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A atualização do pr

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – A atualização do preço. O se
Davati. Por que que a Davati precisou que o senhor... Aliás, vamos ser claros: por que que foi o senhor qu
preço para o Ministério da Saúde e não a Davati?

Porque eu estou vendo... Enfim, o senhor está... Eu perguntei isso, já é mais de uma pergunta a respeito disso
nós. Por que que foi o senhor e não a Davati que atualizou esse preço junto ao Ministério?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E, para ajudar a
oficialmente – e acabou de ser noticiado, é de conhecimento de todos – que o preço oferecido sempre foi de U

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pronto!

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não, não é questão de, de declinar ou de falar.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Não tem nada de crim

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Era uma vontade minha de conversar com ele nesse encontro. Então disse isso aos meus...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E o senhor ia a sonhava e essa possibilidade iria ser viabilizada através de quem? O senhor simplesmente acordou, teve um Planalto e vou ser recebido pelo Presidente da República."

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu acredito na forma que sempre acontece das idas e vindas de pe Presidente ali e tinha essa iniciativa da minha parte também de ir até o Presidente Bolsonaro. Então...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas tinha um enco

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Comigo e o Presidente?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, tinha um marcado.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É. Depois eu fiquei sabendo pela mídia...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – O senhor ficou s nesse encontro?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – É, a possibilidade de ir nesse encontro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Uma possibilidade pergunta: a possibilidade surgiu como?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Do meu querer, da minha iniciativa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Por videoconferência.*) – Pre complementar nessa linha mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senado Eu sei que realmente houve, eu acho, a maior interrupção que já ocorreu numa intervenção de um colega. Mas

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sem problema.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... concl

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não, sim, mas...

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sim, n que foi utilizado...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Vamos deixar, Senadora. Var

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... conclusão.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, porque foi divulgado na mídia.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, mas quem foi divulgado?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Isso.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Os nomes que estão aí na mídia...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mas quais? Fale alguns nomes.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu não sei. Eu não sei nem se o evento ocorreu, porque, quando o repórter perguntou: "O senhor sabe se o evento ocorreu e o senhor soube pela mídia. Vamos com calma.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Calma, Sr. Amilton. O evento ocorreu e o senhor soube pela mídia. Vamos com calma.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, mas eu disse isso ao repórter. O repórter perguntou: "O senhor sabe se o evento ocorreu?" "Ah, ocorreu". Ocorreu...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – Mas o senhor está se reportando ao fato, à data – à data –, ao evento.

Como é que o senhor ia para esse evento? O senhor ia de penetra? Era isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não. Eu ia construir um caminho. Quando você vai a um evento, você precisa construir um caminho.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar.) – Com quem você ia participar da reunião que o senhor acha que teria condição de pedir? Por exemplo... Vou dar um exemplo. É o Roberto Lucena poderia ter ajudado?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não, não. Eu não sabia se ele...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O senhor contava com isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Eu não tinha o contato com ele.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – O Silas Malafaia, que o senhor conhece?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, não converso com ele. Eu não tenho aproximação...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois é, com quem desses líderes políticos é a igreja? Presbiteriana?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Igreja Batista Nova Vida.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nova Vida. Quem é a liderança?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu era o Pastor Presidente. Depois passei para a convenção dessa liderança.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois é, mas quem é da convenção que participaram da reunião?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não. Desses Pastores...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, a última pergunta. Essa é a última pergunta.

A Senah formalizou intenção de entrega de vacina com quais prefeituras? Como ocorreram essas aproximações com as prefeituras que vocês, através do Domingueti e também de V. Sa., venderam esse sonho para as prefeituras. Com quais condições foi acordado isso? Tinha uma participação, uma comissão com um preço diferente? Como é que foi?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senador, eu não conversei com nenhum Governador, nenhum Prefeito. Não foi feito...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Foi o Domingueti que fez?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, o que foi feito foi: um diretor meu a algumas prefeituras encaminhou. Mas o Domingueti... Assim, pelo que eu tenho a falar, o Domingueti, sim, tinha esse contato com algumas prefeituras.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ele foi chamado à atenção pela diretoria para não fazer mais.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para interpelar.) – Sr. Presidente

Eu gostaria de insistir novamente, Reverendo, na mesma pergunta: por que foi o senhor... Os *e-mails* de atualizações de *e-mails* atualizando outros valores?

E, mais uma vez, eu pergunto ao senhor...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu não atualizo valores da proposta.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Então, mas se o senhor falou com o senhor, o senhor passou o *e-mail*, atualizando esse valor para o ministério.

Eu pergunto, mais uma vez, para o senhor: por que foi o senhor e não foi a própria Davati que fez isso?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não, a própria Davati encaminhou o *e-mail*.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Mas tem um *e-mail* do senhor que apresentou o documento.

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – A própria Davati encaminhava a proposta. Está no próprio Fantástico. Eu encaminhei, dia 15, a proposta da Janssen e da AstraZeneca por US\$11.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Por US\$10. Por US\$10.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, não, não. Eu não encaminha por US\$10.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Vamos de novo. A Davati apresentou o US\$11.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Está aqui o documento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Esses US\$11, a diferença é de quanto a diferença?

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Era US\$10, Sr. Senador, vamos fazer o seguinte, gente: o nosso tempo aqui...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nós temos o *e-mail* encaminhado da Davati para nós com a proposta de...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – O senhor está com ele aí?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar.) – Para nós que a Senah?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – A Davati atualiza a proposta, o FCO, e encaminha para...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Mandou para quem?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Ela encaminha para a Senah.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Para a Senah.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – A Davati trata diretamente...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – A Senah, então, era representada...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Aí, Sr. Domingueti...

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Não. Ela faz uma cópia de *e-mails*, enviando ao Cristiano...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Onde estão esses *e-mails*...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Tudo bem, mas por que a Senah agora, eu estou fazendo a mesma pergunta há pelo menos 10 minutos. Por que, na atualização desse valor, foi ao ministério e, sim, o senhor? Por que foi o senhor e não a Davati que fez essa atualização?

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA – Pela ordem.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não.

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA (Para expor.) – Toda essa documentação, todos os *e-mails* fazem parte do processo...

Então, a gente aqui se prontifica em trazer todos os *e-mails*, inclusive abrir os *e-mails*, à disposição dessa CPI...

Com certeza... Inclusive, aqui, a gente está com a carta em que a Davati credencia o Sr. Cristiano para representar... para o Sr. Cristiano, a própria Davati já fala na Senah. Está aqui.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Por favor, dá para tirar...

O SR. OTÁVIO DE QUEIROGA – Já posso deixar com o Vice-Presidente. E, aqui, consta o Sr. Cristiano com as situações, de encaminhar, dando poderes para ele encaminhar documentos da Davati, para a Secretaria Executiva...

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador
A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Eu só gostaria de
anunciar a presença da Srta. Luiza Brites Lídio Camacho, de 13 anos, aqui nesta sala da Comissão Parla
Grande, mora em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, é filha do Professor da Universidade Estadual de Mato Gr
Silva. E a Luiza está fazendo um *tour* hoje porque ela tem vontade de seguir uma trajetória na política. Ela
porque ela tem um respeito profundo pelas Senadoras, Senadora Leila do Vôlei aqui, medalhista olímpica
Eliziane, Senador Randolfe, inspirações para as nossas crianças, para os nossos jovens, para que possam se
criminalizado e generalizado.

Então aqui gostaria de agradecer a presença dessa jovem, interessada naquilo que é do social, Senadora.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito ob

Quero cumprimentar a Luiza.

Não estou vendo a Luiza, mas pediria que ela viesse até um pouquinho aqui... Tem várias cadeiras aqui livres
em uma dessas cadeiras aqui, como mulher...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Na frente da Senadora

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Senta aqui, Luiza.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Para au

Que Deus te abençoe, querida Luiza, de apenas 13 anos.

Vamos então aqui à Senadora Zenaide Maia.

Com a palavra por até 15 minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar.) – S
segundos antes da Senadora Zenaide, que, com certeza, fará uma inquirição brilhante...

O senhor esteve na Operação Acolhida, em Roraima, ou a Senah esteve?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu desconheço, nobre Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – A Senah esteve?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) para interpeelar: 7 0
Senadores, como aqui está para fechar... Não?

Senadores, antes de falar, eu estou ouvindo aqui desde pela manhã e quase todas essas sessões de CPI tem que esta CPI foi criada para desgastar a Presidência da República. Eu quero aqui dizer ao povo brasileiro que a Presidência da República. Esta CPI, o povo brasileiro tem que agradecer a esse grupo de Senadores que firmamos – que a maioria dos 557.223 mil óbitos teriam sido evitados se o Presidente tivesse comprado as *e-mails*, se tivesse olhado as vacinas do Instituto Butantan, que já tinha mais de 5 milhões em dezembro de 2020. Quem está desgastando a Presidência da República são os 557, os mais de 557 mil óbitos, a grande maioria evitada pela vacina, não respeitou a ciência e ainda ficou prescrevendo medicamento que não tinha eficácia terapêutica.

Segundo, quem desgasta esse Governo, gente, são mais de 14 milhões de brasileiros e brasileiras desempregados, 33 milhões de brasileiros e brasileiras na informalidade, aquela mãe ou pai de família que bota uma banca de refrigerante, um bolo e algumas tapiocas, e eles já botam ali, como é um empresário na informalidade. Quem desgasta são mais de 30 milhões de brasileiros subutilizados, aquele que as empresas contratam para trabalhar com o Presidente: "Eu quero você trabalhando três dias hoje, dois amanhã". E, no final do mês, subutilizar.

18:24 Mas agora que eu já falei isso aí, eu quero me referir aqui ao Reverendo Amilton. Eu vi aqui e queria saber do senhor dizendo que não tem relações políticas com ninguém do Governo Federal, que o senhor não conhece o Presidente. O senhor não tinha nenhuma relação com o ex-Ministro Pazuello; Elcio Franco conhecia, sim, distante. Então, como é assim, nisto... O senhor vai insistir no que eu estou perguntando? O senhor vai insistir em dizer que não tinha conhecido o senhor não viu, viu só uma vez? Porque, se o senhor vai insistir nisso, eu quero que o senhor diga aqui para a gente saber chegar ao Ministério da Saúde em tempo recorde se não conhecia ninguém. O senhor vai dizer quem intermediou?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Nobre Senadora, a reunião do dia 12, onde nós estivemos, foi encaminhada com uma outra reunião que nós tivemos no dia 9, no instituto IFB. Dentro desse instituto, nós fomos para apresentar as vacinas para o ministério, e o Dr. Helcio Bruno desejou compartilhar esse dia e marcou a vinda dele para o Sr. Herman vir ao Brasil e enviei um *e-mail* para o Sr. Cristiano, de São Paulo, vir a Brasília, então, com ele veio toda a documentação. Então, ele deveria vir a Brasília no dia 12 para uma reunião com Elcio Franco. É esse o plano?

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Então, o senhor está dizendo que foto se tira com qualquer pessoa, mas são milhares de fotos que têm o senhor com o Presidente da República da República. Isso aí está visto, e não são pessoas que ninguém conhece. Mas tudo bem.

Segundo, o senhor está afirmando aqui o tempo todo que aceitou participar dessa intermediação na compra das vacinas. A pergunta é: por questões humanitárias, o senhor resolveu intermediar vacinas superfaturadas, que não estavam disponíveis financeiramente, pelo que o senhor disse aí e pelos depoimentos que a gente tem aí. O senhor insiste em dizer que o senhor intermediou essa compra de vacinas superfaturadas? Aí eu faço a pergunta que Leila e que todo mundo fez: o senhor demorou tanto tempo, Presidente, peço licença – a alteração do preço da vacina não foi a Davati e sim a Senadora?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Nobre Senadora, como, de fato, isso aí foi o que ocorreu no dia 12. Eu não tirei foto com o Presidente. A foto que eu tive com o Senador Flávio Bolsonaro foi numa eventualidade, havia muito tempo eu não tinha acesso ao Presidente.

cometeu?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu abri a porta da minha casa. Eu sou aqui de Brasília. Essa porta da casa que eu cuidei com carinho, com amor. Depois que eu abri essa porta, eu me expus de uma forma que, não tinha tanta experiência e eu estava, assim, inclinado pra que a vacina chegasse ao povo brasileiro.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Sr. Reverendo, eu acho que o povo brasileiro saíssemos, e o senhor também, aliviados desta CPI, que o senhor resolvesse dizer a verdade. O senhor negou tudo: o senhor não conhece, não foi o senhor, foi alguém, não foi o senhor. O senhor dá a entender que o senhor está protegendo alguém aqui, o senhor teria – a oportunidade é essa – que dizer para todo o povo brasileiro quem o senhor está protegendo.

18:32 **R** O senhor, como cristão, sabe que essa sua ação levou milhares de brasileiros e brasileiras a óbito. Isto não é vindo e mostrando, porque já é grave e dói muito saber que... A omissão do Presidente da República já matou na compra de vacina tinha outro interesse, que era comprar vacinas mais caras na clandestinidade, e uma brasileira é difícil aceitar uma desculpa dessa.

Obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada pela participação.

Meus cumprimentos à nossa Líder aqui, com muita honra, nossa Líder Simone Tebet, que estava em vários comitês da CPI. Mas, como sempre, sua presença abrilhanta realmente esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Senadora Soraya tem alguma intervenção ainda, não é isso?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar.) – Sim.

O documento que nos foi disponibilizado agora, que credencia o Sr. Cristiano, que, por sua vez, credencia o tempo que eu tive... Trata-se do seguinte documento: no dia 1º de março de 2021, a Davati, por meio de Carlos Cardenas, credencia o Sr. Cristiano como um consultor internacional. Aí dá os dados dele...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – No outro documento também.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Faz a mesma coisa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... o credenciamento.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Ele copia. ele faz um Control C Control V do mesmo documento, e credencia... Ele copia. Aí é ele que assina. Mas ele copia esse documento para vocês entenderem: no dia 1º de março, a Davati aponta Cristiano Alberto Carvalho como um consultor internacional. Aí, no dia 3 de março, o Sr. Cristiano faz um Control C Control V num documento também, pelo jeito, Davati, antes, e aponta a Senah e, como representante da Senah, Sr. Amilton Gomes de Paula, põe as credenciais, está aqui, com telefone aqui não sei por que certo – está errado no Facebook –, enfim... E aí quem assinou o mandato, o Sr. Cristiano, para... Se ele foi nomeado no dia 1º de março, ele também... Não sei se, dentro da CPI, de uma forma ou de outra, acabou nomeando a Senah também como representante...

que é o Cristiano; aí, ele qualifica o Cristiano e diz que também com a Senah, apenas Senah, s-e-n-a-h, mas
Então, desde o primeiro documento, o Sr. Herman vai ter que se explicar, porque ele acabou de mandar um
dizendo que nunca nomeou o Sr. Amilton, e aí a Senah não tinha representante. No dia 3, o Cristiano coloca
da Senah.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigado.

Quero cumprimentar aqui todos os Senadores e Senadoras, nosso Vice-Presidente Randolfe Rodrigues. V. Ex.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para interpelar.) – Senadora Presidente, não vou ocupar nem três minutos, mas eu gostaria apenas, só para me situar... Eu estive o dia inteiro fora, mas aqui pelo celular, a nossa reunião.

Eu gostaria de cumprimentar o Reverendo e fazer só umas perguntas muitíssimo rápidas.

V. Sa. disse que é empresário. Alguma vez foi do serviço público, é do serviço público? Sempre na iniciativa privada?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA (Para depor.) – Eu fui do serviço público.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Até quando?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Eu fui do serviço público de 1991 a 1997.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Depois não voltou para o serviço público?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Depois eu trabalhei como professor, dando aula em 2000, no ano seguinte, no serviço público.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – E diz que é empresário, né, a partir de quando?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Sim, senhora.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pode rapidamente dizer em que ano?

O SR. AMILTON GOMES DE PAULA – Não.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Presidente Eliziane, eu não, vou fazer pergunta ao Reverendo, em respeito até... Como eu não estive presente, embora tenha participado cadeia desses intermediários, não é? E a ligação deles com todos os projetos e processos que estamos em respeito, Reverendo, me pareceu, durante o seu depoimento, nas idas e vindas, primeiro afirmativas categóricas e respostas mais duvidosas e evasivas, e depois reconhecendo que não tinha dito o que disse e vice-versa.

Pareceu-me muito, não sei se o senhor tem filhos, mas pareceu-me muito aquelas crianças, os nossos filhos errada. A primeira coisa que têm a fazer é negar. "Não, não fui eu, não sei, não vi". Depois, quando aconteceu, diz, "não fui eu, foi meu irmão". Depois, quando o próprio irmão prova que não foi ele e que foi o irmão, isso era errado. Eu não sabia o que eu estava fazendo".

Então, assim, a narrativa, confesso, hoje lamento muito, praticamente ouvi 70%, não ouvi 100%, mas contendo alguma. Por tudo que eu já vi, parece-me que, no caso da AstraZeneca, no caso da Davati, das intermediárias, *operandi* da compra de vacinas superfaturadas dentro do Ministério da Saúde. Lamentavelmente à custa de centenas de milhares de pessoas.

Muitos se aproveitaram deste momento, se aproveitaram, achando que poderiam levar vantagem, ou de forma alguma, importa, para poder utilizar, através do dinheiro público, poder se servir dele.

Então acho que nós estamos chegando a uma linha de investigação, dentro da CPI, muito completa e muito transparente, além de ter negado e ter cometido crime de omissão dolosa no atraso das vacinas, também teve, dentro do Ministério da Saúde, agora três núcleos: o núcleo político, sim, é importante dizer, e ele já existia, e não é deste Governo; o núcleo técnico, e o núcleo de controle.

Eu espero realmente que V.Sa., até o final desta CPI, não esteja no relatório do Senador Renan Calheiros. Acho que não.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Eliziane Gama. Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada. Havendo número regimental, eu coloco em votação a ata da 37ª Reunião, solicitando dispensa de sua leitura.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

18:44 **R** Eu queria cumprimentar aqui todos e todas, cumprimentar os advogados e o Reverendo, agradecendo pela presença e reafirmar aqui com o senhor, pastor, da oportunidade que o senhor tem, a CPI ainda continua, nós temos algumas coisas, portanto, tem a oportunidade, nas próximas semanas, de contribuir com a CPI, revendo algumas falas que o senhor fez, importantes para os trabalhos da Comissão.

Não há dúvida de que o senhor, fazendo isso, prestará um grande serviço ao Brasil e prestará, sobretudo, a Deus, e a ele assegurado ao assumir a responsabilidade em ser pastor, como reverendo.

Convoco os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para a 39ª Reunião que ocorrerá amanhã, às 9 horas, para discutir a agenda.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e todas e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigada.

(Iniciada às 9 horas e 48 minutos, a reunião encerra-se às 18h44min)



[ENGLISH](#) | [ESPAÑOL](#) | [FRANÇAIS](#)

 [Intranet](#)

[Servidor efetivo](#)

[Servidor comissionado](#)

[Servidor aposentado](#)

[Pensionista](#)

 [Fale com o Senado](#)



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DECISÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia criada pelos RQS nº 1371 e 1372/2021, reunida em 03 de agosto de 2021, aprovou os Requerimentos nºs. 1167, 215, 1069, 990, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1129, 1149, 1150, 1156, 1157, 1158, 1168, 1169, 1141, 1142, 1143, 1099, 1095, 1110, 1170, 1171, 1173, 1174, 1175, 1176, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1194, 1203, 1205, 1151, 1154, 1155, 1159, 1160, 1161, 1162, 1172, 1214, 1224, 1134, 1135, 1136, 1137, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1138, 1177, 1236, 1234, 1233, 1232, 1225, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1204, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1222, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1235, 1237, 1238, 1058, 1054, 1066, 1061, 1060, 1059, 1097, 1096, 1094, 1106, 1105, 1116, 1115, 1114, 1133, 1140, 1139, 1221, 530, 1163, 1164, 1165, 1166 e 1231, de 2021. Foram retirados de pauta os Requerimentos nºs 520, 523, 1067, 1168 e 1223, de 2021.

Sala de Reuniões, em 3 de agosto de 2021.

Senador **Omar Aziz**

Presidente da CPI-Pandemia





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1371, DE 2021

Criação de CPI para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 90 (noventa) dias, com limite de despesas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal tem, sistematicamente, violado os direitos fundamentais básicos de toda a população brasileira à vida e à saúde. A Constituição Federal dispensou tratamento privilegiado ao direito à saúde. Além de se tratar de verdadeiro direito fundamental social, também se trata de um dever comum atribuído à União, aos Estados e aos Municípios (art. 23, II; e art. 30, VII), inclusive, quanto àqueles, como competência legislativa concorrente (art. 24, XII). Em outras palavras, cuidar da saúde é uma competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ocupando o segundo lugar mundial em número de mortos pela Covid-19, com mais de 207 mil óbitos, o Brasil tem dado péssimo exemplo quanto ao controle da pandemia. De modo irresponsável, o Governo Federal sistematicamente deixou de seguir as orientações científicas de autoridades



sanitárias de caráter mundial, incluindo a Organização Mundial de Saúde. O Presidente Bolsonaro demitiu até mesmo dois Ministros da Saúde, Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich, pelo fato de não seguirem as suas crenças e quimeras na condução de políticas públicas de saúde.

Já no início da pandemia da Covid-19, o Governo Federal tentou impedir que os entes federados pudessem tomar medidas para diminuir o ritmo de propagação do vírus, como o isolamento social, o uso de máscaras e álcool em gel. Após decisão do Supremo Tribunal Federal garantir a autonomia dos entes e reafirmar que o cuidado com a saúde é uma competência comum, o Governo Bolsonaro parece ter optado por lavar as mãos e se omitir, incentivando até mesmo tratamentos sem nenhuma evidência científica, além de atrapalhar os esforços dos prefeitos e governadores.

Enquanto cientistas do Brasil e do mundo se dedicaram na busca por vacinas que nos ajudassem a superar a Covid-19 e a, finalmente, retomar a vida econômica e social, mais uma vez o Governo Federal optou por ser um obstáculo. Primeiro procuraram desacreditar e retardar, por pura disputa ideológica e política, a vacina CoronaVac simplesmente porque ela foi desenvolvida por uma empresa chinesa em parceria com o Instituto Butantan. Depois, quando dezenas de países já tinham adquirido vacinas e preparado Planos de Vacinação, o Ministério da Saúde não havia nem assegurado um estoque adequado de agulhas e seringas, muito menos de vacinas. Foi preciso mais uma vez a intervenção do STF para obrigar o Governo a elaborar um Plano de Vacinação Nacional e impedir que preconceitos ideológicos ou disputas políticas se sobrepusessem ao dever de salvar vidas.

Mais de 32 milhões de pessoas já foram vacinadas contra a Covid-19 mundo afora em pelo menos 52 países. Cinco vacinas diferentes estão sendo usadas nessas campanhas: a desenvolvida por Pfizer e BioNTech, a da Moderna, a elaborada por Universidade de Oxford/AstraZeneca, a Sputnik V e a da Sinovac.



O Brasil, até a metade de janeiro, ainda não iniciou a sua campanha de vacinação. Enquanto isso, mais de mil brasileiros morrem diariamente da doença e da ausência de leitos de UTI, medicamentos e insumos básicos, como oxigênio.

Atualmente, Manaus vem enfrentando a repetição do caos instalado no sistema público de saúde de 2020, com centenas de mortes pela Covid-19. Notícias dos principais veículos de comunicação escancaram cenas de terror, com doentes morrendo por falta de condições mínimas para o correto tratamento. Há falta de itens essenciais para a sobrevivência desses indivíduos, chegando ao cúmulo de se deixar acabar as reservas de oxigênio medicinal de hospitais, resultando na morte de diversos pacientes nas primeiras semanas de janeiro na capital do Amazonas.

Manaus é uma cidade que vivenciou caos semelhante no passado recente. O Governo Federal não teve condições de se preparar com a devida antecedência para que esse cenário não se repetisse, evitando mortes de diversos manauaras? Outros estados e cidades caminham para o mesmo destino? Esse fato, juntamente com os vários outros, necessita de ampla investigação por parte do Parlamento. A sociedade precisa tomar conhecimento das reais razões por trás desse verdadeiro descontrole pandêmico que está promovendo um genocídio em nosso País. Demonstrando falta de respeito pelos profissionais locais de saúde, o Presidente Bolsonaro ainda afirmou que Manaus estaria o caos porque lá não se fazia o tratamento precoce.

É preciso analisar com urgência a grave omissão do Governo Federal, que foi alertado de que faltaria oxigênio nos hospitais de Manaus quatro dias antes da crise, mas nada fez para prevenir o colapso do SUS. O próprio procurador da República no Amazonas, Igor da Silva Spindola, classificou a crise como “falta de coordenação” do governo Bolsonaro e de militares que atuam no ministério, que desconhecem o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 1372, DE 2021

Criação de CPI para apurar desvios de recursos destinados ao combate dos efeitos da Covid 19.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PP/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS/RJ), Senador Giordano (/SP), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 07 (sete) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 90 (noventa) dias, com limite de despesas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

JUSTIFICAÇÃO

No início de 2020, surgiram notícias de que a Covid-19 se espalhava pelo mundo. As primeiras reações não indicavam que o problema poderia chegar ao Brasil e nos atingir gravemente, como já circulava o conhecimento das consequências graves nos países que foram os primeiros atingidos. Desde esse período, a pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2” vem assolando o mundo, em especial o nosso País. Atualmente, o Brasil atingiu o absurdo número de mais e 10,5 milhões de casos registrados, com 255 mil mortos, uma quantidade até



SF/21259.95668-45 (LexEdit)

pouco tempo, inimaginável. Evidencia-se, portanto que de fato, não estávamos preparados para enfrentar tamanha tragédia humana.

Por conta da gravidade da pandemia, passou a vigorar no Brasil o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o qual reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Tal medida aditada pelo Congresso Nacional em 20 de março daquele ano, dispensou o governo federal de cumprir as metas de execução do orçamento e de limitação de empenho de recursos

Ela foi adotada em função do aumento de gastos em saúde pública e em ações para minimizar o impacto da pandemia na atividade econômica, bem como a consequente diminuição da arrecadação dos cofres públicos.

Na esteira da do referido Decreto Legislativo nº 6, de 2020, foi sancionada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

De acordo com essa Lei, mais especificamente no seu artigo 4º, foram autorizadas compras com dispensa de licitação para artigos de prevenção e de enfrentamento à Covid-19, tais como álcool em gel, sabonete líquido, termômetros digitais, máscaras e equipamentos mais complexos, como respiradores.

Vários Estados e Municípios da Federação, também com o argumento da urgência no enfrentamento da Covid-19, emitiram decretos estaduais que na mesma toada da Lei Federal, afastaram a necessidade do processo de licitação para as compras dirigidas à pandemia.

Ocorre que, em face dos bilhões de reais repassados pelo Executivo Federal aos entes federados, além de verbas oriundas das próprias fontes municipais e estaduais e diante das brechas escancaradas por uma legislação criada



sob regime de urgência, faltou transparência e sobrou desonestidade nos contratos firmados entre gestores públicos desonestos e a iniciativa privada.

Segundo a CNN Brasil[1], até o dia 3 de dezembro de 2020, a Polícia Federal (PF) fez 61 operações policiais que transpassam o combate à pandemia e envolvem irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outras ilegalidades em face da administração pública.

Diversos foram os atores e alvos dessas apurações de corrupção – de norte a sul do país. Governadores e secretários de saúde foram afastados – e presos –, casas de assessores foram revistadas e diversos nomes passaram a figurar entre os investigados.

Pelo menos, 1.025 mandados de busca e apreensão e outros 144 de prisão (preventiva ou temporária) foram cumpridos pela PF. No total, o valor dos contratos investigados chega a R \$1.994.655.108,00.

Apenas a título de exemplo, foi realizada a Operação Placebo na qual investigações realizadas por autoridades do Rio de Janeiro apontaram para a existência de um esquema de corrupção envolvendo a organização social (OS) Iabas, que foi contratada para a instalação de sete hospitais de campanha no Rio de Janeiro e servidores da cúpula da gestão do sistema de saúde do Estado Fluminense. O prejuízo calculado seria de 700 milhões de reais.

A Operação Dispneia, dessa feita no Estado do Ceará, foi deflagrada para investigar prejuízo de R\$ 25,4 milhões na compra de respiradores pelo município de Fortaleza. Nesse caso, a Polícia Federal busca provável desvio de recursos públicos federais e crimes previstos na lei de licitações na aquisição de equipamentos respiradores em dois procedimentos de dispensa de licitação realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. A pasta teria



contratado uma empresa paulista de "duvidosa capacidade técnica e financeira" para entrega dos equipamentos, conforme informou a Polícia Federal.

No Estado de Minas Gerais, tivemos a operação “Entre amigos”, que apura o desvio de mais de R\$ 100 milhões em recursos do Hospital de Campanha e de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Divinópolis, Região Centro-Oeste de Minas. O principal alvo da investigação é a o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), organização social responsável pela gestão das unidades[2].

No que se refere a Operação Ragnarok deflagrada pela Polícia Civil do Estado da Bahia em parceria com o Ministério Público Federal, as irregularidades recaem sobre a não entrega pela empresa Hemptcare (comercializa produtos à base de maconha) de 300 respiradores chineses ao Consórcio Nordeste, grupo formado pelos nove Estados da região Nordeste do Brasil, com prejuízo estimado em R\$ 48,7 milhões.

Várias outras investigações desencadeadas pela Polícia Federal em parceria com ao Ministérios Públicos estaduais, bem como o *Paquet* Federal, poderiam ser aqui citadas, conforme tabela abaixo[3]:

OPERAÇÃO	UF	PREJUÍZO CALCULADO	INVESTIGAÇÃO
Casa de Papel	PE	R\$ 9.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
Antídoto	PE	R\$ 81.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
Placebo	RJ	R\$ 700.000.000,00	Construção de hospital de campanha
Bal Masqué	PE	R\$ 7.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar descartável (máscaras, toucas e aventais)

Exam	RJ	R\$ 7.000.000,00	Compra de medicamentos e exames de sangue
Reagente	PI	R\$ 659.450,00	Compra de testes de Covid-19
Protocletos	SP	R\$ 600.000,00	Compra de fraldas descartáveis
Para Bellum	PA	R\$ 50.400.000,00	Compra de respiradores
Virion	RR	R\$ 50.000.000,00	Compra de respiradores
Scepticus	RJ	R\$ 5.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar e testes
Sangria	AM	R\$ 496.000,00	Compra de respiradores
Falsa Esperança	MA	R\$ 440.000,00	Compra de respiradores
Personale	TO	R\$ 420.000,00	Compra de máscaras
Virus Infectio (1,2 e 3)	AP	R\$ 4.900.000,00	Pagamento de vantagens indevidas e compras de EPIs
Operação O2	SC	R\$ 33.000.000,00	Compra de respiradores
Falso Negativo	DF	R\$ 30.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
Seródio	SE	R\$ 3.200.000,00	Construção de hospital de campanha
Dispneia	CE	R\$ 25.400.000,00	Compra de respiradores
Prolifaxia	PA	R\$ 25.200.000,00	Compra de respiradores
Dúctil (1 e 2)	RO	R\$ 21.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
Cobiça Fatal	MA	R\$ 2.300.000,00	Compra de máscaras
Estroinas	SE	R\$ 2.300.000,00	Contratação de empresas "fantasmas"
Mercadores do Caos	RJ	R\$ 18.000.000,00	Compra de respiradores



SF/21259.95668-45 (LexEdit)

NaClO	PI	R\$ 173.000,00	Compra de hipoclorito de sódio 2%
Apneia (1, 2 e 3)	PE	R\$ 11.500.000,00	Compra de respiradores
Nudus	RJ	R\$ 11.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
Panaceia	AP	R\$ 10.800,00	Desvio de medicamentos, compra de teste de diagnósticos para Covid-19
Polígrafo	RO	R\$10.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
Assepsia	AC	R\$ 1.000.000,00	Compra de máscaras e álcool em gel
Máscara de Ferro	AM	R\$1.000.000,00	Compras de insumos hospitalares

Portanto, do acima exposto, há indícios graves de que uma parte considerável dos recursos públicos que foram destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública relativo à pandemia de coronavírus não tiveram, por condutas ilegais de agentes públicos e privados, os fins para o quais foram destinados. Tais aberrantes ilícitos não podem passar incólumes ao controle do Poder Legislativo. Dessa forma, peço o apoio dos pares para a instalação urgente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que objetive a) apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.



SF/21259.95668-45 (LexEdit)

[1] <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/12/17/quase-r-2-bilhoes-relembre-operacoes-da-pf-contra-desvios-na-pandemia>

[2] https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/12/11/interna_gerais,1219537/pf-apura-desvio-de-r-100-milhoes-de-hospital-de-campanha-de-divinopolis.shtml

[3] Fonte: Polícia Federal e Ministério Público.

Sala das Sessões, de de .

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 07 (sete) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 90 (noventa) dias, com limite de despesas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), apurar as possíveis...

Nome do Senador	Assinatura



MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 37.760 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
IMPTE.(S) : ALESSANDRO VIEIRA E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO E OUTRO(A/S)
IMPDO.(A/S) : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ADV.(A/S) : HUGO SOUTO KALIL
ADV.(A/S) : GABRIELLE TATITH PEREIRA
ADV.(A/S) : EDVALDO FERNANDES DA SILVA
ADV.(A/S) : FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
ADV.(A/S) : THOMAZ HENRIQUE GOMMA DE AZEVEDO
ADV.(A/S) : ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. MEDIDA CAUTELAR. INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. DIREITO DAS MINORIAS POLÍTICAS. ATOS DO GOVERNO FEDERAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

1. Mandado de segurança impetrado por senadores da República com o objetivo de que seja determinada a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados”. O requerimento de CPI foi subscrito por 30

MS 37760 MC / DF

(trinta) membros do Senado Federal.

2. A criação de comissões parlamentares de inquérito é prerrogativa político-jurídica das minorias parlamentares, a quem a Constituição assegura os instrumentos necessários ao exercício do direito de oposição e à fiscalização dos poderes constituídos, como decorrência da cláusula do Estado Democrático de Direito.

3. De acordo com consistente linha de precedentes do STF, a instauração do inquérito parlamentar depende, unicamente, do preenchimento dos três requisitos previstos no art. 58, § 3º, da Constituição: (i) o requerimento de um terço dos membros das casas legislativas; (ii) a indicação de fato determinado a ser apurado; e (iii) a definição de prazo certo para sua duração. Atendidas as exigências constitucionais, impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja instalação não pode ser obstada pela vontade da maioria parlamentar ou dos órgãos diretivos das casas legislativas. Precedentes: MS 24.831 e 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005; ADI 3.619, Rel. Min. Eros Grau, j. em 01.08.2006; MS 26.441, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 25.04.2007.

4. As razões apresentadas pela ilustre autoridade coatora, embora tenham merecido atenta consideração, seguem uma lógica estritamente política que, no caso em

MS 37760 MC / DF

exame, não pode prevalecer. Trata-se, no particular, de matéria disposta vinculativamente pela Constituição, sem margem para o exercício de valoração discricionária.

5. Perigo na demora decorrente da urgência na apuração de fatos que podem ter agravado a pior crise sanitária dos últimos tempos, e que se encontra, atualmente, em seu pior momento.

6. Pedido liminar deferido para determinar a adoção das providências necessárias à criação e instalação de comissão parlamentar de inquérito, na forma do Requerimento SF/21139.59425-24.

1. Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado pelos Senadores Alessandro Vieira e Jorge Kajuru Reis da Costa Nasser, visando a obtenção de ordem judicial para que o Presidente do Senado Federal adote as providências necessárias à instalação de comissão parlamentar de inquérito para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados”. Alega-se que a instauração de inquérito parlamentar, uma vez preenchidos os seus requisitos constitucionais, é direito fundamental da minoria parlamentar e que a recusa do presidente da casa legislativa em proceder à leitura do requerimento de instalação da CPI viola direito líquido e certo dos seus subscritores.

2. O dispositivo constitucional que prevê a criação de comissões parlamentares de inquérito estabelece o seguinte:

MS 37760 MC / DF

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

(...)

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

3. Os impetrantes alegam que, em 15.01.2021, foi apresentado requerimento de instalação de CPI, autenticado pelo sistema do Senado Federal sob o nº SF/21139.59425-24, por iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues e subscrito por 30 (trinta) senadores. Afirmam que, decorridos quase 2 (dois) meses desde a apresentação do requerimento e cerca de 40 (quarenta) dias desde a eleição e posse do atual Presidente do Senado, não houve a adoção de nenhuma medida para instalação da CPI, nem mesmo a leitura do requerimento em Plenário. Aduzem que a autoridade coatora teria manifestado resistência pessoal à instalação da comissão durante entrevista televisiva.

4. Sustentam que a conduta omissiva do Presidente do Senado afronta a previsão do art. 58, § 3º, da Constituição e viola direito líquido e certo dos impetrantes e dos demais signatários do requerimento. Mencionam precedentes desta Corte nos quais se reconhece a existência de direito das minorias parlamentares à instalação de CPIs independentemente de deliberação plenária, sempre que preenchidos os seus requisitos constitucionais.

MS 37760 MC / DF

5. Pedem o deferimento de medida liminar para que seja determinada a adoção das providências necessárias à efetiva instalação da CPI nos precisos termos do Requerimento SF/21139.59425-24.

6. O Presidente do Senado Federal apresentou peça de informações **em 5 de abril, às 21:19:36**, dentro do prazo legal. Nela suscita preliminar de ausência de prova pré-constituída em razão de os impetrantes não terem juntado aos autos cópia do requerimento de criação da CPI. Alega, também, que a Secretaria Geral da Mesa não submeteu o documento à verificação, nem à certificação da autenticidade das assinaturas. No mérito, sustenta que a definição do momento adequado para instalar a investigação parlamentar cabe ao presidente da casa legislativa. Reconhece que o país enfrenta o pior momento da pandemia de Covid-19, mas defende que a criação de CPI neste momento não teria o condão de contribuir com a construção de soluções, podendo ter efeito inverso ao desejado. Por fim, afirma que não há compatibilidade técnica para o funcionamento de uma comissão parlamentar de inquérito de forma remota e que a atual situação da crise sanitária não permite a realização de sessões presenciais.

7. É o relatório. Decido o pedido liminar.

8. Em NOTA PRÉVIA, faço o seguinte registro. A concessão ou não de medida liminar em mandado de segurança é competência privativa do relator, sem qualquer exigência de ratificação pelo Plenário. Nada obstante isso, coerente com a minha visão de institucionalidade da Corte, tinha a intenção de submetê-la em mesa ao Plenário, na data de hoje. Infelizmente, a relevância e a extensão do julgamento relativo ao decreto restritivo de cultos religiosos durante a pandemia impediram que o fizesse. Observo, porém, que se trata, como demonstrado adiante, de mera reiteração de jurisprudência antiga e pacífica do Tribunal. De todo modo, determino a **imediata inclusão** deste processo no Plenário Virtual, para que todos os Ministros possam se manifestar sobre o tema.

MS 37760 MC / DF

9. De início, assento a competência deste Tribunal para examinar o feito, haja vista ter atribuição constitucional para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra atos da Mesa de qualquer das casas legislativas (CF/1988, art. 102, I, *d*), no que se incluem os atos omissivos.

10. Reconheço, ainda, a legitimidade dos impetrantes para a propositura do presente mandado de segurança. O Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento de que o parlamentar federal que tenha subscrito requerimento de instalação de CPI pode se valer dessa ação constitucional para assegurar o seu direito à instauração do inquérito quando, apesar de preenchidos os requisitos do art. 58, § 3º, da Constituição, a criação da comissão é obstada por ação ou omissão inconstitucional. Nessa linha: MS 24.831 e 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005, e MS 26.441, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 25.04.2007.

11. Consigno, também, o cabimento do mandado de segurança. Esta Corte tem afirmado, de longa data, a viabilidade do controle jurisdicional dos atos parlamentares, desde que haja alegação de desrespeito a direitos ou garantias de índole constitucional. Assim, a jurisprudência do STF reconhece que, ao intervir para assegurar a integridade e a supremacia da Constituição, o Poder Judiciário desempenha legitimamente as atribuições que lhe foram conferidas pela própria ordem constitucional. Ainda que tal atuação recaia sobre o funcionamento de outro poder, “revela-se legítima a intervenção jurisdicional, sempre que os corpos legislativos ultrapassem os limites delineados pela Constituição ou exerçam as suas atribuições institucionais com ofensa a direitos públicos subjetivos impregnados de qualificação constitucional e titularizados, ou não, por membros do Congresso Nacional”[1].

MS 37760 MC / DF

12. Especificamente quanto às ações ou omissões que impeçam a instalação e o funcionamento de comissões parlamentares de inquérito, a jurisprudência do STF admite a impetração de mandado de segurança para garantia do direito público subjetivo assegurado aos grupos minoritários pelo art. 58, § 3º, da Constituição. Nesse sentido, memorável precedente da lavra do Ministro Celso de Mello, que por mais de três décadas honrou esta Corte:

MANDADO DE SEGURANÇA - QUESTÕES PRELIMINARES REJEITADAS - PRETENDIDA INCOGNOSCIBILIDADE DA AÇÃO MANDAMENTAL, PORQUE DE NATUREZA "INTERNA CORPORIS" O ATO IMPUGNADO - POSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS DE CARÁTER POLÍTICO, SEMPRE QUE SUSCITADA QUESTÃO DE ÍNDOLE CONSTITUCIONAL - O MANDADO DE SEGURANÇA COMO PROCESSO DOCUMENTAL E A NOÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - NECESSIDADE DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - CONFIGURAÇÃO, NA ESPÉCIE, DA LIQUIDEZ DOS FATOS SUBJACENTES À PRETENSÃO MANDAMENTAL - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIREITO DE OPOSIÇÃO - PRERROGATIVA DAS MINORIAS PARLAMENTARES - EXPRESSÃO DO POSTULADO DEMOCRÁTICO - DIREITO IMPREGNADO DE ESTATURA CONSTITUCIONAL - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR E COMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA CPI - IMPOSSIBILIDADE DE A MAIORIA PARLAMENTAR FRUSTRAR, NO ÂMBITO DE QUALQUER DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, O EXERCÍCIO, PELAS MINORIAS LEGISLATIVAS, DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR (CF, ART. 58, § 3º) - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. O ESTATUTO CONSTITUCIONAL DAS MINORIAS PARLAMENTARES: A PARTICIPAÇÃO ATIVA, NO CONGRESSO NACIONAL, DOS GRUPOS MINORITÁRIOS, A QUEM ASSISTE O DIREITO DE FISCALIZAR O EXERCÍCIO

MS 37760 MC / DF

DO PODER. - Existe, no sistema político-jurídico brasileiro, um verdadeiro estatuto constitucional das minorias parlamentares, cujas prerrogativas - notadamente aquelas pertinentes ao direito de investigar - devem ser preservadas pelo Poder Judiciário, a quem incumbe proclamar o alto significado que assume, para o regime democrático, a essencialidade da proteção jurisdicional a ser dispensada ao direito de oposição, analisado na perspectiva da prática republicana das instituições parlamentares. - A norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República destina-se a ensejar a participação ativa das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa, sem que, para tanto, mostre-se necessária a concordância das agremiações que compõem a maioria parlamentar. - O direito de oposição, especialmente aquele reconhecido às minorias legislativas, para que não se transforme numa prerrogativa constitucional inconseqüente, há de ser aparelhado com instrumentos de atuação que viabilizem a sua prática efetiva e concreta no âmbito de cada uma das Casas do Congresso Nacional. - A maioria legislativa não pode frustrar o exercício, pelos grupos minoritários que atuam no Congresso Nacional, do **direito público subjetivo que lhes é assegurado pelo art. 58, § 3º, da Constituição** e que lhes confere a prerrogativa de ver efetivamente instaurada a investigação parlamentar, por período certo, sobre fato determinado. Precedentes: MS 24.847/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.. - A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui, em essência, um desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários que atuam nas Casas do Congresso Nacional (...) [2].

13. Pontuo que não se sustenta a alegação de ausência de prova pré-constituída, tendo em vista que a existência de requerimento de criação de CPI, subscrito por 30 (trinta) senadores, para apuração da conduta do Governo Federal no enfrentamento da pandemia de Covid-19 é fato público e notório, reconhecido pelos parlamentares e pelo próprio Presidente do Senado em entrevistas e manifestações públicas. Além

MS 37760 MC / DF

disso, os impetrantes trouxeram aos autos, na data de hoje, cópia do requerimento, providência que não constitui dilação probatória e que poderia até mesmo ter sido determinada na forma do art. 321 do Código de Processo Civil [3]. Por essas razões, rejeito a preliminar.

14. Os argumentos deduzidos no presente *writ* são, basicamente, dois: (i) os elementos necessários à criação e efetiva instalação das comissões parlamentares de inquérito são, exclusivamente, aqueles previstos no art. 58, § 3º, da Constituição, cuja presença gera direito subjetivo à instauração do inquérito; e (ii) a criação de comissão parlamentar de inquérito é direito constitucional das minorias parlamentares, que não pode ser obstado por omissão da Presidência do Senado Federal.

15. Verifico, nesta primeira análise, a plausibilidade jurídica dos fundamentos da impetração. De acordo com consistente linha de precedentes do STF, a instauração do inquérito parlamentar depende, unicamente, do preenchimento dos três requisitos previstos no art. 58, § 3º, da Constituição. São eles: (i) o requerimento de um terço dos membros das casas legislativas; (ii) a indicação de fato determinado a ser apurado; e (iii) a definição de prazo certo para sua duração. Significa dizer que a instalação de uma CPI não se submete a um juízo discricionário do presidente ou do plenário da casa legislativa. Não pode o órgão diretivo ou a maioria parlamentar se opor a tal requerimento por questões de conveniência e oportunidade políticas. Atendidas as exigências constitucionais, impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

16. Com base nesse fundamento, o STF já concedeu ordem em mandado de segurança para determinar ao Presidente do Senado Federal que, na omissão dos líderes partidários, promovesse ele próprio a designação dos membros de comissão parlamentar de inquérito (MS 24.831, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005); para reconhecer a

MS 37760 MC / DF

impossibilidade de rejeição do ato de criação de CPI pelo Plenário da Câmara dos Deputados (MS 26.441, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 25.04.2007); e já reconheceu a inconstitucionalidade de disposição de Constituição estadual que previa a submissão do requerimento de instalação de CPI à deliberação plenária (ADI 3.619, Rel. Min. Eros Grau, j. em 01.08.2006). Transcrevo a ementa desse último precedente:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 34, § 1º, E 170, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CRIAÇÃO. DELIBERAÇÃO DO PLÉNARIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. REQUISITO QUE NÃO ENCONTRA RESPALDO NO TEXTO DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. SIMETRIA. OBSERVÂNCIA COMPULSÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 58, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

1. A Constituição do Brasil assegura a um terço dos membros da Câmara dos Deputados e a um terço dos membros do Senado Federal a criação da comissão parlamentar de inquérito, deixando porém ao próprio parlamento o seu destino.

2. A garantia assegurada a um terço dos membros da Câmara ou do Senado estende-se aos membros das assembleias legislativas estaduais --- garantia das minorias. O modelo federal de criação e instauração das comissões parlamentares de inquérito constitui matéria a ser compulsoriamente observada pelas casas legislativas estaduais.

3. **A garantia da instalação da CPI independe de deliberação plenária, seja da Câmara, do Senado ou da Assembleia Legislativa.** Precedentes.

4. **Não há razão para a submissão do requerimento de constituição de CPI a qualquer órgão da Assembleia Legislativa. Os requisitos indispensáveis à criação das comissões parlamentares de inquérito estão dispostos, estritamente, no artigo 58 da CB/88.**

MS 37760 MC / DF

5. Pedido julgado procedente para declarar inconstitucionais o trecho “só será submetido à discussão e votação decorridas 24 horas de sua apresentação, e”, constante do § 1º do artigo 34, e o inciso I do artigo 170, ambos da Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

17. O instrumento previsto no art. 58, § 3º, da Constituição assegura aos grupos minoritários do Parlamento a participação ativa na fiscalização e controle dos atos do Poder Público. Trata-se de garantia que decorre da cláusula do Estado Democrático de Direito e que viabiliza às minorias parlamentares o exercício da oposição democrática. Tanto é assim que o quórum é de um terço dos membros da casa legislativa, e não de maioria. Por esse motivo, a sua efetividade não pode estar condicionada à vontade parlamentar predominante ou mesmo ao alvedrio dos órgãos diretivos das casas legislativas. Na linha de precedentes desta Corte, “para que o regime democrático não se reduza a uma categoria político-jurídica meramente conceitual, torna-se necessário assegurar, às minorias, mesmo em sede jurisdicional, quando tal se impuser, a plenitude de meios que lhes permitam exercer, de modo efetivo, um direito fundamental que vela ao pé das instituições democráticas: o direito de oposição”[5].

18. Há razoável consenso, nos dias atuais, de que o conceito de democracia transcende a ideia de governo da maioria, exigindo a incorporação de outros valores fundamentais, que incluem igualdade, liberdade e justiça. É isso que a transforma, verdadeiramente, em um *projeto coletivo de autogoverno*, em que ninguém é deliberadamente deixado para trás. Mais do que o direito de participação igualitária, democracia significa que os vencidos no processo político, assim como os segmentos minoritários em geral, não estão desamparados e entregues à própria sorte. Justamente ao contrário, conservam a sua condição de membros igualmente dignos da comunidade política[6]. Em quase todo o mundo, o guardião dessas promessas[7] é a suprema corte ou o tribunal

MS 37760 MC / DF

constitucional, por sua capacidade de ser um fórum de princípios[8] — isto é, de valores constitucionais, e não de política — e de razão pública — isto é, de argumentos que possam ser aceitos por todos os envolvidos no debate[9].

19. Cumpre registrar que esse papel contramajoritário do Supremo Tribunal Federal deve ser exercido com parcimônia. De fato, nas situações em que não estejam em jogo direitos fundamentais e os pressupostos da democracia, a Corte deve ser deferente para com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo. Todavia, neste mandado de segurança, o que se discute é o direito das minorias parlamentares de fiscalizarem ações ou omissões do Governo Federal no enfrentamento da maior pandemia dos últimos cem anos, que já vitimou mais de 300 (trezentas) mil pessoas apenas no Brasil. Não parece haver dúvida, portanto, de que as circunstâncias envolvem não só a preservação da própria *democracia* — que tem como uma de suas maiores expressões o *pluralismo político*, manifestado pela convivência pacífica entre maiorias políticas e grupos minoritários —, mas também a proteção dos *direitos fundamentais à vida e à saúde* dos brasileiros.

20. Além disso, na hipótese vertente, parecem estar presentes os três requisitos estabelecidos pela Constituição para a criação de comissão parlamentar de inquérito. Isso porque o Requerimento SF/21139.59425-24 foi subscrito por mais de um terço dos 81 (oitenta e um) senadores da República; houve a indicação de fato determinado a ser apurado (“as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados”); e foi assinado prazo certo para a duração do inquérito (noventa dias). Assim, consideradas essas premissas, não encontra amparo na Constituição a opção feita pela autoridade impetrada de se omitir em relação ao seu dever de leitura e publicação do requerimento, providências necessárias à criação e instalação da CPI, mesmo passados

MS 37760 MC / DF

mais de 2 (dois) meses desde a sua apresentação.

21. É certo que a definição da agenda e das prioridades da casa legislativa cabe ao presidente da sua mesa diretora. No entanto, tal prerrogativa não pode ferir o direito constitucional do terço dos parlamentares à efetivação criação da comissão de inquérito. O Plenário desta Corte já decidiu que a omissão do Presidente do Senado Federal em “adotar medidas que dêem efetividade ao seu dever de constituir, instalar e dar regular funcionamento à CPI (...) não configura nem se qualifica como ato ‘interna corporis’” [10]. Ressalto que é incontroverso que o objeto da investigação proposta, por estar relacionado à maior crise sanitária dos últimos tempos, é dotado de caráter prioritário. Dessa forma, havendo direito público subjetivo de índole constitucional a ser tutelado no caso concreto, justifica-se a intervenção do Poder Judiciário.

22. As razões apresentadas pela ilustre autoridade coatora, embora tenham merecido atenta consideração, seguem uma lógica estritamente política que, no caso em exame, não pode prevalecer. Trata-se, no particular, de matéria disposta vinculativamente pela Constituição, sem margem para o exercício de valoração discricionária.

23. Além da plausibilidade jurídica da pretensão dos impetrantes, o perigo da demora está demonstrado em razão da urgência na apuração de fatos que podem ter agravado os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19. É relevante destacar que, como reconhece a própria autoridade impetrada, a crise sanitária em questão se encontra, atualmente, em seu pior momento, batendo lamentáveis recordes de mortes diárias e de casos de infecção.

24. Em juízo de cognição sumária, portanto, considero justificada a intervenção jurisdicional para suprir a omissão apontada pelos impetrantes.

MS 37760 MC / DF

25. Diante do exposto, **defiro** o pedido liminar para determinar ao Presidente do Senado Federal a adoção das providências necessárias à criação e instalação de comissão parlamentar de inquérito, na forma do Requerimento SF/21139.59425-24.

26. Notifique-se a autoridade impetrada para cumprimento da decisão. Na sequência, abra-se vista à Procuradoria-Geral da República.

27. Determino a **inclusão imediata** deste feito no Plenário Virtual, para que todos os Ministros possam se manifestar sobre o tema.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 8 de abril de 2021.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Relator

[1] MS 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005.

[2] MS 26.441, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 25.04.2007.

[3] CPC, art. 321: “O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos arts. 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado”.

[4] CPC, art. 374: “Não dependem de prova os fatos: I – notórios”.

[5] MS 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005, voto do relator.

[6] Nas palavras de Eduardo Mendonça, *A democracia das massas e a democracia das pessoas: uma reflexão sobre a dificuldade contramajoritária*. Tese de doutorado, UERJ, mimeografada, 2014, p. 84: “Os perdedores de cada processo decisório não se convertem em dominados, ostentando o direito

MS 37760 MC / DF

fundamental de não serem desqualificados como membros igualmente dignos da comunidade política”.

[7] A expressão consta do título do livro de Antoine Garapon, *O juiz e a democracia: o guardião das promessas*, 1999.

[8] Ronald Dworkin, The forum of principle, *New York University Law Review*, New York, v. 56, n. 469, 1981.

[9] John Rawls, *Political liberalism*, 2005.

[10] MS 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005, voto do relator.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em: 13 de abril de 2021

(terça-feira)

Às 16 horas

26ª Sessão Deliberativa Remota

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As mãos serão abaixadas no sistema remoto e, neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, tendo como Relator o Senador Esperidião Amin;
- Projeto de Lei nº 1.315, de 2021, do Senador Rodrigo Pacheco, tendo como Relator o Senador Carlos Fávaro;
- Projeto de Lei nº 5.546, de 2020, do Senador Oriovisto Guimarães, tendo como Relator o Senador Alvaro Dias; e
- Projeto de Lei nº 6.298, de 2019, da Deputada Elcione Barbalho, tendo como Relatora a Senadora Leila Barros.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

A Presidência, inicialmente, gostaria de fazer uma saudação e um reconhecimento. A saudação pela chegada do Dr. Gustavo Sabóia como Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal. Advogado, Assessor Jurídico na Presidência do Democratas, Chefe da Assessoria Especial do Ministério da Infraestrutura, Gustavo Sabóia vem, a partir de agora, cumprir mais este desafio profissional: contribuir com sua competência para o bom andamento das atividades legislativas no Senado Federal e no Congresso Nacional.

As boas-vindas ao Dr. Gustavo. A tarefa é árdua, mas tenho certeza de sua competência, que fará com que supere todos os desafios.

O reconhecimento e também agradecimento muito merecidos ao Dr. Luiz Fernando Bandeira, que deixou a Secretaria-Geral da Mesa para assumir o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. O reconhecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Dr. Bandeira, que, aliás, permanece aqui concretizado na equipe da Secretaria-Geral da Mesa, que nos assessorou ao longo desses dias na Presidência, em especial à Dra. Sabrina Nascimento, Secretária-Geral da Mesa Adjunta, pessoa que sintetiza o comprometimento e dedicação dos servidores desta Casa – o meu agradecimento penhorado –, também ao José Roberto, ao Waldir Bezerra, que nos assessoram também de maneira tão competente, ao nosso

consultor Danilo Aguiar e a toda a sua equipe, que também contribui muito para os bons trabalhos da Presidência e das sessões do Senado Federal.

Então, com esses registros iniciais, eu concedo a palavra inicialmente, por cinco minutos, a um representante da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus, presidida pelo Senador Confúcio Moura.

Com a palavra o nobre Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, sabemos que o Brasil está numa situação dramática da pandemia, desafiando a todos nós. Todos os senhores e senhoras presentes estão com a mesma ansiedade para darmos respostas objetivas, se possível acalentando a população, gerando esperança, e que seja realizada de fato, para que possamos ter boas notícias.

Não existe vacina suficiente para atender à demanda brasileira, com ou sem quebra de patentes. Para o mês de abril, só podemos contar com as produções da Fiocruz e Butantan e com um pouco menos de 2 milhões de doses do consórcio Covax: aproximadamente, este mês, 26 milhões de doses.

Necessário e urgente promover o reforço da produção local com esforço, boa vontade, mediante acordos de transferência de tecnologia, o que de certa forma já vem ocorrendo com a Fiocruz e o Butantan. É preciso realizar um diagnóstico com máxima urgência, com a participação da Anvisa e, principalmente, dos Ministérios da Saúde, Agricultura e outros, da capacidade produtiva instalada no setor público e também no setor privado, tanto de produtores de vacinas de uso humano, como os laboratórios produtores de vacina animal, que podem ser também produtores de IFA para envasamento no País.

O esforço tem sido grande, tanto do Senado, como também do Governo, para comprar mais vacinas. O produto está escasso, bem disputado por todos os países do mundo, e só teremos maior quantidade, de acordo com os contratos, no segundo semestre. Para o representante do Butantan, Dr. Dimas Covas, na penúltima audiência, que teve a presença da Fiocruz, do Ministério das Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia, a quebra de patentes, neste momento, traria mais dificuldades adicionais do que ajudaria o País a ter acesso mais rápido a vacinas. Devido à quantidade de parcerias desenvolvidas junto aos laboratórios internacionais, a quebra poderia representar retaliações.

O Brasil não tem uma indústria de biotecnologia desenvolvida. Segundo os especialistas ouvidos, a quebra de patentes, obviamente, já quebraria de início essa transferência de tecnologia para o nosso País. Hoje, as patentes são múltiplas, são de vários países, não existe mais uma patente só de um local, sempre existe participação de universidades internacionais e de consórcios. Segundo o representante do Butantan, o setor industrial brasileiro e a política industrial brasileira não têm acompanhado o desenvolvimento da biotecnologia do mundo. O Brasil é simplesmente absorvedor e comprador de produtos farmacológicos, ao contrário de outros países, que colocaram isso como prioridade.

Estamos todos torcendo muito para que a Fiocruz e o Butantan iniciem suas plantas industriais para a produção de IFA nacional, para que terminemos com essa dependência de importações fracionadas irregulares. *(Falha no áudio.)*

Também os comodatos com as empresas produtoras de vacina animal que têm suas plantas em funcionamento, que podem ser adequadas depois de pareceres da Anvisa para a produção do IFA, aumentariam muito a produção de vacinas brasileiras.

Do outro lado, Sr. Presidente, vamos apoiar e incentivar as pesquisas da ButanVac, da USP de Ribeirão Preto, com a Versamune, da Universidade de Minas Gerais e outras financiadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia. Que essa pandemia nos sirva de exemplo, para que o País aprenda, no sofrimento, que precisa desenvolver permanentemente o seu parque biotecnológico público e também privado, para que possamos entrar no mercado mundial imunobiológico e também com medicamentos patenteados.

No mais, vamos valorizar e financiar nossos cientistas, porque são valorosos. Um exemplo disso está aí, a Embrapa, Sr. Presidente, como responsável pelo sucesso do agro brasileiro. Pesquisas científicas são fatores de desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Confúcio Moura, em nome da Presidência do Senado Federal, eu gostaria de cumprimentar V. Exa., parabenizá-lo pelo extraordinário trabalho desenvolvido na Comissão de acompanhamento da Covid, juntamente com todos os demais membros e inclusive o Relator, Senador Wellington Fagundes. Agradeço a nossa reunião de sábado pessoal, presencial que fizemos para poder tratar de inúmeros temas que são discutidos e levados adiante na Comissão de Acompanhamento da Covid.

Informo a V. Exa. que, naquele mesmo sábado, me reuni com o Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Queiroga, transmitindo a S. Exa. tudo quanto foi tratado na nossa reunião em relação ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento da Covid. E é esse estreitamento e esse trabalho diuturno, sem dias da semana, que nos farão sair dessa crise o mais rapidamente possível.

Então, os meus cumprimentos a V. Exa. Leve adiante a Comissão de Acompanhamento da Covid, que foi uma ideia extraordinária do Senado Federal, do requerimento inicial do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, para que possamos ter um trabalho propositivo, colaborativo de soluções para o País, num momento crítico da pandemia.

Muito obrigado, Senador Confúcio Moura.

Pede a palavra para questão de ordem o Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para questão de ordem.) – Presidente Senador Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, é apenas para dar publicidade a uma questão de ordem que foi apresentada com relação ao funcionamento, o possível funcionamento da CPI ou das CPIs, independentemente da sua razão de fato determinante. Por isso que já cumprimento logo o Senador Randolfe Rodrigues, que se inscreveu para contraditar, pois é possível que essa contradita não tenha a ver exatamente com a CPI da Covid. Ela, neste momento, de maneira muito sincera, Senadores e Senadoras, serve para toda e qualquer Comissão Parlamentar e Inquérito ou qualquer outro tipo de funcionamento presencial do Senado.

Eu não vou repetir, Presidente, por uma questão do próprio sofrimento em que vivem os Senadores, funcionários, servidores do Congresso Nacional, funcionários terceirizados, na intenção de não precisar, em momento nenhum, dramatizar aquilo que é a mais pura realidade das nossas vidas nos dias de hoje. Todos sabem do apreço que eu tenho por todos os colegas. A vida dinâmica que todos nós sonhamos ter, principalmente os que estão no primeiro mandato no Congresso Nacional, nas suas dependências, nos nossos gabinetes, e, nos últimos dias, vimos isso ficar, mais uma vez, praticamente impossível. Na semana passada, com as perdas de funcionários de alguns gabinetes...

Nem vou apelar para tudo aquilo que as pessoas sabem, o fato de termos três membros titulares do nosso Senado que perderam suas vidas. E não dá para negociar neste momento com qualquer outra possibilidade, em sendo presencial o funcionamento da CPI – esta CPI ou qualquer outra CPI –, para que a gente tenha um ambiente de trabalho seguro para funcionários, terceirizados, jornalistas, para qualquer tipo de pessoa que precise trabalhar num ambiente de Câmara, num ambiente de Plenário, de modo a ter sua segurança preservada, já que até quanto à questão do grupo de risco nós perdemos completamente a referência – no meu Estado chega a todo momento notícia de gente muito mais jovem internada, intubada, vindo a óbito.

Eu sei que a gente tem muita dificuldade no Congresso Nacional de falar dessas questões, principalmente porque estamos numa batalha por vacinas, em todas as esferas. Outros países tiveram como primeira medida a imunização dos Parlamentos, do Judiciário e de outras categorias. Nós, no Brasil, temos uma dívida muito grande. Isso se comenta entre nós, e sabemos que tivemos um sacrifício muito grande, inclusive de colegas.

Então, a questão de ordem é singela, Presidente. É que, enquanto não houver condição de funcionar com pessoas imunizadas em qualquer categoria, em qualquer profissão, que a CPI não possa funcionar presencialmente, por essa questão. Então, com respeito a todas as intenções... Não é só sobre essa CPI, é sobre qualquer CPI ou sobre o funcionamento de Comissão Permanente neste período. Essa é a questão de ordem que foi distribuída aos colegas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Gomes.

Deseja contraditar a questão de ordem o Líder da Oposição, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para contraditar.) – Sr. Presidente, com todo o devido acatamento e respeito, com toda vênias possível ao meu colega Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes: na prática, a questão de ordem apresentada por S. Exa. inviabiliza o funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto durar a pandemia e, aí, eu diria, talvez enquanto durar este Governo. Espero que a imunização avance no Brasil, mas, na velocidade em que ela está hoje, nós só teremos vacinado todas as pessoas adultas, em uma hipótese otimista, até dezembro ou janeiro do ano que vem, ou seja, na prática – isso numa hipótese otimista! –, isso inviabiliza a execução da decisão decorrente do direito de minoria, que está previsto na Constituição, e da própria decisão do Supremo Tribunal Federal. Na prática, inviabiliza.

Presidente, eu quero aqui, até em homenagem às vítimas da pandemia – essas vítimas só existiram devido a ações e omissões que aconteceram nesse período –, exatamente em homenagem a essas pessoas, dizer que nós devemos

instalar essa comissão parlamentar de inquérito. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito cumpre todos os requisitos necessários e, veja, pela lógica, se não fosse possível o funcionamento dessa Comissão – lembremos o que a Constituição nos diz: Comissões Parlamentares de Inquérito, com poderes próprios de autoridades judiciais –, não seria possível nenhuma investigação no País, não seria possível a condução de nenhum inquérito, não seria possível o funcionamento de instituições judiciais, como o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Ministério Público, e essas instituições funcionam adequadamente pela via remota.

Presidente, nós não advogamos, e mesmo porque o tempo permitirá isto, que amanhã nós reunamos presencialmente, mas eu tenho fé e confiança de que, dentro de um mês no máximo ou até antes disso, o nível de infecções irá diminuir. Nós voltaremos a funcionar no Senado de forma semipresencial. E essas condições são mais do que possíveis e necessárias para o funcionamento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, Presidente, concluo dizendo que, assim como foi possível, antes do agravamento da pandemia, o Plenário do Senado funcionar de forma semipresencial, assim como foi possível, antes do agravamento da pandemia, as Comissões Permanentes de forma semipresencial escolheram seus membros, é perfeitamente possível uma Comissão Temporária funcionar de forma semipresencial no Plenário do Senado, com todos os protocolos necessários devidos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Randolfe Rodrigues. Peço a atenção de V. Exa., pois deseja fazer um esclarecimento de fato o Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, para um reparo importante.

Não faço a questão de ordem como Líder do Governo no Congresso Nacional, até porque o escopo da CPI é no âmbito do Senado, onde lidera a Bancada do Governo o meu colega Senador Fernando Bezerra; faço-a como Parlamentar. E faço, ainda, Presidente, um reparo mais uma vez, até pelo meu bom relacionamento com o Senador Randolfe e o respeito que eu tenho por ele, não para só essa CPI. As teses aparecem, com muita consistência, com muita força, em diversas direções sobre CPIs que já tinham condição de ser instaladas, como é o caso da CPI das ONGs, com o Senador Plínio Valério, sobre CPIs que estão em funcionamento pleno, mesmo que ineficaz, por impossibilidade de reunião, como a CPI da Fake News, que é uma CPMI sem a menor condição de funcionar. E eu não queria aqui lembrar as fotos do meu gabinete e de gabinete de Parlamentares que tiveram atendimento entre a primeira e a segunda onda e que viram, das fotos que tiraram dos seus gabinetes, a morte de Prefeitos, Vereadores, líderes de todo o Brasil que visitaram o Senado, que foram infectados e que morreram.

Então, Presidente, é por isso que eu acho que há uma parte dessa questão de ordem em que nós vamos para um campo convergente, em que é impossível falar numa CPI nas próximas semanas, enquanto não tivermos o mínimo de imunização.

Era só para esclarecer, Presidente. Muito obrigado, Presidente, Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Está feito o esclarecimento, Senador Eduardo Gomes. Agradeço a V. Exa.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para questão de ordem.) – Paz e bem, Presidente Rodrigo Pacheco, colegas Senadoras, colegas Senadores!

Eu queria, neste momento, fazer aqui uma questão de ordem, Presidente, mas, inicialmente, já queria agradecer aos 45 Senadores e Senadoras que assinaram o nosso requerimento por uma CPI independente, uma CPI ampla, que abranja a União e as verbas federais destinadas para Estados e Municípios. Esse é um desejo que a população brasileira tem, legítimo, que se mobilizou durante o final de semana. E eu agradeço aos colegas Senadores, à maioria do Senado – são 45 Senadores que fizeram essa subscrição.

Queria agora fazer a questão de ordem na forma do disposto nos arts. 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, art. 145 e 146 do mesmo ordenamento e art. 58 da Constituição Federal. E encaminho a V. Exa. a presente questão de ordem para que seja incluída na Ordem do Dia de hoje a leitura e consequente instalação da CPI ampla que tem como primeiro signatário este Senador que vos fala e está sob o registro do Sedol, tem o número do Sedol, destinada a apurar as possíveis irregularidades e desvios cometidos com recursos oriundos da União, recursos federais, em todas as esferas de Poder, seja ela federal, estadual, municipal, bem como ações ou omissões cometidas por estes.

Os referidos dispositivos estabelecem o que é necessário para a instalação de uma CPI, quais sejam: o número de assinaturas necessárias, fato determinado – aliás, são muitos fatos, são dezenas de fatos claros, operações da Polícia Federal, uma das entidades mais respeitadas pelo povo brasileiro – e tempo certo.

O pedido de CPI alvo desta questão de ordem, como eu falei, já tem a assinatura de 45 Parlamentares, colegas Senadores; mais de dez fatos determinados e tempo de 90 dias de funcionamento, ou seja, cumpre todos os requisitos para sua instalação, motivando assim a sua imediata leitura nesta sessão. Além do mais, por ser mais ampla, vai se mostrar mais independente e justa.

A despeito das alegações de violação ao pacto federativo, lembramos que a própria Carta Magna reconhece a competência concorrente da União e Estados para atuar na área da saúde. Assim, cabe salientar que o âmbito de atuação da CPI deve ser compreendido não apenas a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas sobretudo que, por meio do inquérito parlamentar ou legislativo, revela sua função típica de fiscalizar e controlar a gestão da coisa pública.

Ademais, o texto da proposta é assertivo ao apontar que o objetivo é o de – abre aspas – "apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvios de recursos públicos, assinaturas de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal".

Fica, dessa forma, cristalino, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, que o objetivo não é o de se investigar Estados e Municípios; o que será alvo de investigações é a aplicação de recursos federais desviados a causa específica, quer seja a apuração de onde e como foram aplicados esses recursos e se houve desvio dos mesmos para seus efeitos.

Então, não há que se falar, repito, em investigação de Governadores e Prefeitos, e, sim, de recursos federais que podem ter sido desviados de seu propósito ou utilizados de forma superfaturada.

Sr. Presidente, peço um pouco mais de tempo porque eu quero falar os precedentes do Senado Federal com relação a apurações de CPIs dentro dessa linha.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente. Para concluir.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Outrossim, está pacificado que atos de agentes públicos estaduais, distritais e municipais podem, sim, ser objeto de CPI no que tange à aplicação de recursos federais. É o mesmo princípio, Sr. Presidente, Rodrigo Pacheco, colegas Senadores e Senadoras, aplicado ao Tribunal de Contas da União, órgão acessório do Congresso Nacional que pode fiscalizar contas de Prefeitos, Governadores ou quem quer que seja quanto aos recursos transferidos pela União, mesmo sendo um órgão federal, o que se fundamenta no art. 71 da Constituição Federal. O referido inciso trata sobre a fiscalização dos repasses de uma entidade federativa a outra, mediante celebração de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. Esse comando traz importante constatação: a missão fiscalizadora se define a partir da origem dos recursos públicos. Com isso, o repasse vincula à atuação do Tribunal de Contas ao qual ele está ligado. Tal entendimento, para finalizar, cristaliza o Acórdão 561, de 2021, do plenário do próprio TCU, o qual estendeu que os recursos destinados ao combate à pandemia são obrigação incondicional da União para concretizar os objetivos da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, que institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia. Permanecem assim a natureza federal da transferência obrigatória e sua submissão à fiscalização e aos controles dos órgãos federais, incluindo o TCU.

Ademais, já tivemos na história deste Congresso diversas CPIs que apuraram fatos que envolveram Estados e Municípios. Eu poderia citar várias, mas vou lembrar apenas duas.

A CPMI de Evasão de Divisas ou CPMI do Banestado, que teve como Presidente o Senador Antero Paes de Barros e como Relator o Deputado José Mentor, foi criada a fim de investigar as responsabilidades sobre evasão de divisas do Brasil para paraísos fiscais, entre 1996 e 2002, em que foram retirados indevidamente do País mais de US\$30 bilhões, através de contas do Banco do Estado do Paraná, segundo estimativas reservadas. Foram recuperados, com base nessa apuração, R\$238 bilhões em impostos, que a Receita recebeu.

Outra CPI exitosa foi a CPI dos Títulos Públicos, conhecida como CPI dos Precatórios, que teve como seu Presidente o Senador Bernardo Cabral e como Relator o Senador Roberto Requião. Foi uma Comissão Parlamentar do Senado que investigou as irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996, nos Governos de Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina, São Paulo, Campinas e Osasco.

Sr. Presidente, temos, através dessa proposta de CPI, a oportunidade de dar uma resposta ao povo brasileiro, que já não aguenta mais assistir a tantos desvios e absurdos cometidos com recursos da União, dinheiro esse advindo do seu suor, através de pagamento de altas taxas de impostos a que são submetidos. Estamos diante da oportunidade de agigantar este Senado Federal e nos aproximarmos mais da população. Uma das nossas funções nesta Casa é fiscalizatória e não podemos nos furtar a isso. O povo anseia que cumpramos esse nosso papel e mostremos a seriedade que é lidar com a administração do seu patrimônio.

Caso V. Exa. rejeite a presente questão de ordem, requeiro que a mesma seja submetida à deliberação do Plenário desta Casa, nos termos do art. 405 do Regimento Interno do Senado Federal.

Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, muito obrigado pela paciência.

O povo brasileiro não suporta uma CPI que não veja toda a verdade, que só olhe uma verdade. Isso não é correto com o povo que sofre em saúde pública, que está com desemprego e com fome e que não quer ver palanque político para 2022.

Muito obrigado.

Que Deus abençoe a todos nós!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Girão.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Presidente Rodrigo, ainda em março do ano passado, antes da pandemia, consegui fazer com que o Presidente Davi Alcolumbre lesse, em Plenário, o relatório da CPI que eu pedi para investigar as ONGs na Amazônia, antes da pandemia. Veio a pandemia, e, com a desculpa da pandemia – e é justa a desculpa –, não lutamos pela instalação da CPI. Agora, com o Senado obedecendo à ordem monocrática do Ministro Barroso, eu me sinto no dever e no direito de pedir, Presidente, a leitura do requerimento, que está sobre a mesa, com o senhor, pedindo a instalação da CPI que vai investigar as ONGs na Amazônia, posto que está na frente deste que talvez seja lido hoje um ano e um mês, portanto 13 meses. Eu acho que é uma questão de direito, é uma questão justa.

Mesmo que o senhor não o leia e não a instale, eu não vou recorrer ao Supremo Tribunal Federal, porque não reconheço no Supremo Tribunal Federal legitimidade para mandar no Senado, não reconheço a decisão impensada, ilógica, insensata do Ministro Barroso, que já está acostumado – aliás, o Supremo está acostumado – com decisões monocráticas. Vejam só vocês que nos estão ouvindo, povo brasileiro: somente neste ano, até 11 de março, foram 15.681 decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, e, delas, 86 decisões foram decisões monocráticas. E há uma que é conhecidíssima, a do Ministro Fux sobre o auxílio-moradia, que demorou quatro anos, dois meses e onze dias.

Esse é o Supremo, que acha que pode mandar no Senado! Esse é o Supremo, Presidente, que pega um Ministro que dá uma decisão, que o senhor vai cumprir. A sorte do Senado é que eu não sou Presidente, porque, simplesmente, eu não a cumpriria, por não reconhecer, repito, legitimidade nesse Supremo, que dá cavalo de pau jurídico a cada mês, que tem uma jurisprudência flutuante, em que tudo é feito a bel-prazer.

Portanto, Presidente, estou pedindo que o senhor leia o requerimento que eu fiz e em que eu pedi a instalação da CPI sobre as ONGs.

Quero fazer mea-culpa pelo Senado. A gente fica muito criticando o Supremo – e temos que criticar –, mas o Senado é culpado, o Congresso é culpado, a Câmara é culpada por obedecerem a esses Ministros que pensam que são semideuses, mas que não o são! Eu vim de longe, eu vim do interior do Amazonas para Manaus e sou Senador da República hoje para aceitar uma decisão monocrática de um Ministro que não pensa nas consequências, de um Ministro insensato? O Supremo proíbe cultos e missas no País, diz que não se pode fazê-los e libera CPI. E dizer que CPI se faz de forma virtual é brincadeira. Isso é brincadeira! Há quem diga que se faz, mas acredito que não. Eu acho que não, tanto é que pedi ao PSDB que, se pensar em meu nome, não me nomeie.

Eu encerro, Presidente.

Sabem qual é o problema da ordem brasileira, um dos problemas? A gente homenageia muito os mortos e se esquece dos vivos. O Unicef diz que, no Amazonas, morrem mais de mil crianças antes de completarem um ano. Nove milhões de lares na Amazônia não têm renda para comprar uma cesta básica. O Unicef é que diz! E a gente não vai investigar as ONGs que recolhem bilhões em nome da Amazônia e do seu povo.

Que Senado é este que obedece ao Ministro, que vai cuidar da ordem do Ministro e que não atende ao pedido de um Senador que está com seu pedido, com o seu relatório lido, há mais de um ano e meio? Dois pesos? Duas medidas? Medo? Temor? Não sei.

Eu homenageio os mortos, mas não me esqueço dos vivos. A Amazônia reclama contra esses ladrões das ONGs internacionais.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Em relação ao requerimento de V. Exa. para a instalação da CPI das ONGs, como V. Exa. bem disse, já foi cumprida a etapa da leitura em Plenário, na gestão do Senador Davi Alcolumbre, pendente agora a indicação dos blocos e partidos políticos para a sua formação. Eu recolherei a questão de ordem de V. Exa. e deliberarei o mais brevemente possível para atendê-lo.

Muito obrigado, Senador Plínio Valério.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente, eu peço a palavra, pela ordem, exatamente para apoiar a questão de ordem do Senador Eduardo Girão, primeiramente dizendo a V. Exa. que concordei em gênero, número e grau com o pronunciamento da semana passada de V. Exa. quando apresentou a justificativa para a não instalação da CPI, com razões sobejamente conhecidas e provocadas evidentemente pelo estado de calamidade pública que nós estamos vivenciando e pelas limitações impostas por este sistema remoto de deliberação.

No entanto, logo após, o Ministro Barroso determinou, por liminar, submetendo-a ao Plenário do Supremo Tribunal Federal – um julgamento que ocorrerá amanhã –, a instalação da CPI. Fato consumado, nós defendemos a posição do Ministro Barroso, que se orientou pela Constituição e pela jurisprudência firmada. Lembro-me bem de que, quando opositor, quando Líder da Oposição no Senado, em várias oportunidades durante os Governos do PT, fomos ao Supremo Tribunal Federal para assegurar o direito da Minoria de fiscalizar o Executivo, instalando Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, não poderia ser outro o nosso posicionamento a não ser o de apoio integral à decisão do Ministro Barroso, que guardou relação com uma jurisprudência já consagrada em respeito à Constituição.

Fato consumado, Sr. Presidente, nós estamos diante de dois requerimentos. O Senador Eduardo Girão apresentou, no dia 2 de março – portanto, há mais de um mês –, ao Plenário do Senado, encaminhando cópia à Mesa, proposta de requerimento para a qual iniciava a coleta de assinaturas. Completou agora 45 assinaturas o requerimento que amplia o foco da CPI. É evidente, Sr. Presidente, que a adoção da medida mais sensata seria a conjugação das duas propostas, o apensamento dos dois requerimentos. Alguém haverá de dizer: "Não, isso é regimentalmente impróprio". Eu creio que não, Presidente, desde que ocorra um acordo das Lideranças no Senado Federal.

O Ministro Barroso só respondeu a um questionamento dos Senadores. Se não houvesse iniciativa de Senadores, não haveria resposta do Ministro Barroso.

Eu peço apenas, Sr. Presidente, a condescendência de V. Exa. para que eu possa concluir.

A proposta do Senador Girão atende às expectativas do povo brasileiro, que quer a investigação da aplicação dos recursos federais por Estados e Municípios. Como de forma competente asseverou na sua questão de ordem, não há afronta ao Regimento, à Constituição. Estamos praticando normas já consagradas. O Senado Federal já investigou, sim, a aplicação de recursos públicos em Estados e Municípios por diversas vezes, a exemplo do que ocorre com o Tribunal de Contas da União, que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o apelo que nós fazemos a V. Exa., que conhece bem a legislação, que conhece como ninguém a legislação e sabe que há possibilidade de um acordo de Lideranças para que uma única CPI se instale. Não é hora da farra das CPIs ou do *show* de CPIs ou do festival de CPIs, mas é hora de responsabilidade. Se há denúncias graves, denúncias de fatos ilícitos devidamente comprovados, inclusive pela Polícia Federal, com busca e apreensão, com prisões que foram efetuadas, evidentemente nós não podemos ignorar a nossa responsabilidade diante da cobrança da sociedade brasileira, sobretudo diante de um ambiente de transferência de responsabilidades. É preciso imputar responsabilidade com a convocação daqueles que praticaram ilícitos.

Portanto, Sr. Presidente, eu creio que seria uma atitude de convergência e de sensatez – atenderia ao Supremo, atenderia à Oposição, atenderia ao Governo e atenderia aos independentes desta Casa – a conjugação das duas propostas para a instalação de uma única CPI.

É o nosso apelo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Alvaro Dias. Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para questão de ordem.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, a todos os Senadores meu muito obrigado.

Sr. Presidente, encaminho uma questão de ordem, também com base no art. 145, a V. Exa., em que, para o respeito ao Regimento Interno desta Casa, para o reequilíbrio entre os Poderes neste País, para as questões de peso e contrapeso

que tangem a nossa República, que V. Exa., para o bem, não acate, reveja a decisão de colocar a leitura dessa decisão monocrática do Ministro Barroso.

Sr. Presidente, o mandado de segurança diz sobre uso de recursos federais, mas o fato gerador é a questão da falta de oxigênio para os nossos irmãos em Manaus. Sr. Presidente, o SUS é tripartite: os Estados têm a responsabilidade sobre a execução das políticas públicas; cabe à União a distribuição dos recursos. São os Estados que têm a autoridade e a liberdade para isso, como o próprio Supremo Tribunal Federal já nos colocou. E o nosso art. 145 diz que não serão aceitas CPIs para as questões ligadas ao Judiciário, à Câmara dos Deputados e aos Estados. Portanto, Sr. Presidente, a meu ver, coloco à Mesa: a responsabilidade em investigar os fatos de Manaus é da Assembleia Legislativa de Manaus, e não deste Senado.

Eu quero questionar a V. Exa.: por que uma decisão monocrática? O que está por trás dessa decisão do Ministro Barroso? Uma semana depois, o Pleno vai julgar se pertinente ou não. O mínimo de respeito que se poderia ter conosco teria sido levar a questão para os demais ministros, que, infelizmente, como disse o Senador Plínio e eu concordo, têm tomado decisões que, a meu ver, como Senador, nos deixam cada vez mais preocupados pela questão política, a mudança de posicionamento dos votos, a insegurança jurídica e, agora, a invasão das prerrogativas dos nossos poderes como Senadores. Não existe hierarquia – V. Exa. é professor no Direito –, um Poder não se sobrepõe a outro. É preciso que nós tenhamos a pertinência, a oportunidade e, principalmente, o respeito entre o Senado....

Sr. Presidente, com base nesta questão de ordem, peço que reveja e não permita que esta CPI entre pela porta dos fundos do Senado da República. É um assunto importantíssimo para todo o País que tem de entrar pela porta da frente, com os Senadores tomando toda a frente, com V. Exa. determinando qual é o momento. É uma prerrogativa sua dizer quando é que esta CPI tem que ser instaurada e não por uma decisão monocrática de um juiz! Nós não podemos aceitar! Este Senado tem que se levantar contra isso! Nós temos que dar uma resposta altiva constitucional para que essas questões que levam a insegurança ao nosso País e o desrespeito às nossas funções comecem a cessar, Sr. Presidente. Nós temos que ter a coragem, Sr. Rodrigo Pacheco, de dizer claramente isto: nós Senadores não queremos invadir as prerrogativas de ninguém, mas queremos ser respeitados por um Supremo, cujas decisões monocráticas geram insegurança em todo o País. Ficam o meu questionamento e o meu pedido: ainda que V. Exa. leia, que a decisão de quando começar seja absolutamente do Presidente do Senado e não simplesmente pela vaidade – desculpem-me, é a minha opinião e a minha visão como Senador – de um Ministro que não mediu as consequências em desrespeitar os Poderes, especialmente este Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Carlos Viana. A questão de ordem de V. Exa. assim como todas as demais questões de ordem estão recolhidas pela Presidência e serão decididas ainda nesta sessão.

Com a palavra, pela ordem, o Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o requerimento de autoria do Senador Randolfe Rodrigues para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as ações e as omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas, com ausência de oxigênio para os pacientes internados, obteve a adesão de 34 assinaturas. Como é de conhecimento de todos, no último dia 8 de abril de 2021, decisão liminar monocrática em face do Mandado de Segurança 37760, proferida pelo Ministro Barroso, determinou ao Presidente do Senado Federal a adoção das providências necessárias à criação e à instalação da referida CPI. Essa decisão do Ministro Barroso, amparada em entendimento já consolidado na Corte Suprema, reconhece o direito à instauração do inquérito quando preenchidos os requisitos do art. 58, §3º, da Constituição, mas desconsidera, Sr. Presidente, o necessário juízo de conveniência e de oportunidade que deve nos mover a todos em face do quadro de pandemia que enfrentamos.

O Brasil já acumula mais de 354 mil óbitos desde o início desta grave emergência pública de saúde. Dentre essas mortes, lembramos com pesar e saudade a perda de três colegas nossos, os Senadores Arolde de Oliveira, José Maranhão e Major Olimpio, além de valerosos colaboradores e servidores desta Casa legislativa.

Por sua vez, Sr. Presidente, temos os requerimentos do Senador Alessandro Vieira e do Senador Eduardo Girão, que buscam ampliar o escopo da investigação para alcançar fatos conexos que envolvam as esferas estadual e municipal, apurando as possíveis fraudes, superfaturamento e outras irregularidades em contratos firmados por Estados e Municípios com a União, valendo-se, para isso, de recursos federais.

Trata-se, Sr. Presidente, de um desdobramento lógico dos trabalhos de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, comum a várias CPIs anteriormente instaladas no Senado Federal e já reconhecido pelo Supremo em outras ocasiões.

Acrescento que o requerimento de autoria do Senador Eduardo Girão foi subscrito por outros 44 Senadores e Senadoras, número expressivo que representa a maioria dos membros desta Casa Legislativa.

É certo que, em tempos de pandemia como a que vivemos, no qual a melhor condução dos trabalhos do Senado Federal está excepcionalmente afetada, não convém a constituição de duas Comissões Parlamentares de Inquérito para apurar ações e omissões ocorridas no enfrentamento dessa grave crise, mas é fundamental, Sr. Presidente, que a Comissão a ser instalada, por decisão do Supremo Tribunal Federal, possa investigar os atos praticados por agentes políticos e administrativos não apenas da União, mas também dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, naquilo que diz respeito à gestão de recursos públicos de origem federal.

Entendo, Sr. Presidente, que o art. 146, do Regimento Interno do Senado Federal, tão somente concretiza o princípio constitucional da autonomia federativa, uma vez que um ente federativo não pode invadir as competências atribuídas a outro. Nesse sentido, o objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito deve estar compreendido no âmbito das competências do Poder Legislativo que determinou a sua instauração, restando inconstitucional uma CPI de qualquer uma das Casas do Congresso Nacional para investigar fato relativo à competência de outra esfera de Governo.

Ocorre, Sr. Presidente, que, ao propor apurar as possíveis irregularidades, superfaturamentos e desvios em contratos que tenham recebido recursos originários do Governo Federal, tem-se justificada a competência da União para investigar os fatos, visto se tratar de eventuais ilícitos relacionados à aplicação de recursos federais decorrentes de parcerias desses entes subnacionais com o Governo Federal, matéria pertinente às competências deste Senado Federal.

Assim já o foi, Sr. Presidente, por ocasião da CPMI de evasão de divisas, a chamada CPMI do Banestado, a da CPI dos títulos públicos, também conhecida como CPI dos precatórios, entre outras. Já tivemos, portanto, na atuação deste Congresso, exemplos de diversas CPIs que apuraram fatos que envolveram Estados e Municípios.

Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do Supremo assentou que compete à Justiça Federal o julgamento de crimes relativos a desvios ou à apropriação de verba federal destinada à realização de serviços de competência privativa da União, ou de competência comum da União e do ente beneficiário, ou de verba cuja utilização se submeta a fiscalização por órgão federal, nos termos da norma contida no art. 109, IV, da Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, concluo concordando com V. Exa. quanto à necessidade de observarmos a conveniência e a oportunidade, e peço que considere essas ponderações que apresento para que a decisão a ser tomada por esta Casa Legislativa possa refletir o desejo e o entendimento da maioria dos seus Senadores e Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Fernando Bezerra.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Luiz do Carmo. *(Pausa.)*

Senador Luiz do Carmo com a palavra.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Nós não estamos vendo a imagem de V. Exa., Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, eu fiz um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Pela ordem.) – Só um minutinho, Sr. Presidente, deixe-me organizar aqui.

Fiz um requerimento que está na mesa do senhor, o Ofício nº 1.358, de 2021. Se se instalar essa CPI, que o senhor possa prorrogá-la para, no mínimo, outubro. Nós não temos como fazer uma CPI neste momento com a pandemia que o Brasil está vivendo. Então, nós temos que ter pelo menos a responsabilidade de, se nós a instalarmos, de começarmos a fazê-la em outubro, porque aí eu acho que o ambiente estará diferente. Os fatos que aconteceram não vão mudar, os fatos que aconteceram até hoje não vão mudar, não vão mudar de jeito nenhum. Então, nós podemos muito bem adiar a instalação dessa CPI para outubro.

Esse é o meu requerimento que está na mesa do senhor, e eu queria que V. Exa. o colocasse em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu agradeço a V. Exa. Será apreciado, Senador Luiz do Carmo.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente, desejo-lhe boa sorte e serenidade na condução da sessão.

Eu pedi pela ordem a palavra, primeiro, para tratar de um ponto que me parece essencial, que é o conhecimento do funcionamento constitucional dos Poderes. Não há nenhuma ilegalidade ou equívoco em se buscar socorro no Judiciário quando não se vê respeitado um direito que está consagrado na própria Constituição.

E, como desdobramento disso que falo agora, peço aos colegas que prestem atenção justamente no que diz a Constituição no tocante a Comissões Parlamentares de Inquérito. CPIs são direitos da Minoria, isso já foi mais que repisado, é desgastante ter que tratar disso agora. E, se é direito da Minoria, por óbvio não pode estar limitado ou condicionado à vontade da Maioria, como alguns de meus colegas manifestaram o desejo; não cabe. Se V. Exa., Presidente do Senado, adota uma providência que inviabilize a realização de uma CPI, V. Exa. está inviabilizando o exercício de um direito constitucional da Minoria. Então, eu peço aos colegas, aqueles que não tiveram oportunidade, talvez, de avaliar adequadamente o texto constitucional, que no mínimo avaliem as últimas entrevistas que o nosso Presidente concedeu, todas elas no sentido exatamente disso, do reconhecimento de que é um direito da Minoria. E que apesar da opinião pessoal do Presidente, o que é um direito inalienável no tocante a um possível juízo de oportunidade e conveniência, este juízo de oportunidade e conveniência não existe na Constituição, porque, se existisse, seria absolutamente incompatível com o direito da Minoria.

Encerrado esse ponto, Sr. Presidente, peço que a gente faça uma avaliação serena da proposta que é capitaneada pelo Senador Eduardo Girão, e da mesma forma o requerimento que apresentei ainda no sábado. É natural que, por desdobramento lógico, a apuração de responsabilidades na seara federal chegue às searas estadual e municipal. Não há como fugir disso: existem precedentes inúmeros nas Casas legislativas e assim certamente será.

Por fim, Sr. Presidente, peço a V. Exa., por uma questão de economia processual e de organização dos trabalhos, que de logo esclareça se será dado o cumprimento à ordem do Ministro Barroso, ainda que liminar, como V. Exa. várias vezes reiterou ainda no dia do recebimento, de forma muito serena, muito equilibrada e juridicamente correta, e se será feita a leitura do requerimento; e posterior aditamento, posterior definição com relação à modalidade de funcionamento seja decidida pelo respectivo Colegiado.

De qualquer forma, senhores e senhoras, cidadãos brasileiros que nos acompanham, a Justiça continua funcionando em modelo virtual. Nós do Congresso estamos reformando até a Constituição em modelo virtual. Audiências são realizadas, documentos são analisados e se tomam decisões em todas as searas dos Poderes da República, hoje, por sistema misto, virtual ou, quando necessário, presencial. Então, não há por que a gente perder um tempo imenso com estratégias que são apenas protelatórias e manifestam um receio da apuração.

Nesse pedaço eu me somo à palavra do nosso Líder do Governo, Fernando Bezerra, no sentido de que, sim, teremos CPI, não há mais como evitar, e que ela seja muito bem organizada e tecnicamente conduzida por esta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço o Senador Alessandro Vieira.

Com a palavra pela ordem o Líder Carlos Portinho.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meus colegas, deixa eu tentar aqui alinhar o pensamento de todos. E agradeço as falas de cada um.

Em primeiro lugar, eu acho que ninguém aqui está discordando do direito da Minoria, é constitucional, como também ninguém discorda de que todos os fatos que ocorreram em meio a essa pandemia deverão ser apurados, não somente a questão do posicionamento do Governo Federal, como sugere o Senador Alessandro no seu direito, como principalmente como sugere o Senador Eduardo Girão sobre a transferência de recursos federais – que é dinheiro do Erário, dinheiro público – para Estados e Municípios, que sem dúvida nenhuma está sob a nossa competência.

A questão que é colocada quanto ao juízo de oportunidade é pelo momento que a gente atravessa. As nossas reuniões têm sido todas virtuais desde o princípio do ano, quando suspendemos, por dever de cautela, de cuidado com a saúde, não só nossa, porque a maioria de nós – falo por mim que sou jovem – está no risco, estamos aqui na linha de frente; mas temos colegas que não o são.

Então, instalar a CPI, avançar com a CPI das ONGs é para o momento futuro, a CPI das ONGs, a CPI do nosso Senador Girão e do Alessandro, que se complementam, uma questão de economia processual – e aqui posso ir além –, economia

do dinheiro público. Lógico que o Senador Alessandro tem razão no seu pedido, assim como o Senador Girão; eles se complementam.

Agora, vamos expor os servidores, porque a gente está na linha de frente; vamos expor os jornalistas, que certamente cobrirão. E eu quero aqui lembrar: conheço, Senador Alessandro, sim, processo judicial eletrônico, mas desconheço inquérito eletrônico. Inquérito é presencial: fazer uma acareação, ouvir uma testemunha isolada é função, é dever nosso, sim, até porque a gente tem que aprender com os erros da pandemia.

A CPI que engloba o que ocorre nessa pandemia é importante, sim, precisamos aprender com os erros dela, mas como avançar além da sua instalação? Acho que, por uma questão de economia, ambas as iniciativas devem se transformar numa única CPI, mas como avançar?

Vamos privar, com todo respeito, a presença do Senador Otto Alencar, que, pela sua idade, não deve se colocar em risco? Vamos privar a presença do Senador Paim, com quem ainda não tive oportunidade de estar desde o dia 3 de novembro? Vamos privar a participação do Senador Kajuru, que é autor, e vamos aqui escolher, entre os mais jovens, aqueles que vão participar da CPI, deixando de fora Parlamentares que têm muito, muito a contribuir, porque conhecem a fundo o tema, são médicos, podem avaliar com maior precisão os erros, para que aprendamos com os erros.

Não é uma caça às bruxas, Sr. Presidente, é um dever nosso: legislamos e fiscalizamos. Fiscalizamos o Governo, Senador Alessandro, o senhor tem toda razão, mas fiscalizamos também os recursos públicos que são encaminhados aos Estados e aos Municípios como dever parlamentar que temos.

Então, Sr. Presidente, quero encaminhar agradecendo a oportunidade. Oficiei para que fosse discutido e está sendo discutido o assunto de forma democrática e bem conduzida aqui. Encaminho que, se vier a ser instalada, que sejam consolidadas as duas iniciativas, por uma questão de economia de dinheiro público e de dever nosso de fiscalizar, mas que o avanço aguarde o momento próprio.

E aí, não há decisão do STF, é uma decisão nossa do Senado Federal. Aqui é uma prerrogativa nossa determinar isso, porque o direito da Minoria pode ser reconhecido, sem dúvida nenhuma, pelo Judiciário, como, aliás, todos nós aqui reconhecemos, conhecemos o texto constitucional. Agora, o direito da oportunidade em se avançar com essa CPI em meio a uma pandemia é uma decisão nossa e será uma responsabilidade nossa convocar presencialmente, porque inquérito é presencial, processo legislativo, judicial pode ser virtual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Líder Carlos Portinho. Próximo Senador Omar Aziz, com a palavra pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para eu fazer a questão de ordem vou pedir uma gentileza de V.Exa. Eu quero cumprimentar os Senadores e as Senadoras que estão nesta sessão. Sr. Presidente, o senhor pode pedir para a assessoria do Senado e ler para mim a decisão do Ministro Barroso monocraticamente dada no dia 8, por favor? Para a gente fazer a questão de ordem em cima do que foi decidido, volto a dizer, e já fiz as minhas críticas a decisões monocráticas. Não cabe mais discutir essa questão. Eu quero que o senhor leia somente a decisão do Ministro Barroso, por favor; depois eu faço a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Omar Aziz, ela será considerada na minha decisão em relação a esse tema. Eu vou determinar que se encaminhe a V. Exa. o inteiro teor da decisão...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Não, Senador. Só um minutinho.

Senador, Presidente, primeiro que eu não estou vendo questão de ordem aí baseada no que, possivelmente, nós baixaremos, mais uma vez, nos... O Senador que não quer que instale a CPI agora, que quer que o senhor instale e espere o momento adequado – e aí, no momento adequado, nós teremos 500 mil mortes, 600 mil mortes no Brasil, porque o que eu estou vendo é que querem protelar – entre no Supremo Tribunal Federal pedindo a suspensão. E aqueles que assinaram, que concordam com a CPI, vão participar da CPI. Então, V. Exa... Há uma decisão dada no dia 8 pelo Ministro Luís Barroso, mandando o Senado, ordenando ao Senado que instale a CPI. Os Senadores que se acham contrariados, como fizeram Senadores dos quais discordo – discordo literalmente da posição do Senador Alessandro e do Kajuru irem para a Justiça para discutir uma questão interna nossa... Mas, já que foi dada a decisão, vamos cumpri-la.

E V. Exa., como Presidente do Congresso Nacional... Porque a ordem dada por Barroso não foi dada para um Senador; foi dada essa ordem para o Presidente do Congresso Nacional. Não é para qualquer um; foi para o Presidente do Congresso Nacional. Quando os Senadores entraram na Justiça, foi contra o Presidente do Congresso Nacional. Eu não faria isso nunca, Sr. Presidente, até porque o debate tem que ser na nossa Casa. Se eu tenho uma discussão dentro da minha casa,

com os meus filhos, eu não vou procurar os vizinhos para que eles decidam por mim e pelos meus filhos. Aqui estão se procurando os vizinhos para decidir pela gente.

Então, quando eu peço para V. Exa. ler, é para que a gente acabe com essa discussão. Então, a questão de ordem do Senador Eduardo Gomes não é mais uma questão que tenha que se discutir. O que tem que se discutir agora é que os partidos têm que indicar... E, em relação à CPI, que eu também assinei, do Senador Eduardo Girão, se vai ser apensada ou não. Aí não há decisão minha, é jurídica, porque a Casa tem condições jurídicas de discutir isso.

Agora, fazer questão de ordem esperando que amanhã o Supremo dê mais uma ordem para V. Exa. cumprir, aí V. Exa. diz: "Olhe, o Supremo...". Aí vêm alguns Senadores e dizem: "Olhem, o Supremo agora decidiu que vocês não precisam instalar amanhã". Sabe, quem está nos assistindo nesse momento está vendo, por um lado, alguns Senadores querendo que se instale a CPI... E que a gente possa – e volto a repetir, Sr. Presidente, já dei diversas entrevistas sobre isto – não é achar culpados somente, é achar soluções, é trazer vacina para vacinar o povo brasileiro.

Só para concluir, Sr. Presidente; só pra concluir... Em relação aos Estados, quem for podre que se quebre. Nós não estamos aqui para passar a mão por cima de ninguém, não. Se algumas pessoas estão achando que a gente vai proteger Prefeito, Governador ou Ministro... O próprio Ministro Pazuella, Sr. Presidente, no dia 21 de fevereiro, disse literalmente, aqui no meu Estado, ele estava aqui, que, no 21 de fevereiro, haveria vacina para todos os amazonenses acima de 50 anos, quando estavam morrendo mais de 200 pessoas por dia. E até hoje, essas vacinas não chegaram aqui. Eu quero saber do Ministro Pazuella de onde ele tirou essa data, e até hoje não chegou aqui.

Então, não há que se questionar mais. V. Exa. tem que instalar a CPI. E, se, amanhã, o Supremo, alguns Senadores não querem que seja instalada e formada, vão ao Supremo, como fizeram o Alessandro e o Kajuru, volto a repetir, erroneamente. Foram pedir ajuda do vizinho para resolver problema interno.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra, pela ordem, o Líder do Democratas, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ouvindo as muitas manifestações, eu gostaria de tecer aqui brevíssimas ponderações com relação a alguns requisitos da CPI que impõem a condição de presencialidade. Quais os atos de CPI que exigem ou que dependem da presença? Praticamente todos. O depoente tem que estar presencialmente na Comissão: primeiro, para não ser orientado; segundo, para não ser constrangido; terceiro, para não ser ameaçado. E, no caso de se determinar eventualmente prisão em flagrante, também tem que estar presente. Mais do que isso, sem contar situações em que a sessão possa ser eventualmente por requerimento secreto.

Então, você tem – e aí alguns Senadores foram nessa linha – requisitos que exigem a presença dos Senadores, a presença dos depoentes, respeitando-se as regras de funcionamento de uma CPI. Portanto, CPI não pode funcionar remotamente. Isso é descabido. Não há possibilidade regimental ou constitucional para que isso funcione assim.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu quero cumprimentar V. Exa. na condução desse processo todo. V. Exa. agiu com prudência, com cautela, com a sabedoria que o momento e as circunstâncias exigem. Embora não haja objetivamente cabimento em tempo de normalidade, o juízo de conveniência e oportunidade se faz necessário em momentos como esses. Na atual quadra de vida, parafraseando alguém da Corte maior deste País, exige-se juízo de conveniência e oportunidade. E foi justamente o que invocou V. Exa., a par das condições da pandemia e da economia do Brasil, para afastar, por ora, ainda que se reconhecendo o cabimento da CPI, pela legitimidade dos apoiantes que lá constavam e constam, mas em razão das circunstâncias vividas pelo País. Então V. Exa., durante todo momento, não negou o direito às minorias, não afastou a possibilidade de se fazer instalar; apenas invocou, em relação ao momento, às circunstâncias.

De igual sorte, Sr. Presidente – e finalizo aqui –, espera-se do Judiciário a contenção judicial, que nada tem a ver com a afronta à inafastabilidade da jurisdição. Por outro lado, não cabe a V. Exa. o poder de não cumprir decisão judicial. Isso geraria mais crise institucional, tudo o que V. Exa. tem trabalhado para afastar durante o exercício da Presidência.

Então, o que se espera – e aí, a par do que deve acontecer, no dia de amanhã, no Supremo Tribunal Federal –, resta saber se o Pleno do Supremo Tribunal Federal vai cassar a decisão liminar, monocrática, do Ministro Barroso. Caso contrário, Sr. Presidente, não resta alternativa a V. Exa. senão dar cumprimento à decisão do Ministro que determinou ao Presidente desta Casa o que fazer.

Neste momento, há dois pedidos de CPIs que não se opõem, se complementam, e devem ser instaurados por V. Exa., justamente, na forma presencial, por mais que a cautela e a circunstância, Sr. Presidente, exigissem o contrário de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder do Democratas, Senador Marcos Rogério.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Mara Gabrilli. (*Pausa.*)

A Senadora Mara Gabrilli está conectada?

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, Senadora.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acabei de apresentar um projeto de resolução em coautoria com os Senadores José Serra e Tasso Jereissati – um minuto que vou tirar o som da minha TV, está dando interferência –, para permitir o funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito nas modalidades remota e semipresencial, durante a pandemia da Covid-19, porque fiscalizar o Poder Executivo é uma atribuição do Senado Federal e essa fiscalização não pode ser inviabilizada pela inoportunidade de reuniões presenciais por parte do Senado, tampouco é razoável que se exija, nesse período de colapso na saúde, de total falta de controle no contágio pelo coronavírus, o comparecimento físico dos membros da CPI, bem como de autoridades e pessoas convocadas ou intimadas, especialmente daqueles que integram o grupo de risco.

Eu recebi aqui uma nota técnica formulada pelo gabinete do Senador José Serra, dizendo que a condução de CPIs é perfeitamente compatível com audiências virtuais e remotas. Em CPIs, não há contraditório ou ampla defesa; é um procedimento inquisitivo e a regra é a publicidade. Em caso de necessidade de oitivas secretas, a tecnologia permite o acesso restrito a Parlamentares e assessores designados. As audiências virtuais também permitem a economia de recursos, já que a CPI não precisará arcar com vários deslocamentos. Os documentos recebidos pela CPI podem ser disponibilizados por meio digital, prática já comum, e o acesso a documentos sigilosos também pode ser controlado remotamente, como já é feito. Vários direitos já consagrados na jurisprudência dos tribunais podem ser preservados virtualmente. Por exemplo, é possível o Senado garantir que testemunhas não tenham acesso ao depoimento uma da outra na mesma sessão, quando houver interesse em que assim se proceda.

Eu posso compartilhar a nota completa com quem quiser. Aliás, não pode prosperar a alegação de que a adoção subsidiária do Código de Processo Penal é impeditiva da realização de CPI pelo método remoto. O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 329, de 30 de julho de 2020, que regulamenta e estabelece critérios para a realização de audiências e outros atos processuais por videoconferência, em processos penais e de execução penal, durante o estado de calamidade pública. Essa resolução permite a realização de audiências e atos processuais por videoconferência durante todo esse estado de calamidade. Aliás, a suspensão do expediente presencial, no Poder Judiciário, reforça a possibilidade e a necessidade de se adotarem procedimentos que viabilizem o funcionamento de CPIs, que, por previsão constitucional, guardam similitude com os órgãos judiciais, durante a atual pandemia.

Dessa forma, diante das dificuldades e riscos da realização de reuniões presenciais neste momento, apresentamos esse projeto que estabelece regras para o funcionamento remoto e semipresencial da CPI. Puxa vida! O mundo todo teve que se adequar a essa nova realidade, escolas, tribunais de Justiça, o próprio Senado. O Senado foi o primeiro Parlamento do mundo a adotar sessão remota de deliberação. A gente está vendo até o processo de *impeachment* de um Governador ser realizado de forma semipresencial. O exemplo está aí, já existe e está dando certo. Por que, então, não se pode fazer uma investigação nesses moldes? A gente já tem 350 mil mortes! A gente vai esperar o que para resolver investigar? Que o Brasil chegue a 1 milhão, 2 milhões, 3 milhões de mortos? São vidas brasileiras que estão sendo tiradas!

Então, se o Governo quiser impedir que essa CPI aconteça, vai ter que arrumar uma outra desculpa, porque essa aí não colou. A gente bota esse projeto de resolução que eu apresentei e vamos, sim, fazer a CPI da Covid, para identificar os erros, corrigi-los e mudar o rumo dessa pandemia, que tanta dor e tristeza já causou ao nosso País e às famílias brasileiras.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Senadora Mara Gabrilli.

Com a palavra, pela ordem, Líder Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, quero esclarecer à população brasileira que nos ouve neste momento que nunca houve por parte de V. Exa. qualquer intenção de não instalar a CPI solicitada. Nunca houve essa intenção! V. Exa. sempre deixou muito claro que

o momento não era para abrir para possíveis palanques políticos. O momento era para juntar forças e encontrarmos um caminho para impedir mais óbitos neste País.

Agora, vejo aí, Presidente, vários discursos. Primeiro, o discurso contra a decisão do Ministro Barroso. No meu entendimento também, ele só decidiu, porque foi provocado, e não caberia a ele, como manda a Constituição, outra decisão senão mandar cumprir o que determina a Constituição. Agora, Sr. Presidente, quem analisa esse momento de cumprir a decisão do Ministro Barroso, de instalar a CPI e de colocá-la em funcionamento é o Senado Federal, somos nós que temos que entender que o momento para nós, para o País, para os servidores do Senado, para os Senadores da República, não é oportuno. Nós vivemos uma crise enorme. O maior percentual de óbitos por instituição no País é o nosso, do Senado Federal.

Portanto, vejo aí vários discursos totalmente diferentes, discursos antagônicos; vejo gente que, de repente, quer que o Governo siga a ciência e que, de repente, quando o Governo decide seguir a ciência, quebra essa vontade de ouvir a ciência para seguir outros caminhos.

Fazer CPI agora, Presidente, não vai evitar óbitos no nosso País; muito pelo contrário, vai acirrar ânimos, vai aumentar as guerras entre grupos políticos, guerras de ideologias.

Presidente, quero me juntar ao Senador Eduardo Girão no requerimento que ele fez para que a CPI seja ampla e que possa verificar o possível mau uso de dinheiro público, tanto na União, quanto nos Estados e nos Municípios. Primeiro, porque ouvi demais isso aqui esses dias: quem pode o mais pode o menos. Se o Senado Federal liberou recursos para os Estados, para os Municípios, por que o Senado Federal não pode, ao investigar a União, também investigar os Estados e os Municípios a fim de saber se esses recursos foram bem aplicados ou não?

Portanto, a CPI a ser instalada, o momento em que deve ser instalada e que deve ser colocada em funcionamento é o Senado que deve decidir, e será essa ampla e irrestrita, porque é da atribuição, sim, do Senado Federal.

Também quero me juntar, para finalizar, à fala do Senador Plínio Valério. A CPI das ONGs, que também tem a minha assinatura, há mais de um ano está na Mesa do Senado Federal. Ela deveria, pois, ter precedência sobre as demais. A ordem do Ministro Barroso sobre a CPI, protocolada pelo Senador Randolfê e pelo Senador Alessandro, foi específica sobre ela, porque foi sobre ela que eles arguíram; mas há precedência sobre a Mesa de V. Exa.. Há outras CPIs que estão esperando a sua decisão.

Portanto, sei que pesa sobre os ombros de V. Exa. uma decisão que será, sem dúvida nenhuma, histórica para este País, mas saiba V. Exa. que tem o apoio do Senado Federal e tem o apoio do povo brasileiro para a decisão que V. Exa. vier a tomar, que, sem dúvida nenhuma, será a melhor para o nosso País.

Que Deus nos abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senado Mecias de Jesus.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Fernando Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o momento é de união: união dos Poderes, união das autoridades, união de todos aqueles que têm o poder por investidura do povo brasileiro. Essa união exige de nós compreensão para o momento que vivemos. Vivemos um momento em que a população passa por necessidades. O povo está com fome, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores; o povo está em busca de saúde; o povo está em busca de um direito, também inscrito na Carta constitucional, que é o direito à saúde, é o direito à vida, é o direito à sobrevivência.

Eu gostaria que este momento de grave instabilidade pelo qual estamos passando sirva de um alerta para todos nós: para os Presidentes dos três Poderes verificarem, mais uma vez, a importância da sua convivência harmônica e independente; de os três Poderes estarem coordenados numa ação que deve ser conjunta de todos nós no combate à Covid-19.

Nós temos que ter consciência do momento em que vivemos. Fazer, criar uma CPI no momento em que estamos envolvidos é fazer algo que não interessa à população; a população não está interessada se houve mau uso ou desvio de recursos aqui ou acolá no presente momento. No presente momento, a população está em busca de salvar as suas vidas; está em busca de vacina, vacina, vacina! Está em busca de poder sobreviver a esses tempos calamitosos que estamos presenciando.

Instalar uma CPI neste momento, Sr. Presidente, é a mesma coisa que querer mudar o pneu de um carro em movimento. É impossível se coadunar uma coisa com a outra. Querer instalar uma CPI neste momento é fazer desta CPI uma babel

eletrônica. Não há nenhuma possibilidade de uma CPI funcionar de forma adequada de maneira não presencial. É zozno imaginar que isso seja possível!

Falo isso, Sr. Presidente, com alguma experiência, experiência de longos anos na vida pública – já lá se vão 40 anos! –, como alguém que já passou e viveu episódios dramáticos da vida nacional e que conhece e sabe como funciona uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito neste momento é tudo aquilo que nós brasileiros, que a população mais vulnerável e mais sofrida não deseja, não quer e não merece.

Nós precisamos colocar os pés no chão e termos consciência de que o momento é de união. Chega de pugilato verbal; chega de disse-me disse; chega de fofoca; chega de atitudes inopinadas, como esta que foi adotada por um Ministro do Supremo Tribunal Federal em relação ao Senado da República. É uma questão que poderia ser decidida simplesmente como uma questão *interna corporis* do Senado Federal. Mas não, lá vem uma decisão para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito em observância ao que diz a Constituição.

Mas será que este é o momento? Será que esta é a oportunidade? Será que é disso que o Brasil está precisando? O que o Brasil está precisando – mais uma vez reitero – é de união de todos nós, Congresso Nacional, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário.

O que nós precisamos é que o Presidente da República assuma o comando das ações do combate à Covid-19; que, como líder político da Nação, ele possa exercer politicamente a sua força para coordenar todas as vertentes ideológicas, e, juntos, conjugados os nossos esforços, poderemos contribuir para diminuir o enorme sofrimento por que passa hoje a população brasileira.

Essa é a minha opinião, Sr. Presidente, pedindo vênias se em algum momento me contrapuser às palavras daqueles que já as utilizaram antes de mim. Mas peço, sobre o momento terrível sobre o qual estamos passando e sobre o qual sentimos na própria pele, que todos nós façamos uma reflexão e cheguemos a uma conclusão de que este não é o momento para realizarmos nenhuma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta terá o seu momento e a sua oportunidade num futuro próximo, depois que nós possamos contribuir para evitar essa escalada de mortes, de óbitos e de infectados pelo Covid-19, e um chamamento à união de todos nós para juntos combatermos esse mal que nos assola.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Sr. Senador Fernando Collor de Melo.

Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, eu quero aqui fazer uma defesa aos Senadores Alessandro Vieira e Jorge Kajuru.

Basta que nós passemos os olhos no art. 5º, inciso XXXV, que está expresso quando se diz que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". É óbvio! Todos nós temos direito. Qualquer brasileiro e brasileira têm direito de buscar a tutela jurisdicional do Estado quando tiver o seu direito violado.

E os requisitos para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que estão no art. 58, §3º, são requisitos de natureza objetiva: as assinaturas – 27, no mínimo –, fato determinado e prazo estabelecido. Pronto, são esses os requisitos. Não estão ali conveniência e oportunidade. Nós tivemos 5 mil mortos e falaram: "Não, este não é o momento de *impeachment*, este não é o momento de CPI." Depois foram 10 mil mortos, 20 mil mortos, 50 mil mortos, 100 mil mortos, 300 mil mortos, 350 mil mortos e nós vamos ficar eternamente deitados em berço esplêndido?! É óbvio que não!

E aí eu também quero fazer uma outra defesa ao Senador Randolfe Rodrigues. E acho que V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, tem que dar uma resposta à altura, porque para a ficha corrida daquele que ocupa, daquele inquilino temporário do Planalto, vai mais um crime de responsabilidade, porque ele ameaçou um Senador da República, chamando... Eu não consigo nem proferir a palavra que ele utilizou.

Mas esse é um comportamento de um Chefe de Estado? É um Chefe de Estado que viola as regras mínimas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde. É um Chefe de Estado que participou de movimentos antidemocráticos para fechar o Supremo, para fechar o Congresso. É um Chefe de Estado que ataca a Ordem dos Advogados do Brasil, que ataca a imprensa.

E nós estamos fazendo o quê? Há mais de 110 pedidos de *impeachment* desse Presidente!

O Brasil sangra, a população sofre, está morrendo e tem fome!

Eu, como delegado, com bastante propriedade, falo: quem pode o mais pode o menos. Se a ação penal na Justiça Estadual ou Federal pode ocorrer de forma *on-line*, quem pode o mais pode o menos. Por que não um inquérito? Uma Comissão Parlamentar de Inquérito? Qual é o problema nisso? Que medo é esse que o Presidente da República e seus Ministros têm? A Comissão serve para elencar elementos de natureza objetiva e subjetiva e remeter ao titular da ação penal aqueles documentos para formar *opinio delicti*. Quem nada deve nada teme!

É óbvio que o efeito é cascata. É claro que nós temos de respeitar, que nós temos de apurar, aqui, a responsabilidade do Presidente da República e do Ministro da Saúde, e, obviamente, todos os Governadores e Prefeitos que fizeram mau uso devem ser responsabilizados civil, penal e administrativamente pelos seus atos, quer seja por ação, quer seja por omissão. A regra é clara: a omissão é penalmente relevante quando o agente tenha por lei a obrigação de proteção, vigilância e cuidado.

Então, eu quero aqui fazer um apelo: nós temos a obrigação. Ordem judicial não se discute: cumpre-se! Se os Senadores colegas não estão satisfeitos com decisão monocrática, que mudem a lei, que mudem, através de um projeto legislativo ou de uma PEC. Mas não vamos nós atacar decisão do Supremo Tribunal Federal! Nós estamos reclamando de ataques aos Poderes. E nós estamos fazendo o mesmo discurso?

Eu jamais vou atacar uma decisão do Supremo. Se eu tenho dúvida e se eu quero modificar, eu vou apresentar uma PEC ou um projeto de lei para fazer essa alteração, mas o Poder Judiciário foi instado a dizer o direito, através da tutela jurisdicional do Estado, quando dois Senadores, legitimamente eleitos pela população, representando não só seus Estados da Federação, mas toda a população brasileira, têm legitimidade para buscar essa tutela. E o Poder Judiciário fez uma única coisa: aplicou a lei. Fato determinado, assinatura, prazo: determino a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para cabal apuração dos fatos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Fabiano Contarato.

O próximo a pedir a palavra pela ordem é o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Bem, Presidente Rodrigo Pacheco, colegas Senadores, colegas Senadoras, primeiro, quero dizer da importância de nós darmos uma resposta ao povo brasileiro, que quer entender como, com tantos recursos disponibilizados, tanto para o Ministério da Saúde quanto para os Estados, nós não conseguimos nos planejar para enfrentar a pandemia da forma correta.

Eu digo isso porque lá no Amazonas nós enfrentamos as duas ondas da pandemia, a primeira e a segunda, com um verdadeiro caos. No caso da primeira onda, nós tivemos falta de UTI, nós tivemos falta de medicamentos, nós tivemos falta de profissionais treinados; e, na segunda onda, mesmo com todo o anúncio por parte de cientistas, de especialistas, etc., acabamos tendo falta de oxigênio, falta de UTI, falta de medicamentos, etc. Portanto, aqui não se trata de estarmos discutindo uma filigrana jurídica. Aqui se trata de que nós estamos discutindo como nós podemos dar uma satisfação ao povo brasileiro e aos familiares das vítimas que, lamentavelmente, vieram a falecer porque alguma peça da engrenagem do sistema de saúde e do sistema sanitário brasileiro não funcionou.

E não funcionou por quê? Por que o Congresso não aprovou o orçamento de guerra? Não; nós aprovamos o orçamento de guerra numa emenda constitucional. E não funcionou por quê? Por que faltou dinheiro? Não; não faltou dinheiro. Faltou muitas vezes uma questão afirmativa com relação à compra das vacinas, uma questão afirmativa com relação à compra de medicamentos de forma planejada e distribuída de forma correta. Faltou muitas vezes um planejamento para treinamento dos intensivistas brasileiros para intubar de forma correta. Ou seja, o que nós queremos discutir numa CPI de verdade não é a questão política.

Por favor, não vamos fazer isso. Nós não podemos levar para esta CPI questões políticas, questões partidárias ou até mesmo questão de disputa eleitoral que se antecipa para uma CPI, Sr. Presidente. Não foi por isso que eu assinei a CPI. Eu assinei a CPI porque eu gostaria de poder prestar contas ao cidadão amazonense, ao cidadão brasileiro, de todas essas questões que levantei ainda há pouco.

Aí vamos aos fatos. A CPI foi apresentada com fato determinado, com assinaturas em número suficiente, cumprindo os mandamentos constitucionais, e V. Exa. buscou encontrar soluções, não na política partidária, mas na política institucional, para que pudéssemos encontrar caminhos.

Não conseguimos encontrar esses caminhos a contento, Sr. Presidente. E veio, então, a ação, que aqui eu não quero questionar se correta ou incorreta. O fato é que tivemos uma ação de membros do Senado, de Senadores da República, que provocaram o Supremo Tribunal Federal. Ao ser provocado, o Supremo se manifesta, como sempre o fez em várias

ocasiões quando provocado por membros do Senado. Mas os membros do Senado o fizeram porque acharam e entenderam que o prazo estabelecido já tinha sido ultrapassado. Agora, tomada a decisão por parte do Ministro Barroso, V. Exa., em sessão pública, anuncia uma posição que daqui a pouco V. Exa. haverá de confirmar.

Aí vêm os desdobramentos dessa decisão: um requerimento de adendo do Senador Alessandro Vieira, apoiado por vários Senadores, que eu acredito que tenha respaldo na técnica legislativa e jurídica. Por quê? Porque, onde houver nexos, a competência é absoluta da investigação que o Senado haverá de fazer, mas terá que haver fatos, nexos – um recurso federal repassado e não aplicado corretamente; a não explicação da falta de oxigênio ou de medicamentos. Com esse nexos, não há dúvida de que a CPI terá competência para investigar, seja Estado, seja Município, quando houver nexos ao fato estabelecido pela CPI. Agora, fazemos uma nova CPI indiscriminadamente sobre Estados e Municípios...

V. Exa. vai se manifestar daqui a pouco. A Secretaria-Geral da Mesa, provocada por V. Exa., já se manifestou. E eu acho que não há dúvida de que a competência de investigação sobre Estados é das Assembleias Legislativas; e a dos Municípios é das Câmaras Municipais.

Portanto, Sr. Presidente, queremos aqui dar um voto de confiança à manifestação que V. Exa. fará daqui a pouco, convictos de que V. Exa. vai não só honrar os seus conhecimentos jurídicos, sobejamente conhecidos por todos nós, mas vai honrar a sua história de coerência que tem feito na vida pública e que tem tido no decorrer desses dias aqui na Presidência do Senado. E nós ouviremos e aguardaremos a manifestação de V. Exa. com a convicção de que estamos aqui querendo buscar respostas para o povo brasileiro e encontrar soluções para salvar as vidas dos brasileiros, que ainda estão enfrentando essa pandemia que nos leva, todos os dias, a uma média móvel, lamentavelmente, acima de 3 mil mortos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Eduardo Braga.

Pede a palavra, pela ordem, o Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na mesma linha do que alguns oradores que me antecederam falaram, eu queria apenas repassar, de forma didática, a V. Exa. e a todos os colegas, os quais saúdo neste momento, que nós temos sobre a mesa uma decisão, que naturalmente V. Exa. vai cumprir, da instalação da CPI protocolizada pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Ocorre que saiu por aí que não se poderia, nesse caso, ser ampliada essa investigação ou que se teria que ser feita alguma outra proposição – no caso, feita pelo Senador Girão e que não tem a apreciação do Supremo nessa questão do Senador Girão – para ampliar o escopo e também investigar Estados e Municípios.

Nós fizemos um requerimento – e o Senador Alessandro também o fez –, no sábado, no sentido de que fatos conexos relacionados ao uso de verbas públicas por agentes políticos e administrativos com o repasse do Governo Federal também podem ser inseridos no rol das investigações relativas se, porventura, apresentarem indícios de mau uso dessas verbas públicas por Estados e Municípios.

Então, eu também enxergo, eu vejo que há aí uma total cobertura, tanto do Regimento quanto da própria concepção da CPI, de se poder atender esse escopo e ampliar essa questão investigativa para poder esclarecer se esse ou aquele ente federado, Estado ou Município, não usou de forma correta os recursos federais provenientes do enfrentamento da Covid-19.

Afora essa questão, eu tenho a certeza de que V. Exa. não está aí por acaso: tem toda a sensatez, tem todo o equilíbrio, tem todo o conhecimento para poder discernir sobre essa matéria – e assim o fará –, e eu tenho a convicção de que terá o apoio de todos nós.

Nós temos aqui também, Sr. Presidente, apenas para conhecimento de V. Exa., conforme a missão que me foi dada, o parecer quase fechado do relatório do PL 12, de 2021, do Senador Paulo Paim, e já em condições e pronto para ser pautado, de acordo com a sua determinação – porque quem organiza essa pauta é V. Exa. Então, ele já está praticamente pronto, em condições de ser apreciado e debatido pelos Senadores, que muito nos ajudaram na confecção desse relatório.

Ademais, digo a V. Exa. que essa missão realmente é espinhosa, é difícil, mas não será a primeira e, com certeza, não será a última que V. Exa. vai ter que digerir no transcurso do seu mandato como Presidente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Nelsinho Trad. Com a palavra, pela ordem, a Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é muito bom a gente lembrar que existe uma frase, que é muito interessante, que diz que "pau que bate em Chico também bate em Francisco".

Nós temos, neste momento, funcionando no Congresso Nacional uma Comissão da Covid; aliás, muito bem conduzida pelo nosso Presidente Confúcio, que faz reuniões semanais a cada dois dias. Nós temos uma intensidade de debates e de reuniões que ocorrem com a maior efetividade possível. Ou seja, é absolutamente possível, como já falaram vários outros Parlamentares, nós fazermos a CPI. Temos, na verdade, fato definido – portanto, isso foi estabelecido muito bem no requerimento apresentado pelo Randolfe – e temos uma decisão judicial sobre isso. O que nós precisamos agora é fazer a instalação de forma imediata para que ela realmente possa acontecer.

Sobre, na verdade, a ampliação do foco da CPI – aí jamais entrando no mérito de quem faz essa defesa –, eu a recebo com muita preocupação, sobretudo porque nós temos vários Estados brasileiros e mais de 5 mil Municípios no Brasil. Parece-me, na verdade, uma tentativa de trazer uma confusão sobre a CPI, ao passo que também – V. Exa., inclusive, faz uma consulta neste sentido – nós precisamos ter a garantia da segurança jurídica disso. Se nós fazemos uma unificação das duas CPIs, poderemos não ter nada. Em vez de ter uma CPI que tem foco definido e sobre a qual não paira qualquer tipo de suspeição sobre a sua amplitude, sobre as suas prerrogativas, a gente poderá ter, numa unificação, a possibilidade até de não ter nada.

Então, eu queria também fazer um destaque: lá atrás, vários outros Senadores assinaram a CPI do meu colega Girão e assinaram numa defesa extremamente correta e coerente com o seu princípio de vida, mas ela não tinha assinatura suficiente. De repente, nos últimos três ou quatro dias, nós tivemos uma explosão de assinaturas.

A gente acabou de ouvir um áudio que foi divulgado aí pelo nosso colega Kajuru colocando exatamente as motivações do Presidente da República. Então, assim, a gente precisa ter muita compreensão e saber, de fato, o que a gente quer neste momento. Se a gente vai ampliar, a gente pode, ao final, não ter nada. E eu acho que não é isso que a gente precisa hoje. Se nós temos uma CPI que é apresentada, se nós temos a quantidade de assinaturas suficientes, se nós temos uma decisão judicial para isso, se nós já temos Comissões funcionando nesse período de pandemia, por que não ter a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito?

Eu espero, Presidente, que V. Exa. possa ler hoje o requerimento e nós possamos logo, de forma muito mais rápida, fazer a instalação desta Comissão e começar, na verdade, as oitivas, ouvir quem tem que ser ouvido e, naturalmente, partir para o que nós queremos, que é o esclarecimento dos fatos. Nós temos hoje, no Brasil, uma campanha clara contra, por exemplo, o *lockdown*, contra o uso de máscara. Nós temos, na verdade, maior missão, claro: uma falta de comando da política federal, que é unificada hoje, no Brasil, através do SUS. Então, o que nós estamos acompanhando... Isso é muito claro na Comissão Especial de que nós fazemos parte. Não há uma política única do Governo Federal do enfrentamento da pandemia. Daí, hoje, quase 5 mil casos em 24 horas e quase 400 mil mortos no Brasil, gente! Isso é um caso, realmente, terrível. Não é culpa de ninguém, mas há culpa, sim, do Poder Público. E nós precisamos, realmente, buscar os responsáveis também por essa tragédia, responsabilizar quem tem que ser responsabilizado e, naturalmente, encontrar saídas para a redução dessa pandemia no Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Senadora Eliziane Gama.

O próximo inscrito, pela ordem, é o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para questão de ordem.) – Presidente, eu quero parabenizar V. Exa. pela condução. É o que V. Exa. diz: decisão judicial não se discute; cumpre-se e recorre-se, não é?

Agora, eu – V. Exa. sabe – sou o Relator da CPI da Chapecoense, que está suspensa em função da pandemia. Então, é evidente que, com qualquer instalação ou funcionamento de uma CPI, a da Chapecoense e a da Fake News, fatalmente, também vão ter que voltar a funcionar. Então, essa é a minha dúvida.

Agora, eu queria também fazer um apelo a V. Exa. e também até ao autor do requerimento, se houver algum entendimento, porque, com essa composição que ele colocou de 11 titulares e 7 suplentes, pelo cálculo de distribuição de participantes, o nosso bloco, que tem 17 Senadores, está ficando com a mesma quantidade de membros dos blocos do PSD e do Vanguarda, que têm 11 Senadores. Então, o bloco está ficando com duas vagas de titular e uma de suplência.

Então, esse cálculo a gente poderia ver o que pode ser feito por questão de ordem e ou 11 suplentes, fazer um equilíbrio, para que a gente possa ter realmente os blocos dentro da proporcionalidade correta, vamos dizer assim. Então, é uma questão que eu faço a V. Exa. Se puder realmente ampliar os suplentes, para a gente ter uma distribuição melhor, eu agradeço.

Mas eu participo já há muitos anos, Presidente, desde Deputado, em todas as CPIs. E CPI você sabe como começa; então, essa questão se vai fiscalizar Governadores e Prefeitos não necessariamente tem que ter isso no escopo da CPI. Durante a apuração, lógico que as transferências que foram feitas para Estados e Municípios, qualquer indício poderá ser verificado. Aqui no Distrito Federal mesmo a cúpula da saúde está toda presa. Houve desvio de recursos evidentemente, que está inclusive com o processo na Justiça Federal e com o processo em segredo de justiça. Então, fatalmente, a hora que for analisar os repasses feitos aqui para o Distrito Federal e para outros Estados, há provas, há documentos que vão acabar levando à identificação dessas irregularidades.

Então, estar no escopo ou não é questão de tempo. Lá no meio do processo vai acontecer e vai poder fiscalizar aquilo que está errado. Eu sou favorável a apurar as irregularidades, independentemente se é estadual, municipal ou federal. Tem que apurar.

Então, eu passo essa questão de ordem para V. Exa. Se V. Exa. puder atender, eu fico satisfeito.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para responder questão de ordem.) – Agradeço ao Senador Izalci Lucas. Desde logo, já indefiro a questão de ordem de V. Exa. O requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito já indica os números, e isso, portanto, está consolidado e seguirá na sequência em relação à regra da proporcionalidade.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu não queria falar, mas, diante de tantas coisas que eu ouvi, eu me sinto obrigado a me manifestar.

Primeiro, eu queria saber por que é que lá atrás, quando o Supremo determinou a implantação da CPI da Petrobras no Senado, dos bingos na Câmara, o apagão aéreo, muitas pessoas que estão hoje aqui no Senado não se manifestaram para dizer que era uma intromissão. Não se manifestaram porque sabem que essa é uma questão constitucional.

Segundo, me causa espécie também os ataques do Governo e dos apoiadores do Governo, inclusive no Senado, à ideia de se fazer uma CPI. Como se houvesse, de antemão, uma culpa já constatada e, como tal, o Governo teme, tem receio, está preocupado – por isso, ele não quer.

E, na verdade, essa CPI é necessária porque o povo brasileiro precisa saber a responsabilidade de quem quer que seja acerca dessa tragédia que nós estamos vivendo agora. Portanto, nós temos que fazer isso. Além do mais, este Governo só funciona sob pressão, e a pressão de uma CPI pode servir para o Governo fazer o que ele não fez até agora.

Eu ouço alguns companheiros que eu respeito muito dizendo que é hora de união, é hora de juntar, mas quem é que não quer a união no Brasil? Quem não quer a união no Brasil é quem agride verbalmente um Senador e o ameaça de uma agressão física. Na verdade, ele não vai atravessar a rua para agredir Randolfe; ele faz isso para mandar os bolsomínions atacá-lo o tempo inteiro. Quem não quer união no Brasil é quem não tem compostura para exercer a função pública mais importante do País, que não tem sequer educação doméstica e que chama um Ministro do Supremo de praticante de politicalha, de alguém que tem falta de coragem e moral. É essa a pessoa que quer unir o Brasil, que vai assumir a liderança? A que passa o tempo inteiro brigando com Governadores e com Prefeitos, porque eles estão fazendo o que é a responsabilidade deles? Não, minha gente! Não é possível a gente concordar com esse tipo de argumento. Parece que há uma pessoa querendo juntar o Brasil todo e meia dúzia de Senadores que querem uma CPI para colocá-la no canto da parede. Não! O Brasil não tem vacinas e há um responsável! O Brasil não faz isolamento e há um responsável!

E há mais: que se faça a investigação de Estados e Municípios se for o caso. Assim como é importante investigar esse recurso que foi para os Municípios e Estados que tenha sido malversado, também quem mandou esses recursos, quem mandou as emendas e se há também algum tipo de envolvimento e interesse de quem quer que seja no Parlamento.

Portanto, eu tenho certeza de que o Presidente vai ter uma posição sensata e vai escolher a melhor data para fazer a CPI. Agora, nós vamos fazer essa CPI. Se o Presidente estrilar ou não estrilar, ela vai ser feita, com toda certeza.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Humberto Costa.

Com a palavra, pela ordem, a Líder da Bancada Feminina, Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na linha do Senador Humberto, eu não iria usar a palavra, mas acredito que foram levantadas tantas questões aqui que, a princípio, já foram definitivamente resolvidas por V. Exa. que é preciso aqui deixar muito claro o posicionamento do Senado Federal.

Nós estamos em rede nacional, nós estamos, através da TV Senado. Eu ouvi alguns colegas, com o respeito que tenho a todos eles, mas V. Exa. foi muito claro na coletiva que deu no mesmo dia da determinação do Ministro Barroso. Concordando ou não, isso é um direito que qualquer um de nós temos. Nós não podemos nos esquecer que se trata de uma decisão judicial. Decisão judicial se cumpre, especialmente quando nós estamos falando de autoridades públicas, de agentes públicos como nós. E não é à toa que esse é um dispositivo que se faz presente em praticamente todas as democracias do mundo. Toda decisão irá agradar e irá desagradar uma das partes. Se nós advogarmos a possibilidade de descumprir uma decisão judicial por mais injusta que nós achamos que ela seja, nós estamos desconstruindo a Justiça e voltando àquele passado do olho por olho, dente por dente. Nós não temos mais segurança jurídica, nós não temos mais segurança de viver em sociedade.

Acho que isto precisa ser deixado muito claro: o Presidente do Senado Federal já falou com todos nós – portanto, para os 81 Senadores – que iremos cumprir a decisão judicial monocrática. "Ah, não concordamos que uma decisão monocrática possa valer em cima de uma decisão colegiada do Senado Federal". Essa é uma outra questão que cabe a nós decidirmos, lembrando que nada mais fizeram o Senador Alessandro e Randolfe do que buscar a Justiça porque é de direito deles. E é dever do Ministro do Supremo Tribunal Federal, quando provocado, decidir.

Se nós não concordamos que uma decisão monocrática possa valer em cima de um órgão colegiado, como o Senado Federal, nós temos que discutir, através de uma emenda constitucional, e modificar a Constituição brasileira. Eu acho que isso é preciso deixar claro, porque, assim, nós estamos – repito – em rede nacional, e nós temos que deixar muito claro que decisão judicial se cumpre, e, quando o agente público não faz, ele pode incorrer em improbidade administrativa.

Segunda questão, Sr. Presidente, é em relação à instalação da CPI. Há muita discussão em relação a essa questão. V. Exa. também já disse que hoje estaria instalando a CPI. A discussão é se ela será aditada ou não será aditada, se será incorporada também à CPI do Senador Girão. A CPI proposta pelo Senador Randolfe, Sr. Presidente, nós sabemos, tem fato determinado, tem prazo certo para terminar e tem as assinaturas devidas. Ali está se confundindo, a meu ver, a meu modesto ver, dois pontos. Nós não estamos falando apenas que essa CPI tem fato determinado e que ela é legítima porque nós estamos falando de verbas federais, é porque ali se apontou uma suposta omissão ou irregularidade praticada – ou não, vai ser investigada – por autoridade federal. Isso faz toda a diferença em relação à CPI do nosso querido Senador Girão. Tenho o maior respeito pelo Senador Girão. Assinei a primeira CPI e não assinei a segunda. Não porque eu não acho que Estados e Municípios não tenham que ser investigados, sim, eles têm; mas, para não ferir a autonomia dos entes federados e, portanto, não ferir a Constituição brasileira, quem tem que investigar Estados e Municípios são assembleias legislativas e câmaras de Vereadores, mesmo quando haja recurso federal. A não ser numa hipótese, que é esta da CPI do Senador Randolfe: quando nós estivermos falando de recursos federais que envolvam autoridades federais. Aí, sim. No caso do Estado do Amazonas, essa CPI vai ter, sim, que investigar se o Prefeito de Manaus, se os Prefeitos do Amazonas e se o Governador do Estado do Amazonas foram omissos ou não ou praticaram alguma irregularidade.

Para finalizar, Sr. Presidente, apenas repetindo: a CPI do Senador Girão não só trata da possibilidade de, a meu ver, ferindo a autonomia dos entes federados, investigar Estados e Municípios sem conexão com alguma possível irregularidade praticada por autoridades federais, como ela não tem fato determinado. Fala assim: qualquer licitação, qualquer irregularidade de contrato assinado, qualquer possível desvio de dinheiro do Governo Federal, estadual ou municipal. Cadê o fato determinado dessa CPI?

Portanto, na minha palavra final, Sr. Presidente, eu entendo até que não precisaria nem de aditamento, nem do requerimento do Senador Alessandro. Por quê? Porque no processo, durante o curso da CPI, por ser conexo e estarmos falando de verbas federais, no caso específico do Estado do Amazonas, qualquer autoridade pública, seja federal, estadual ou municipal, poderá, sim, ser investigada pela conexão em relação às verbas federais.

No mais, Sr. Presidente, espero que V. Exa. não só instale a CPI o mais rápido possível, mas deixe claro que nós temos condições, pelo escopo e porque é uma CPI no Brasil, que é inquisitória, que não tem contraditório, nem ampla defesa. Hoje até a jurisprudência já fala que não cabe nem... A princípio, quem vai tem o direito de permanecer calado. Portanto, não há nem essa questão de decretar a prisão. Por toda a característica de uma CPI hoje no Brasil, entendo, sim, que ela possa ser instalada virtualmente – ainda que ela possa iniciar de forma mais lenta e possa ser acelerada mais no final do primeiro semestre, quando provavelmente estaremos pelo menos no modo semipresencial.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa.

Já passamos de duas horas da realização desta sessão deliberativa do Senado Federal. Temos quatro itens na pauta de hoje, inclusive projetos de lei muito importantes de serem apreciados pelo Senado Federal.

Informo ao Plenário que garantirei a palavra a todos os oradores que estão aqui inscritos, tanto com a palavra pela ordem quanto a lista ordinária de oradores do Senado Federal, mas neste instante gostaria de submeter ao conhecimento dos Senadores e das Senadoras a seguinte decisão da Presidência.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu requerimento do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta de onze membros titulares e sete suplentes, para, no prazo de 90 dias, com limite de despesas de R\$90 mil, apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Estado do Amazonas, com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

A Presidência comunica ao Plenário que a leitura do referido requerimento está sendo feita nesta sessão do Senado Federal por determinação do egrégio Supremo Tribunal Federal, por força da medida cautelar expedida no Mandado de Segurança nº 37.760, pelo Exmo. Sr. Ministro Luís Roberto Barroso, que decidiu nos seguintes termos, aspas: "defiro o pedido liminar para determinar ao Presidente do Senado Federal a adoção das providências necessárias à criação e instalação de comissão parlamentar de inquérito, na forma do Requerimento" a que se reporta, fecho aspas.

Também foi protocolado requerimento do nobre Senador Eduardo Girão e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, valendo-se, para isso, de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 – termos do requerimento do Senador Eduardo Girão, subscrito por outros Senadores.

Os requerimentos contêm subscritores em número suficiente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, e serão publicados para que produzam os seus devidos efeitos.

A Presidência determina, nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno, o apensamento do requerimento de autoria do Senador Eduardo Girão ao requerimento de autoria do nobre Senador Randolfe Rodrigues, por tratarem de matérias conexas.

Com referência à conexão dos requerimentos e dos fatos neles expendidos, a Presidência, com base em parecer da Advocacia-Geral da Casa, esclarece que a apuração conjunta de fatos determinados pode se dar tanto no caso de ampliação do objeto de uma CPI já em funcionamento quanto no caso de reunião de requerimentos apresentados contemporaneamente para a instalação de uma única comissão investigativa, desde que não reste inviabilizado ou restringido o objeto dos requerimentos apresentados. Esta última é exatamente a hipótese de que tratamos hoje, nesta Casa, e que fundamenta a juntada e o apensamento dos requerimentos, respeitando a precedência do requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, por regra regimental.

Esclarece também que o requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, nos termos do art. 260, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno – isso reitero –, tem precedência regimental por ser o mais antigo. Nesses termos, a Comissão terá como objeto o constante do requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, acrescido do objeto do requerimento do Senador Eduardo Girão, este, portanto, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia do Covid-19, excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do que dispõe o art. 146, inciso III, do Regimento Interno, que reproduzo.

Diz o art. 146:

Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

I - à Câmara dos Deputados;

II - às atribuições do Poder Judiciário;

III - aos Estados.

Corroborando essa tese, com base também em parecer da Advocacia-Geral do Senado, esclareço que são investigáveis todos os fatos que possam ser objeto de legislação, de deliberação, de controle ou de fiscalização por parte do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, o que, a *contrario sensu*, implica que estão excluídas do âmbito de investigação das comissões parlamentares de inquérito do Poder Legislativo Federal as competências legislativas e administrativas asseguradas aos demais entes federados.

Portanto, o requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, que traz o fato determinado e que ora é lido, é acrescido do requerimento do Senador Eduardo Girão em relação aos repasses de recursos federais aos demais entes federados, e ambos os fatos poderão ser investigados, com a limitação e com a observância do art. 146, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal a fatos que digam respeito exclusivamente aos demais entes federados, Estados, Distrito Federal e Municípios, a quem cabe a sua própria investigação através das Casas Legislativas respectivas, sob pena de usurpação de atribuição e de competência.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência determina que se oficie aos Líderes para que façam as indicações de membros de acordo com a proporcionalidade partidária. Feito isso, será feita a designação do Colegiado por esta Presidência e posterior instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, dando continuidade à nossa conversa, praticamente, sobre esses dois pedidos, eu quero salientar que, aos 355 mil e mais mortos, aos quase 400 dias de pandemia, nós ouvimos aqui que o momento é de união – disse o Presidente da República e aqueles que ainda o suportam, que xingou a China e outros países, que litiga, esse sim, verbalmente com o STF, com os governos estaduais, com governos estrangeiros.

O povo está com fome, diz ele também e alguns aqui, sendo que aprovamos 44 bilhões de teto para um auxílio emergencial diminuto e tardio este ano. É um Presidente que levou também três meses esperando que o Congresso Nacional mais uma vez propusesse o auxílio emergencial, para que as pessoas ficassem em casa ou diminuíssem suas atividades econômicas, a título indenizatório, não como programa social.

Estamos em busca de vacinas, diz o Governo que recusou ofertas prioritárias ao Brasil, como país grande comprador usual de vacinas e de medicamentos no mundo, em outubro e novembro do ano passado.

O STF está extrapolando suas atribuições, dizem aqueles que preconizam a abertura de *impeachment* de Ministros que os desagradam.

O momento é de cooperação e de harmonia, diz o Governo que libera 500 armas por dia por decreto presidencial e se recusa, se omite a apreciar a tempo de entrar em vigor.

Não, Presidente, aqui não se trata, com toda a vênua e o respeito ao Presidente Collor, de pugilato verbal, muito menos de pugilato verbal inútil. Aqui é o Parlamento, aqui se fala, aqui é o embate de palavras. Mas nós já falamos demais, a hora agora é de agir. E nós temos um segundo poder além de falar: o de investigar. Não estamos atrás de holofotes, muito menos de palco, aqui não é circo nem teatro, somos Senadores e Senadoras muito responsáveis e muito sérios, representamos os Estados da Federação. Não é o momento? Mas qual é o momento então? Quando chegarmos a 500 mil mortos, 600 mil mortos? Estamos... liderança, integração, inteligência e eficácia da parte do Governo Federal e de seu líder-mor, o Presidente Bolsonaro. E o que temos? Negacionismo, ofensa aos potenciais parceiros e gestores, burrice, teimosia e resultados desastrosos.

Chega, Presidente! Vamos em frente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu pedi a palavra pela ordem para me somar ao pronunciamento do Presidente Collor. Ele, com a autoridade que talvez nós não tenhamos, que passou pelo que passou, deu um testemunho e fez um apelo a todos nós: que voltássemos à nossa história não muito distante, à nossa história que podemos considerar recente.

Então, eu queria, Sr. Presidente, antes, porém, de me referir ao pronunciamento do ex-Presidente Collor, me congratular com V. Exa. pela forma como tem se havido na condução do Senado da República e do Congresso Nacional nos últimos dois meses. A prudência, o diálogo e o entendimento são a função maior desta Casa.

Assim sendo, eu queria fazer um apelo a V. Exa. – e me permita fazer isso perante as Senadoras e os Senadores. Saindo desta sessão, Presidente, dirija-se ao Presidente do Supremo Tribunal Federal na busca daquilo que o inspirou ao ser eleito Presidente desta Casa: buscar – os dois Presidentes das duas Casas, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo – o consenso, o entendimento e não buscar o dissenso. Ainda há tempo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Então, é o apelo que eu faria a V. Exa.: procure o Presidente do Supremo Tribunal. Os três Poderes são responsáveis pelo destino do nosso País. E eu acredito, até o último instante, Sr. Presidente, no entendimento, no diálogo e na conciliação.

Com relação ao pronunciamento do Presidente Collor, no meu entendimento, que vai no sentido desse apelo que eu faço a V. Exa., com os meus 78 anos, em que vivenciei muito fatos históricos neste País e tenho também acompanhado com muita atenção o pronunciamento das Senadoras e dos Senadores aqui nesta Casa, o Presidente Collor falou do coração, do sentimento de quem passou por difíceis momentos da nossa história.

Então, eu queria só, Sr. Presidente e minhas estimadas Senadoras e meus estimados Senadores, dizer que é preciso nós ouvirmos as vozes daqueles que tiveram uma experiência histórica, como o Presidente Collor, que acabou de fazer esse pronunciamento. Respeitamos as divergências partidárias, políticas e, sobretudo, ideológicas, mas o momento realmente não comporta, meus queridos e estimados Senadores da situação e da oposição, o dissenso nessa hora. Saibamos incorporar até mesmo a fragilidade de homens públicos que têm grandes responsabilidades pelo destino do nosso País. Mas nós temos que buscar, por fim, o entendimento, a conciliação, o consenso, que devem prevalecer e pairar sobre todos nós.

Portanto, meu Presidente Rodrigo Pacheco, eu faço o apelo a V. Exa.: que procure os demais Poderes do Estado, sobretudo neste momento em que está envolvido nessa questão da decisão do Poder Judiciário. Como disse V. Exa., como um grande e brilhante advogado, "decisão judicial se cumpre".

Portanto, parabéns a V. Exa. pelo modo como tem se conduzido aqui no Senado da República.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Elmano Férrer.

Com a palavra, pela ordem, Senador Cid Gomes. *(Pausa.)*

Senador Cid Gomes, nós não estamos ouvindo V. Exa. *(Pausa.)*

Ainda não.

Vou passar para o Senador Rogério Carvalho, que pede a palavra pela ordem, e retorno a V. Exa.

Senador Rogério Carvalho. *(Pausa.)*

Senador Rogério Carvalho. *(Pausa.)*

Anuncio o item 1 da pauta.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2021, do Senador Luis Carlos Heinze, que prorroga até o final do exercício financeiro de 2021 o prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde e dá outras providências.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra, para proferir o parecer do item 1 da pauta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para proferir parecer.) – Pois não.

Sr. Presidente, eu creio que V. Exa... Sendo eu o primeiro inscrito ordinariamente – não posso dizer que seja um inscrito ordinário, mas é uma inscrição pela pauta –, não posso deixar de comentar o desfecho de um assunto para o qual eu não me inscrevi, mas não sou desinteressado. Quero dizer que eu sou um dos remanescentes que participamos da CPI dos Precatórios. Todos os atos eram ou de Estados, ou de Municípios e o Presidente era o Senador Bernardo Cabral, Relator da

Constituição, Relator-Geral da Constituição, não era pouca coisa. E aprendi muito naquela CPI, que tratou de um assunto muito sério para o País, com graves reflexos políticos, sociais e econômicos.

Creio que V. Exa. conduziu com sabedoria e com serenidade e o desfecho, ou seja, a sua decisão, honra esta Casa, apesar de haver esta ou aquela divergência. No mais, eu me socorro da frase de Marco Antônio diante do cadáver de Júlio César quando ele diz: "Mal estás de pé, segue agora o teu caminho". Ou seja, vai depender de nós se nós vamos fazer o mal ou o bem, vai depender da condução desta CPI com amplitude maior do que a originalmente pretendida e que vai ter que se conciliar, na sua condução, com a pandemia e com as restrições que ela impõe para a nossa presença física e daqueles que a ela acudiram.

Quanto ao nosso Projeto de Lei Complementar nº 10, Sr. Presidente, eu vou me limitar a comentar o que vem da Câmara. Graças a Deus a Câmara foi rápida, ou seja, nós estamos recebendo num lapso de tempo bastante reduzido a volta ao Senado de um projeto de lei complementar que tem grandes reflexos para muitos Estados federados e, acima de tudo, para dar flexibilidade – vejam bem como ela é oportuna – aos Estados e aos Municípios na questão de aplicação de recursos para a saúde e para a assistência social, porque nós aqui ampliamos o escopo do projeto do Senador Heinze e incluímos a emenda a Senadora Eliziane Gama, que incluiu a assistência social, ou seja, os saldos de recursos transferidos, senhores e senhoras, pela União para o Estados, para os fundos estaduais e municipais de saúde. E é importante saber esses valores.

Nos fundos estaduais e municipais de saúde, no dia 31 de dezembro de 2019, portanto no ano que antecedeu essa tragédia da pandemia, restaram R\$15,843 bilhões transferidos pela União. No final do pior ano, em termos de duração da pandemia, o saldo remanescente, senhoras e senhores – e eu já falei isso quando da aprovação –, não foi de 15 bilhões; foi de R \$23,829 bilhões, sendo R\$9,482 bilhões o saldo nos fundos estaduais e R\$14,347 bilhões o saldo no final do ano de 2020 no caixa dos Municípios, somente nos fundos municipais de saúde. Isso demonstra que realmente não faltaram recursos, não faltaram recursos para atender à demanda, em termos financeiros, nos Estados e Municípios, porque restaram mais recursos em 2020, cerca de 60%, 70% a mais do que em 2019, quando a demanda não foi tão grande, quando a pressão foi menor. E, no Fundo de Assistência Social, foi de R\$2,676 bilhões o remanescente dos fundos municipais e estaduais de assistência social. Portanto, não se pode dizer que faltaram recursos nem para a saúde nem para a assistência social, posto que o restante, no dia 31 de dezembro, montava a tal cifra.

Quanto às emendas produzidas na Câmara dos Deputados, eu gostaria de esclarecer três inovações, com isto dizendo que o meu voto é a favor do acolhimento do que vem da Câmara.

Primeiro, este projeto ampliado para assistência social dará flexibilidade a Estados e Municípios para remanejar recursos que restaram, no caso de 2021, cerca de 24 bilhões. Nós estamos dando flexibilidade para que Estados e Municípios remanejem este saldo, e é uma forma de contribuir para a emergência deste ano.

Três renúncias de receita financeira para a União são produzidas por este projeto de lei complementar. E, para cumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal, eu enuncio quais são esses valores.

O art. 3º do Substitutivo da Câmara, quanto à alteração do art. 12-A da LCP nº 156, de 2016, da renegociação da dívida – da qual tive o privilégio de ser o Relator, em 2016, como Deputado Federal –, se refere à troca de indexadores de parte da dívida do Estado de Goiás. Essa modificação gera um impacto, em valores nominais, de R\$1,14 bilhão para o período de 2021 a 2034.

E aqui se faz justiça: eu, que fui Relator em 2016, se tivesse conhecimento do não atendimento ao Estado de Goiás, teria incluído esse Estado na Lei Complementar 156. Por isso, já aplaudi aqui as iniciativas dos Senadores Vanderlan, Luiz do Carmo e Jorge Kajuru. Aqui se fez justiça, ou seja, estendeu-se a Goiás algo que foi alcançado por todas as outras unidades federadas.

O art. 5º do Substitutivo da Câmara, quanto à alteração do art. 21 da LCP nº 178, de 2021, que disciplina a apuração de valores inadimplidos do Estado do Rio de Janeiro – aí é um caso diferente, que se refere à lei de recuperação fiscal –, acresce o saldo inicial da conta-gráfica desse ente na ordem de R\$2,5 bilhões, a valores de março de 2021. Ou seja, o que não foi pago por força de decisões judiciais do Supremo, suspendendo o pagamento de dívida, tem que ser repactuado. Isso tem impacto na receita que a União terá, e o montante desse impacto de decisão judicial do Supremo será de R\$2,5 bilhões, a valores de março de 2021. Mas é uma decisão judicial, e o Estado do Rio de Janeiro vai ter de adimplir ao longo do tempo, e não mais retroativamente. Então, é uma solução para a inadimplência produzida por decisão judicial.

Há um terceiro aspecto: o art. 5º do Substitutivo da Câmara, quanto à alteração do art. 23 – não do art. 21 – da LCP nº 178, de 2021, trata da concessão de prazo adicional para celebração de contratos. Não há condições físicas de se celebrarem esses contratos até 30 de junho deste ano, e o prazo fica para 30 de junho de 2022. Isso também é consequência da pandemia. Esse beneficia o Estado de Goiás, que vai ter que repactuar; o Estado de Minas Gerais – nesse assunto, não foi

necessário que os ilustres Senadores de Minas Gerais, V. Exa. e os nossos Senadores Antonio Anastasia e Carlos Viana, pedissem tratamento especial, pelo contrário –; o Estado do Rio Grande do Sul e até o Estado do Rio Grande do Norte.

Portanto, com essas palavras que simplificam, eu me manifesto a favor de aceitarmos o texto que, em bom tempo, a Câmara nos devolve, para fazer justiça e permitir a regularização da situação financeira, econômica e fiscal de todas as unidades federadas, especialmente as mencionadas.

Este é o meu voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Esperidião Amin.

O parecer é favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão e votação do Substitutivo da Câmara, nos termos do parecer, em turno único.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, por entendermos de justiça, encaminhamos o voto favorável ao parecer do eminente Senador Esperidião Amin, cumprimentando-o pelo trabalho e pela clareza do seu relatório, bem como cumprimentando o Senador Heinze pela autoria do projeto de lei.

Sr. Presidente, é um projeto que traz benefícios, obviamente, neste momento em que todos necessitamos de recursos para o combate à pandemia. Portanto, encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, entendemos que as flexibilizações orçamentárias propostas são ações acertadas para o custeio das ações de saúde no enfrentamento da pandemia da Covid-19 por parte tanto dos Estados quanto dos Municípios e do Distrito Federal. Quero parabenizar o Senador Esperidião Amin pelo brilhante relatório e a iniciativa do Senador Luis Carlos Heinze.

A Liderança do PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente Rodrigo Pacheco, primeiramente, os cumprimentos a V. Exa. pela inteligente decisão, opção competente em relação ao pleito da CPI Covid-19. Parabéns a V. Exa.!

Em relação a essa matéria, os cumprimentos também ao Senador Esperidião Amin, sempre competente na apreciação de projetos importantes. Ele é realmente um projeto importante, porque possibilita a Estados e Municípios a utilização de recursos remanescentes num período de crise fiscal incrível.

Por isso, Sr. Presidente, o voto do Podemos é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas?

Agradeço ao Líder Alvaro Dias pela referência.

Como orienta o Progressistas, Senadora Daniella Ribeiro?

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, cumprimentando V. Exa., cumprimento os meus colegas Senadores e Senadoras.

Cumprimento, de forma muito especial, o Senador Heinze pela autoria do projeto e o Senador Esperidião Amin pela relatoria.

Obviamente, o Progressistas orienta "sim" para esses dois craques do Progressistas, nossos Senadores.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci Lucas?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero inicialmente parabenizar o Senador Luis Carlos Heinze pela proposta e também o nosso querido Esperidião Amin pela relatoria.

É um projeto muito importante, interessante, e demonstra, como foi dito pelo Relator, que realmente não faltou recurso para o combate ao coronavírus. O que faltou foi planejamento, foi realmente um alinhamento maior entre os entes municipais, estaduais e federais. Tanto é, que há ainda muito recurso para ser aplicado, como está no relatório. Então, parabéns ao nosso querido Senador Esperidião Amin.

A gente apoia, então. O PSDB vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Marcos Rogério Brito?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse projeto trata de dois assuntos: da utilização de saldo financeiro dos fundos de saúde e de assistência social pelos entes subnacionais e da prorrogação de prazo para que os entes possam refinanciar suas dívidas com a União. Lá na Câmara dos Deputados, duas emendas foram aprovadas. A primeira, meramente redacional, altera o §8º do art. 12-A da Lei Complementar 156, de 2016. Já a segunda prorroga para 30 de junho de 2022 o prazo de celebração de contratos de refinanciamento entre a União e os Estados, relativos a valores inadimplidos. Portanto, essas são as duas modificações apresentadas à Câmara dos Deputados, que trazem algo que beneficia diretamente o Estado de Goiás, uma economia de R\$1,1 bilhão. Portanto, o projeto é meritório, oportuno.

A orientação é o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha? (*Pausa.*)

Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – O PT orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania, Líder Alessandro Vieira?

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu vou ao mesmo tempo orientar, mas quero muito mais enaltecer a decisão de V. Exa. nesta tarde. V. Exa. foi muito sábio, ouviu boa parte do Plenário e conseguiu consolidar uma opinião que, tenho certeza, deve ser acatada e respeitada por todos que compõem o Senado Federal.

V. Exa. cumpriu a decisão judicial. E a gente tem que lembrar que, em tempos difíceis que o Brasil está vivendo – são tempos difíceis –, quem tem salvado o nosso País é o Poder Judiciário. V. Exa. cumpriu, e não poderia deixar de fazê-lo. V. Exa. instalou a CPI, que é mais do que necessária. Nós não podemos ficar sem respostas, nós não podemos ficar sem investigação sobre as responsabilidades, se houver, e tenho certeza de que há, em relação ao Governo Federal e, naturalmente, naquilo que toca como responsabilidade os recursos federais destinados a Estados e Municípios. Portanto, o Senado Federal sai engrandecido pela decisão de V. Exa.

E quero, nessa matéria específica, cumprimentar pela autoria o Senador Heinze e, também, pelo brilhante relatório o nosso querido Senador Esperidião Amin.

O PDT votará favoravelmente à matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, V. Exa. fez o uso da palavra que, naquele momento, não havia conseguido fazer com a palavra pela ordem.

Obrigado, Líder Cid Gomes.

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero parabenizar V. Exa., que, sem nenhuma dúvida, é um homem superpreparado, o homem certo na hora certa, pela decisão que V. Exa. teve em unificar as CPIs e estabelecer o trabalho que deve ser desenvolvido. Sem nenhuma dúvida, V. Exa. encontrou o meio-termo que acalenta, acomoda e satisfaz todas as partes. Parabéns, Presidente, mais uma vez!

Presidente, o projeto é meritório, o projeto é necessário. Esperidião Amin, sempre com essa categoria que lhe é peculiar, passou em cima desta matéria e nos traz uma matéria extremamente pronta para a gente dizer um "sim".

O PROS sempre do lado do povo!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Líder Telmário Mota.

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede, Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Ao nosso primeiro requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perdão. Voltamos, então, à orientação do Republicanos pelo Líder Mecias de Jesus.

Com a palavra Líder Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é somente para cumprimentar o nosso querido Senador Luis Carlos Heinze pela brilhante ideia e o competente relatório do nosso decano, querido Senador Esperidião Amin, sempre preparado para toda e qualquer matéria que venha a ser discutida no Senado Federal e neste País, e para dizer que o Republicanos recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Rede, Senador Fabiano Contarato?

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Quero, mais uma vez, parabenizá-lo pela decisão de instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Quem sai fortalecida é a democracia, é a população brasileira.

Quero parabenizar o Senador Luis Carlos Heinze pela autoria deste projeto, que é meritório, ao passo que parabenizo também o nosso querido companheiro e professor Senador Esperidião Amin.

A Rede orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu, primeiro, quero parabenizar V. Exa., um operador do Direito, alguém que sabe conduzir as questões judiciais e sabe que decisão judicial se cumpre. As pessoas precisam entender isso. Temos também a questão de o STF ser o guardião da Constituição Federal. O §3º do art. 58 determina três questões objetivas, que foram cumpridas, e agora está conosco tocar esta CPI, o que é diferente de um *impeachment*. Um *impeachment* é de natureza infraconstitucional. E, além de tudo, há a questão sobre análise de conveniência e oportunidade. Então, eu quero parabenizar V. Exa. pela decisão de instauração da CPI, de obediência a uma ordem judicial, de não criar mais atrito institucional e de unificar as duas CPIs. E nós sabemos que precisamos trabalhar de forma a limitar o nosso trabalho e a cobrar daqueles que também são ordenadores de despesas da ponta e que receberam recursos federais.

Em relação ao projeto de lei em votação, eu sou suspeita para falar. São de dois Senadores, a autoria e a relatoria, que eu admiro demais e que de olhos fechados parablenizo. Parabéns, Senador Esperidião Amin. Parabéns Senador Luiz Carlos Heinze.

O PSL orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSB, Líder Leila Barros? *(Pausa.)*

Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, cumprimentando o trabalho feito pelos Senadores Esperidião e Luiz Carlos Heinze, nós queremos indicar o voto "sim" ao projeto, pelo mérito e pela importância que tem para esse momento na vida dos Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? *(Pausa.)*

Como orienta a Minoria, Líder Jean Paul Prates?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, em primeiro lugar, quero saudá-lo e parabenizá-lo pela salomônica e importante decisão de unificar os pedidos hoje.

Temos certeza de que vamos conseguir organizar uma forma segura e tempestiva de trabalhar. Parabéns!

A orientação de voto da Minoria nesse projeto, parabenizando o Senador Amin e o Senador Heinze, é pela aprovação, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul.

Como orienta o Governo, Líder Fernando Bezerra? *(Pausa.)*

Senador Fernando Bezerra Coelho, como orienta o Governo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sras. e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar o Senador Luiz Carlos Heinze e o Relator, Senador Esperidião Amin, e manifestar o voto favorável do Governo.

O Governo encaminha o voto "sim", destacando, Sr. Presidente, que esse projeto vai permitir a utilização de recursos que ficaram em saldo de contas na área da saúde, mostrando mais uma vez o compromisso do Governo do Presidente Bolsonaro nas vultosas transferências de recursos que promoveu no ano passado para que os Estados e os Municípios brasileiros pudessem enfrentar os efeitos da pandemia.

O Governo vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Randolfé Rodrigues. *(Pausa.)*

Como orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, parabenizando V. Exa. pelo posicionamento sempre centrado, não esperava outro posicionamento de V. Exa., gostaria de cumprimentar e parabenizar o autor do projeto e o Relator, Senador Esperidião Amin.

Eu mesma havia apresentado um projeto similar, que foi anexado ao projeto, e a Câmara dos Deputados teve a capacidade de ainda melhorá-lo, ao ampliar o prazo de 31 de dezembro deste ano para o meio do ano que vem no que se refere à questão do refinanciamento de dívidas inadimplidas.

Portanto, a Bancada Feminina, pela justiça do projeto, pela relevância e importância, encaminha e orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Luis Carlos Heinze. *(Pausa.)*

Não estamos ouvindo V. Exa., Senador Heinze.

Senador Heinze, o seu microfone não está aberto. *(Pausa.)*

Infelizmente nós não estamos conseguindo ouvir V. Exa., Senador Luis Carlos Heinze.

Eu vou iniciar a lista de oradores e volto a palavra a V. Exa. após o próximo orador inscrito.

O primeiro inscrito é o Senador Esperidião Amin. Eu indago se fará uso da palavra ou se já o fez por ocasião da leitura do seu parecer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Bom, Sr. Presidente, eu gostaria de falar pelo Senador Heinze também, porque ele tem de agradecer, e vai agradecer, só que certamente o fará quando puder, mas eu agradeço também em nome dele porque acho que esse projeto é um projeto generoso. O Congresso Nacional, porque a Câmara já o aprovou, praticamente, está dizendo aos gestores municipais e estaduais de saúde e de assistência social que eles terão mais liberdade para bem aplicar – aplicar com honestidade, com exatidão, mas com flexibilidade de destinação dentro da saúde e dentro da assistência social – os recursos, como disse o Senador Fernando Bezerra, que não foram poucos, que remanesceram. Esses números são de 31 de dezembro e mostram que o ano de 2020 não foi um ano com recursos escassos para a saúde nem para a assistência social.

E tomara que neste ano nós possamos ter esse tipo de atendimento prioritário, necessário para salvar vidas. Esta foi a intenção do Senador Heinze e acho que nós também temos que agradecer a ele pela iniciativa.

E eu quero agradecer a todos, primeiro, porque eu acho que a sessão de hoje foi uma sessão que enobreceu o Senado. Por isso, além de mais uma vez cumprimentar V. Exa. pelo equilíbrio, pela sensatez e pela serenidade da decisão de conjugar o escopo da CPI e compatibilizar a sua realização com o momento de pandemia que nós estamos vivendo, eu acho que nós hoje podemos dizer que o Senado presta serviços, respeita decisões do Judiciário e, acima de tudo, engrandece a sua missão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Esperidião Amin, e indago ao Senador Luis Carlos Heinze se já tem condições de fazer o seu pronunciamento. *(Pausa.)*

Infelizmente não, Senador Heinze. Há algum problema com o microfone de V. Exa.

Eu passarei ao próximo orador, o Senador Paulo Paim, e depois retorno ao Senador Luis Carlos Heinze.

Senador Paulo Paim com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, é pela ordem, não é, Presidente? Eu pedi pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não, perdoe-me, Senador Paulo Paim, agora é a lista de oradores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas permita-me só uma pergunta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Claro, perfeitamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Primeiro, quero dizer que eu concordo plenamente com V. Exa. Todos os fatos que têm conexão... Olha, eu estou aqui com três mandatos de federal e com quatro de Senador e sempre foi assim, houvesse ou não duas propostas. V. Exa. foi coerente com a decisão que sempre foi usada aqui no Congresso Nacional. É por isso que eu fico muito tranquilo quando ficam perguntando quem assinou isso ou aquilo. Independentemente de quem assinou lá ou quem assinou aqui, o fato final foi o encaminhamento que V. Exa. deu de forma muito correta.

Segunda questão ainda, Presidente, permita-me, em um minuto. Tivemos longas reuniões sobre o PL 12 – eu participei delas, na Câmara e no Senado. O Nelsinho Trad foi brilhante com as pessoas que ele convocou. E ontem ele já nos dizia que o relatório estaria pronto, conforme combinamos com V. Exa., para ser apreciado nessa quarta. Houve um grande entendimento, por tudo o que percebi. Claro que a versão final eu ainda não vi, Presidente, mas entendo que o Senador Nelsinho está construindo um belo relatório. Ele vai apresentá-lo talvez ainda hoje, no mais tardar amanhã.

Por isso, eu tomo a liberdade de pedir a V. Exa., nessa linha do relatório, que a matéria seja votada amanhã, como nós combinamos. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Paulo Paim, a pauta desta semana já foi publicada, já contém todos os projetos. Confesso que não sei se vamos cumprir a pauta de hoje, de modo que também haveria os projetos de hoje transferidos para amanhã, mas submeteremos agora, com esse fato novo da apresentação do parecer pelo Senador Nelsinho Trad, à reunião de Líderes de quinta-feira próxima a deliberação a respeito da inclusão na pauta da próxima semana.

Portanto, vamos manter essa ordem de cronograma para se dar a previsibilidade necessária em relação à pauta do Senado Federal.

Pois não. Devolvo a palavra a V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, respeito sempre a decisão de V. Exa.

Meus cumprimentos, Presidente, Senadores e Senadoras, autores e Relatores dos projetos do dia de hoje: Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Rodrigo Pacheco; Oriovisto Guimarães, Leila Barros. Agradeço muito ao Senador Carlos Fávaro, que acatou emenda que apresentei no sentido de que essa lei tenha validade até o fim da pandemia. Senador Alvaro Dias também, obrigado; acatou emenda que foi um pedido do movimento sindical brasileiro para que possa também fazer sessões remotas.

Presidente, como eu dizia antes, tenho participado de grande parte de reuniões. Lembro que somente 3,5% da população recebeu vacina em dois turnos. Seis em cada dez famílias estão em insegurança alimentar.

Em audiência pública de que participei nas mais variadas áreas, Sr. Presidente, eu posso dizer que o Senador Nelsinho está com o relatório pronto, segundo o mesmo, e eu achei que nós iríamos votar nessa quarta, como foi a própria palavra de V. Exa.. Mas, enfim, Presidente, inúmeros setores da sociedade estão apoiando essa visão que nós temos, tanto trabalhadores quanto ministros que se prontificaram nessa mesma linha, sociedade civil, especialistas. Conversamos com muita gente. E essas audiências apontaram um caminho que naturalmente o Relator está construindo.

Eu poderia adiantar que a licença compulsória de patente da vacina é uma pauta que todo o mundo está discutindo. Por exemplo, a ex-Ministra da Saúde da França, Marisol Touraine, disse que circunstâncias extraordinárias exigem soluções extraordinárias. Outro exemplo é a Costa Rica, que propõe que as empresas se agrupem para compartilhar a propriedade intelectual e garantir a suspensão temporária das patentes da vacina.

Chile, Alemanha, Canadá, Equador, Colômbia, Israel já adotaram medidas que eu entendo serem semelhantes àquela que nós haveremos de adotar.

Estudos sobre o licenciamento das patentes. Holanda e Bélgica estão também na mesma linha.

O Congresso brasileiro tem na pauta liberar a licença compulsória da vacina. Agora é planejar como é que se vai fazer essa votação na Câmara e no Senado. Especialistas, Sr. Presidente, avisam que a pandemia poderá durar sete anos. Registro também que recebi documento do Parlamento da Coreia do Sul que vai na mesma linha e também dos Ministérios das Relações Exteriores, da Economia, da Saúde e da Ciência e Tecnologia daqui do Brasil.

Recebi também carta de ex-Prefeitos do Rio Grande do Sul: Adão Faraco, João Nicanor Prestes e Erasmo Guterres Silva. Eles fazem um alerta sobre o abismo em que o Brasil se encontra. A OMS fala em inverno furioso no Brasil.

Enfim, termino dizendo: não é hora de omissão de ninguém, é tempo de agir, de unidade, de solidariedade, de fraternidade, de compaixão e de piedade com os que sofrem nessa tragédia.

Vamos torcer para que o nosso encaminhamento junto à OMS – a partir de uma decisão, eu espero, unitária do Senado – contribua para o Brasil ficar ao lado dos países em desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Paulo Paim.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Solicito que aqueles Senadores que ainda não votaram possam exercer seu direito de voto. Ainda não votaram: a Senadora Eliziane Gama, o Senador Paulo Rocha, o Senador Flávio Bolsonaro e o Senador Jean Paul Prates.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discutir.) – Obrigado, Presidente Pacheco. Cumprimentos pela condução da sessão de hoje. Sessão com um tema longo, exaustivo, com muito antagonismo nas posições, mas uma sessão altamente democrática e na qual se ouviram muito as palavras juízo de conveniência e oportunidade. E é sobre isso que eu quero falar neste meu curto espaço, Presidente.

Os nossos Poderes da República vivem época, já há algum tempo, de muita instabilidade e conturbações: ora é o Executivo atacado por seus enganos, seus erros; ora é o nosso próprio Senado criticado por omissões – omissões que, já se percebe, V. Exa. tem procurado corrigir –; e ora o Supremo Tribunal Federal, que não há semana em que não receba críticas, às vezes da imprensa, às vezes de cidadãos bem localizados e até mesmo por nós.

Eu digo isso, Presidente, porque eu quero lembrar, nesta oportunidade em que tanto se fala de juízo de conveniência e oportunidade, que existe aqui no Senado, desde abril de 2015, uma PEC que pretende mudar o sistema de indicação dos ministros do Supremo, a PEC 35, de 2015. Espero que V. Exa., na conduta que tem adotado, cheia de méritos, tão logo seja possível, traga à pauta do Plenário remoto, uma vez que não estamos tendo reuniões das comissões.

A PEC 35, de minha autoria, propõe a mudança da sistemática de indicação dos ministros do Supremo. Não mais o sistema de hoje absolutista do Presidente da República e de todos os últimos Presidentes da República, que indicam os ministros conforme conveniências, simpatias, amizades e afinidades políticas e ideológicas, o que tem redundado naquilo que hoje temos: o Supremo Tribunal Federal desprestigiado, criticado como nunca na sua história.

Ainda hoje mesmo, na sessão, ouvimos críticas de Plínio Valério, de Carlos Viana, de Eduardo Girão... E tem sido sempre assim. Não há ninguém satisfeito neste País com o Supremo Tribunal Federal.

Então, por isso, veio oportunamente, convenientemente a PEC 35, que tem a relatoria do nosso eminente Senador Antonio Anastasia e que está pronta para a discussão no Plenário. E o que quer a PEC 35? Que não mais o Presidente da República indique os ministros, mas sim uma comissão de juristas devidamente especificada no projeto, uma comissão que vai escolher entre profissionais do Direito com alto saber jurídico. E o outro item: que se acabe com a vitaliciedade. Hoje temos ministros ficando 30 anos ou mais, sem oxigenação da jurisprudência, e ministros que não estão à altura da Alta Corte de Justiça do País.

Então, eu quero aproveitar esta oportunidade, Presidente, para pedir que V. Exa. já procure reservar uma data, o mais brevemente possível, para que possamos discutir a PEC. O nosso Plenário do Senado vai decidir se tem que manter o que está aí ou se vamos inovar, fazer o que a maioria dos países e da Europa fazem, isto é, que comissões elejam os ministros do Supremo e não mais o absolutismo do Presidente da República – Presidentes que têm aparelhado os colegiados do Supremo Tribunal Federal, que tão maus resultados vem apresentando. E eu me dispenso de recapitular aqui os desmandos, as arbitrariedades, a exorbitância, as invasões de poderes.

Era o que eu queria pedir a V. Exa., que tem demonstrado gestos tão positivos de inovar, acabar com a mesmice das Presidências do Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Lasier Martins.

Indago se o Senador Luis Carlos Heinze já tem condição de fazer o seu pronunciamento.

Senador Heinze, vamos tentar.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim. O.k.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, agora sim.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Deu certo, Presidente?

Primeiro, quero cumprimentar a V. Exa. pelo acerto dessas CPIs que V. Exa. leu, a do Senador Girão junto com a do Senador Randolfe. Isso é extremamente importante, é o que o Brasil tem nos cobrado. Então, consoante à vontade do Brasil, V. Exa. fez essa decisão acertada.

Quero agradecer da mesma forma ao Senador Wellington e cumprimentá-lo, ele que tem liderado esse movimento com relação às vacinas, às empresas que produzem vacinas de aftosa. Que a gente possa fazer – conversamos com V. Exa. – ainda nesta semana... São quatro grandes laboratórios que fabricam vacinas. Que possamos ouvir também o Butantan, ouvir também a Fiocruz, ouvir também a Anvisa, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde, para nós determinarmos, quem sabe, uma das saídas, Senador Izalci, que tem liderado também esse movimento, para que possamos fazer uma reunião única e tentar fechar essa posição. Isto ajudaria o Brasil: buscarmos a *expertise* desses laboratórios, que fabricam milhões de doses de vacina, que se incorporariam com as vacinas ligadas ao coronavírus. Então, queria agradecer-lhe isso.

Apenas faço uma colocação, Sr. Presidente: no *ranking* – ouvi os colegas falando –, o Brasil hoje é o 13º país em número de mortes por milhão. A Itália está na nossa frente, 1.895 mortes por milhão; a Inglaterra, que também já vacinou bastante, 1.875; os Estados Unidos da América, 1.699; e o Brasil está com 1.668 mortes por milhão. Assim que se tem que ler a coisa, e não como a gente lê em meios de comunicação e colegas mesmo falando, "ah, morreram 5 mil, morreram 10

mil."... Eu lamento essa posição, mas, se pegarmos esse relatório aqui do mundo, vamos ver que nós estamos no 13º lugar de países onde mais morreram... Então, essa é a realidade.

Agradeço também aos colegas Parlamentares que nos deram, mais uma vez, essa unanimidade na votação de um projeto, que coloca quase 27 bilhões; ao próprio Senador Esperidião Amin, pelo relatório; à Senadora Eliziane Gama, que incorporou a assistência social de quase 2,7 bilhões, que vão ser distribuídos entre Estados e Municípios neste momento importante, e os 23 bilhões da saúde.

Portanto, agradeço aos colegas Parlamentares e as próprias emendas que foram feitas na Câmara dos Deputados, que, de certa forma, ajudam também Estados e Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Encerradas a discussão e a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 74 Senadores.

Votação unânime.

Está aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Luiz Carlos Heinze pela autoria e o Senador Esperidião Amin pelo belo parecer hoje aprovado no Senado Federal.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 1.315, de 2021, do Senador Rodrigo Pacheco, que restabelece a vigência da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 7, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas à publicação.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Carlos Fávaro para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para proferir parecer.) – Presidente, antes de mais nada, eu gostaria até de ser redundante com as palavras de vários colegas: parabéns pela condução dos trabalhos, cumprindo a decisão judicial, mesmo que sempre com o seu posicionamento, que acham, com o que eu concordo, um momento difícil para termos a instalação de uma CPI. Mas decisão judicial se cumpre. E se cumpre também o desejo dos nossos pares, colegas Senadores, sendo que uma imensa maioria, acima de 40 Senadores se manifestaram para que incluam também, nestas investigações de CPIs, os contratos de recursos, de origem dos recursos do Governo Federal. Portanto, com equilíbrio, com sensatez, mais uma vez, o senhor conduz, de forma brilhante, este Senado Federal. Mais uma vez, parabênizo a todos os colegas. E vamos dar continuidade à pauta do dia, como em todos esses dias estamos tratando, de forma prioritária, as matérias ligadas a essa pandemia, que é o que o povo brasileiro mais clama, neste momento, ao nosso Senado Federal.

Vamos ao relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.315, de 2021, do Senador Rodrigo Pacheco, que restabelece a vigência da Lei nº 13.979, de 5 de fevereiro de 2020.

A Lei 13.979, de 2020, por sua vez, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Essa lei perdeu a vigência em dezembro de 2020, em decorrência do término do vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu, para os devidos fins, o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), a ocorrência de estado de calamidade pública, cujos efeitos, contudo, perduraram apenas até 31 de dezembro de 2020. Isso porque, nos termos do art. 8º da mencionada lei, sua vigência se estendeu apenas enquanto esteve vigente o citado decreto legislativo. Ficou ressalvado apenas o disposto no art. 4º-H, quanto aos prazos dos contratos regidos por aquela lei, ainda que a vigência da norma já estivesse esgotada.

Nesse contexto, o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.315, de 2021, prevê o restabelecimento da vigência da Lei nº 13.979, de 2020, com duração até 31 de dezembro de 2021. Ou seja, a matéria busca promover a repristinação da citada lei até essa data.

O art. 2º prevê, simultaneamente à repristinação, ajustes nos arts. 4º-H e 8º da Lei nº 13.979, de 2020, que, se aprovada a matéria, voltarão a vigorar para dispor, respectivamente, que os contratos regidos pela lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto a lei estiver em vigor, respeitados os prazos pactuados; e que essa lei vigorará até 31 de dezembro de 2021. A redação atual desses artigos vincula a vigência da lei ao não mais vigente Decreto Legislativo nº 6, de 2020, daí a necessidade de alteração na redação desses dois artigos.

Além disso, o art. 3º da proposição dispõe que ficarão convalidados os atos praticados com fundamento na Lei nº 13.979, de 2020, entre a perda da vigência do referido Decreto Legislativo e a publicação da lei repristinatória.

Por fim, o art. 4º da proposição reza que a eventual lei dela decorrente entrará em vigor na data de sua publicação.

Análise.

Nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, cabe ao Plenário apreciar diretamente a presente matéria.

Não encontramos vícios quanto à constitucionalidade. Não há problemas de regimentalidade, e a técnica legislativa também está observada. O projeto atende também à juridicidade.

Nossa doutrina admite a repristinação expressa no Brasil. Vale lembrar, por oportuno, que, em 30 de dezembro de 2020, antes, portando, do encerramento da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e, conseqüentemente, do exaurimento da Lei nº 13.979, de 2020, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, conferindo interpretação, conforme a Constituição Federal, ao art. 8º da Lei nº 13.979, de 2020, deferiu Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625, para manter a vigência dos artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J da citada lei, mesmo após o encerramento da vigência do mencionado decreto legislativo. Tal cautelar foi referendada pelo Plenário do Supremo em 8 de março de 2021.

Todavia, eles podem também receber a pretendida revigoração legal, cujo efeito prático, nos termos do projeto em análise, será fazer com que seu termo final de vigência fique prorrogado – nova redação do art. 8º – e ficará, assim, superada uma questão resultante da decisão da Suprema Corte: a indefinição quanto à data de encerramento da vigência dos dispositivos nela contemplados, que, por deliberação do STF, tornou-se indeterminada, ou, pelo menos, coincidente com a futura declaração oficial do término da pandemia.

Já os demais artigos não abrangidos pela citada decisão do Supremo, a maioria deles a respeito de procedimentos diferenciados de licitação e contratação para o enfrentamento da pandemia, podem sofrer prorrogação como a prevista, desde logo, para os artigos 4º-H e 8º da Lei nº 13.979, de 2020, no art. 2º da proposição em tela. Ou seja, com a vigência da lei repristinatória, esses artigos serão trazidos de volta à vigência e, pelo mesmo ato legal, alterados para vigorarem com a nova redação constante do art. 2º da proposição.

Ademais, a vida e a saúde das pessoas também são preceitos constitucionais expressos no art. 5º, *caput*, art. 6º, art. 196, entre outros, todos da Carta Magna, devendo merecer a devida proteção do Poder Público. Por isso, deve ser considerada constitucional a convalidação legal dos atos praticados para preservar a vida e a saúde da população.

Tal sanatória, ao contrário de prejudicar terceiros ou o interesse público, estará, na verdade, favorecendo-os, uma vez que é notório que as contratações públicas promovidas com esteio na Lei nº 13.979, de 2020, para o enfrentamento da pandemia, inclusive para aquisição de vacinas e de equipamentos de intubação, têm sido uma ferramenta de grande importância para o combate da doença pelo Poder Público, sendo esta, inclusive, uma das razões do presente projeto de repristinação.

Conforme destacou o STF na ADI nº 6.625, a verdadeira intenção dos legisladores na edição da Lei nº 13.979, de 2020, foi manter as medidas extraordinárias nela preconizadas pelo tempo necessário à superação da pandemia, até porque, à época da edição dessa lei, não era possível antever a surpreendente persistência e o crescimento da letalidade da Covid-19.

Por isso, entendeu o Supremo que a prudência, amparada nos princípios da prevenção e da precaução, que devem reger as decisões em matéria de saúde pública, aconselha que as medidas excepcionais da Lei nº 13.979, de 2020, devam continuar, por enquanto, a integrar o arsenal das autoridades sanitárias para combater a pandemia. Registre-se que a segunda onda da pandemia, a partir de 2021, com o surgimento das novas variantes do vírus, tem apresentado números alarmantes,

havendo hoje mais de 350.000 brasileiros mortos. Os gestores públicos, ao continuarem a contratar com base na Lei nº 13.979, de 2020, nada mais fizeram do que buscar proteger a vida das pessoas e a saúde pública, mediante as ferramentas de contratação mais ágeis previstas nessa norma legal.

Propomos apenas uma pequena emenda de redação, para deixar claro que os atos a serem convalidados previstos no art. 3º da proposição são tantos os atos administrativos propriamente ditos, editados unilateralmente apenas por vontade da própria Administração (por exemplo, os atos de uma licitação); como os contratos administrativos, atos bilaterais, celebrados mediante a confluência das vontades da Administração e dos respectivos contratados.

Finalmente, por todo o exposto, quanto ao mérito, o projeto merece aprovação. A Lei nº 13.979, de 2020, revelou-se um importante instrumento de combate à pandemia, com suas medidas sanitárias extraordinárias e simplificadoras do regime de aquisições e contratações para o combate à doença. O encerramento de sua vigência coincidiu com o recrudescimento da pandemia, de modo que esse vácuo normativo deixou o País sem uma de suas principais ferramentas para fazer face à crise de saúde

Vamos à análise das emendas sugeridas pelos colegas Senadores.

Até o momento de finalizar este relatório, foram apresentadas sete emendas ao projeto.

A Emenda nº 1, do nobre Senador Zequinha Marinho, prevê que a adoção de medidas de combate à pandemia resguardará as atividades religiosas coletivas presenciais. Apesar de, no mérito, ser importante, não a acolhemos neste momento, tendo em vista que o STF decidiu recentemente, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 811, que a restrição temporária da realização de atividades religiosas coletivas presenciais, como medida de enfrentamento da pandemia de Covid-19, não fere o núcleo essencial da liberdade religiosa e que a prioridade do atual momento é a proteção à vida. O Supremo considerou constitucional decreto estadual que, em caráter emergencial, veda excepcional e temporariamente a realização de cultos, missas e outras cerimônias religiosas a fim de conter a disseminação do novo coronavírus.

Acolhemos, contudo, as Emendas de nºs 2 e 3, dos nobres colegas Izalci Lucas e Paulo Paim, consolidando-as na forma da emenda de Relator ao final, tendo em vista que o enfrentamento da pandemia, conforme destacam os autores dessas emendas, pode ultrapassar o ano de 2021 e a redação proposta é capaz de evitar outro limbo jurídico a partir de 1º de janeiro de 2022, o que obrigaria o Congresso Nacional a debruçar-se novamente sobre a proposição de uma legislação preexistente.

Optamos por não incorporar a Emenda 4, de autoria da dupla de Senadores, colegas amigos Jean Paul Prates e Humberto Costa, não obstante seu mérito, no qual damos coro a sua preocupação. Porém, a emenda cria nova competência para o Ministério da Saúde, o que poderia gerar questionamentos quanto à constitucionalidade, por vício de iniciativa e não se tratando de nossa competência. Também de forma técnica esse projeto está baseado em prorrogar medidas, e não em inovar.

Acolhemos parcialmente a Emenda nº 5, do Senador Humberto Costa, nos termos da emenda do Relator ao final, apenas para expressar que a autorização excepcional e temporária para importação e distribuição de materiais de saúde sem registro da Anvisa são essenciais ao enfrentamento da Covid-19, prevista no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 13.979, de 2020 – desculpem, é §8º –, terá por base o mesmo rol de agências estrangeiras previsto no art. 16 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, norma mais recente sobre o tema. Para evitar fuga ao tema do presente projeto, deixamos de acolher a prorrogação de prazo de iniciativa da Lei nº 14.124, de 2021, aos atos e contratos, pois esse assunto pode ser discutido futuramente, quando da apreciação de proposição específica da tal norma.

De forma meritória, acolhemos também a Emenda nº 6, do nobre colega Fabiano Contarato, que lembra a necessidade de cuidar de todos os profissionais, mas, em especial, dos profissionais que estão na linha de frente do nosso País em funcionamento. Além das categorias por ele citadas, estamos acrescentando outros profissionais que, ao nosso ver, merecem um atendimento preferencial, tanto hospitalar quanto na vacinação ágil. São eles: profissionais de limpeza e vigilância que prestem serviço em estabelecimentos hospitalares, profissionais de limpeza urbana, professores, cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência e de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras, motoristas e cobradores de transporte rodoviário, motoristas de caminhões, agentes comunitários, agentes de fiscalização, coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias e profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

Por fim, deixamos de acatar a Emenda nº 7, da grande Senadora Rose de Freitas, uma vez que, com o acolhimento das Emendas nº 2 e nº 3, já citadas, já fica definida a extensão do prazo de vigência da Lei nº 13.979, de 2020, até o fim da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Quero agradecer a todos os colegas desta Casa, em especial, ao Presidente Rodrigo Pacheco, que me confiou esta relatoria de um projeto de sua autoria, inclusive, muito meritório e importante para o nosso País, que visa trazer segurança jurídica aos nossos gestores nas compras de todos os materiais, insumos e medicamentos, no combate à Covid-19. Mais do que segurança, eu afirmo que se trata de celeridade na compra de vacinas, que é do que mais o nosso povo precisa neste momento.

Por isso, peço ajuda dos colegas para que aprovelem este projeto importante em nome de toda a população que está padecendo neste momento.

Vamos ao voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.315, de 2021, e, no mérito, pela sua aprovação, com as emendas a seguir.

Emenda

Dê-se a seguinte redação aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.315, de 2021:

Art. 1º Fica restabelecida a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil em decorrência do coronavírus (covid-19) observando o disposto no §3º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

VIII – autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia do coronavírus, desde que registrados por pelo menos 1 (uma) das autoridades sanitárias estrangeiras previstas nos incisos do caput do art. 16 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países.

.....” (NR)

“Art. 3º-E. É garantido o atendimento preferencial em estabelecimentos de saúde aos profissionais de saúde, aos profissionais de limpeza e vigilância que prestem serviço em estabelecimentos hospitalares, aos profissionais de limpeza urbana, aos professores, aos cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras, aos motoristas e cobradores de transporte rodoviário, aos motoristas de caminhões, aos agentes comunitários, aos agentes de fiscalização, aos coveiros, aos atendentes funerários, aos motoristas funerários, aos auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias e aos profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal, diagnosticados com a covid-19, respeitando os protocolos nacionais de atendimento médico. Parágrafo único. O atendimento preferencial estabelecido, na forma do regulamento, aos profissionais de saúde para a vacinação contra a covid-19 será estendido aos profissionais de limpeza e vigilância que prestem serviço em estabelecimentos hospitalares, aos profissionais de limpeza urbana, aos professores, aos cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras, aos motoristas e cobradores de transporte rodoviário, aos motoristas de caminhões, aos agentes comunitários, aos agentes de fiscalização, aos coveiros, aos atendentes funerários, aos motoristas funerários, aos auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias e aos profissionais da segurança pública, integrantes dos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.”

“Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto esta Lei estiver em vigor, respeitados os prazos pactuados.”

“Art. 8º Esta Lei vigorará até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil em decorrência do coronavírus (covid-19).”

E a emenda de redação:

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei 1.315, de 2021:

Art. 3º Ficam convalidados os atos e contratos praticados com fundamento na Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, entre a perda da vigência do Decreto Legislativo 6, de 2020, e a publicação desta Lei.

É esse o relatório.

Gostaria muito de fazer um apelo aos colegas Senadores: que aprovelem esse projeto de lei meritório do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, que, tenho certeza, além de trazer legalidade e segurança jurídica a todos os órgãos gestores do Executivo

brasileiro, vai dar a oportunidade de trazeremos vacinas já aprovadas em outros países e que, contratadas com o Brasil, dispensam a passagem demorada na Anvisa para que possam chegar ao braço da população brasileira.

Era esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Carlos Fávaro.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 2, 3 e 6; parcialmente favorável à Emenda nº 5, com as Emendas nºs 8 e 9, que apresenta; e contrário às demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos:

- nº 1.364, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque à Emenda nº 7; e

– nº 1.367, do Senador Marcos Rogério, Líder do Democratas, de destaque à Emenda nº 1.

Concedo a palavra aos autores dos requerimentos de destaque para que possam se pronunciar a respeito dos requerimentos.

Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Perdão. A Senadora Rose de Freitas é quem falará pelo MDB. *(Pausa.)*

A Senadora Rose de Freitas está conectada? *(Pausa.)*

Senador Marcos Rogério. *(Pausa.)*

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Rodrigo Pacheco, eu queria aplaudir aqui um Senador de que o Rio Grande do Sul se orgulha e que é uma referência para mim, o Senador Lasier Martins, pela sua PEC proposta, porque realmente é de lamentar que apenas o Presidente da República tenha a autoridade de escolher um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Basta vermos o último caso: foi escolhido um ser lusco-fusco, Kassio Nunes, que virou Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Outro assunto que poderíamos discutir aqui, demais Senadores que merecem o meu respeito pela experiência e que sei que vão concordar comigo, é o tempo de mandato desses Ministros. Como você pode escolher um Ministro de 45 anos, e ele ficar lá durante 30 anos? Ele ganha um presente de Natal de ouro.

O outro ponto a se discutir, além de uma idade mínima, na minha opinião, para o Ministério, seria algo como o que acontece nos Estados Unidos. Lá, o Presidente do FBI é escolhido pelo Senado. E, a meu ver, o Diretor da Polícia Federal não deveria ser escolhido apenas pelo Ministro da Justiça, e, sim, pelo Senado Federal.

São assuntos que eu coloco aqui para que, em outras oportunidades, a gente possa discutir.

Sobre o Supremo Tribunal Federal, eu concordo plenamente com a proposta, com a PEC do Senador Lasier Martins.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, é uma questão bem simples. Eu queria cumprimentar o Senador Carlos Fávaro pelo seu relatório, pelo trabalho e, principalmente, por ter trazido à luz uma questão de atualização da Lei 13.979. Eu acho que este é o mérito dessa ideia, que é, à luz da imunização que está em curso, estabelecer outros grupos prioritários para serem imunizados. Se S. Exa. o Senador Carlos Fávaro me permitir, se ele acatar – eu não cheguei a fazer este tipo de emenda; eu a faria oralmente, e não sei nem, Sr. Presidente, se caberia –, eu queria dar como sugestão, a esse rol, que muito bem S. Exa. coloca, que fosse analisada a possibilidade de incluir as grávidas, porque, veja, é uma realidade, é uma circunstância de hoje, já dada e comprovada pela ciência, de que grávidas imunizadas, automaticamente, já imunizam também o feto.

Eu sei que existe projeto de lei aqui, salvo melhor juízo, de autoria, inclusive, da Senadora Daniella, mas, já que S. Exa. – e aí com a autorização da Senadora Daniella, da Senadora Rose, da Senadora Simone, da Bancada Feminina, da Senadora Zenaide –, mas, já que S. Exa. o Senador Carlos Fávaro já estabeleceu aqui, nesta lei e assim o fez, S. Exa., repito, corretamente e de forma criativa e adequada, quero saudar, já corretamente estabeleceu um rol de grupos prioritários a serem vacinados, eu queria, de forma oral e com todo o devido acatamento e respeito à Bancada Feminina, procurando ser aqui também interlocutor desse clamor que me chega sobre as mulheres grávidas, de forma oral, apresentar isso como

emenda. Gostaria, com a chancela da Bancada Feminina, com a chancela regimental sua, Presidente, e com a chancela de S. Exa. o Relator, Carlos Fávaro, de ver se seria possível a inclusão desse grupo entre as prioridades de vacinação, o que, inclusive, agilizaria, pois já contemplaríamos a vacinação das grávidas nesse projeto, e ele já seguiria para apreciação na Câmara dos Deputados.

Então, é uma sugestão e, óbvio, eu espero que essa sugestão também não fira nenhuma outra iniciativa ou projeto, pois também, repito, me parece que já temos um projeto, aqui, inclusive, de autoria da Senadora Daniella.

Permita-me, Presidente, só no minuto que me resta – eu tinha pedido, antes, pela ordem –, gostaria de cumprimentar V. Exa., Presidente. A condução que V. Exa. está dando e tem dado a esse tema tenso e nevrálgico, que é o da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive V. Exa. foi muito claro anteriormente em dizer das suas razões contrárias à instalação da CPI, pela questão, em especial, da conveniência do momento, mas V. Exa. também foi muito claro, logo em seguida, em dizer que decisão judicial se cumpre e V. Exa., assim agindo, agiu como magistrado, garantindo, neste momento tenso da República, o equilíbrio entre os Poderes. E eu queria cumprimentar pelo despacho que V. Exa. faz, neste momento, em relação às questões de ordem que ocorrem, respeitando, absolutamente, respeitando completamente os termos da Constituição, do art. 58, §3º, e respeitando, ao mesmo tempo, os termos do Regimento da Casa.

Eu não poderia deixar de, na condição de Líder da Oposição, fazer esse reconhecimento público à condução de V. Exa. É assim que nós todos esperamos a condução de um Presidente da nossa Casa: governar com respeito às partes, governar, dirigir, nos liderar, obviamente, sem agradar ninguém, mas, ao mesmo tempo, cumprindo os termos da Constituição e do Regimento. De alguém, com a autoridade de V. Exa., eu não poderia esperar uma condução diferente dessa. Então, permita-me aqui, só complementarmente, fazer, de público, este reconhecimento à sua condução.

E faço esse apelo ao Senador Carlos Fávaro, com a devida vênia e acatamento, às colegas da Bancada Feminina.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço penhoradamente a V. Exa., Senador Randolfe Rodrigues, Líder da Oposição. Passarei a palavra, em instantes, ao Relator a respeito da sugestão e do apelo feito pelo Senador Randolfe acerca de uma emenda que S. Exa. sugere.

E passo a palavra, neste instante, à Senadora Rose de Freitas, para que fale a respeito do Requerimento 1.364, de Destaque da Emenda nº 7, destacada pelo MDB.

Com a palavra a Senadora Rose Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu iria até me abster de defender, achei que o Líder iria fazê-lo. É até meu dever fazer a defesa desse destaque, mas eu queria colocar que essa proposta tem uma justa razão que é a gente lembrar que essa pandemia, que todos os instrumentos com que nós pudermos combater ainda essa pandemia devem ser bem-vindos; essa pandemia, que continua castigando a população brasileira. À época, Sr. Presidente, da edição dessa norma, nós acreditávamos todos que, ao final 2020, a Covid estaria debelada. No entanto, não foi o que aconteceu. A doença tem se agravado com a terrível segunda onda. Ainda não sabemos prever se haverá uma terceira onda.

Então, do mesmo modo, não se pode afirmar, analisando toda essa matéria, que, ao final de 2021, pelos dados que foram levantados e colocados aqui pelo Paim e outros Senadores, Senador Fávaro, se não estiver totalmente resolvida a situação, nós não podemos afirmar se vai ser necessária uma lei de prorrogação, uma repriminção à Lei 13.979, como está ocorrendo neste momento agora, em que nós estamos falando. Então, para evitar a necessidade, exatamente por isso, de novo movimento nesse sentido, melhor seria a gente prever, razão pela qual eu fiz esse destaque.

Então, eu vou abrir mão desse destaque, trocando pela ideia e pela proposta do Senador Randolfe Rodrigues. O Senador Randolfe foi mais, vamos dizer assim, até atento do que nós mulheres, neste momento, e a proposta que ele faz é de muito bom alvitre. Eu retiro o destaque por reconhecer a importância dessa matéria, Senador e Presidente Rodrigo Pacheco, para que a gente possa ouvir, com certeza, o apelo que faz o Senador e que é o apelo de toda a Bancada Feminina.

E aí, Presidente, se me permite, eu me inscrevi até duas vezes para falar e retirei: V. Exa. é elogiado por todos e eu sou muito ruim de elogios, mas prefiro o reconhecimento. É muito difícil a situação que esta Casa viveu hoje, mas ela poderia ter sido evitada. Está faltando aos Líderes de Governo – são dois amigos queridos – dialogar mais, conversar mais, até para que não coloquem V. Exa. numa situação crucial.

Isso quer dizer que o Senador Kajuru ou o Senador Alessandro não recorreriam? Não recorreriam se tivessem lido. E V. Exa. sabe melhor do que todos, V. Exa. está sentado nessa cadeira.

Eu já estive, em substituição, sentada na cadeira do Presidente do Congresso, por dois anos, e o Presidente Sarney me dizia assim: "Dois anos. Eu não estarei sentando nessa cadeira, a não ser para receber protocolarmente o orçamento. Você

vai...". E eu entendi, eu entendi quão difíceis decisões são tomadas, quando todos os segmentos políticos falam e todos têm justeza nas suas posições.

Esta Casa é uma síntese da política nacional. V. Exa., por uma bondade do destino e do apoio recebido, sentou na hora certa, nessa cadeira, para ajudar a fazer o equilíbrio dessas discussões. Faltou liderança do Governo para dialogar com o mesmo teor da discussão que nós fizemos hoje. Nós só trouxemos a público aquilo que já estava nos segmentos da Casa. Todos tinham razão nas suas propostas. Assinei a CPI e assinei também a proposta muito anterior a essa da apuração de todos os fatos que envolvem a pandemia.

Por que é necessário dizer a V. Exa.? Não é um afago, não, Presidente; é o reconhecimento de que o equilíbrio faz falta e que as conversas oportunas também fazem. Liderança de Governo que não atende telefone e não dialoga com seus pares está errada, está errada! Fui Líder de Governo também no Congresso Nacional. É preciso conversar, conversar, conversar! Esse tempo, esse equilíbrio construído deveria ter sido antes. Há muitos que tentaram desgastar V. Exa. ou que apontam suas artilharias para o STF, que foi simplesmente provocado a proferir um parecer, e o fez. Não acredito que solitário, não acredito! Conhecendo o Supremo, como a gente conhece, ninguém ousa fazer um parecer do alto do seu poder, apenas sozinho, para ser contestado no Pleno, qualquer outro dia. Mas está de acordo que nós não votamos oportunamente essa questão das decisões monocráticas, o que foi colocada. Eu fui uma que votei contrária. E hoje vejo a necessidade de que a gente reveja tudo isso.

O que eu quero dizer para V. Exa., Presidente desta Casa, Presidente do Congresso Nacional? É que nós temos que ter mais acuidade – e aí não é V. Exa., que o fez hoje com muita primazia –, para não deixar vir para esta tela virtual ou para o próprio Plenário uma discussão em que um pretende acusar o outro e trazer diferenciação nas posições, Presidente. Tem razão o Kajuru; o Mecias, quando fala, tem razão; o Zequinha se apropria da verdade que lhe é permitida pela sua parcela de poder que nós estamos exercitando. Todos querem uma saída. Eu não sei quantas iniciativas tomei – erradas, certas – discutindo com meus pares, mas o que eu gostaria agora – e clamamos tanto – é que a gente encontre saídas. Olha o trabalho do Confúcio, olha o trabalho da Kátia; todos estão unidos à procura de um caminho. Errou muito o Governo, Sr. Presidente, ao achar que de qualquer maneira levaria uma pandemia, que custou nada menos do que trezentas e tantas mil mortes e vai custar mais.

Então, o que que nós podemos fazer? Essa prensa que todo mundo quis dar no Presidente e no Alessandro tem que ser voltada toda ela para o Governo Federal, para que ele tome as decisões oportunas na hora. Parece-me, se não estiver errada – e gostaria de não estar –, que o Ministro da Saúde tem tomado as suas decisões oportunas. Temos que dirigir a ele o apoio e também as nossas cobranças para que avance mais nas suas decisões.

Que que eu quero dizer a V. Exa.? V. Exa. acerta quando dialoga, acerta quando decide, acerta quando respeita seus pares. Cobre também das Lideranças do Governo, sejam elas quem for, e das Lideranças partidárias que haja um diálogo antecipado a essas crises que nós levamos para a tela e que para a população brasileira fica difícil entender.

Eu, muitas vezes, acabei por ter que falar ao telefone: "Não, a decisão dele está correta. A decisão do ministro está correta". "Mas por que vocês estão brigando?". Nós não estamos brigando, nós tentamos fazer de maneira concertada o encaminhamento.

Era isso que eu queria dizer.

Agradeço-lhe.

Eu gosto muito dos relatórios do Senador Carlos Fávaro, mas, desta vez, eu retiro o meu destaque, em homenagem ao Senador Rodrigo e também o retiro em homenagem à proposta do Randolfe, que eu acho que é extremamente oportuna.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à V. Exa., Senadora Rose Freitas, inclusive pela inspiração a nós todos. Muito obrigado, Senadora Rose.

Eu passo a palavra ao eminente Relator, Senador Carlos Fávaro, para que se pronuncie a respeito da sugestão do Senador Randolfe Rodrigues de um acréscimo, que eventualmente sendo acatada pelo Relator, fica retirado o destaque do MDB, conforme pronunciamento da Senadora Rose de Freitas.

Com a palavra o Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, antes eu queria só ressaltar o não acolhimento da emenda da colega Senadora Rose de Freitas, porque acolhi a emenda dos Senadores Izalci Lucas e Paulo Paim, que sugeriram na sua emenda que a vigência dessa lei se dará até a declaração oficial do término da emergência de saúde pública no Brasil em decorrência do coronavírus. Essa emenda é mais ampla e mais segura para que nós não tenhamos

que voltar com esse assunto, como já foi dito aqui, para revalidar essa legislação. Por isso, é mais ampla e, por isso, eu a acatei. Eu achei melhor acatar a emenda, então, dos Senadores Paulo Paim e Izalci Lucas.

Com relação à proposta extremamente meritória do colega Senador Randolfe Rodrigues e em honra à Senadora Rose de Freitas e a todas as colegas Senadoras, claro que sim. Acho que nós devemos, primeiro, acatar como prioridade o atendimento médico às grávidas e que se inclua no Programa Nacional de Imunizações como prioritárias também as mulheres grávidas e lactantes.

Veja bem, enquanto eu acolhia a sugestão, a minha assessoria estava fazendo um levantamento de estudos, Senador Randolfe: 13% é a chance de agravamento do coronavírus em mulheres grávidas e 45% é o aumento da chance de nascimento de prematuros. Vejam os riscos a que estão expostas as mulheres brasileiras diante dessa pandemia.

Por isso, eu acolho, sim, de forma muito gratificante, a sugestão para que nós incluamos no relatório final e levemos a voto essa proposta de emenda.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Fica acolhida a sugestão do Senador Randolfe Rodrigues.

Retirado o Requerimento de Destaque nº 1.364, do MDB, conforme pronunciamento da Senadora Rose de Freitas.

Passo a palavra ao Senador Marcos Rogério, Líder do Democratas, acerca do Requerimento de Destaque da Emenda nº 1. V. Exa., Senador Marcos Rogério, mantém ou retira o destaque?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Exa., eu gostaria que V. Exa. chamasse a se manifestar sobre essa emenda o Senador Zequinha, que é o autor dessa proposta. Já dialoguei com ele sobre as tratativas que estamos tendo em relação ao tema, mas ele gostaria de fazer algumas ponderações e, ao final, fazer o gesto em relação à manutenção ou não desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela Liderança.) – Presidente, primeiro, muito obrigado pela oportunidade.

Nós oferecemos a Emenda nº 1 por levar em consideração algumas coisas que, de grosso modo, de repente, não percebemos. Quando eu peço para colocar as atividades religiosas coletivas presenciais em atividades e serviços essenciais, eu levo em consideração que o ser humano não é só corpo. Para fortalecer a questão da imunização, da imunidade do corpo, você toma zinco, vitamina C, vitamina D. Tem gente que toma ivermectina. Tem gente que, para se prevenir, está tomando vacina – eu tomei já a primeira dose –, não é verdade? Mas, quando eu tenho um problema na alma, eu não estou encontrando um lugar para isso. E uma igreja aberta, uma igreja que pode, deve, tem a responsabilidade de obedecer às regras sanitárias, como o distanciamento, como o uso de máscaras, como o uso do termômetro na porta para medir a temperatura, para saber se o camarada, de repente, pode estar com febre, com o álcool 70% à disposição, se eu tenho um ambiente onde todas as regras sanitárias podem ser observadas e praticadas rigorosamente, eu não vejo por que não atender esse lado emocional e espiritual da pessoa, não é? Porque é tanta necessidade! A questão do suicídio, a angústia que um ser humano tem não resolve com comprimido – a menos que seja uma droga pesada com a qual o cara vai dormir, o amansa leão, como o pessoal diz –, o problema emocional. Onde eu busco? Onde eu desabafo com Deus? É em casa? Tudo bem, em casa. É normal fazer isso em casa. Mas o cristão católico, evangélico ou de outras denominações tem isso na sua cultura. O Brasil é um país cristão.

Quando os caras chegaram aqui, o padre estava ali junto com eles na viagem, na expedição do descobrimento. Então, nós fomos criados também numa igreja e essa igreja é o nosso lugar de adoração, nosso lugar de oração, nosso lugar de estar na presença de Deus. Privar o povo disso é complicado.

Essas decisões do Supremo... É claro que o Supremo não tem obrigação de entender de teologia, de entender de psicologia, de entender do homem interior. Ele tem obrigação de encaminhar uma lei natural. Mas aqui nós temos muita gente que também entende um pouco desse setor, por isso eu estou trazendo aqui à tona a necessidade também. Esta Casa representa a sociedade como um todo e precisa-se respeitar esse fator.

Então, eu entendo... Eu não acho, eu tenho certeza de que colocar questão da religião, de ir ao culto, de ir à missa como uma atividade essencial é fundamental. Eu não posso quebrar a regra sanitária e aí, se eu fizer isso, eu estou incorrendo num erro profundo.

Eu, V. Exa. e todos os nossos colegas viajamos de avião. Avião é um transporte, é uma necessidade fundamental, essencial, temos que ir e temos que vir. E nem sempre é possível se observar, como se manda aqui, as questões relacionadas à questão sanitária.

Como é que, dentro de um avião lotado, eu mantenho o distanciamento? Não tem jeito, no máximo 30cm de um para outro. Como é que nos meus barcos lá no Marajó, no baixo Amazonas, no baixo Tocantins, eu consigo fazer isso da forma correta? Não é possível fazer isso. Como é que nos ônibus coletivos nas grandes cidades, nas regiões metropolitanas também...? Mas nós nos submetemos, porque há uma necessidade.

Não reconhecer a necessidade voltada para a questão religiosa é um verdadeiro equívoco. Por isso, a minha emenda está posta. Eu queria pedir aqui a todos os colegas que ponderássemos sobre isso porque Jesus Cristo, que esteve aqui, o mestre dos mestres, disse uma coisa que permanece valendo: "nem só de pão viverá o homem". Então, eu não posso rotular o homem apenas como um corpo ambulante, absolutamente. Esse homem tem necessidades que o remédio do coronavírus não resolve. Ele precisa se congrega, ele precisa ouvir, ele precisa se alimentar espiritualmente.

Daí, a necessidade de a gente poder... Se não pudermos, através desse projeto de lei da alteração da Lei nº 13.979, nós precisamos fazer através de um outro instrumento. Mas quero dizer a V. Exa. que eu não posso abrir mão disso porque a gente precisa, neste momento de tanta dor, de tanta angústia, de tanto problema emocional, de tanta depressão, de tantos suicídios, por todas as causas que envolvem o problema da pandemia, tirar o funcionamento das igrejas, dos templos, seja de que denominação for, religião for, isso é um equívoco muito grande e nós não podemos concordar com isso.

Nós estamos aqui dizendo da necessidade, é preciso. Portanto, a minha emenda vai nessa direção. Eu queria pedir ao Sr. Relator que ponderasse nessa direção, porque ela fala à alma do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Zequinha Marinho, fica muito clara a posição de V. Exa.

Eu também gostaria de ouvir o Senador Marcos Rogério, que é o autor do destaque pelo Democratas.

É inegável – me permitam apenas essa sugestão, esse comentário – o quão atual é essa discussão, inclusive à luz de decisão recente do Supremo Tribunal Federal em relação a esse tema. Sem desconsiderar o mérito dele, eventualmente, a partir de uma iniciativa de V. Exa., Senador Zequinha, e do próprio Líder Marcos Rogério, que se identificasse a forma, através de um projeto específico dessa natureza, dada a polêmica que envolve essa iniciativa, e que se pudesse fazer uma discussão inclusive mais ampla, à luz, inclusive, da decisão do Supremo Tribunal Federal e ouvindo, obviamente, as igrejas e a sociedade em relação a isso. No âmbito de uma emenda de um projeto dessa natureza, é que tenho receio de surtir algum tipo de dificuldade por parte do Plenário neste instante da apreciação. A emenda é inclusão da expressão "atividades religiosas coletivas presenciais" no §9º do art. 3º, que cuida justamente do abastecimento de produtos e da definição de atividades essenciais a critério de decreto da autoridade federativa. Portanto, remete o conceito de atividades essenciais ao decreto do ente federativo competente para editar o decreto. Então, é apenas essa consideração, para identificar se deve ser mantido o destaque ou não.

Ouçó o Senador Marcos Rogério, Líder do Democratas, e, na sequência, o Relator, Senador Carlos Fávaro.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, cumprimento obviamente o autor dessa proposta de emenda, o Senador Zequinha Marinho, pelo acerto da iniciativa.

Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal se manifestou sobre essa situação, restringindo o alcance da proteção constitucional em relação às igrejas. Veja V. Exa. que nem durante estado de sítio ou defesa a Constituição dá liberdade de alguém determinar o *lockdown* de igrejas, mas o Supremo entendeu de maneira adversa. Portanto, cabe ao Parlamento se manifestar de forma objetiva, como legislante que é, legitimado pela Constituição Federal, e disciplinar o alcance da Constituição em relação a essa garantia constitucional à liberdade de culto, à liberdade de reunião nas igrejas.

Todavia, ponderei com o Senador Zequinha do entendimento de a gente construir um projeto de lei pela via complementar ou ordinária. Eu penso que nesse caso, como há um comando constitucional em relação a essa garantia, pela via do projeto de lei complementar, dando a ele a oportunidade... E eu subscreverei junto com ele esta iniciativa, e V. Exa. nos ajudar no compromisso de pautar essa matéria. E aí trabalhar o conjunto dos Líderes, para que a gente possa discutir amplamente, votar essa matéria e positivar, colocar na lei, seja na forma complementar ou ordinária, aquilo que a Constituição já garante, mas, parece que para o Supremo Tribunal Federal não está tão claro. A própria Organização Mundial da Saúde já reconhece essa situação da essencialidade da função religiosa na vida das pessoas.

Mas, por ora, Sr. Presidente, reconhecendo a desconexão em relação ao texto em que se objetiva fazer essa mudança, eu vou fazer a retirada desse destaque, com esse compromisso de a gente apresentar o projeto e pautá-lo oportunamente para apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu agradeço, Líder Marcos Rogério, e também igualmente ao Líder Zequinha Marinho, pela sensatez em relação ao reconhecimento da oportunidade da discussão desse tema. E tem o compromisso desta Presidência, obviamente, de bem receber esse projeto de iniciativa de V. Exas. para vê-lo discutido no Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Líder Marcos Rogério e Líder Zequinha Marinho.

Portanto, ficam retirados os dois destaques; não remanescem destaques em relação a essa matéria.

Deseja discutir a matéria a Líder Daniella Ribeiro.

Com a palavra.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, primeiro eu gostaria de parabenizar V. Exa. pelo projeto e de parabenizar o Senador Carlos Fávaro pela relatoria.

Sr. Presidente, trago, diante da sugestão que veio do meu colega Líder Randolfe Rodrigues, exatamente a luta – ele estava na última reunião – que vinha travando no Colégio de Líderes para que fosse pautado o Projeto de Lei nº 930, justamente por essa preocupação com a questão das grávidas. É um projeto de lei de minha autoria, que teve não só apoio da Bancada Feminina, como também o apoio de vários colegas, inclusive do Senador Randolfe, dentro do Colegiado de Líderes, que deram apoio com suas menções para essa questão das grávidas.

É muito grave a situação, sim. Hoje mesmo recebemos notícias de leitões 100% lotados, com grávidas e bebês também. Então, por outro lado, nós temos não só as grávidas, mas puérperas também. E, sim, os estudos eu já coloquei. Eu já tinha dado entrada ao projeto com os números – não só números, mas também com os estudos feitos – da necessidade de vacinação dessas mulheres. Também há a preocupação da possibilidade, que é o que tem acontecido, e da veracidade de se saber que tantas mulheres estão morrendo por Covid na gravidez, deixando crianças órfãs, Sr. Presidente.

Então, eu quero agradecer ao Senador Carlos Fávaro por ter acatado essa emenda. Quero agradecer ao Senador Randolfe por ter, inclusive, mencionado o nosso nome: da Bancada Feminina e meu nome, como autora do projeto. E, sim, com toda certeza, vai ser muito melhor, já que está posta neste momento, a oportunidade que foi dada para que nós pudéssemos atender esse grupo de risco, que tanto precisa da nossa voz.

Então, eu quero, Sr. Presidente, corroborar – dizendo isso – com a inclusão nesse texto de relatório e agradecer a todos os colegas que foram favoráveis, durante todo esse período de luta minha, para que esse projeto fosse pautado. Mas enfim, graças a Deus, Deus iluminou, até, um homem – isso é bonito de ver! –, que foi Randolfe, para levantar aí essa bola, como se diz, para essas mulheres e esses bebês que precisam demais de nós.

Obrigada, Sr. Presidente, pela paciência, e obrigada ao Relator por ter acatado essa emenda, e assim o projeto deixa... Perde o sentido, obviamente, mas ele ganha um outro sentido: a pressa, a rapidez, a forma mais rápida de fazer com que as coisas aconteçam. Obrigada a todos vocês; obrigada, Presidente; obrigada a este meu colega, meu amigo Senador Randolfe.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Daniella Ribeiro.

Eu volto a palavra ao eminente Relator, apenas para que possa fazer verbalmente o comunicado que fez aqui através do nosso *chat*.

Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, agradecer a todos os colegas a sensibilidade neste projeto de lei, a todos que colaboraram com emendas, com sugestões, com textos.

Queria agradecer muito aos Senadores Zequinha Marinho e Marcos Rogério, Líderes. Eu que, cristão, Senador Zequinha Marinho, conhecedor da palavra como o senhor, neste momento que estamos vivendo ainda do período pascal, quando Nosso Senhor Jesus Cristo aqui nesta Terra esteve... Ao final dos seus dias aqui nesta Terra, naquele período, chamou um de seus apóstolos e disse: "De ora em diante, se chamarás Pedro, e sobre essa rocha construirei a minha Igreja". E depois de ressuscitado, Ele voltou aos seus apóstolos e disse: "Ides proclamar as minhas palavras". A igreja é, sim, o alimento da alma; a igreja, o templo religioso é o local onde arrefecemos os nossos ânimos, obtemos nossa coragem e o acalento para todos os nossos anseios. Eu confesso ao senhor: muito meritória a sua proposta, mas diante da questão judicial da ADPF julgada nos últimos dias, pensei que isso colocaria, como disse o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, em xeque esse projeto de lei tão meritório, através de uma emenda... Mas aqui já faço um compromisso também com o senhor e com os demais colegas de subscrever junto com o senhor um projeto de lei complementar que dê essa autorização, e nós pacificamos os cultos religiosos de forma presencial e regrada, com as regras sanitárias, neste momento de pandemia e tantos outros.

Queria agradecer mais uma vez ao Senador Randolfe Rodrigues, a todas as nossas colegas Senadoras, ao Senador Izalci Lucas, ao Senador Paulo Paim, ao Senador Paulo Rocha, enfim, todos; em especial ao Presidente Rodrigo Pacheco, que teve a sensibilidade de trazer legalidade, trazer oportunidade, cumprindo o verdadeiro papel. Entenda-se que, além de toda essa legalidade que esse projeto de lei está trazendo, traz também a legalidade de começarmos a vacinar, a validar e receber vacinas de outros entes, de outros países que já estão com contrato assinado com Governadores, que precisariam da autorização da Anvisa. Com esse projeto de lei, nós vamos superar essa etapa, respeitando a Anvisa, mas vamos superar, dar agilidade e trazer mais vacina, que é o que o povo brasileiro mais quer neste momento.

Minha gratidão ao Presidente Rodrigo Pacheco, pela honra de relatar esse projeto, e a todos os colegas com que junto trabalhamos para que ele fosse aperfeiçoado e chegasse em convergência com os desejos da população brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro. Para discutir a matéria, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Inicialmente, eu quero parabenizá-lo pela autoria do projeto. Quero parabenizar o Senador Carlos Fávaro e também agradecer pelo acolhimento de nossa emenda.

Vou ser breve, Sr. Presidente. Eu não poderia deixar de me manifestar sobre um tema que foi aqui ventilado. Eu quero deixar claro que eu também sou cristão e sou católico, mas Deus está em todos os lugares, sua presença não é um monopólio das igrejas ou dos templos. Ele saberá reconhecer nossas dores e preces nesse momento tão conturbado onde quer que nós estejamos. Evitar cultos presenciais, Sr. Presidente, é um gesto cristão de caridade e solidariedade com aqueles que estão padecendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa. Para discutir, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer aos meus colegas a respeito dessas medidas sanitárias. Acho que ontem ou anteontem eu estava assistindo o Presidente Bolsonaro na posse do comandante acho que da Marinha – uma solenidade tão bonita –, e ali eu imaginei um batalhão de soldados do Exército Brasileiro, marchando, todos eles "esquerda, direita; esquerda, direita; esquerda, direita", e um único soldado desse batalhão de 1 milhão de pessoas marchando "direita, esquerda; direita, esquerda; direita, esquerda". O que aconteceria com esse soldado? Ele é que estaria certo, e o batalhão todo errado? Ou será que ele é que está errado, e o batalhão está certo?

Eu digo isso, Sr. Presidente, porque eu fico, às vezes, muito impressionada. Há aquelas pessoas que querem fazer um campeonato de óbitos: quem morreu mais, no país tal morreu mais, no nosso morreu menos. Nós não estamos tratando de comparações nem de uma gincana de óbitos entre países, pelo amor de Deus! Nós temos que cuidar do nosso País, nós temos que entender que o nosso País está marchando como um soldado no pelotão errado. O mundo inteiro está marchando na mesma direção, e, aqui, dentro do País, muitos estão querendo marchar na mesma direção, com um soldado teimoso no meio querendo fazer diferente.

Então, eu quero pedir a todos que, pelo amor de Deus, nós sejamos exemplos para o País! O Presidente da República é o servidor público número um, mas nós somos 81 servidores públicos, e são 513 servidores na Câmara: nós temos a obrigação moral de dar exemplo para o País, usar máscara, manter distanciamento, sim, não abraçar e não fazer *selfie* no meio da rua, não fazer aglomeração, ficar em lugares arejados. Até que ponto nós vamos admitir uma barbárie dessas? As pessoas morrendo, e um soldado teimoso no meio do batalhão, marchando com a marcha errada.

Eu, sinceramente, gente, sem nenhuma agressividade, gostaria de que todos aqueles que defendem a aglomeração, quer seja por culto religioso, quer seja por festa, casamento, futebol, poderiam assinar um documento dizendo que abrem mão dos serviços do SUS se forem contaminados, se forem contagiados; que abrem mão do respirador; que abrem mão do leite do SUS, porque isso é dinheiro do povo, é dinheiro do povo brasileiro. Eu não tenho direito de usurpar do dinheiro do povo brasileiro e teimar dentro do pelotão.

Eu sou religiosa, sou católica apostólica romana, rezo meu terço todos os dias, não fico sem assistir à missa aos domingos, ouço todos os dias sermões na internet, no YouTube, de vários padres do Brasil, sou carola assumida, mas não vou à igreja, não posso ir à igreja. Eu tenho que dar exemplo, eu sou uma Senadora da República, e acho que todos aqueles que querem

fazer isso, repito, que assinem um documento... Vamos aprovar um projeto de lei: quem assinar um documento dizendo que quer se aglomerar, que quer reunir gente, que ele abra mão do atendimento hospitalar do SUS ou do seu plano de saúde.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Exa. que parablenizo a sua atitude. E não podia ser diferente, Sr. Presidente: ela é maravilhosa porque ela é normal, ela é o óbvio, é uma CPI só, que pode alcançar o dinheiro público se ele estiver na China, em Cuba, no Japão, nas Filipinas – estou falando em lugares bem distantes do País. Se o dinheiro público federal estiver lá, gente, não tem cerca nem barreira! Então, isto é cortina de fumaça: uma, duas, três CPIs. Não há necessidade disso. V. Exa. está correto, porque o Regimento impõe isso; está escrito claramente que a situação é essa.

Então, amigos, eu, sinceramente, estou sentindo muita falta dessas campanhas. Pedi numa carta ao Papa Francisco, líder da minha Igreja, que ele fizesse um pronunciamento lá da sacada do Vaticano dedicado ao Brasil, dizendo aos brasileiros que usem máscara, observem o distanciamento, usem lugares arejados, usem álcool em gel. Eu supliquei ao Papa que fizesse isso e que pedisse aos países e às empresas que quebrassem a patente da vacina. Só o Papa pode pedir isso. Não é possível que o mundo não vá atender!

Sr. Presidente, eu estou muito triste. O Presidente Bolsonaro ganhou as eleições, merece todo o nosso aplauso por ter vencido. Eu não votei nele, mas respeito as urnas, a minha vida inteira respeitei as urnas. Eu que fique com as minhas amarguras, mas as urnas precisam ser respeitadas. Eu, por princípio, detesto *impeachment*. Agora, que pare, gente! O Presidente precisa se comportar adequadamente! Quando ele não usa máscara e aglomera, Presidente Rodrigo Pacheco, ele está dando uma bofetada no rosto de todos os líderes mundiais: Biden, dos Estados Unidos, Presidentes europeus, da Rússia, da China, de todos os países, que só aparecem obedecendo à ciência, obedecendo a epidemiologistas e infectologistas. Quando ele diz "não" a tudo isso, ele está achacando os líderes mundiais! E depois vai bater na porta pedindo vacina? É uma desmoralização!

Hoje, gente, quem usa máscara não é bandido, não! Bandido hoje, na minha opinião, é quem está andando sem máscara no meio de uma pandemia, é quem se permite aglutinar. Máscara não é para bandido mais, máscara é para gente de bem. Vamos fazer o nosso dever de casa. Nós somos exemplos para os nossos Estados e para o nosso Brasil.

Eu convido a todos para que continuemos marchando a marcha correta: "esquerda, direita; esquerda, direita; esquerda, direita". Quem está marchando sozinho – "direita, esquerda; direita, esquerda" –, é ele que está errado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Senadora Kátia Abreu.

Para discutir a matéria, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, antes de mais nada eu quero cumprimentar V. Exa. pela capacidade com que resolveu essa questão que parecia uma questão sem saída. Com muito discernimento, com muita precisão, utilizando-se do Regimento, do nosso ordenamento jurídico e do nosso regimento de funcionamento da Casa, com muita sabedoria e serenidade, V. Exa. conseguiu definir como vamos trabalhar essa questão da CPI.

A segunda questão que eu queria trazer... Primeiro, quero parabenizar aqui o Carlos Fávaro e parabenizar V. Exa. por esse projeto de lei que nós aprovamos, porque ele dá as condições ou retoma as condições do ano passado que garantem o abastecimento, que garantem o funcionamento do sistema público de saúde. E quero parabenizar o Carlos Fávaro, que teve a sensibilidade de agregar aqueles mais expostos e incluir outros vulneráveis que não compunham o plano nacional de imunização. Parabéns à sua sensibilidade, parabéns pelo relatório que fechou, que complementa as condições objetivas para que a gente possa trabalhar.

Por fim, Presidente, eu tenho uma preocupação – e já faço aqui a minha orientação de voto, porque o Paulo Rocha, o meu Líder, me delegou a tarefa ou iria me delegar a tarefa de orientar o voto do PT, o voto "sim", nessa matéria; eu estava inscrito para falar, mas também já abro mão da minha inscrição –, eu queria aproveitar para poder falar de uma coisa que a gente não está falando. O Presidente da República, Senadora Kátia Abreu – e com toda a veemência a senhora colocou aqui –, não está agindo ou deixando de agir, não está deixando de... Não é por inépcia, não é por incompetência; é ato deliberado: ele defende a imunidade de rebanho, ele defende a aquisição de imunidade da população em geral pelo contágio. E é isso que está no centro de todos os problemas que a gente tem tido nesta pandemia. Quando o líder maior defende que é a imunidade de rebanho que deve prevalecer, nenhuma outra medida tem importância.

Ao longo de 2020, nós passamos aqui dizendo que nós éramos a favor da ciência e, portanto, aprovamos vários projetos que reduziram o dano dessa pandemia, que garantiram recursos para Estados e Municípios, que garantiram condições de trabalho para os trabalhadores da saúde e – peço mais um minutinho, Presidente! – garantiram todas as condições.

Foi o Congresso, que garantiu. Nós garantimos a PEC emergencial, nós garantimos tudo que era necessário, porque este bloco mais os Governadores e Prefeitos foram contra essa tese, essa tese cruel de expor os brasileiros à contaminação para aquisição de imunidade.

Então, nós temos um problema, Senadora Kátia Abreu, e o problema, Senadora Kátia Abreu, é que o Presidente defende uma tese, e os seus auxiliares o acompanharam. É o caso do Osmar Terra, que defendeu a imunidade de rebanho, e de outros que defenderam a imunidade de rebanho. Então, é óbvio que a gente não tem uma unidade, como disse o Presidente Collor no início desta sessão. É difícil ter uma unidade em torno da questão. É por isso que nós não temos vacina. É por isso que nós temos 355 mil mortos, porque a tese do líder maior, daquele que deveria coordenar é a tese do deixa se contaminar para adquirir a imunidade, porque os fracos se vão e que os fortes fiquem. Com isso nós não podemos compactuar. É isso que a gente precisa apurar. Nós vamos apurar se essa tese da imunidade de rebanho promoveu ou não um maior número de mortes, porque isso está por trás de todas as ações deliberadas do Governo: promover aglomeração, proibir o uso de máscaras, confrontar com Estados e Municípios, propor que determinados ambientes pudessem continuar aglomerando. Então, a gente precisa ficar atento, porque, por trás, não é uma ação de incompetência, não é uma inação, é uma ação deliberada que tem, no fundo, uma ação dolosa no que diz respeito à condução da pandemia. Isso precisa ser apurado, e essa CPI tem um papel fundamental, que é avaliar. A tese da imunidade de rebanho interferiu? Levou esses 350 mil brasileiros ou 500 mil brasileiros à morte? Essas questões a gente precisa apurar, a gente precisa ficar atento a isso, porque o Congresso Nacional não se rendeu a essa tese, a maior parte dos Governadores não se renderam a essa tese, a maior parte dos Prefeitos não se renderam a essa tese. Essa tese era a tese do Presidente da República e de alguns Presidentes que a história vai dar o lugar devido a eles, de genocidas. Infelizmente, nós vamos vivenciar, poder ver a humanidade caracterizar assim aqueles que defenderam a imunidade de rebanho.

Para concluir, é importante dizer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Senador.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que não há imunidade de rebanho possível se não houver intervenção humana, se não houver vacina, porque esse vírus tem a capacidade de reinfectar. Não é um vírus que você tem e fica imunizado. Portanto, tudo que foi defendido – e defendido de forma direta, objetiva e representada nas suas ações – produziu e tem produzido os danos a todas as famílias que perderam seus entes, um dano à economia e um dano ao nosso País.

Muito obrigado, Presidente. E, mais uma vez, parabéns pelo discernimento, pela capacidade com que V. Exa. tem conduzido os trabalhos. Mais uma vez, parabéns por esse projeto.

E parabéns ao Carlos Fávaro por esse relatório e por concluir como expostos aqueles que nos atendem diariamente e por sua sensibilidade de acolher as gestantes, as puerperas, que também são vulneráveis; não são expostos, são vulneráveis que a gente está acolhendo, que não estavam no plano nacional de imunização.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e por me dar a palavra antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Rogério Carvalho.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Carlos Fávaro pelo belo trabalho desempenhado nesta tarde/noite no Senado na relatoria desse projeto.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.546, de 2020, do Senador Oriovisto Guimarães, que altera o Código Civil, para autorizar a realização de assembleias, reuniões e votações por meios eletrônicos em associações, fundações e organizações religiosas.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 9, já disponibilizadas na tramitação da matéria, que serão encaminhadas para publicação.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Líder Senador Alvaro Dias para proferir parecer de Plenário.

V. Exa. tem a palavra, Líder Alvaro. (*Pausa.*)

Senador Alvaro Dias, nós não estamos ouvindo V. Exa. (*Pausa.*)

Continuamos sem ouvir V. Exa., Líder Alvaro.

Eu farei o seguinte até que possamos corrigir: eu vou voltar à lista de oradores e na sequência dou a palavra a V. Exa. para proferir o seu parecer.

O próximo orador inscrito é o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Início minha fala reiterando os parabéns pela condução. Não esperava nada diferente de V. Exa. que não fosse o cumprimento daquilo que está na lei, especialmente na lei maior, que é a Constituição Federal.

Acredito que nós poderemos fazer com essa CPI agora instalada um trabalho memorável no sentido de resgatar a verdade na atuação do Poder Público no combate à pandemia. É muito claro que erros foram cometidos, mas eu prefiro neste momento ressaltar o equilíbrio democrático e a necessidade de que cada um de nós faça um exercício de compreensão do que é a democracia, como funciona o Estado democrático de direito e qual é o papel de cada ente, de cada Poder.

É alarmante ouvir manifestações de figuras que ocupam cargos públicos relevantes no sentido de não compreender minimamente coisas básicas, rudimentares. O Supremo Tribunal Federal, a instituição Supremo Tribunal Federal tem um papel definido na Constituição de garantia daquilo que está na regra do jogo democrático, que foi traçado em 1988 e que nós cotidianamente cuidamos e reformamos aqui no Congresso: a Constituição! A Constituição garante à minoria instrumentos para que se possam fazer análises que a maioria não deseja. E é desse jogo democrático que a gente pode chegar, como chegamos hoje, à instalação de uma CPI com a assinatura do Líder do Governo, com a assinatura do filho do Presidente, com a assinatura de praticamente ou um pouco mais do que 60 Senadores da República num quadro de 81.

Então, é muito importante que cada um exerça o seu papel com dignidade, com independência e com compreensão do seu espaço, porque assim todos nós colaboramos para que a gente tenha um Brasil melhor, pois esse é o objetivo de todos nós. Foi por isso ou foi para isso que pedimos votos nas ruas e chegamos aqui a esta Casa.

Então, parabéns, Senador Rodrigo Pacheco, por cumprir aquilo que a Constituição determina, parabéns aos colegas que subscreveram os dois pedidos de CPI, particularmente Randolfe e Girão, que puxaram as listas de assinatura. Tenho certeza de que os dois, com divergências pontuais, desejam o mesmo: um Brasil que atenda as vítimas, que acompanhe a necessidade de atendimento ao SUS, porque é o SUS que está salvando vidas, a necessidade de buscar soluções para a carência de vacinas e também a necessidade de encerrar esse sorvedouro de dinheiro com corrupção, desvios e fraudes.

Então, parabéns para todos e agora começamos uma nova etapa conjunta de trabalho. E aí eu espero que os tantos pedidos de união continuem valendo, porque se eles continuarem valendo a gente vai fazer um serviço ainda melhor.

Parabéns, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Líder Alessandro Vieira.

Indago ao Senador Alvaro Dias se já está em condições de falar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Eu creio que sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, nós o ouvimos bem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para proferir parecer.) – Obrigado, Presidente. Desculpe a falha técnica.

Peço permissão a V. Exa. e aos demais Senadores e Senadoras para fazer um resumo, por economia processual, Presidente, já que se trata de um projeto importante, mas simples. Como atendemos basicamente todas as emendas apresentadas, há uma facilidade na busca do apoio consensual. Vou fazer uma leitura sucinta, portanto, do relatório.

A pandemia do coronavírus impactou toda a sociedade civil e o regular funcionamento das suas instituições e demandou, e ainda demanda, a pronta ação do Poder Legislativo, a pronta ação do legislador. Essas mudanças impostas pela pandemia alteraram significativamente o modo de vida das pessoas e acabaram acelerando processos que já estavam em curso. Nesse

sentido, o projeto do Senador Oriovisto Guimarães é meritório e acompanha as mais recentes experiências internacionais sobre o tema.

Lembramos que as reuniões e assembleias gerais são o lócus natural da manifestação da vontade social, o meio em que se encontram e se debatem os rumos da pessoa jurídica e sua forma de atuação. Por isso, elas devem ser consideradas o órgão deliberativo essencial dessas instituições.

Períodos tão desafiadores como o atual, de pandemia e isolamento social, exigem que a atenção seja despendida não só a indivíduos, mas também a associações, fundações e entidades religiosas, as quais devem se adequar rapidamente às condições excepcionais e adversas.

Neste momento conturbado, as reuniões e assembleias presenciais se tornaram uma ameaça sanitária, com a possibilidade de aceleração na disseminação do vírus causador dessa pandemia, de modo que o legislador houve por bem adotar regras provisórias, objetivando oferecer segurança jurídica voltada ao adequado funcionamento da economia em geral, no que tange à regulação das relações jurídicas de direito privado. Assim pensou o Senador Oriovisto Guimarães ao propor esse projeto.

Com o advento da Lei nº 14.010, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), a experiência eletrônica nas reuniões ou assembleias das pessoas jurídicas de direito privado com administração coletiva ganhou enorme impulso. Entretanto, a autorização prevista na Lei nº 14.010, de 2020, já expirou, de modo que regulamentar essa experiência permanente é importante para regulamentar o funcionamento das instituições elencadas no projeto.

Acreditamos que os ganhos a serem obtidos com essa plataforma mais ágil e dinâmica superam as dificuldades iniciais que muitos participantes dessas reuniões e assembleias possam enfrentar em um primeiro momento, até porque o novo regramento não é obrigatório e impositivo, podendo os participantes optar pelo método tradicional de realização dessas reuniões e assembleias presenciais, caso as considerem mais convenientes.

No que se refere às emendas apresentadas ao projeto, estamos de acordo com a aprovação das Emendas nº 1 e nº 2, do Senador Izalci Lucas. Rejeitamos a Emenda nº 3, do Senador Izalci Lucas, por estar fora do contexto original do projeto. A Emenda nº 4, do Senador Paulo Paim, é atendida. O Senador Paulo Paim propõe uma emenda em nome das lideranças sindicais que se socorreram dele para a apresentação dessa proposta de emenda. Aprovamos também as Emendas nº 5 e nº 6 e, parcialmente, as nº 7, nº 8 e nº 9. São emendas do Senador Mecias de Jesus, do Senador Weverton, da Senadora Mara Gabrilli, da Senadora Rose de Freitas e do Senador Angelo Coronel. Essas emendas foram atendidas, sendo que a Emenda nº 7, da Senadora Mara Gabrilli, foi parcialmente atendida.

Nós somos, portanto, favoráveis à aprovação parcial da Emenda 7, como disse, não acolhendo as alterações relativas à lei das cooperativas para que não tenham um regramento diferenciado em relação aos demais casos quanto à confirmação e notificação de recebimento de convocação para as assembleias gerais nas cooperativas, assunto que foge ao escopo do projeto em exame; e contrários, portanto, como já disse, à Emenda nº 3, também por fugir do objetivo original do projeto, por conter, portanto, medida que muito dificultaria a escolha dos meios eletrônicos de realização das reuniões ou assembleias ora tratadas.

Em conclusão, acreditamos que, após tantos inconvenientes que a pandemia da Covid-19 causou ao mundo e, em especial, ao Brasil, ao longo de tantos meses, e considerando que a sociedade brasileira deparou com a necessidade de encontrar novos meios de resolver seus problemas cotidianos, evitando ao máximo o contato social, essa traumática experiência acabou por romper com a barreira inercial de maior utilização dessas formidáveis ferramentas tecnológicas que tanto podem facilitar a vida de todos, em especial daqueles que necessitam ou desejam participar de reuniões ou assembleias havidas no âmbito das citadas entidades de direito privado, mas que, por diversos motivos ou mesmo por conveniência própria, não desejam fazê-lo de forma presencial.

Eis o voto, Sr. Presidente.

Ante as considerações expostas, opinamos favoravelmente ao Projeto 5.546, de 2020, por ser consentâneo com os ditames de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto ao mérito e à técnica legislativa, vislumbramos a necessidade de alguns ajustes e aprimoramentos em seu texto. Além disso, opinamos favoravelmente às Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9; somos parcialmente favoráveis à Emenda nº 7; e contrários à Emenda nº 3. Sendo assim, Sr. Presidente, concluímos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo apresentado no parecer encaminhado já à Mesa.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço e cumprimento-o, Líder Alvaro Dias.

O parecer é favorável à matéria e às Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9, parcialmente favorável à Emenda nº 7, na forma da Emenda nº 10 (Substitutivo), que apresenta, e contrário à Emenda nº 3.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os Requerimentos:

- nº 1.361, de destaque, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, que destacou a Emenda nº 4 – a emenda foi acatada pelo Relator, portanto o destaque fica prejudicado –; e, igualmente,

- Requerimento 1.365, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 8. A emenda igualmente foi acatada pelo eminente Relator. O destaque fica prejudicado.

O Senador Oriovisto Guimarães gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para agradecer a votação dessa matéria e dizer que é uma matéria muito simples, mas muito importante. Eu recebi ligações de todo o Brasil. São milhares de associações, fundações, organizações religiosas, condomínios, OSCIPs que estão descumprindo a lei pelas dificuldades que a pandemia está impondo. Esse projeto aprovado vai facilitar a vida, posso garantir, de milhões de brasileiros e vai ajudar no combate à pandemia.

Agradeço o relatório ao Senador Alvaro Dias e agradeço as emendas aos colegas Senadores, que aprimoraram o projeto e o deixaram melhor ainda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Oriovisto, autor do projeto.

Líder Paulo Rocha, para discutir.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, na verdade é o companheiro Paulo Paim que vai encaminhar a nossa votação.

No entanto, eu queria parabenizar o autor, Senador Oriovisto – isso que ele falou é de profunda verdade, a necessidade que existe –, e seu sentimento experiente, mas também o sentimento do nosso Relator, que acabou traduzido nesse belo relatório, atendendo, inclusive, o apoio de outros Senadores. Foi o caso do Senador Paulo Paim.

E eu gostaria que o Plenário ouvisse o nosso encaminhamento através do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Paulo Paim para discutir.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela Liderança.) – Presidente, eu quero mais é fazer aqui meus sinceros cumprimentos ao grande Relator Alvaro Dias, que teve a sensibilidade de ouvir a todos. Eu recebi de todos – federação, confederação, sindicato, associação de aposentados – o pedido para falar com o Alvaro Dias, e falei. O Alvaro foi muito gentil – ele tem uma relação excelente também com o movimento sindical – e acatou a emenda.

Quero também cumprimentar o Senador Oriovisto pela iniciativa do projeto. É um projeto que de fato é democrático; amplia os espaços para toda a sociedade deliberar, fazer assembleia, discutir; e fortalece a própria democracia via sistema virtual.

E, por isso, com muita convicção, cumprimentando o autor e o Relator, o nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Passamos à lista de oradores.

Na sequência, submeteremos à votação simbólica.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senadora Zenaide Maia – é a lista de oradores, Senadora Zenaide, é a lista de oradores não necessariamente da matéria. V. Exa. fique à vontade.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Não. Eu sei.

Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero já parabenizar o senhor, Presidente, não só pelo projeto de lei que foi apresentado...

E eu queria dizer aqui do esforço que, na Comissão da Covid, a gente está fazendo, com o Presidente Confúcio, as Senadoras Daniella, Rose de Freitas, Eliziane, mas a gente sempre – e eu concordo com Kátia Abreu – esbarra em tudo. Se a gente convoca o responsável pela coordenação da Secom (Secretaria de Comunicação) do Presidente, a gente esbarra, porque até uma unificação de informações não pode ser dada, pois eles... Até numa propaganda que se faça para dar visibilidade numa pandemia desta, se ele botar o uso de máscara, o distanciamento físico, ou seja, as medidas restritivas, o Presidente da República faz o contrário!

Eu queria dizer o seguinte. A gente não tem como negar isto: este Governo nunca teve nem tem nenhuma medida efetiva para controlar esta pandemia e muito menos a crise econômica. Ele sempre bota a culpa em alguém: "A crise econômica é culpa das medidas restritivas tomadas por Governadores e Prefeitos". A gente ouve isso, quando a gente sabe que não é!

Há outra coisa que chama a atenção. Quem é que ele culpa, por exemplo? Ele usa, colegas e vocês que me assistem, a dívida pública como pretexto para impedir de se combater a fome, para evitar que os brasileiros e as brasileiras, além de morrerem da Covid-19, morram de fome! Hoje, eu vi a estatística do IBGE: a cada dez brasileiros, seis estão com fome. Aí ele apresenta um auxílio emergencial de R\$150 a R\$375. E o pior não é só o valor: é que ele restringiu o número de pessoas que vão ser atendidas. É difícil!

Eu quero parabenizar por esta CPI instalada. Ações e omissões do Presidente é que não vão faltar!

E, adicionado a isso aí, vão chegar a Prefeitos e Governadores. Quem tiver culpa, quem estiver desviando dinheiro vai ter que resolver. Eu acho que, mesmo sem esse aditivo, chegariam, porque, normalmente, numa CPI, não se fica limitado só àquilo ali.

Temos um Presidente que, intencionalmente – intencionalmente! –, faz tudo para não defender a vida do povo brasileiro!

Estamos aí hoje sabem com quantos óbitos? São 3.808 óbitos!

Presidente, só para finalizar, a gente combinou, na Bancada Feminina, que todas iam se pronunciar: povo brasileiro, por favor, não se aglomere, use máscara, higienize as mãos. Não vamos ter vacina para salvá-los todos em pouco tempo. Não vamos ter como dar essa imunidade por vacina e a imunidade de rebanho, que tanto o Governo Federal quer, é um número de mortes inacreditável. Não dá para a gente concordar com isso!

A Bancada Feminina toda está lutando por soluções e queria dizer o seguinte: 358.425 mil óbitos. Gente, mais de 3 mil óbitos por dia, Presidente! Em dez dias, são 30 mil brasileiros. E a gente ainda, às vezes, tem que ouvir pessoas tentando querer aglomerar, fora o Presidente da República. Aglomerar, não usar máscara... Por favor, gente, quem defende a vida, a sua vida, dos seus amigos, dos seus familiares, defende a não aglomeração, o uso da máscara e a higienização das mãos. Isso é a ciência que mostra!

Então, é tudo que o Presidente nega: ciência, não comprar vacina a tempo. Então, não defende a vida! O Presidente da República e os mais próximos que o apoiam não defendem a vida do povo.

Agora, este Congresso está aqui apresentando soluções, mas é difícil, Presidente, porque lutar contra a maior autoridade do País – como Kátia Abreu disse – eleita pelo povo é difícil.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a Senadora Nilda Gondim. (*Pausa.*)

Fique tranquila, Senadora Nilda Gondim, que aguardamos V. Exa.

Agora, sim, estamos vendo V. Exa.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiro, antes de tudo, parabenizá-lo, porque o senhor teve uma decisão maravilhosa, unificou as CPIs de forma coerente, prudente e equilibrada. Parabéns pela sua decisão!

Eu tinha que dizer isso, porque realmente eu vibrei aqui, pela forma conciliadora que o senhor usou.

Quero também hoje cumprimentar a Universidade Federal de Campina Grande, 19 anos de sua criação. A Universidade Federal de Campina Grande tem uma vocação muito grande em avanços de tecnologia e, hoje, em abril, ela faz 19 anos.

Em 2017, ela fez uma parceria com a Nokia e instalou o centro de pesquisa de tecnologia 5G para possibilitar o aperfeiçoamento de técnicos, com capacitação profissional que garanta oferta com qualidade e eficiência. Então, por conta de tantos avanços e referências, Campina Grande se destaca, se destaca no Brasil, no Nordeste e no mundo.

Então, parabéns a todos os docentes, parabéns aos alunos, parabéns a essa universidade que é o orgulho da gente, orgulho de Campina.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Nilda Gondim.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Está em votação a Emenda nº 10 (Substitutivo), nos termos do parecer do eminente Relator Alvaro Dias, em turno único. As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão do Substitutivo em turno suplementar. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento o Senador Oriovisto Guimarães, autor do projeto, e saúdo igualmente o belo trabalho feito pelo Líder Alvaro Dias, como de costume. Muito obrigado, Líder Alvaro Dias.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 6.298, de 2019, da Deputada Elcione Barbalho, que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 11, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas a publicação.

As Emendas nºs 7 e 8 foram retiradas pelo autor.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Leila Barros para proferir parecer de plenário.

Com a palavra a nobre Líder Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para proferir parecer.) – Boa noite, Sr. Presidente, Senadoras e Senadores.

Sr. Presidente, primeiramente eu gostaria de parabenizar, de juntar-me a todos os Senadores e parabenizar o senhor pela decisão de instaurar a CPI, eu, que fui uma das signatárias do pedido de CPI, tive a oportunidade de me manifestar algumas vezes em Plenário e quero agradecer o senhor em nome desses Parlamentares, por aceitar e acatar essa decisão, que eu acho que é muito importante para o Brasil – eu acho que os brasileiros precisam de respostas.

E, segundo, eu gostaria muito de agradecer ao senhor por me designar Relatora do PL nº 6.278, porque, certamente, ele vai ser um projeto que vai ajudar de forma efetiva na prevenção do agravamento da violência contra a mulher, principalmente neste período de pandemia, Sr. Presidente.

Então nós vamos ao relatório.

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei nº 6.298, de 2019, de autoria da Deputada Elcione Barbalho, que tem o objetivo de tornar obrigatória a aplicação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida na rede de atendimento à vítima da violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Na justificção, a autora explica que o formulário é uma ferramenta destinada a aferir a percepção de risco de agravamento da violência doméstica. Tal ferramenta foi desenvolvida por especialistas no assunto, que tomaram como referência os dados nacionais e as experiências internacionais de enfrentamento à violência doméstica e familiar por meio da aplicação desse tipo de questionário.

Após acolher requerimento de urgência, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a matéria no dia 18 de março, na forma de emenda substitutiva apresentada pela Relatora, Deputada Professora Rosa Neide.

O texto, organizado em quatro artigos, é o que está agora em análise pelo Senado.

O art. 1º designa o objeto da lei proposta, que é a instituição do mencionado formulário no contexto da violência doméstica e familiar.

Em seguida, no art. 2º, a matéria dispõe sobre o modelo, para informar que se trata do formulário aprovado por ato normativo conjunto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), cujo objetivo é mensurar o potencial de agravamento da violência constatada. O dispositivo também prevê que o modelo deve ser aplicado no primeiro atendimento à vítima, preferencialmente pela Polícia Civil, e faculta a sua utilização por outros órgãos públicos ou privados.

O art. 3º enfatiza que se aplicam à matéria as disposições da Lei Maria da Penha e, por fim, o art. 4º prevê que a lei advinda da aprovação da matéria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, foram apresentadas ao todo 11 (onze) emendas ao texto, sobre as quais apresentamos comentários adiante. Em razão da urgência imposta pela pandemia da Covid-19, a matéria foi encaminhada diretamente para a apreciação deste Plenário.

Análise.

O PL nº 6.298, de 2019, será examinado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, não há óbices ou inconformidades que impeçam a aprovação da proposição.

O Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida é uma iniciativa importante que se inscreve no contexto do §1º do art. 3º da Lei Maria da Penha, pois se trata de política desenvolvida pelo Poder Público com o objetivo de garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A ferramenta atua na esfera da prevenção do agravamento da violência contra a mulher, tornando mais eficaz a atuação da rede de atendimento e fortalecendo a aplicação adequada do conjunto de medidas preconizadas pela Lei Maria da Penha que buscam impedir a escalada da violência contra a mulher, caso, por exemplo, das medidas protetivas de urgência.

Ressalte-se que o CNJ e o CNMP já adotaram providências para implantar o modelo nos órgãos policiais encarregados de realizar o primeiro atendimento das mulheres, nos termos definidos pela Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020.

O formulário toma por base a experiência de países como Portugal, Austrália, Canadá, Reino Unido e Estados Unidos e foi concebido por meio de parcerias entre importantes instituições atuantes no enfrentamento à violência contra a mulher, contando com o apoio técnico da União Europeia e do Ministério Público. Trata-se de um questionário composto por 19 perguntas objetivas e dez perguntas abertas, acompanhado de gabarito que aponta para três níveis de risco: baixo, médio e elevado. Deve ser aplicado no primeiro atendimento à mulher por profissionais das áreas da assistência psicossocial, jurídica, segurança, saúde e justiça.

Diante do exposto, temos que o PL nº 6.298, de 2019, busca trazer para o âmbito da legislação ordinária medida regulamentada antecipadamente por normas infralegais, no contexto da Lei Maria da Penha, tornando, com essa providência, a sua aplicação obrigatória e uniforme no Território nacional.

Alertamos, entretanto, que o emprego do formulário requer treinamento e, preferencialmente, a própria adesão dos órgãos de atendimento, para que possa, de fato, alcançar seus propósitos. Ampliar sua utilização é, sem dúvida, medida coerente com as lutas contra a violência doméstica e familiar, mas exigirá investimento do Poder Público na qualificação de sua rede de atendimento para o uso adequado do modelo.

Queremos sua aplicação efetiva e a ação coordenada dos órgãos de atendimento à mulher no uso das informações obtidas, especialmente para que sua implantação não signifique mais um espaço no qual a mulher conta a sua história, mas não recebe o amparo de que precisa, o que caracterizaria sua revitimização, dessa vez em ambiente institucional.

É necessário enfatizar que a pandemia de Covid-19 que ora enfrentamos acarretou o recrudescimento da violência contra a mulher, tornando urgente a adoção de medidas na esfera da prevenção, como é o caso do formulário ora em discussão.

Dados da Rede de Observatórios de Segurança, que atua no monitoramento da violência nos Estados de São Paulo, Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio de Janeiro, apontam que, por dia, pelo menos cinco mulheres foram mortas ou vítimas de violência doméstica e familiar durante o ano de 2020. O estudo aponta que o isolamento social necessário para evitar a propagação do vírus da Covid-19 trouxe consequências nefastas para as mulheres, que foram obrigadas a ficar mais próximas de seus agressores. Para agravar a situação, a pandemia fragilizou o funcionamento pleno da rede de atendimento.

Por isso mesmo a adoção de um formulário que pode atuar na prevenção da escalada da violência contra a mulher é ainda mais necessária. O modelo contribui para tornar mais eficaz a atuação do Poder Público, com a identificação célere dos potenciais casos de agravamento da violência doméstica e familiar.

Os ilustres Senadores e Senadoras apresentaram 11 emendas ao texto.

A Emenda nº 1, do Senador Zequinha Marinho, autoriza a própria vítima a preencher a parte objetiva do formulário, na ausência de profissional capacitado para fazê-lo.

As Emendas nºs 2, 3 e 4, apresentadas pelo Senador Izalci Lucas, trazem as seguintes sugestões: a Emenda nº 2 dispõe que os dados coletados no formulário estarão acessíveis à rede de proteção, organizados por CPF, em rede, de modo sigiloso; a Emenda nº 3 prevê assistência profissional à vítima no preenchimento do formulário; a de nº 4, por sua vez, busca garantir a aplicação do formulário por órgãos e entidades da rede de proteção.

A Emenda nº 5, do Senador Mecias de Jesus, trata de assegurar o sigilo das informações obtidas na aplicação do formulário pelos órgãos e entidades aos quais o seu uso é facultado.

As Emendas nºs 6 e 7, de autoria dos Senadores Jean Paul Prates e do Senador Alessandro Vieira, apresentam o mesmo teor, buscando garantir que os dados obtidos componham estatísticas disponíveis para o uso de pesquisadores e dos formuladores de políticas públicas, preservado o sigilo das vítimas.

A Emenda nº 8, também de autoria do Senador Alessandro Vieira, propõe que o formulário, depois de preenchido, venha a compor os inquéritos ou procedimentos pertinentes à apuração da prática de atos de violência doméstica e familiar.

A Emenda nº 9, do Senador Alessandro Vieira, busca garantir que o formulário seja composto de questões objetivas e subjetivas e que a sua aplicação se dê por intermédio de um profissional qualificado.

A Emenda nº 10, por sua vez, da Senadora Rose de Freitas, adota cautela justamente em relação à remissão que o projeto faz à resolução do CNJ e do CNMP, preferindo fazer tal menção ao Poder Executivo, a quem caberia a regulamentação. Trata-se de um cuidado que salienta aspectos inafastáveis do processo legislativo, uma vez que cabe o poder regulamentar à Presidência da República por mandamento constitucional, a teor do art. 84, inciso IV, da Carta Magna.

Por fim, a Emenda nº 11, do Senador Fabiano Contarato, dispõe sobre a garantia de que os dados obtidos pelo formulário serão incluídos nas bases de dados dos órgãos do Sistema de Segurança e Justiça, devendo as secretarias de segurança dos Estados e do Distrito Federal remetê-las ao Ministério da Justiça para análise e compilação. A finalidade é subsidiar a elaboração de políticas públicas concernentes ao enfrentamento à violência doméstica e familiar.

O Senador Alessandro encaminhou requerimento solicitando a retirada das Emendas nºs 7 e 8.

As emendas apresentadas contribuem na discussão sobre a pertinência da aplicação do formulário na prevenção da violência contra a mulher, estimando a possibilidade de seu agravamento. Entretanto, é necessário dizer que algumas delas ou já se encontram contempladas na matéria ou devem ser assunto da regulamentação.

Elaboramos um relatório que cuida de garantir que a proposição se atenha a apresentar regras gerais, permitindo que a regulamentação possa tratar de detalhes que respeitem à enorme diversidade regional de nosso País, sem criar obrigações que atentem contra nosso pacto federativo. Por isso, verificamos que as Emendas nºs 1, 2 e 3, que trazem importantes sugestões concernentes à aplicação do formulário, ficam mais bem acolhidas pela regulamentação infralegal, motivo pelo qual elas ficam rejeitadas.

A Emenda nº 4, por sua vez, intenta tornar obrigatória a aplicação do formulário por outros órgãos da rede de atendimento, uma vez que a medida já se tornaria obrigatória no âmbito policial, do Ministério Público e do Poder Judiciário. A proposição tornou facultativo o uso em órgãos que não façam parte dessa estrutura para evitar criar obrigações para terceiros e, ainda, para não invadir a esfera da atuação do Poder Executivo, o que poderia gerar questionamentos acerca de sua constitucionalidade. Entretanto, acreditamos que, pela importância da iniciativa na prevenção à violência, haverá engajamento de todos os interessados no enfrentamento a essa intolerável chaga social. Por isso, consideramos prudente rejeitar a emenda.

A Emenda nº 5 encontra-se contemplada no §1º do art. 2º do projeto de lei, assegurando, portanto, o sigilo em relação ao tratamento de dados, de forma que entendemos ser desnecessário acatá-la.

As Emendas nºs 6 e 9 enfatizam aspectos contidos na resolução conjunta do CNJ e CNMP, cujo acolhimento integral já é previsto no art. 2º da proposição, o que torna as alterações redundantes, como é o caso da Emenda nº 9, que reproduz o previsto no art. 4º da mencionada resolução, e da Emenda nº 6, que traz o mesmo tema do art. 9º da resolução. Por verificar que as alterações buscadas já se encontram atendidas no art. 2º da proposição, rejeitamos também essas emendas.

Em relação à Emenda nº 10, entendemos que o projeto não atenta contra o poder regulamentar atribuído à Presidência da República, nem poderia fazê-lo, mas apenas indica o caminho da regulamentação, visando garantir a fiel execução do texto da lei. Por esse motivo, também rejeitamos a sugestão.

E por fim, no caso da Emenda nº 11, a sugestão é meritória, mas entendemos que as medidas propostas devem constar da regulamentação, uma vez que se trata do detalhamento de regras a serem observadas por órgãos da Administração Pública. O voto, Sr. Presidente.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.298, de 2019, com a rejeição das Emendas de nºs 1 a 11.

Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar ao senhor que eu tive a oportunidade de ligar praticamente para todos os Senadores que apresentaram emendas, e claro que todas as emendas que foram apresentadas são meritórias, mas a maioria, obviamente, não é atendida na lei.

Quanto a esse ato conjunto entre o CNJ e o CNMP, eu acredito que ele também é muito importante. Eles estão trabalhando muito firmemente para que sejam cumpridos todos os critérios e tudo que foi apresentado com relação a esse formulário.

Eu quero agradecer aos meus amigos Senadores por entenderem a importância desse projeto, porque ele já está desde 2019 preparado, pronto, na Câmara. Veio no pacote do mês das mulheres, de março, e existe uma expectativa muito grande de várias instituições – a Adepol, o CNJ, o CNMP – da aprovação da matéria pelo Senado Federal na noite de hoje, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço à Senadora Leila Barros.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 11.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Foi apresentado o Requerimento nº 1.366, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque da Emenda nº 10.

O Senador Eduardo Braga está conectado? *(Pausa.)*

A Senadora Rose de Freitas é a autora da emenda destacada pelo MDB.

A Senadora Rose está conectada? *(Pausa.)*

Bom, fica prejudicado, portanto, o requerimento de destaque do MDB. Não remanesce...

Perdão, perdão, perdão. Não fica prejudicado o requerimento de destaque do MDB, porque a Senadora Rose de Freitas apareceu para sustentá-lo. Eu gostaria de indagar se V. Exa. mantém o requerimento de destaque, Senadora Rose?

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança.) – Não, Presidente. Desculpe eu ter corrido. É que entrou um bichinho no meu olho, eu fui correndo lavar e não queria estar fora da tela.

Ouvi atentamente o relatório da Senadora Leila, e me ocorre dizer o seguinte, Sr. Presidente: este é um País que não cultiva a memória, não é? E nem estatísticas mais apropriadas para tratar de todos os assuntos, sobretudo a questão da violência contra a mulher.

Eu me lembro que na CCJ apresentamos um projeto – acho que V. Exa. até estava – em que eu pedia um cadastro de idosos. Era necessário cadastrar os idosos, a situação dos idosos no País. Lembro-me de uma contestação absurda, como se dissessem: "Olha, vai gastar dinheiro público." Hoje nós sabemos, na campanha da vacinação, a falta que fazem esses cadastros, essa avaliação, esses formulários de referência, sobretudo agora que nós estamos, graças a Deus, aos Parlamentares, à sociedade, aplicando registros permanentes para falarem, inclusive, dessa questão da violência. Nós falamos da violência com a incidência que os dados nos apresentam no cotidiano.

Se estudarmos na sociedade o reflexo que tem essa violência, o risco de agressão... A mulher fica dentro do mesmo ambiente – imaginem isso – que o agressor. E quando não é o agressor, aquele que a ameaça que a coloca na situação de refém, ela fica presa dentro da casa por essa dramática pandemia. Essas estatísticas nunca chegam até nós. Nós temos dados que são mencionados pelas comunidades, pelas igrejas etc., mas muito pouco advém da estrutura de segurança e de combate à questão da violência contra a mulher.

Então, esse registro é necessário. É importante, também... Nós fizemos emendas. A Relatora explicou que seria de bom alvitre que aprovassem.

É uma coisa que me dói, Leila, e você nem imagina, porque é a oportunidade que a gente tem de aperfeiçoar o projeto. Mas eu estou muito satisfeita com o seu relatório. Quero dizer que nós vamos avançando. Não gostaria que fosse tão devagar, no Brasil, essa questão contra a violência, da avaliação e do registro de ocorrências, da denúncia, do amparo e das políticas sociais, mas é um fato. Nós temos que avançar.

Portanto, eu queria não só parabenizá-la pelo seu relatório, mas falar da sua atuação como mulher. Não basta ser mulher para ter compromisso, é preciso que seja uma mulher com compromisso. E você é uma mulher com compromisso.

Presidente, não é demais registrar para quem nos ouve – tem muita gente acompanhando esse debate – o papel que V. Exa. está exercendo nessa quadra da história da vida das mulheres no Brasil através do Senado Federal. Não é demais! Simone, Nilda e eu já conversamos sobre isso e todas comentamos a importância de reconhecer... Não como o chefe do Comitê das Olimpíadas: "Mulher fala demais, é insuportável ouvir mulher." O senhor tem não só a primazia de nos dar o seu companheirismo, mas também valoriza o papel que a mulher exerce na política e na sociedade. Suas leis são muito apropriadas, assim como a sua coordenação e liderança nesse processo.

Eu tive a oportunidade de escrever um artigo – e é bom que não estejamos sós –, como já lhe falei uma vez, sobre V. Exa., sobre o fato de ter chegado à Presidência e de ter se ombreado com as mulheres, procurando reconhecer o espaço e a importância que elas têm.

Portanto, eu lhe agradeço sempre, porque sei, por experiência de vida, que é muito difícil se não tivermos os homens participando da nossa caminhada para acelerarmos o passo. Isso aqui é uma prova. Está aí um relatório, entregue à Leila, tão bem elaborado. E o Randolfe sugeriu, e foi aceita, a questão das mulheres gestantes.

Então, estou aí para colaborar, retirar o destaque, aplaudir e estar sempre junto no que diz respeito à luta das mulheres.

E, mais uma vez, Presidente Rodrigo, não existe Rodriga, não, mas Rodriga é como nós o chamamos quando estamos reunidas as mulheres: "Vamos falar com a Presidente Rodriga, porque ela está do lado das mulheres".

Muito obrigada, de coração, por tudo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Os projetos de interesse da Bancada Feminina, das mulheres brasileiras, conseqüentemente, são uma realidade do Senado Federal que não se restringe à semana do Dia 8 de Março. É bom que se diga que é um compromisso firmado com as nossas 12 Senadoras da República, inclusive com a nobre Senadora Simone Tebet, Líder da Bancada Feminina, a quem eu concedo a palavra neste momento.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu vou até pedir para que retire a minha inscrição. A palavra é pela ordem. Primeiro, quero agradecer – e acho que a Senadora Rose falou por todos nós e tem mais credibilidade como nossa sempre procuradora – por V. Exa. tê-lo pautado. Não tem quinze dias que nós o incluímos na pauta de prioridade da Bancada Feminina e V. Exa. já o pautou no dia de hoje. Quero parabenizar a Senadora Leila pelo belíssimo relatório.

Obrigada, Rose, por ter tido a grandeza de retirar a sua contribuição valorosa, mas que requereria voltar o projeto para a Câmara.

Sr. Presidente, esse é um projeto que tem tudo a ver com a questão da pandemia. Está cada vez mais comprovado, com denúncias, inclusive, pela televisão, o cárcere privado de mulheres neste período de pandemia. Às vezes ela tem que rabiscar num pedaço de papel, numa folha de jornal ou num pedaço de papel higiênico um pedido de socorro, porque está sendo vítima de cárcere privado, de violência doméstica, o qual ela entrega na hora em que o marido ou o companheiro vai para algum lugar ou ela entra em algum estabelecimento.

O que esse projeto tem de tão relevante, Sr. Presidente? Esse formulário vai salvar vidas. Ele já existe, mas não é oficial ainda, não é legalizado. Foi um modelo criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um formulário a que a mulher, é óbvio, só responde se quiser, não é obrigada, mas, normalmente, ela o faz de bom grado. Ela responde a um formulário de marcar "x" e a algumas perguntas abertas assim que ela chega à Polícia Civil para fazer a denúncia.

Por que isso, Sr. Presidente? Porque está comprovado que a mulher, antes de ser morta pelo crime de feminicídio, recebeu violência psicológica ou recebeu um tapa na cara, uma lesão corporal, uma ameaça.

Então, normalmente, ela é atendida na polícia, faz o boletim de ocorrência, mas desiste e volta para casa. Com esse formulário, o policial, o Ministério Público, o defensor vai olhar, de forma sigilosa, que essa mulher é vítima constante de violência. Então, ele vai auxiliar, aconselhá-la: "Olha, você já esteve aqui uma vez, você já denunciou, já desistiu. Cuidado! A violência é um crescente! Daqui a pouco você terá ameaças de morte".

Então, eu não tenho dúvida de que esse projeto, na sua singeleza, vai salvar vidas. O que o Senado Federal está fazendo, neste momento, é salvar vidas de mulheres brasileiras que sofrem, constantemente, a violência doméstica familiar.

Mas, Sr. Presidente, parabenizando a autora, a Deputada Elcione Barbalho, não tenho dúvida de que o Presidente da República vai ter a sensibilidade de sancionar este projeto.

Eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, porque acabei de ver, no Jornal Nacional, uma belíssima homenagem a uma pessoa que eu considero uma querida amiga, que faleceu de Covid aos 52 anos. Não é à toa, e nada é por acaso, que eu estou aqui, vendo pela tela, uma das maiores jogadoras de vôlei de todos os tempos. Mas hoje faleceu, vítima da Covid, uma filha da minha cidade natal, Três Lagoas, com quem eu tive o prazer de conviver na minha adolescência. Refiro-me à Ruth, jogadora de basquete profissional, que, por 10 anos, jogou pela Seleção Brasileira, E, agora, aos 52 anos, repito, ela foi vítima do coronavírus.

Ela é medalhista pan-americana, se não me engano, em Cuba; ela é medalhista, campeã mundial pela Seleção Brasileira de Basquete, na Austrália, em 1994. E, assim, por 10 anos, ela serviu à Seleção Brasileira.

E eu confesso, Sr. Presidente, como é injusta a carreira tão curta dos profissionais do esporte de alta performance no Brasil. Eu tive o privilégio de ser Prefeita quando ela bateu à minha porta dizendo que precisava de um emprego, porque estava passando por necessidades. E eu tive de ver, juridicamente, de que forma eu poderia... Enfrentei o Ministério Público e disse: "Olha, nós não podemos... Não é ela que precisa de nós; as nossas crianças, os nossos jovens é que precisam de uma jogadora da estirpe de Ruth ensinando-os com todo o seu talento".

Então, eu diria que, de uma certa forma – e ela tinha lá quase 1,90m de altura, enorme –, o talento dela só não era maior que o seu coração, porque eu não conheci uma pessoa tão generosa como Ruth.

Então, ela, que brilhou nas quadras do basquete brasileiro, hoje, não tenho dúvida, brilha como mais uma estrelinha no céu.

Então, desculpe-me a necessidade de me alongar, mas é a emoção de ter perdido uma pessoa que eu conheci por muito tempo e que tanta alegria deu a jovens como eu ou como V. Exa., que, embora mais novo, deve ter visto também Ruth brilhar nas quadras de basquete.

A minha homenagem a todos os esportistas brasileiros e a todos que estão passando por esses momentos de dor nos leitos dos hospitais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu retiro a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Simone Tebet.

A Presidência adere ao voto de pesar proferido por V. Exa.

Para discutir a matéria, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar a Relatora, Senadora Leila Barros, porque o seu relatório, o parecer e, ao final, o voto conseguem ilustrar o alcance, eu diria, desse experimento.

A gestão de risco se transformou para a academia, para o estudo teórico, talvez, o *top* de linha em matéria de prospecção de probabilidades. Eu diria que a famosa Teoria dos Jogos, daquele inesquecível filme que aborda a vida de John Nash – Uma Mente Brilhante –, chega, com a gestão do risco, a um novo estado da arte, digamos.

Compartilho do que disse a Senadora Leila Barros ao afirmar que isso vai exigir uma evolução dos operadores dessa gestão de risco. Primeiro, a confidencialidade do relato da vítima. Vamos acompanhar. É na primeira oportunidade, na primeira entrevista que isso será formulado. Ou seja, as dezenove perguntas fechadas e as dez perguntas abertas vão compor um quadro, e, se esse quadro vazar, o risco da vítima aumenta imediatamente, porque, dependendo da descrição que ela faça do risco que corre, o vazamento dessa informação pode ampliar o risco pelos detalhes que possam ali ser registrados, de forma que a responsabilidade pela guarda dessas informações tem que ser muito cautelosamente estabelecida, com cuidado. Com os riscos de vazamento que hoje a sociedade digital enfrenta, o risco do vazamento geometricamente também é ampliado.

No mais, eu subscrevo tudo o que foi dito aqui para elogiar a iniciativa, que é do coletivo, das instituições – Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça – e quero valorizar o relatório da Senadora Leila, que abordou, inclusive, esse aspecto de qualificação dos operadores desse formulário. Repito, o formulário é importante para um acompanhamento do risco e gera riscos caso sejam essas informações transferidas à pessoa errada. De qualquer maneira, é claro que vamos votar a favor, esperando que essa operação seja ampliada.

E faço minhas as palavras da Senadora Simone Tebet: sempre que morre uma pessoa jovem, sem comorbidade e com um histórico de saúde, exemplo de êxito físico e de inteligência, enfim, de carreira e de vida, a nossa dor fica agudizada. Então, faço minhas as palavras da Senadora Simone Tebet.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Presidente, caros colegas, caras Senadoras, sem dúvida nenhuma, a nossa bancada considera que não é só importante como também é necessária a instituição desse formulário para ser aplicado às mulheres vítimas da violência. Ele fornecerá não só o grau de risco, como também dados importantes, informações que facilitarão a elaboração pelo sistema da Justiça de um plano de segurança, de proteção e de apoio às vítimas mulheres. E não só isso: ele também atua no sistema da Justiça criminal para tomar medidas que, inclusive, tornam-se desfavoráveis ao agressor.

Então, a nossa bancada está sintonizada com isso, e nós sabemos que é verdade que aumentou muito na pandemia, mas essa violência doméstica já é bem de antes dessa situação. A nossa bancada é solidária e defende uma sociedade em que a solidariedade, o bem comum e principalmente esse humanismo são fundamentais para aprovarmos um projeto desse nível.

Parabenizo a minha colega Parlamentar paraense Elcione Barbalho, assim como a companheira Leila Barros, que soube traduzir este momento tão importante, de aprovarmos neste momento tão importante.

E fico muito feliz, Presidente, por estar vivendo este momento no Congresso Nacional, em que tem sido o Senado Federal, digamos assim, não só a representação do povo, da Federação, mas que tem representado esse sentimento de dar respostas, não só oferecendo-as ao Governo de então, mas dando resposta para a sociedade na busca de projetos importantes, podendo consolidar essa visão de solidariedade humana e de humanismo do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, mais uma vez, neste momento, eu quero, de forma muito especial, parabenizar a minha querida Colega Leila Barros pelo relatório, parabenizando também, claro, a autora do projeto, a Deputada Elcione Barbalho.

Mas é para lhe dizer, Leila, em nome também da Bancada Feminina, que V. Exa. muito nos tem orgulhado. E, Sr. Presidente, aqui quero parabenizar V. Exa., mais uma vez, pelo compromisso de criar essa bancada, que – unidas – tem feito já uma grande diferença com questões que são totalmente assertivas para as mulheres de todo o País.

Sr. Presidente e querida Senadora Leila, esse projeto constitui, na realidade, um marco no combate à violência contra a mulher, porque, ao tornar obrigatório o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (Frida) na rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar, também nós vamos contribuir para mapear de forma mais precisa essa violência estrutural em nosso País, que machuca, que prejudica, que aliena e que mata tantas mulheres, destrói tantas famílias dentro do nosso País, obviamente.

O formulário trará celeridade, Sr. Presidente, ao deferimento de medidas protetivas e à prevenção do agravamento da violência, que a gente sabe que, em muitos casos, termina em feminicídio. A comunicação entre os profissionais trará, espero eu, maior proteção a essas vítimas.

Por fim, Sr. Presidente, sabemos que hoje a vítima já não pode mais renunciar ao processo, o que já ocorreu anteriormente, no caso de lesão corporal. Mas não fica um mapeamento meticuloso do perfil da vítima, o que agora torna-se bem diferenciado.

Então, para não me prolongar mais, eu gostaria de dizer que, nesse passo que nós estamos dando de muita importância, o relatório foi preciso, foi de uma competência, Leila, e, eu diria, de um debruçar de quem cuida e protege os seus semelhantes, as suas semelhantes, as mulheres que são vítimas. Por isso mesmo, eu me orgulho e me sinto contemplada. Eu digo contemplada, porque sou representante também das mulheres aqui no meu Estado e de todas as mulheres no País.

Parabéns!

Daqui a pouco, vamos para a aprovação, se Deus quiser, por unanimidade.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Retomamos os oradores. O Senador Oriovisto Guimarães está na lista de oradores.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu queria usar estes três minutos para fazer um apelo – um apelo, mas antes uma reflexão.

Nós perdemos muito com a pandemia, o Brasil perdeu. Em particular, o Senado perdeu três dos seus queridos membros. Todos nós perdemos amigos, perdemos parentes e continuamos perdendo, continuamos sofrendo. Mas essa pandemia não trouxe só desgraça. Ela trouxe também mais força, mais energia e mais compreensão para aqueles que resistem de mãos dadas e que querem ajudar os que adoecem e que querem que o Brasil supere essa situação.

Em particular, eu vivi esse tempo de Senado remoto como o mais harmonioso tempo em que mais nós Senadores nos entendemos, acima de partidos, acima de ideologias, acima de vaidades pessoais. Nós nos demos as mãos para aprovar tudo que o povo brasileiro precisava que nós aprovássemos: auxílio emergencial, inúmeros projetos que no tempo que eu tenho não me cabe aqui enumerar.

Sr. Presidente, infelizmente, essa união não pegou todas as autoridades do País. Algumas, como dizia a Senadora Kátia, marcharam diferentemente da grande maioria. Mas isso me faz ter a certeza da importância do Senado Federal, da importância do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, eu ousaria dizer que, se a vida dos brasileiros fosse uma dança, nós somos quem realmente escreve a partitura da música que comanda essa dança. As nossas leis, as nossas ações, a capacidade que nós temos de mudar a nossa Constituição, de mudar as nossas leis mudam a maneira como os brasileiros vivem. Elas realmente atravessam mandatos de Presidente da República, mandatos de Governadores, mandatos de Prefeitos, os nossos próprios mandatos. As leis ficam e determinam a feição do Brasil, o caráter do Brasil. E nós – só nós – podemos fazer as leis. Nós aprovamos a reforma da previdência e vamos aprovar, se Deus quiser, a reforma administrativa, a reforma tributária. Nós podemos reformular o nosso sistema político, nós podemos reformular o nosso sistema judiciário, nós podemos reformular o Brasil. Só nós podemos! Só nós, só o Congresso!

Sr. Presidente, se há tanta coisa para reformar neste País e se a pandemia nos ensinou tanto que a nossa união pode realmente ajudar o Brasil em momentos de crise, essa união pode também ajudar em momentos quando esta crise passar.

Por isso, Sr. Presidente, eu reapresentei, sob a forma da PEC 8/2021, uma PEC que eu já havia apresentado em 2019.

Peço só um segundo a mais, Sr. Presidente, para terminar o raciocínio.

Lá, eu já via a necessidade de se aprovar essa PEC.

Sr. Presidente, nós precisamos fazer muitas mudanças no nosso sistema judiciário. Não vamos conseguir fazê-las todas de uma só vez, mas alguma coisa nós podemos, sim, reformular logo, já!

Nós podemos disciplinar o funcionamento das decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal. Em 2020, foram 1.264. Neste ano, já foram 320. Não preciso dizer da insegurança jurídica e dos dissabores que isso cria para a Nação brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu lhe peço que coloque em pauta essa minha PEC 8/2021.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Oriovisto Guimarães.

O próximo orador inscrito é o Senador Randolfe Rodrigues. *(Pausa.)*

Senador Chico Rodrigues. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Senador Chico Rodrigues, com a palavra.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez, eu solicito que possa ser colocado em votação o PL 1.136, de 2021, da nossa autoria, que prevê a obrigatoriedade da vacinação aos sábados, domingos e feriados.

Eu tive o cuidado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, de acompanhar em alguns países, como os Estados Unidos, como a Inglaterra, como a França, como a Índia... Só para se ter uma ideia, no primeiro final de semana prolongado de abril, nos Estados Unidos, foram quatro milhões de doses de vacinas aplicadas, porque as pessoas estão mais disponíveis e têm mais facilidade de deslocamento aos postos de vacinação, o que facilita realmente a vida das pessoas.

A França, por exemplo, num final de semana, aplica mais de 200 mil vacinas, porque é facilitado o deslocamento das populações mais distantes. Isso é interessante dizer, Sr. Presidente, porque é um país que tem estradas, que tem meios de deslocamento que facilitam a vida da população.

Portanto, é quase como se nós os estivéssemos representando e fazendo uma súplica pelos milhões de brasileiros e sentimos essa necessidade de o Governo Federal atendê-los. Nós vivemos numa pandemia. A pandemia, neste momento é gravíssima. Nós vivemos um momento gravíssimo da história da humanidade, e, no Brasil, não é diferente.

A Covid não tira final de semana para descansar. O vírus não para aos sábados, domingos e feriados. Ele contagia e mata milhares e milhares de pessoas, inclusive entes queridos das nossas famílias.

Portanto, é um apelo que nós fazemos e, até como relação comparativa, nós temos visto que a experiência internacional tem mostrado, a olhos nus, que somente a vacina é capaz de vencer o vírus, reduzir o sofrimento e salvar vidas.

Portanto, entendo que essa matéria, esse Projeto de Lei 1.136 é fundamental para que nós possamos reduzir esse hiato que existe entre a chegada das vacinas aos Estados e Municípios e a sua aplicação efetiva na população brasileira.

Tenho certeza de que haverá um esforço ingente por parte de todos os entes federados para que nós possamos levar essa esperança à população brasileira e para que nós tenhamos definitivamente essa experiência ampliada para que o Governo faça o seu papel.

Nós sabemos das dificuldades, o nosso País é um país continental, como falamos na sessão anterior, e o prolongamento dessa vacina aos sábados, domingos e feriados obviamente vai realmente ajudar bastante no número de brasileiros vacinados.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar como registro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero iniciar parabenizando a Senadora Leila pelo brilhante relatório. E vejo que a iniciativa da Deputada do Pará é mais uma conquista das mulheres, e assim deve ser numa sociedade que está amadurecendo como é a sociedade brasileira.

A Senadora Rose de Freitas citou a vulnerabilidade dos idosos, e nós não podemos esquecer que, entre os vulneráveis, temos também pessoas com deficiência e temos também as crianças. Nós não sabemos o nível de subnotificação desse tipo de violência. Sabemos que a das mulheres é muito grande, mas imaginemos só a questão da violência dos idosos, daqueles deficientes mentais, ou das crianças, como é o caso do menino Henry, que nós estamos assistindo.

Eu estou assistindo aqui, estupefata, na televisão, concomitantemente à sessão. Quando eu fui me informar sobre a questão da Covid-19, eu me deparei com mais dados desse caso, que é, assim, de cair o queixo!

A Senadora Simone falou sobre os subterfúgios usados pelas mulheres em situação de vulnerabilidade. Elas se utilizam de símbolos, recados, "n" subterfúgios nós temos para que a gente dê esse sinal de alerta ou esse pedido de socorro, mas dói na minha alma acompanhar o caso desse menino Henry, quando eu tento imaginar o número de subnotificações.

Quais são os subterfúgios que uma criança dessa tem? Sem falar do agravante: se dá pouco crédito às crianças, e geralmente a gente fica naquela questão de achar que uma criança, quando não quer fazer alguma coisa, está fazendo algum tipo de manha. Então, elas não têm a credibilidade que uma mulher tem. Por isso, eu faço aos colegas um apelo aqui: nós precisamos nos debruçar sobre esse problema que também é muito grave.

Se nós formos prestar um mínimo de atenção vamos ver que se fala na necessidade de se proteger a mulher com uma constância muito grande. Isso é muito presente. Por quê? Porque a mulher tem voz. E por que a gente não escuta isso em relação aos idosos? Por que nós não escutamos isso em relação às pessoas com deficiências, principalmente com deficiência mental? Por que nós não escutamos isso em relação às crianças? Porque elas não têm voz, elas não têm a mesma voz das mulheres. E olha que nós mulheres, como disse a Senadora Rose, temos uma voz que às vezes chega a ser irritante ou muito estridente, mas nós conseguimos pedir socorro, no mínimo.

Então, eu quero pedir aqui que possamos nós, juntos, Congressistas homens e mulheres, nos debruçarmos para que consigamos encontrar medidas legislativas para ajudar essas pessoas que sofrem caladas e que não têm a mesma voz que nós mulheres temos a sorte de ter.

Trazendo mais um assunto que, infelizmente, é uma polêmica e não era para ser, Presidente, tão polêmico, com todo o respeito, nós somos acostumados a dizer que Deus é brasileiro.

Só peço ao senhor mais um segundinho.

Deus é brasileiro. Agora, num País que acolhe todas as religiões, num País onde há um povo otimista e calmo, manso por natureza, nós não podemos nos acostumar a ver líderes religiosos discutindo, digladiando-se em redes sociais, quando nós precisamos deles nessa hora para ajudar aqueles que estão em depressão, a ponto de praticar um suicídio, ou para verificar na comunidade casos de violência, como é esse que estamos citando aqui.

Então, considerando que Deus é onipresente, eu peço que esses líderes religiosos tomem juízo, respeitem esta Nação e parem de separar nós brasileiros, um povo manso, calmo, um povo que é crente por natureza. Aqui o número de cristãos é um absurdo. E o que estão fazendo conosco? Eu sou cristã, sou religiosa, sou carola e não admito abrir as redes sociais e dar de cara com líderes religiosos se aproveitando nesse momento de questões políticas, de questões ideológicas, de poderio para separar nós brasileiros uns dos outros. É inaceitável.

E já que nós temos essa voz, eu quero aqui dizer que esse Deus é onipresente. E não nos esqueçamos de que Ele está em todos os lugares, e que essas pessoas tomem juízo e respeitem esse povo maravilhoso, que é o povo brasileiro, e não nos separem.

E, por fim, vocês que estão em casa, que não precisam sair para trabalhar, que podem trabalhar em *home office*, deixem as ruas para aqueles que precisam trabalhar lá. Vamos usar máscara, vamos usar álcool gel e vamos todos juntos nos dar as mãos para que consigamos vencer esse momento tão difícil. Nós estamos aqui no Senado Federal fazendo a nossa parte.

Parabéns ao nosso Presidente Rodrigo Pacheco por tudo que foi emplacado nesta sessão de hoje. É um marco na nossa história. E vamos fazer o nosso trabalho com maestria. Que Deus onipresente em todos os recônditos deste País nos abençoe e nos proteja. Amém.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Para discutir, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, não é para discutir; vou já falar nos meus três minutos, porque eu estou inscrito. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Bem, primeiro, Presidente, eu quero, mais uma vez, parabenizar V. Exa. pela condução, principalmente da posição em relação à CPI; acho que V. Exa. a tratou de uma forma muito correta. Quero agradecer a V. Exa. e parabenizá-lo pelo Projeto 1.315, que acabamos de votar.

Agradeço ao Senador Carlos Fávaro, que acatou a nossa emenda, no sentido de ampliar até a lei definir o fim da pandemia, da emergência, mas, de uma forma especial, o acatamento dos profissionais da vigilância e da limpeza, os coletores de lixo hospitalar, os nossos cobradores e motoristas, os nossos agentes comunitários, os coveiros, os motoristas funerários, auxiliares funerários, pessoas simples que estão em contato direto com a pandemia, com o Covid. Então, parabenizo-o muito pelo projeto e a relatoria.

Quero agradecer também ao Oriovisto e parabenizá-lo. Eu, que sou contador e auditor, sei da importância desse Projeto 5.546.

Agradeço também ao Alvaro Dias, que acatou as minhas emendas, a importância da gravação dessas reuniões para não depois utilizar isso de forma indevida. Então, parabéns pela iniciativa!

Da mesma forma, parabenizo a Leila pela relatoria. Eu entendi que ela não acatou as minhas emendas exatamente para agilizar o processo para ser sancionado, mas de forma brilhante também o relatório desse projeto tão importante para o fim ou pelo menos amenizar a questão da violência doméstica, principalmente contra a mulher, que cresceu e está crescendo muito com esta pandemia.

Então, foi um dia bastante positivo para o Senado com essas decisões. Então, parabenizo a todos e, de uma forma especial, V. Exa., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Izalci Lucas.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Está em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer da Senadora Leila Barros, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu peço a permissão ao Plenário do Senado Federal, embora já em razão do adiantado da hora e tenhamos dificuldade de quórum, porém, me parece razoável e nem um pouco controvertido incluir o item extrapauta.

É o Requerimento nº 1.306, de 2021, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, corroborado aqui pela Senadora Soraya Thronicke também, solicitando a realização de sessão de debates temáticos, a fim de se discutir os parâmetros técnicos e regulatórios no processo de reavaliação do produto Paraquat, bem como as medidas de mitigação exigidas para seu uso seguro no campo dos países que especifica. Pede a palavra, pela ordem, o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, se me permite, eu tenho, desde quando Deputado e como Senador presencial, aprovado várias homenagens em sessão solene. Eu tenho três requerimentos, Presidente. Eu não sei se daria para votá-los ainda hoje, simbolicamente, mas eu sempre prestei homenagem à Polícia Militar, que é o Requerimento 178, de 2021; aos contabilistas, que são os contadores, que são profissionais que prestam relevantes serviços para o País, que é o Requerimento 159, de 2021; e o Dia Nacional do Comissário de Proteção à Criança e ao Adolescente, que a gente também faz todo ano, que é o Requerimento 270, de 2021. Se V. Exa. pudesse colocar também esses três requerimentos, eu agradeceria muito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Líder Izalci Lucas. Eu consulto o Plenário se podemos colocar esses três itens extrapauta sugeridos pelo Senador Izalci Lucas. Se houver alguma objeção, peço que se manifestem. *(Pausa.)*

Voltamos ao item extrapauta anunciado pela Presidência.

Requerimento nº 1.306, de 2021, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o item extrapauta.

Requerimento nº 159, de 2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Contabilista.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento nº 178, de 2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o aniversário da Polícia Militar do Distrito Federal.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento nº 270, de 2021, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional do Comissário de Proteção à Criança e ao Adolescente.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Portanto, todos os itens sugeridos por V. Exa., Senador Izalci Lucas, foram aprovados aqui, nesta noite, na sessão do Senado.

Eu passo a palavra à eminente Relatora do projeto anterior aprovado, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Como Relatora.) – Sr. Presidente, só para agradecer ao senhor por ter pautado essa matéria tão importante, agradecer também à Bancada Feminina pelas palavras de apoio e reconhecimento ao nosso trabalho e também aos Senadores que se manifestaram aqui, apoiando-nos.

Eu gostaria de fazer um agradecimento à Dra. Fabíola Sucasas, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo e membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público e junto à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais; à Dra. Sara Gama, Promotora de Justiça do MP/Bahia; assim também como à nossa Consultora aqui da Casa Maria da Conceição; e à minha assessoria legislativa, que fez um excelente trabalho. Agradeço a todos pelo apoio. Eu tenho certeza de que esse formulário – ele já está sendo utilizado, há, mais ou menos, um ano –, tenho certeza de que os indicadores que estarão sendo captados, esses indicadores de risco que estarão sendo captados com esse formulário, serão muito importantes para a segurança das nossas mulheres, ou, pelo menos, para a gente construir políticas públicas que sejam importantes na prevenção desse agravamento da violência familiar e doméstica contra as mulheres, Sr. Presidente.

Então, muito obrigada; agradeço demais por essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senadora Leila Barros, e a cumprimento pelo êxito na aprovação do seu parecer, em relação a esse importante projeto votado nesta noite.

Senador Eduardo Girão pede a palavra? *(Pausa.)*

Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Presidente, paz e bem!

Eu não poderia deixar de terminar este dia hoje tão especial para a República sem o parabenizar pela sua sensibilidade, pelo seu senso de ética, de justiça, que fez hoje florescer, com muita força, uma alegria grande do povo brasileiro. Eu não paro de receber cumprimentos não para mim, mas das pessoas felizes com a decisão do Senado Federal, dos colegas, porque foi um trabalho conjunto, capitaneado pelo senhor, pela equipe da Secretaria-Geral da Mesa, que fez o apensamento de uma demanda da sociedade que é essa questão da Covid não em partes, mas no todo. Então, isso realmente atende aos anseios de uma população que se mobilizou muito, nesses dias. E eu acredito que isso aproxima a nossa Casa do povo. Eu quero lhe dar os parabéns e agradecer pelo seu gesto, fico muito grato. E eu acredito que nós teremos um grande trabalho pela frente, na hora em que for definido, mas que nisso nós vamos ter não apenas uma parte da verdade.

Presidente, hoje é também o dia do aniversário de Fortaleza. Nós estamos entrando aí quase nos 295 anos, chegando perto de 300 anos de Fortaleza. Então, é um dia muito especial também para mim. Na terra em que eu nasci, eu espero lhe receber em Fortaleza com a sua família, com o seu filhinho, para tomar banho no mar do Ceará. E que Deus o abençoe nessa sua jornada! Estou realmente muito feliz, junto com o povo brasileiro, por essa decisão íntegra do Senado Federal da República. Um grande abraço, muita paz! Que Deus continue o iluminando e o abençoando nesse trabalho difícil! Mas grandes batalhas são dadas a grandes guerreiros, e o senhor tem demonstrado serenidade de verdade, equilíbrio e muito senso de justiça. Deus o abençoe; muita luz para o senhor e para a sua família!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Amém! Muito obrigado, Senador Eduardo Girão. Eu cumprimento V. Exa. Parabenizo a sua querida cidade de Fortaleza e quero que, logo que isso tudo passar, quem sabe possamos estar juntos presencialmente, especialmente em Fortaleza, quando V. Exa. certamente me receberá de braços abertos! Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é muito rápido. Nessa coisa do avançar da hora, eu me esqueci aqui de me solidarizar com os amigos, com a família e com os fãs da Ruth. Eu tive a oportunidade de disputar uma Olimpíada ao lado da Ruth. Com ela, ali no garrafão, que era uma senhora pivô, era difícil pegar um rebote ali. Então, é muito difícil ver a pessoa, o símbolo que a Ruth representava para

a geração dela... Ela foi campeã mundial, ela foi campeã pan-americana em Havana; então, um ser humano ímpar. Como a Simone falou, muito humilde, apaixonada por esportes. Tinha o entendimento, como poucos, da importância do esporte – até porque viveu para o esporte – como ferramenta de inclusão, de transformação. Enfim, que Deus a tenha! Eu me solidarizo com todos os fãs. Eu sei que ela tinha uma legião de fãs. Era uma pessoa maravilhosa, uma atleta excepcional, mas, acima de tudo, um ser humano incrível. Então, que Deus a tenha, assim como a todos os brasileiros que, no dia de hoje, também perderam suas vidas vítimas da Covid!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Agradeço a V. Exa., Senadora Leila Barros.

A Presidência, uma vez mais, manifesta o pesar em razão do falecimento da Ruth de Souza, uma grande atleta brasileira que sucumbiu ao coronavírus. Saudamos também, com os nossos pêsames e os nossos sentimentos, de maneira muito triste, a todas as vítimas da pandemia no nosso País.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira: às 10h, sessão remota de debate temático destinada a debater a necessidade de vedar o reajuste anual dos medicamentos durante a emergência em saúde pública de importância nacional, nos termos do Projeto de Lei 939, de 2021; e, às 16h, sessão deliberativa remota, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito boa noite a todos!

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 57 minutos.)

CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 3º do artigo 88 do Regimento Interno do Senado Federal, **CONVOCO** os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos nºs 1371 e 1372, de 2021 destinada a apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil (CPI da Pandemia) para reunir-se, no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, em sistema semipresencial, para sua instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Senado Federal, em 19 de abril de 2020.

Atenciosamente,



OTTO ALENCAR
Senador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 001/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 27 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da CPI da Pandemia**

Senhor Presidente,


Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios”, tendo sido preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

PRESIDENTE	Senador Omar Aziz
VICE-PRESIDENTE	Senador Randolfe Rodrigues
RELATOR	Senador Renan Calheiros

Respeitosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada
 Caso não apareça os Códigos de Barra no fim do boleto, clique em F5 do seu teclado.

Caso uma janela de impressão não tenha sido ativada, [clique aqui para imprimir](#)

Recibo do pagador



001-9

00190.00009 02941.663003 00321.376170 9 87330000022379

Beneficiário Supremo Tribunal Federal		Agência/Cód. Beneficiário 4200-5 / 00333203-9	Espécie R\$	Qtde.	Nosso número 29416630000321376-1
Endereço Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70175-900					
Número do documento 1167397		CPF/CNPJ 00.531.640/0001-28	Vencimento 04/09/2021	Valor documento 223,79	
(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 223,79	
Pagador BSF GESTÃO EM SAÃDE LTDA CNPJ: 20595406000171 Avenida TamborÃ n 267 28 andar TamborÃ / Barueri / SP - 06460000					

Instruções

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança
Recolhimento de custas: Feitos de Competência Originária
Mandado de Segurança
Código de controle para reimpressão: 1167397
Após o vencimento, esta GRU é automaticamente cancelada.
Emita uma nova no site do STF - www.stf.jus.br.
A GRU foi emitida com base nos dados informados pelo usuário e nos valores constantes da vigente
tabela de custas.
É de responsabilidade do usuário o eventual pagamento a menor do valor da guia.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

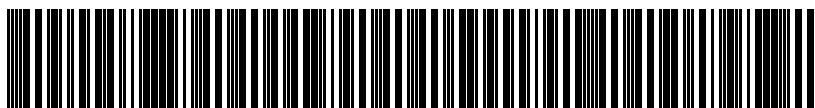


001-9

00190.00009 02941.663003 00321.376170 9 87330000022379

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, ATÉ O VENCIMENTO.				Vencimento 04/09/2021	
Beneficiário Supremo Tribunal Federal		CPF/CNPJ 00.531.640/0001-28	Agência/Código beneficiário 4200-5 / 00333203-9		
Endereço Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70175-900					
Data do documento 05/08/2021	Nº documento 1167397	Espécie doc. RC	Aceite N	Data process. 05/08/2021	Nosso número 29416630000321376-1
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor Doc.	(=) Valor documento 223,79
Instruções Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança Recolhimento de custas: Feitos de Competência Originária Mandado de Segurança Código de controle para reimpressão: 1167397 Após o vencimento, esta GRU é automaticamente cancelada. Emita uma nova no site do STF - www.stf.jus.br. A GRU foi emitida com base nos dados informados pelo usuário e nos valores constantes da vigente tabela de custas. É de responsabilidade do usuário o eventual pagamento a menor do valor da guia.					(-) Desconto / Abatimentos *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 223,79
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BSF GESTÃO EM SAÃDE LTDA CNPJ: 20595406000171 Avenida TamborÃ n 267 28 andar TamborÃ / Barueri / SP - 06460000					
Pagador					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Boletos, Convênios e outros

G3370511017431251
05/08/2021 11:06:21

05/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:06:15
347803478 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FIGUEIREDO E VELLOSO ADV
AGENCIA: 3478-9 CONTA: 133.399-2

=====

BANCO DO BRASIL

0019000090294166300321376170987330000022379

BENEFICIARIO:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

NOME FANTASIA:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CNPJ: 00.531.640/0001-28

PAGADOR:

BSF GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 20.595.406/0001-71

NR. DOCUMENTO	80.502
NOSSO NUMERO	29416630000321376
CONVENIO	02941663
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/08/2021
VALOR DO DOCUMENTO	223,79
VALOR COBRADO	223,79

NR.AUTENTICACAO 2.72F.BCB.4F1.00C.961

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6789516 NUBIA VALESCA TORRES DA SILVA.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:**

a) **telefônico**, de abril de **2020** até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) **fiscal**, de abril de **2016** até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);

- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAF (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de *Coleta Sinco*).

Requer-se também, com relação ao mesmo período, a disponibilização das notas fiscais emitidas, de análise sobre a movimentação financeira, bem como de análise comparativa sobre referida movimentação financeira com relação aos três anos anteriores ao período em questão.

c) **bancário**, de abril de 2016 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) **telemático**, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa **Google Brasil Internet Ltda.** (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas *Hangout*;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, *Bluetooth* ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;



- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa a **WhatsApp Inc.**, para que forneça as seguintes informações sobre:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, *status* de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente *Web*; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; *about* - antigo "*status*";
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se empresa **Facebook** para que forneça, a respeito das plataformas **Facebook, Instagram e Facebook Messenger**, todo o conteúdo relativo às contas de sua titularidade em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa **Apple Computer Brasil Ltda**, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de sua titularidade, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

TODOS da empresa e BSF - BOLSA E FUTURO EIRELI, CNPJ n.



20.595.406/0001-71, para esta Comissão, de abril de 2016 ou de 2020, conforme apontado acima, até o presente.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Com vistas à justificação do requerimento, cujo objeto é a quebra, bem como a transferência, dos sigilos bancário, telefônico e telemático das pessoas jurídicas relacionadas ao Senhor Francisco Emerson Maximiano, imprescindível, previamente ao mérito, traçar breve esboço histórico e jurisprudencial a esse respeito, o que se passa a fazer articuladamente.

INTRODUÇÃO

É cediço que as **comissões parlamentares de inquérito** não são dotadas de quaisquer competências sancionatórias, ou seja, não têm o poder de punir quem quer que seja.

No entanto, desempenham um relevantíssimo papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam



ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição investiu as CPIs de “*poderes de investigação próprios das autoridades judiciais*”, facultando-lhes “*a realização de diligências que julgar necessárias*”, porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes, não sendo possível, por isso mesmo, opor a elas quaisquer limitações no exercício desse importante múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados, o que não parece ser o caso, na espécie.

Nessa esteira, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa – natural ou jurídica – sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, ainda que superficialmente, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária.

In casu, a investigação até aqui conduzida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito já permitiu verificar indícios uma série de ilícitos penais, civis e administrativos relacionados à aquisição das vacinas Covaxin, mediante contrato firmado entre o Ministério da Saúde e o laboratório indiano Bharat Biotech Limited International, representado no Brasil pela Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., cujo sócio detentor da maior parte do capital social é o Sr. Francisco Emerson Maximiano.

Mediante dados e relatórios obtidos após requisição desta CPI, verificou-se que o Sr. Francisco Emerson Maximiano e seus familiares são sócios de uma série de empresas, entre elas a Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda. e a Global Gestão em Saúde S.A., a qual também já foi envolvida em escândalos relativos a contratações do Ministério da Saúde que causaram lesão ao erário.

Os referidos dados e relatórios também apontam para uma maior movimentação de recursos financeiros envolvendo as empresas 6M Participações LTDA e BSF – Bolsa e Futuro EIRELI. Portanto, a fim de viabilizar a continuidade e o aprofundamento da atividade investigativa a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os dados ora requeridos são fundamentais para o deslinde dos fatos.

Contudo, antes concluir a presente justificção, de adentrar ao mérito do presente pedido, convém curta discussão sobre a natureza de uma Comissão Parlamentar de Inquérito,

instituição de perfil constitucional ínsita ao regime democrático.

DO REGIME JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DAS CPI's

Atualmente, há grande confusão em fazer uma analogia de comissão parlamentar de inquérito com um inquérito policial de origem legislativa. Nada poderia ser mais equivocado.

A previsão constitucional de apuração de fatos determinados perante o Poder Legislativo tem seu fundamento na natureza predominantemente política da apuração, voltada para o aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, evitando-se, para o futuro, a que aconteçam novos acidentes, desastres, irregularidades, ilicitudes etc. fatos que, pela especial relevância perante à sociedade, devem ser investigados com amplo conhecimento e participação da sociedade.

Isso se justifica especialmente quando essa investigação atinge homens públicos, havendo a necessidade de a própria sociedade debater a violação da confiança pública que neles foi depositada por meio do voto.

Nesse sentido, a CPI não substitui a apuração jurídica dos fatos, tampouco assume contornos de inquérito policial, não se transferindo aos representantes da população a atribuição técnica de apurar e subsidiar o Ministério Público para o oferecimento da ação penal.

Em outras palavras: uma CPI não impede e nem causa qualquer transtorno na atuação própria, peculiar e técnica das instâncias encarregadas de apurar e punir eventuais crimes. Evidentemente que a investigação legislativa se destina a um propósito legislativo. A função de controle e fiscalização é a atribuição precípua de um Parlamento. Ela que dá origem ao Parlamento.

Este poder de investigação foi considerado tão essencial para o funcionamento do Congresso que está implícito na Constituição, de tal modo que seu escopo sempre foi concebido como “de longo alcance”. Como ele é derivado do poder legislativo, a Suprema Corte exige que ele sirva a um propósito legislativo válido, isto é, que seja subsidiário à função legislativa, de modo a inserir-se na sistemática de *checks and balances*, que são, de um lado, a mola mestra da separação de poderes e, de outro, mecanismo de aperfeiçoamento dinâmico da democracia.

Nos Estados Unidos, o requisito do propósito legislativo é visto de maneira muito ampla, permitindo investigações sobre qualquer tópico sobre o qual a legislação possa ser obtida ou sobre o qual o Congresso possa exercer autoridade de maneira adequada. Isto inclui qualquer



investigação realizada pelo Congresso para informar-se como funcionam as leis existentes ou para determinar se novas leis são necessárias ou se as leis antigas devem ser revogadas ou alteradas.

Importante que se diga que é um propósito legislativo válido a investigação ou a supervisão do Poder Executivo para garantir que ele esteja cumprindo com sua obrigação de executar fielmente as leis aprovadas pelo Congresso. Conforme muito bem descrito pela Suprema Corte em *Watkins v. Estados Unidos*, o poder investigativo:

(...) engloba inquéritos relativos à administração de leis existentes, bem como estatutos propostos ou possivelmente necessários. Inclui pesquisas de defeitos em nosso sistema social, econômico ou político com o objetivo de permitir que o Congresso os remedie. Compreende investigações em órgãos do Governo Federal para expor corrupção, ineficiência ou desperdício.

Daí porque, com absoluta precisão, captou o Ministro EDSON FACHIN, ao julgar o MS 33.751:

*(...) além da função contramajoritária fiscalizatória do Poder Executivo, reiteradamente assentada por esta Corte, as CPIs figuram como instrumento essencial das atividades parlamentares como um todo, na medida em que objetivam "reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Parlamento" (FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. *Conflito entre poderes*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994. p. 174), de forma que viabilizam a atividade parlamentar em sua plenitude. Em outras palavras, incumbe às Comissões em apreço não apenas as atividades de fiscalização. As CPIs também têm como horizonte instrumentalizar a atividade legiferante do Parlamento, a avaliação da conveniência de alocação de recursos e de financiamento de políticas públicas, etc. Nesse cenário, é natural que se confira às CPIs ampla autonomia para o exercício do relevante múnus. (...) Há, portanto, espaço para que o Parlamento se movimente com certa discricionariedade nos quadrantes das diversas possíveis*

linhas investigativas a serem traçadas. (...) o âmbito de atuação da CPI deve ser compreendido não apenas a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas, sobretudo, do âmbito material de investigação à luz das funções essenciais conferidas pela CF ao Congresso Nacional. (...). (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Mandado de Segurança nº 33.751 (voto do rel. p/ o ac. min. Edson Fachin). Primeira Turma, j. 15 dez. 2015, 1ª T, DJE de 31 mar. 2016).

Assim, a CPI não é um instituto destinado a constranger ou a apurar criminalmente a conduta de alguém, muito antes, é instrumento de informação, de formação da opinião para o bom exercício de todas as competências atribuíveis ao Congresso Nacional (“tudo quanto o Congresso pode regular” ou pode legislar ou decidir), conforme entendimento já há muito sedimentado no direito norte americano, esclarecido pelo saudoso Ministro PAULO BORSSARD:

(...) A possibilidade de criação de CPI se não duvida, nem discute; é tranqüila; sobre todo e qualquer assunto? Evidentemente, não; mas sobre todos os assuntos de competência da Assembléia; assim, Câmara e Senado podem investigar questões relacionadas com a esfera federal de governo; tudo quanto o Congresso pode regular, cabe-lhe investigar; segundo Bernard Schwartz, o poder investigatório do Congresso se estende a toda a gama dos interesses nacionais a respeito dos quais ele pode legislar, — it may be employed over the Whole range of the national interests concerning which the Congress may legislate or decide, A Commentary on the Constitution of the United States, 1963, I, n. 42, p. 126. O mesmo vale dizer em relação às CPI's estaduais; seu raio de ação é circunscrito aos interesses do estado; da mesma forma quanto às comissões municipais, que hão de limitar-se às questões de competência do município. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus nº 71.039, voto do rel. Min. PAULO BORSSARD, Plenário, jul. 7 abr. 1994, Plenário, DJ 6 dez. 1996

DA ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DOS PEDIDOS

DA EXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA A TRANSFERÊNCIA

DE SIGILO TELEFÔNICO E TELEMÁTICO.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são instrumentos de viabilização da função precípua do Poder Legislativo, correspondente a fiscalização financeira, contábil e orçamentária das contas e patrimônio públicos dos entes da federação e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70 da Constituição Federal). Nesse mister, assistem às CPIs poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que lhes permite, por sua própria autoridade, decretar a quebra dos sigilos bancário, fiscal, telefônico e telemático de qualquer das pessoas sujeitas a investigação legislativa, em consonância com o art. 58, § 3º, da CF.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada com o objetivo de apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Brasil e, em especial, às ações que possam ter contribuído para o agravamento da pandemia. Entre os pontos de especial interesse da CPI – e da própria população em geral – é apurar as irregularidades ocorridas nas negociações e nas aquisições de vacinas pelo Governo Federal.

Há fortes indícios que ligam o Senhor Francisco Emerson Maximiano e SUAS EMPRESAS a ilícitos perpetrados no âmbito do Ministério da Saúde e do alto escalão do Executivo Federal. O contrato nº 29/2021, firmado entre o aludido órgão e o laboratório indiano Bharat Biotech Limited International, representado no Brasil pela Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda., a qual atuou em todas as fases da contratação e cujo sócio principal é o Sr. Maximiano, é objeto de investigação não só desta CPI, como também da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal.

É certo que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm o dever de fundamentar suas decisões, respeitar os direitos individuais e coletivos, a cláusula de reserva da jurisdição e o princípio do colegiado, e seu objeto deve guardar nexos causal com a gestão da coisa pública, restringindo-se a bens, serviços ou interesses que envolvam o Estado e a sociedade como um todo. Todos esses requisitos estão totalmente cristalizados no presente requerimento.

Cabe enfatizar, ainda, que as CPIs possuem matiz político, e, por tal razão, suas medidas investigativas não precisam atender ao mesmo nível de fundamentação exaustiva típico das decisões judiciais

Há claro nexos causal entre os fatos investigados e os indícios do envolvimento de



Francisco Emerson Maximiano e das empresas relacionadas no pedido. Foram respeitados os demais limites constitucionais para a atuação da CPI, em especial o princípio da proporcionalidade, uma vez que a transferência de sigilo é medida indispensável para se identificar se a atuação de Francisco Emerson Maximiano e das empresas e ele ligadas contribuiu para que ilícitos penais, civis e administrativos fossem cometidos em um cenário de pandemia e no bojo do órgão que deveria centralizar a adoção de medidas para combate à COVID-19.

Não se vislumbra, portanto, nenhuma teratologia, ilegalidade ou abuso de poder que dê azo a questionamentos administrativos ou judiciais.

Uma das principais missões de uma CPI é obter informação para fiscalização e aprimoramento da legislação. É do interesse da sociedade, que já sofre a perda de centenas de milhares de vidas, conhecer as razões por trás das estratégias de política de saúde, conforme explicitado acima, que podem ter contribuído para milhares dessas mortes.

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. DA POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO. DA RELEVÂNCIA DOS FATOS INVESTIGADOS. DA OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS.

Os direitos fundamentais constituem base estruturante do Estado Democrático de Direito e um dos objetivos fundamentais do constituinte originário de 1988. Mas os direitos fundamentais não são absolutos e sua proteção, para além da esfera de proteção individual em face do Estados e dos demais cidadãos, serve também a um propósito de interesse público. Isso significa que, em situações excepcionais e previamente autorizadas por lei, os direitos fundamentais podem ser relativizados em prol da satisfação de outros direitos ou valores também consagrados pelas sociedades democráticas.

É precisamente isso que se verifica no presente caso. Há situações em que, pela gravidade dos fatos objeto de apuração e pela necessidade da medida, o interesse público justifica a relativização de direitos e garantias fundamentais da intimidade e da vida privada, a exemplo do sigilo de dados bancários e fiscais, das comunicações telefônicas, da correspondência etc.



A ponderação entre a preservação dos direitos fundamentais e o interesse público na atividade de investigação deve ser realizada pela autoridade judicial ou, no caso, pela comissão parlamentar de inquérito, que tem poderes próprios de autoridade judicial. Observadas as condicionantes legais para a relativização desses direitos, como se demonstrou acima, é a autoridade competente que deve, em decisão fundamentada, avaliar a necessidade e a proporcionalidade da medida no caso concreto.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, a legitimidade da transferência de sigilo decretada por CPI quando observados os requisitos legais:

MANDADO DE SEGURANÇA. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI DO FUTEBOL). PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE. QUEBRA DE SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO. ATENDIMENTO À EXIGÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. 1. Se a CPI tornou sem efeito a transferência dos sigilos bancário e fiscal dos dois primeiros impetrantes, fica o writ, nessa parte, prejudicado. 2. Hipótese em que o ato impugnado partiu de fato concreto baseado em indícios de envolvimento do terceiro impetrante com evasão de divisas e irregularidades nas transações com jogadores nominalmente identificados. 3. Aplicação da jurisprudência desta Corte, que exige, na espécie, demonstração da existência concreta de causa provável que legitime a quebra do sigilo. Mandado de segurança prejudicado quanto aos dois primeiros impetrantes e indeferido relativamente ao terceiro, cassando-se, em relação a este último, a liminar anteriormente concedida. (MS 23860, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 31/10/2001, DJ 01-02-2002 PP-00085 EMENT VOL-02055-01 PP-00164)

Portanto, presentes neste requerimento os indícios suficientes da participação de Francisco Emerson Maximiano e suas empresas, sendo a medida necessária e proporcional, legítima e excepcional de transferência de sigilo, não se justificando qualquer censura.



DA IMPOSSIBILIDADE DE O PODER JUDICIÁRIO SE SUBSTITUIR AO COLEGIADO DA CPI NA CONDUÇÃO DA ATIVIDADE INVESTIGATIVA.

Como se não bastassem os argumentos já aduzidos, registre-se que, observados os parâmetros constitucionais e legais para a transferência de sigilo, a interferência do Poder Judiciário na avaliação da necessidade da medida para a investigação invade a esfera privativa do Poder Legislativo, estritamente relacionada ao funcionamento parlamentar e ao funcionamento das CPIs, o que constitui matéria *interna corporis*, imune à sindicância judicial.

Desse modo, qualquer pretensão judicial contra o pleito objeto do presente requerimento viola o princípio da separação dos poderes insculpido no art. 2º da Constituição de 1988 (“São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”), na medida em que se imiscui em questões internas.

O fato é que o Congresso Nacional possui autonomia para dispor sobre o exercício de suas competências no âmbito interno, autonomia essa que não é passível de controle, seja por outro poder, seja por qualquer outro órgão público.

Finalmente, deve-se frisar que o requerimento sob justificção foi adequadamente aprovado pela Comissão, em observância de todos os parâmetros constitucionais, legais e regimentais. Dessarte que a quebra e a transferência dos dados ora solicitados permitirá delimitar os exatos contornos da participação das empresas ligadas ao Sr. Francisco Emerson Maximiano nos eventuais ilícitos penais, civis e administrativos cometidos na aquisição de vacinas para combate à pandemia.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



SF/21905.85817-07



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00589091420211000000
Petição	76438/2021
Classe Processual Sugerida	MS - MANDADO DE SEGURANÇA
Marcações e Preferências	Criminal Medida Liminar

Relação de Peças	<p>1 - Petição inicial Assinado por: TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA</p> <p>2 - Documento comprobatório Assinado por: FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>3 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>4 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>5 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>6 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>7 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>8 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO LUIS ROBERTO BARROSO</p> <p>9 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>10 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>11 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>12 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>13 - Documento comprobatório Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p> <p>14 - Prova do direito líquido e certo Assinado por: PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO</p>
Polo Ativo	BSF - BOLSA SAUDE & FUTURO EIRELI (CNPJ: 20.595.406/0001-71) TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (CPF: 722.561.841-53)
Polo Passivo	SENADO FEDERAL (CNPJ: 00.530.279/0001-15)
Data/Hora do Envio	05/08/2021, às 11:44:41
Enviado por	TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (CPF: 722.561.841-53)



Supremo Tribunal Federal

TERMO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

e-MS 38130

IMPTE.(S):	BSF - BOLSA SAUDE & FUTURO EIRELI
ADV.(A/S):	TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTROS(A/S)
IMPDO.(A/S):	COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA
ADV.(A/S):	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
Procedência:	DISTRITO FEDERAL
Órgão de Origem:	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Nº Único ou Nº de Origem:	00589091420211000000
Data de autuação:	05/08/2021 às 13:13:06
Outros Dados:	Folhas: Não informado. Volumes: Não informado. Apensos: Não informado.
Assunto:	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI
Custas:	Preparado.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que estes autos foram distribuídos ao Senhor MIN. ROBERTO BARROSO, com a adoção dos seguintes parâmetros:

Característica da distribuição:	Comum
---------------------------------	-------

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2021 - 16:10:00

Brasília, 5 de agosto de 2021

Coordenadoria de Processamento Inicial

(documento eletrônico)

MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 38.130 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
IMPTE.(S) : **BSF - BOLSA SAUDE & FUTURO EIRELI**
ADV.(A/S) : **TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)**
IMPDO.(A/S) : **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CPI DA PANDEMIA. REQUERIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS FISCAL, BANCÁRIO, TELEFÔNICO E TELEMÁTICO DE PESSOA JURÍDICA SUPOSTAMENTE ENVOLVIDA EM ILÍCITOS HAVIDOS EM CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. Mandado de segurança contra ato da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia que aprovou a transferência dos sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático de pessoa jurídica supostamente envolvida na prática de ilícitos havidos em contratações do Ministério da Saúde.
2. Os requerimentos de providências investigativas direcionados a Comissões Parlamentares de Inquérito devem ser fundamentados adequadamente, de modo a: (i) individualizar as condutas a serem apuradas; (ii) apresentar os indícios de autoria; (iii) explicitar a utilidade das medidas para a caracterização das infrações; e (iv) delimitar os dados e informações

MS 38130 MC / DF

buscados. Em cognição sumária, tais exigências parecem ter sido cumpridas por meio de longa justificção apresentada, que se baseia em dados extraídos de relatórios fiscais para apontar indícios de movimentações financeiras suspeitas entre a impetrante e sociedade do mesmo grupo econômico envolvida em negociação investigada pela CPI.

3. Embora tenha havido, à primeira vista, adequada delimitação do conteúdo que se pretende obter, os itens referentes à quebra dos sigilos fiscal e bancário indicam como intervalo temporal de interesse o período de “abril de 2016 até o presente”. Considerando que o objeto da CPI consiste na apuração de “ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia de Covid-19” e que esse evento sanitário teve início, no Brasil, em 2020, as informações a serem acessadas pela Comissão devem se restringir ao período de abril de 2020 em diante.

4. Medida liminar deferida exclusivamente para restringir o intervalo temporal dos dados fiscais e bancários da impetrante a serem transferidos, de abril de 2020 até o presente.

1. Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado por BSF Gestão em Saúde Ltda. contra ato da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, que aprovou o Requerimento nº 1.140/2021, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues,

MS 38130 MC / DF

em sessão ocorrida na data de 03.08.2021. Os documentos solicitam a transferência dos sigilos telefônico, fiscal, bancário e telemático da impetrante, por meio de ordem de fornecimento de dados a ser dirigida às operadoras de telefonia, às autoridades fiscais, às instituições bancárias, e às empresas Google Brasil Internet Ltda., WhatsApp Inc., Facebook e Apple Computer Brasil Ltda..

2. Os dados solicitados nos requerimentos são os seguintes:

“a) telefônico, de abril de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) fiscal, de abril de 2016 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);

MS 38130 MC / DF

- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco). Requer-se também, com relação ao mesmo período, a disponibilização das notas fiscais emitidas, de análise sobre a movimentação financeira, bem como de análise comparativa sobre referida movimentação financeira com relação aos três anos anteriores ao período em questão.

c) bancário, de abril de 2016 até o presente, de todas as

MS 38130 MC / DF

contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538- 133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras); ● Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no

MS 38130 MC / DF

Google Play;

d.2) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa a WhatsApp Inc., para que forneça as seguintes informações sobre:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; about - antigo "status");

- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de sua titularidade em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

d.4) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de sua titularidade, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud".

3. A impetrante afirma, em síntese, que a quebra de sigilo

MS 38130 MC / DF

extrapola o âmbito temático da CPI, porque sua atividade empresarial não guarda relação com a pandemia. Afirma que não comercializa nenhum tipo de produto, nem presta serviços a órgãos públicos, mas apenas fornece “benefícios acessórios às operadoras de planos de saúde e seguradoras”. Alega que a decretação da medida impugnada se deu única e exclusivamente em razão de ter como sócio Francisco Emerson Maximiano, que também integra o quadro social da Precisa Medicamentos Ltda., empresa que firmou contrato de fornecimento da vacina Covaxin com o Ministério da Saúde.

4. Sustenta que a decisão autorizadora da quebra carece de fundamentação; que os requerimentos de diligências foram aprovados em bloco, sem que os senadores deliberassem a respeito da necessidade e conveniência dos seus conteúdos; que a justificativa do requerimento de quebra não descreve nenhuma conduta delituosa; e que os dados relacionados no requerimento aprovado são excessivamente abrangentes. Quanto a esse último ponto, ressalta que o pedido de transferência de dados fiscais e bancários aponta como marco inicial o ano de 2016, embora a sua justificação só mencione operações de câmbio efetuadas em 2020. Por fim, aponta o risco de vazamento de informações obtidas pela CPI a partir das quebras de sigilo.

5. Em sede liminar, pede a concessão de medida para suspender o compartilhamento de dados telefônicos, telemáticos, bancários e fiscais da impetrante. No mérito, pleiteia a confirmação da segurança.

6. É o relatório. Decido.

7. De início, assento a competência deste Tribunal para examinar o feito, haja vista ter atribuição constitucional para processar e julgar, originariamente, mandados de segurança impetrados contra atos de comissões parlamentares de inquérito constituídas no âmbito do

MS 38130 MC / DF

Congresso Nacional (CF/1988, art. 102, I, *d*). Nesse sentido, o Pleno do STF já afirmou que as CPIs são “*longa manus* do Congresso Nacional ou das Casas que o compõem, sujeitando-se, em consequência, em tema de mandado de segurança ou de *habeas corpus*, ao controle jurisdicional originário do Supremo Tribunal Federal” (MS 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 16.09.1999).

8. Nos mandados de segurança de competência originária dos tribunais, cabe ao relator apreciar os pleitos de medida liminar (Lei nº 12.016/2009, art. 16). O deferimento de uma tutela de urgência pressupõe a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2009 e art. 300 do CPC/2015). Num juízo de cognição sumária, entendo que o primeiro requisito não está demonstrado.

9. O Requerimento nº 1.140 solicita a transferência dos sigilos telefônico, fiscal, bancário e temático da impetrante sob a justificativa de que “há fortes indícios que ligam o Senhor Francisco Emerson Maximiano e suas empresas a ilícitos perpetrados no âmbito do Ministério da Saúde e do alto escalão do Executivo Federal”. O requerente afirma que uma dessas empresas, a Precisa Medicamentos Ltda., teria atuado em todas as fases da contratação para aquisição da vacina Covaxin, negociação que é investigada pela CPI, pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal. Aponta a existência de dados e relatórios requisitados pela Comissão que indicam (i) que as empresas integradas por Francisco Emerson Maximiano e seus familiares estão envolvidas em escândalos relativos a contratações do Ministério da Saúde e (ii) que houve “uma maior movimentação de recursos financeiros” entre as empresas do grupo, inclusive a impetrante. Por esse motivo, alega que a transferência dos sigilos é medida indispensável para que a CPI identifique se a atuação de Francisco Maximiano, por meio das empresas em que figura como sócio, contribuiu para a prática de ilícitos penais, civis e administrativos “em um cenário

MS 38130 MC / DF

de pandemia e no bojo do órgão que deveria centralizar a adoção de medidas” para o seu combate.

10. Os dados da impetrante visados pelo requerimento impugnado abrangem o registro e a duração de ligações telefônicas, as informações constantes de declarações e cadastros fiscais, os extratos bancários de contas de depósito, poupança e investimentos, os registros de conexão, o conteúdo de arquivos armazenados em nuvens, o teor de mensagens de correio eletrônico e de conversas realizadas em diversas plataformas de comunicação instantânea e em redes sociais, os histórico de pesquisa em *sites* de busca e até mesmo as informações de localização dos seus dispositivos eletrônicos, desde abril de 2020 – ou abril de 2016, no caso dos dados fiscais e bancários – até a presente data. Alguns desses elementos, especificamente aqueles relativos a dados de comunicação, podem integrar aspectos da intimidade e da vida privada de indivíduos, sendo resguardados do acesso e conhecimento de terceiros e do Estado, por força de comandos constitucionais e legais.

11. O art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal confere tutela especial à intimidade e à vida privada dos indivíduos, assegurando também a inviolabilidade e o sigilo de suas correspondências e comunicações telegráficas, de dados e telefônicas. Além disso, os sigilos fiscal e bancário, inclusive de pessoas jurídicas, são reconhecidos de forma específica no art. 198, *caput*, do Código Tributário Nacional e no art. 1º, *caput*, da Lei Complementar nº 105/2001. Quanto às comunicações privadas, essa proteção veio a ser reforçada pelo art. 7º da Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da *Internet*, que garante especificamente aos usuários da rede a inviolabilidade da sua intimidade e vida privada e a inviolabilidade e o sigilo do fluxo de suas comunicações e de suas comunicações privadas armazenadas. *In verbis*:

Constituição Federal

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos

MS 38130 MC / DF

estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

(...)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Código Tributário Nacional

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

Lei Complementar nº 105/2001

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet

Art. 7º O acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, e ao usuário são assegurados os seguintes direitos:

I - inviolabilidade da intimidade e da vida privada, sua proteção e indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

II - inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, salvo por ordem judicial, na forma da lei;

III - inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;

MS 38130 MC / DF

12. Não se questiona que a Constituição Federal atribui às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Por essa razão, é lícito a tais órgãos colegiados decretarem no curso de seus trabalhos medidas de apuração que impliquem restrições circunstanciais a direitos fundamentais de pessoas de interesse, como a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico. Esses poderes, contudo, devem ser exercidos de forma fundamentada e em conformidade com o princípio da proporcionalidade, impondo à esfera jurídica das pessoas envolvidas apenas aquelas limitações imprescindíveis às tarefas de investigação.

13. Esse entendimento está consolidado no âmbito desta Suprema Corte, que assentou que o deferimento de providências investigatórias por Comissões Parlamentares de Inquérito precisa ser devidamente motivado, demonstrada em qualquer caso a proporcionalidade da medida implementada. Nesse sentido, confira-se:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO -
PODERES DE INVESTIGAÇÃO (CF, ART. 58, § 3º) -
LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS - LEGITIMIDADE DO
CONTROLE JURISDICIONAL - POSSIBILIDADE DE A CPI
ORDENAR, POR AUTORIDADE PRÓPRIA, A QUEBRA DOS
SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO -
NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
DELIBERATIVO - QUEBRA DE SIGILO ADEQUADAMENTE
FUNDAMENTADA - VALIDADE - MANDADO DE
SEGURANÇA INDEFERIDO. A QUEBRA DO SIGILO
CONSTITUI PODER INERENTE À COMPETÊNCIA
INVESTIGATÓRIA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO.

- A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante

MS 38130 MC / DF

deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. Precedentes.

- O sigilo bancário, o sigilo fiscal e o sigilo telefônico (sigilo este que incide sobre os dados/registros telefônicos e que não se identifica com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) - ainda que representem projeções específicas do direito à intimidade, fundado no art. 5º, X, da Carta Política - não se revelam oponíveis, em nosso sistema jurídico, às Comissões Parlamentares de Inquérito, eis que o ato que lhes decreta a quebra traduz natural derivação dos poderes de investigação que foram conferidos, pela própria Constituição da República, aos órgãos de investigação parlamentar. As Comissões Parlamentares de Inquérito, no entanto, para decretar, legitimamente, por autoridade própria, a quebra do sigilo bancário, do sigilo fiscal e/ou do sigilo telefônico, relativamente a pessoas por elas investigadas, devem demonstrar, a partir de meros indícios, a existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional (ruptura da esfera de intimidade de quem se acha sob investigação), justificando a necessidade de sua efetivação no procedimento de ampla investigação dos fatos determinados que deram causa à instauração do inquérito parlamentar, sem prejuízo de ulterior controle jurisdicional dos atos em referência (CF, art. 5º, XXXV). As deliberações de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, à semelhança do que também ocorre com as decisões judiciais, quando destituídas de motivação, mostram-se írritas e despojadas de eficácia jurídica, pois nenhuma medida restritiva de direitos pode ser adotada pelo Poder Público, sem que o ato que a decreta seja adequadamente fundamentado pela autoridade estatal.

PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. - O princípio da colegialidade traduz diretriz de fundamental importância na regência das deliberações tomadas por qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente quando esta, no desempenho de sua competência investigatória, ordena a

MS 38130 MC / DF

adoção de medidas restritivas de direitos, como aquelas que importam na revelação (“disclosure”) das operações financeiras ativas e passivas de qualquer pessoa. A legitimidade do ato de quebra do sigilo bancário, além de supor a plena adequação de tal medida ao que prescreve a Constituição, deriva da necessidade de a providência em causa respeitar, quanto à sua adoção e efetivação, o princípio da colegialidade, sob pena de essa deliberação reputar-se nula. (...).

(MS 24.817, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 03.02.2005)

14. Em consonância com essa orientação, o requerimento de quaisquer providências investigatórias no âmbito das Comissões deve: (i) individualizar as condutas a serem apuradas; (ii) apresentar os indícios de autoria; (iii) explicitar a utilidade das medidas para a caracterização das infrações; e (iv) delimitar os dados e informações buscados. Isso porque somente um pedido formulado nesses termos permitirá ao órgão colegiado apreciar a proporcionalidade das medidas restritivas de direito postuladas.

15. Ao menos à primeira vista, o requerimento impugnado parece ter percorrido todos esses passos. Foi indicada a conduta a ser apurada, consistente no envolvimento da impetrante em suposta prática de ilícitos relacionada a contratos celebrados com o Ministério da Saúde. Os indícios que justificam a suspeita inicial foram devidamente apontados e consistem em dados e relatórios que evidenciam intensa transferência de recursos financeiros entre a impetrante e empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sendo uma delas a responsável pela intermediação de contrato investigado de forma específica pela CPI.

16. Ainda que a impetrante não se dedique ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços para órgãos públicos, tal circunstância não determina que o acesso a seus dados extrapole o âmbito temático da CPI. O Requerimento nº 1.140 é claro ao indicar que a transferência dos

MS 38130 MC / DF

sigilos da impetrante se justifica não pela sua atuação direta em contratações com o Poder Público, mas sim pela sua participação em movimentações financeiras suspeitas com outras empresas controladas pelo mesmo sócio-administrador, entre elas aquela envolvida em negociações com o Ministério da Saúde.

17. Da mesma forma, não se pode afirmar que a diligência aprovada pela Comissão Parlamentar de Inquérito tenha se baseado única e exclusivamente na composição societária da impetrante. A pretensão de acesso a dados sigilosos da impetrante se fundamentou, conforme o texto do requerimento impugnado, na existência de indícios materiais de transferências de recursos financeiros suspeitas entre ela e a sociedade Precisa Medicamentos Ltda., que também tem como sócio-administrador o senhor Francisco Maximiano. Assim, em linha de princípio, não foi apenas a identidade de quadro societário existente entre as duas empresas que justificou a quebra dos sigilos da impetrante.

18. As razões apresentadas no requerimento de diligência eram, presumidamente, de conhecimento dos senadores integrantes da Comissão, que puderam acessar o documento correspondente desde a data de seu protocolo, em 28.07.2021, até a sua aprovação em 03.08.2021. O fato de a deliberação sobre os requerimentos ter ocorrido em bloco não impedia nenhum dos votantes de apresentar oposição à aprovação de algum deles, como efetivamente ocorreu. As notas taquigráficas da sessão da CPI de 03.08.2021, trazidas aos autos pela impetrante (doc. 4), indicam que houve a solicitação de destaque, de sobrestamento ou de retirada de pauta de diversos requerimentos. Assim, não identifico, inicialmente, nenhuma irregularidade no procedimento de votação do requerimento ora impugnado.

19. Em primeira análise, entendo também explicitada a utilidade das medidas aprovadas pela CPI. A justificação do Requerimento nº 1.140 afirma expressamente que a transferência dos

MS 38130 MC / DF

sigilos da impetrante é necessária para que a Comissão verifique se a sua estrutura societária foi usada pelo seu sócio-administrador para a prática de ilícitos penais, civis e administrativos em contratos celebrados com o Ministério da Saúde. Tendo em vista os indícios materiais de intensa movimentação financeira entre a impetrante e Precisa Medicamentos Ltda., esse requisito parece estar demonstrado.

20. Quanto à delimitação dos dados e informações buscados, verifico que o texto do requerimento pontua todo o conteúdo que se pretende acessar e indica o lapso temporal correspondente. Ainda que a relação de declarações e relatórios solicitados seja extensa, a sua descrição é minuciosa e permite a identificação individualizada dos elementos a serem transferidos. Assim, não identifico, neste momento, razões para reduzir o escopo da diligência aprovada. Por outro lado, observo que os itens referentes à quebra dos sigilos fiscal e bancário indicam como intervalo temporal de interesse o período de “abril de 2016 até o presente”. Considerando que o objeto da CPI consiste na apuração de “ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia de Covid-19” e que esse evento sanitário teve início, no Brasil, em 2020, parece-me que as informações a serem acessadas pela Comissão devem se restringir ao período de abril de 2020 em diante.

21. Por fim, em atenção ao alegado risco de vazamento das informações obtidas pela CPI, mencionado pela impetrante em sua petição inicial, embora não se trate de circunstância que justifique a suspensão da diligência impugnada, ressalto, na forma da advertência já feita pela Ministra Rosa Weber, que “o decreto parlamentar de quebra dos sigilos telefônico e telemático não exonera a CPI do dever de preservar a confidencialidade dos dados em questão, atendendo fielmente ao que dispõe o próprio Regimento Interno do Senado, em seu art. 144¹” (MS

1 RISF, art. 144: “Quanto ao documento de natureza sigilosa, observar-se-ão, no trabalho das comissões, as seguintes normas:

I - não será lícito transcrevê-lo, no todo ou em parte, nos pareceres e expediente de curso ostensivo;

MS 38130 MC / DF

38.050, j. em 29.07.2021).

22. Diante do exposto, defiro o pedido liminar tão somente para restringir o intervalo temporal dos dados fiscais e bancários da impetrante a serem transferidos, de abril de 2020 até o presente.

23. Notifique-se a autoridade impetrada para, querendo, prestar informações. Dê-se ciência à pessoa jurídica interessada para, se for o caso, ingressar no feito.

24. Na sequência, abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 6 de agosto de 2021.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Relator

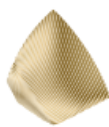
II - se houver sido encaminhado ao Senado em virtude de requerimento formulado perante a comissão, o seu Presidente dele dará conhecimento ao requerente, em particular;

III - se a matéria interessar à comissão, ser-lhe-á dada a conhecer em reunião secreta;

IV - se destinado a instruir o estudo de matéria em curso no Senado, será encerrado em sobrecarta, rubricada pelo Presidente da comissão, que acompanhará o processo em toda a sua tramitação;

V - quando o parecer contiver matéria de natureza sigilosa, será objeto das cautelas descritas no inciso IV.

Parágrafo único. A inobservância do caráter secreto, confidencial ou reservado, de documentos de interesse de qualquer comissão sujeitará o infrator à pena de responsabilidade, apurada na forma da lei".



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ROBERTO BARROSO
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ref. Autos de Mandado de Segurança nº 38.130/DF

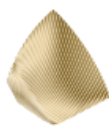
BSF GESTÃO EM SAÚDE LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por seus advogados, à presença de vossa excelência, com fundamento nos art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição da República, expor e requerer o quanto segue:

Tal como ocorreu com a impetrante, a empresa 6M Participações, da qual também é sócio o Sr. Francisco Emerson Maximiano, igualmente teve seus dados telemáticos, telefônicos, bancários e fiscais devassados por ocasião da aprovação dos requerimentos nº 1133/2021 e 1139/2021, em 03.08.2021, durante a 38ª reunião da chamada CPI da Pandemia, no Senado Federal.

O requerimento nº 1139/2021, não por acaso, é idêntico ao requerimento nº 1140/2021, o qual, uma vez aprovado, ensejou na presente impetração. Ambos possuem, desta forma, a mesma causa de pedir, com pedidos direcionados a pessoas jurídicas distintas, mas intimamente relacionadas nos expedientes.¹

Os pedidos de transferência de dados manejados em face da empresa 6M Participações também foram alvo de Mandado de Segurança junto a esta Eg. Corte Suprema, tendo sido autuado sob o nº 38.127/DF e distribuído ao Eminentíssimo Ministro Edson Fachin.

¹ Os referidos dados e relatórios também apontam para uma maior movimentação de recursos financeiros envolvendo as empresas 6M Participações LTDA e BSF – Bolsa e Futuro EIRELI. (Trecho constante em ambos os requerimentos).



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nos referidos autos, em 07/08/2021, foi **deferida parcialmente a liminar pretendida** a fim de “*determinar a suspensão da deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia, do dia 3 de agosto de 2021, referente à quebra dos sigilos telefônico e telemático da impetrante integralmente, bem como da quebra dos sigilos fiscal e bancário referentes ao período anterior à pandemia*”. (Decisão em anexo).

Assim, por lealdade, pelo presente, busca-se informar Vossa Excelência da decisão exarada por seu par, no único intuito de evitar tratamento jurídico diferenciado para impetrantes embrenhados em situação jurídica análoga.

Confiante no senso de justiça que norteia as decisões deste colendo Supremo Tribunal Federal, pede e espera deferimento.

Brasília - DF, 09 de agosto de 2021.

Ticiano Figueiredo
OAB/DF 23.870

Pedro Ivo Velloso
OAB/DF 23.944

Francisco Agosti
OAB/SP 399.990

Marcelo Neves
OAB/RJ 204.886

Vinícius Arouck
OAB/DF 43.173

Gabriela Lopes
OAB/DF 67.242

MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 38.127 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. EDSON FACHIN**
IMPTE.(S) : **6M PARTICIPACOES LTDA.**
ADV.(A/S) : **TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)**
IMPDO.(A/S) : **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA PANDEMIA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DECISÃO: Trata-se de mandado de segurança, com pedido de medida liminar, impetrado pela 6M Participações LTDA., em face de ato coator praticado pelo Senador da República Omar José Abdel Aziz, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia da Covid-19.

Defende a impetrante que a Comissão, ao aprovar os Requerimentos n. 1.133/2021 e n. 1.139/2021, determinou, de maneira ilegal e arbitrária, a quebra de deus sigilos telefônico, telemático, bancário e fiscal, sendo esta última referente ao período de 2016 a 2021.

Sustenta que as justificativas trazidas no âmbito dos documentos são genéricas, porquanto sequer descrevem qual seria a conduta delituosa praticada pela impetrante ou qual teria sido sua participação no contrato para a aquisição da vacina Covaxin.

Afirma, sobre este ponto, que a 6M Participações nunca atuou em qualquer negociação destinada ao enfrentamento da pandemia com o Ministério da Saúde ou com o Governo Federal.

Aduz, ainda, que a determinação das quebras ora impugnadas se deu, única e exclusivamente, em razão de a impetrante e a Precisa Medicamentos Ltda. – empresa que firmou o contrato de fornecimento da vacina Covaxin – possuírem um sócio em comum.

Alega que a mera indicação de “nebulosidade” em operações financeiras da 6M Participações, feita com base em matéria jornalística, não é indício suficiente apto a concluir que os valores movimentados pudessem ter relação ou ser oriundos do contrato firmado entre o Governo Brasileiro e o laboratório indiano.

Conclui, assim, que a autorização para a quebra dos sigilos ocorreu à

MS 38127 MC / DF

míngua de qualquer fundamentação, bem como pondera que sua abrangência, desde 2016, afronta a própria finalidade da CPI.

Pontua, por fim, que deve a Comissão Parlamentar preservar a confidencialidade dos dados coletados, em obediência ao texto constitucional e aos princípios presentes na LGPD.

Por estas razões, requer a concessão de medida liminar para que seja determinada a imediata suspensão da decisão proferida pela Comissão Parlamentar de Inquérito, no que tange a aprovação dos Requerimentos n. 1.133/2021 e n. 1.139/2021, e, no mérito, a concessão da segurança (eDOC 01).

É o relatório.

A medida liminar em mandado de segurança exige que haja fundamento relevante e receio de que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso deferida somente após a instrução processual.

A jurisprudência deste Tribunal reconhece, desde o julgamento do MS 23.452, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 12.05.2000, que as Comissões Parlamentares de Inquérito detêm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, o que significa que elas podem determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico (neste último caso apenas sobre os dados e registros e não sobre o conteúdo das comunicações).

No entanto, o exercício desse poder, para o qual não é oponível o direito à intimidade assegurado no art. 5º, X, da CRFB, está condicionado à demonstração, a partir de indícios, da existência concreta de causa provável que legitime a medida excepcional. Assim, tal como numa decisão judicial desprovida de fundamentação, as decisões de quebra, quando destituídas de fundamentação, são nulas.

Ainda de acordo com o mesmo precedente, que inaugura a jurisprudência desta Corte sobre a matéria, é legítima a adoção de fundamentação *per relationem*, desde que a CPI demonstre a efetiva existência do documento consubstanciador da exposição das razões de fato e de direito que justificariam o ato decisório praticado, em ordem a propiciar, não apenas o conhecimento do que se contém no relato expositivo, mas, sobretudo, para viabilizar o controle jurisdicional da

MS 38127 MC / DF

decisão.

Essa orientação foi, posteriormente, confirmada em outros precedentes que explicitaram o requisito de fundamentação idônea, como se extrai, por exemplo, do MS 23.851, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 21.06.2002: a fundamentação deve ser (i) adequada, (ii) ter apoio em suporte fático idôneo e (iii) contemporânea à deliberação legislativa que decreta a quebra de sigilo.

Embora a falta de fundamentação configure nulidade da decisão de quebra, o Tribunal passou a distinguir o alcance do dever de fundamentação nas decisões judiciais e nas decisões das Comissões Parlamentares, tendo reconhecido que “a fundamentação exigida das Comissões Parlamentares de Inquérito quanto à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático não ganhar contornos exaustivos equiparáveis à dos atos dos órgãos investidos do ofício judicante” (MS 24.749, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 05.11.2004).

Por fim, tal como pude registrar quando do julgamento do MS 33.751, é preciso conferir certo espaço para que o Parlamento se movimente com relativa discricionariedade nos quadrantes das diversas e possíveis linhas investigativas a serem traçadas.

Esses têm sido os parâmetros utilizados pela jurisprudência desta Corte e por seus Ministros e Ministras no exame e no controle judicial das decisões parlamentares proferidas em comissões de inquérito.

A análise da fundamentação da decisão de quebra de sigilo deve limitar-se a identificar se ela está amparada em provas, se elas foram identificadas e se elas têm aptidão para chegar à conclusão indicada pela decisão. Em sede de mandado de segurança, não deve o poder judiciário, à míngua de documentação idônea, reavaliar a qualidade das provas documentais e testemunhais.

No caso, os requerimentos cuja deliberação se impugna fundam-se nas seguintes razões:

Requerimento 1133/2021 (eDOC 4)

“A empresa 6M Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o

MS 38127 MC / DF

n. 15.167.432/0001-69, tem como principal sócio administrador o Sr. Francisco Emerson Maximiano, já convocado a depor perante esta CPI, o qual também figura como sócio administrador da Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda.

A 6M Participações Ltda., que também tem como sócia a esposa do Sr. Francisco Emerson Maximiano, Sra. Andrea Cecília Furtado Maximiano, está sediada em área nobre de São Paulo, no Itaim Bibi, bairro em que funcionam os escritórios mais caros da capital paulista.

Informa o "The Intercept Brasil" que entre 2020 e 2021, o Sr. Maximiano recebeu soma aproximada de R\$ 137 mil de referida empresa, através de treze depósitos efetuados em sua conta do C6 Bank, variando cada transferência de R\$ 2 a R\$ 24 mil.

Além disso, os documentos já à disposição desta Comissão indicam altos repasses financeiros da 6M Participações Ltda. para a Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda, empresa que representava a Bharat Biotech no Brasil e sobre a qual recaem diversas suspeitas de ilícitos amplamente noticiadas.

Esse contexto nebuloso que conecta sociedades empresárias de um mesmo sócio, com repasses significativos entre elas, indica a imprescindibilidade da transferência dos sigilos ora requisitados, de modo a averiguar os exatos termos das transações havidas entre as empresas e esclarecer os indícios de irregularidades vislumbrados por esta Comissão."

E do Requerimento 1139/2021 (eDOC 5):

"Mediante dados e relatórios obtidos após requisição desta CPI, verificou-se que o Sr. Francisco Emerson Maximiano e seus familiares são sócios de uma série de empresas, entre elas a Precisa Comercialização de Medicamentos Ltda. e a Global Gestão em Saúde S.A., a qual também já foi envolvida em escândalos relativos a contratações do Ministério da Saúde que

MS 38127 MC / DF

causaram lesão ao erário.

Os referidos dados e relatórios também apontam para uma maior movimentação de recursos financeiros envolvendo as empresas 6M Participações LTDA e BSF – Bolsa e Futuro EIRELI.

Portanto, a fim de viabilizar a continuidade e o aprofundamento da atividade investigativa a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os dados ora requeridos são fundamentais para o deslinde dos fatos.”

Há referência a “documentos”, “dados e relatórios” e a notícia jornalística que indicariam a participação da impetrante em movimentações de outras empresas do seu sócio administrador, investigadas diretamente no âmbito da CPI. Ainda que a referência na fundamentação seja genérica, num juízo de cognição sumária, pode-se concluir que são elementos identificáveis a fundar, ao menos, uma melhor perquirição a partir do levantamento de alguns sigilos.

A CPI da Pandemia tem a relevantíssima atribuição de investigar os fatos da maior tragédia brasileira, que já vitimou mais de meio milhão de brasileiros. Uma das finalidades é apurar “as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos.”

A fundamentação apresentada pela Comissão é suficiente para avançar em linhas de investigação condizentes com a finalidade para a qual foi instituída a CPI. Não há nenhum documento que indique serem inverídicos os fatos trazidos pela Comissão.

Quanto à alegação de quebra indiscriminada de sigilos, é preciso rememorar a previsão constitucional que fixa os poderes das comissões parlamentares: elas terão poderes de investigação próprios “das autoridades judiciais”. A opção constitucional feita em 1988 é nova, se comparada aos textos das demais constituições brasileiras.

Apesar da novidade, o sentido da expressão é o de sintetizar os poderes que já haviam sido previsto na Lei 1.579, de 1952. Durante a

MS 38127 MC / DF

Assembleia Nacional, o Constituinte José Jorge, Relator da Subcomissão do Poder Legislativo, quando justificou o alcance da expressão afirmou que as atribuições das autoridades judiciais servem para que as comissões “pudessem tomar depoimentos”. “A decisão final”, advertia o nobre Constituinte, “deve ser do Judiciário, sob pena de se misturarem os Poderes”. No mesmo sentido, a Lei 1.579, de 1952, oriunda, por sua vez, do PL n. 34, de 1947, de autoria do Deputado Plínio Barreto, previa que os poderes das comissões seriam equivalentes ao que dispõe o juiz criminal por força do art. 218 do CPP (“se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública”).

Como se observa, portanto, o sentido da expressão constitucional não foi o de equiparar a função investigatória exercida pelas comissões de inquérito a todo o feixe de atribuições judiciais, mas apenas a parte limitada deles, a fim de que fosse preservada a distinção entre as funções.

É assim que se entende que as medidas que estão submetidas expressamente à reserva de jurisdição não podem ser determinadas pela CPI. É o que ocorre com a busca e apreensão domiciliar (MS 33.663, Min. Celso de Mello, j. 17.06.2015) e com a interceptação telefônica:

EMENTAS: 1. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. Interceptação telefônica. Sigilo judicial. Segredo de justiça. Quebra. Impossibilidade jurídica. Requisição de cópias das ordens judiciais e dos mandados. Liminar concedida. Admissibilidade de submissão da liminar ao Plenário, pelo Relator, para referendo. Precedentes (MS nº 24.832-MC, MS nº 26.307-MS e MS nº 26.900-MC). Voto vencido. Pode o Relator de mandado de segurança submeter ao Plenário, para efeito de referendo, a liminar que haja deferido. 2. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI. Prova. Interceptação telefônica. Decisão judicial. Sigilo judicial. Segredo de justiça. Quebra. Requisição, às operadoras, de cópias das ordens judiciais e dos mandados de interceptação. Inadmissibilidade. Poder que não tem caráter instrutório ou de investigação.

MS 38127 MC / DF

Competência exclusiva do juízo que ordenou o sigilo. Aparência de ofensa a direito líquido e certo. Liminar concedida e referendada. Voto vencido. Inteligência dos arts. 5º, X e LX, e 58, § 3º, da CF, art. 325 do CP, e art. 10, cc. art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Comissão Parlamentar de Inquérito não tem poder jurídico de, mediante requisição, a operadoras de telefonia, de cópias de decisão nem de mandado judicial de interceptação telefônica, quebrar sigilo imposto a processo sujeito a segredo de justiça. Este é oponível a Comissão Parlamentar de Inquérito, representando expressiva limitação aos seus poderes constitucionais.

(MS 27483 MC-REF, Relator(a): CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 14/08/2008, DJe-192 DIVULG 09-10-2008 PUBLIC 10-10-2008 EMENT VOL-02336-01 PP-00189 RTJ VOL-00207-01 PP-00298)

Eis as medidas deferidas pela Comissão:

Requerimento 01133/2021:

TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:

a) telefônico, de abril de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b) fiscal, de 2018 até o presente, através do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados:

- Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;

MS 38127 MC / DF

- Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); SF/21492.48280-70 01133/2021 CPIPANDEMIA
- Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- DAI (Declaração Anual de Isento);
- DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- PAES (Parcelamento Especial);
- PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou

MS 38127 MC / DF

Ressarcimento e da

Declaração de Compensação);

- SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

Requer-se também, com relação ao mesmo período, a disponibilização das notas fiscais emitidas, de análise sobre a movimentação financeira, bem como de análise comparativa sobre referida movimentação financeira com relação ao período de 2018 a SF/21492.48280-70 2021.

c) bancário, de abril de 2020 até o presente, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras;

d.1) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google

Drive,

incluindo o backup do WhatsApp;

• Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);

• Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;

• Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;

• Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos,

MS 38127 MC / DF

áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout;

- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;

- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;

- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, SF/21492.48280-70 incluindo pesquisas no Google Maps;

- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);

- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;

- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

d.2) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se empresa WhatsApp Inc., para que forneça as seguintes informações sobre:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; about - antigo "status";

- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos – lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

d.3) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se empresa Facebook para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de sua titularidade em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas

MS 38127 MC / DF

realizada.

d.4) telemático, de abril de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa Apple Computer Brasil Ltda, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de sua titularidade, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização SF/21492.48280-70 aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

De igual modo, o requerimento 1139/2020 abrange os mesmos objetos, expandindo, no entanto, o período:

“...b) fiscal, de abril de 2016 até o presente, (...)

c)) bancário, de abril de 2016 até o presente...”

É preciso, porém, vagar com o andor. Conforme a fundamentação dos requerimentos transcrita alhures, trata-se de verificar movimentações financeiras entre as empresas sobre as quais pairam indícios de transações irregulares que poderiam comprometer ou comprometeram a solução da pandemia incrementando os riscos sanitários e os danos ao erário.

Para a verificação dessas movimentações, a primeira regra da proporcionalidade já é suficiente para revelar a inadequação da quebra dos sigilos de dados telefônicos e telemáticos da sociedade empresária. A confirmação das transações pode ser verificada pelas movimentações bancárias e por seus eventuais registros fiscais. Os dados telefônicos e telemáticos pouco ou nada agregariam a essa verificação, assemelhando-se, por sua aleatoriedade, à prática que na teoria processual penal é chamada de “fishing expedition”. Não houve, ademais, a devida fundamentação quanto à necessidade e adequação dessas medidas especificamente para o fim pretendido.

As medidas que persistem – quebra de sigilo bancário e fiscal –

MS 38127 MC / DF

devem ser restritas ao período pandêmico, limitando-se as restrições à privacidade da impetrante ao que é estritamente necessário. Caso confirmadas as movimentações, podem-se cogitar eventuais novas medidas a fim de verificar a causa e a irregularidade das transações.

Há, pois, probabilidade na alegação de ilegalidade no ato impugnado.

Há, ainda, perigo de dano irreparável caso a medida seja efetivada e dados sigilosos do impetrante sejam levantados.

Em face do exposto, com fundamento no inciso III do art. 7º da Lei 12.016/2009 c/c art. 203, § 1º, do RISTF, defiro parcialmente o pedido liminar para determinar a suspensão da deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia, do dia 3 de agosto de 2021, referente à quebra dos sigilos telefônico e telemático da impetrante integralmente, bem como da quebra dos sigilos fiscal e bancário referentes ao período anterior à pandemia.

Comunique-se à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal - CPI da Pandemia - sobre o teor desta decisão.

Em seguida, notifique-se a autoridade coatora para a prestação as informações de que trata o art. 7º, I, da Lei n.º 12.016/2009.

Após, vistas à PGR (art. 12 da Lei n. 12.016/2009).

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 6 de agosto de 2021

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Petição	77516/2021
Processo	MS 38130
Tipo de pedido	Manifestação
Relação de Peças	1 - Manifestação Assinado por: TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 2 - Documentos comprobatórios Assinado por: TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LUIZ EDSON FACHIN
Data/Hora do Envio	09/08/2021, às 18:47:55
Enviado por	TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (CPF: 722.561.841-53)